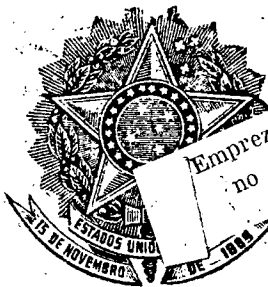


DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42° DA REPUBLICA — N. 147

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 21 DE JUNHO DE 1930

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.224, que approva o projecto e respectivo organimento, na importancia de 331:416\$800, para construcção de um armazem no porto de Ilhéos, bem como o preço de 30\$345, por metro quadrado para o calçamento a paralelepipedos da zona comprehendida na concessão do mesmo porto.

Decreto n. 19.238, que promulga a convenção sanitaria, intitulada Código Sanitário Panamericano, firmado em Havana, a 14 de novembro de 1924.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 16 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas, de Industria Pastoral e de Povoamento, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior de Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Editoes e avios — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.224 — DE 30 DE MAIO DE 1930 (*)

Approva o projecto e respectivo organimento, na importancia de 331:416\$800, para construcção de um armazem no porto de Ilhéos, bem como o preço de 30\$345, por metro quadrado para o calçamento a paralelepipedos da zona comprehendida na concessão do mesmo porto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Industrial de Ilhéos, cessionaria, ex-cí do decreto n. 16.544, de 13 de agosto de 1924, do contracto para a construcção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Ilhéos, no Estado da Bahia; e tendo

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, bem como o disposto no § 1° da clausula II do contracto de revisão autorizado pelo decreto numero 18.908, de 20 de setembro de 1929, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e respectivo organimento, na importancia de trescentos e trinta e um contos quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos réis (331:416\$800), para construcção de um armazem com a area de 1.200 m², no porto de Ilhéos, bem como o preço de trinta mil trescentos e quarenta e cinco réis (30\$345), por metro quadrado para o calçamento a paralelepipedos da zona comprehendida na concessão do mesmo porto.

Paragrapho unico. De accordo com o disposto no § 1° da clausula II do contracto de revisão autorizado pelo decreto numero 18.908, de 20 de setembro de 1929, as alíneas d e f do organimento approvado pelo decreto n. 18.637 A, de 8 de março do mesmo anno, ficam modificadas na conformidade do organimento e do preço ora approvado.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

C — 4.600 — 19-6-30 — 30\$000)

DECRETO N. 19.238 — DE 10 DE JUNHO DE 1930

Promulga a convenção sanitaria, intitulada Código sanitario panamericano, firmada em Havana, a 14 de Novembro de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo sancionado, pelo decreto n. 5.693, de 13 de Agosto de 1929, a Resolução do Congresso Nacional que approvou a convenção sanitaria, sob o titulo de Código sanitario panamericano, assignada em Havana a 14 de Novembro de 1924; e havendo-se effectuado o deposito do instrumento brasileiro de ratificação da dita convenção, na Secretaria de Estado da Republica de Cuba, em Havana, a 6 de Fevereiro do corrente anno;

Decreta que a referida convenção, ou Código sanitario panamericano, appensa por cópia ao presente decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nella se contém.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre os Estados Unidos do Brasil e os paizes representados na 7ª Conferencia Sanitaria Panamericana, reunida em Havana em 1924, foi concluido e assignado, aos quatorze dias do mez de Novembro daquelle anno, uma convenção sanitaria, sob o titulo de Código Sanitario Panamericano e do teor seguinte:

THE PAN AMERICAN SANITARY CODE

THE PRESIDENTS OF ARGENTINE, BRAZIL, CHILE, COLOMBIA, COSTA-RICA, CUBA, DOMINICAN REPUBLIC, GUATEMALA, HAITI, HONDURAS, MEXICO, SALVADOR

PANAMA, PARAGUAY, PERU, UNITED STATES OF AMERICA, URUGUAY AND VENEZUELA, BEING DESIROUS OF ENTERING INTO A SANITARY CONVENTION FOR THE PURPOSE OF BETTER PROMOTING AND PROTECTING THE PUBLIC HEALTH OF THEIR RESPECTIVE NATIONS, AND PARTICULARLY TO THE END THAT EFFECTIVE COOPERATIVE INTERNATIONAL MEASURES MAY BE APPLIED FOR THE PREVENTION OF THE INTERNATIONAL SPREAD OF THE COMMUNICABLE INFECTIONS OF HUMAN BEINGS AND TO FACILITATE INTERNATIONAL COMMERCE AND COMMUNICATION, HAVE APPOINTED AS THEIR PLENIPOTENTIARIES, TO-WIT:

THE REPUBLIC OF ARGENTINE:

Dr. GREGORIO ARAOZ ALFARO.
Dr. JOAQUÍN LLAMBIAS.

THE UNITED STATES OF BRAZIL:

Dr. NASCIMENTO GURGEL.
Dr. RAUL ALMEIDA MAGALHÃES.

THE REPUBLIC OF CHILE:

Dr. CARLOS GRAF.

THE REPUBLIC OF COLOMBIA:

Dr. R. GUTIÉRREZ LEE.

THE REPUBLIC OF COSTA RICA:

Dr. JOSÉ VARELA ZEQUEIRA.

THE REPUBLIC OF CUBA:

Dr. MARIO G. LEBREDO.
Dr. JOSÉ A. LÓPEZ DEL VALLE.
Dr. HUGO ROBERTS.
Dr. DIEGO TAMAYO.
Dr. FRANCISCO M. FERNÁNDEZ.
Dr. DOMINGO F. RAMOS.

THE REPUBLIC OF EL SALVADOR:

Dr. LEOPOLDO PAZ.

THE UNITED STATES OF AMERICA:

Dr. HUGH S. CUMMING.
Dr. RICHARD CROEL.
Mr. P. D. CROXIN.
Dr. FRANCIS D. PATTERSON.

THE REPUBLIC OF GUATEMALA:

Dr. JOSÉ DE CUBAS Y SERRATE.

THE REPUBLIC OF HAITI:

Dr. CHARLES MATHON.

THE REPUBLIC OF HONDURAS:

Dr. ARÍSTIDES AGRAMONTE.

THE REPUBLIC OF MEXICO:

Dr. ALFONSO PRUNEDA.

THE REPUBLIC OF PANAMA:

Dr. JAIME DE LA GUARDIA.

THE REPUBLIC OF PARAGUAY:

Dr. ANDRÉS GUBETICH.

THE REPUBLIC OF PERU:

Dr. CARLOS E. PAZ SOLDÁN.

THE DOMINICAN REPUBLIC:

Dr. R. PÉREZ CARRAL.

THE REPUBLIC OF URUGUAY:

Dr. JUSTO F. GONZÁLEZ.

THE UNITED STATES OF VENEZUELA:

Dr. ENRIQUE TEJERA.
Dr. ANTONIO SMITH.

WHO, HAVING EXCHANGED THEIR FULL POWERS, FOUND IN GOOD AND DUE FORM, HAVE AGREED TO ADOPT, AD REFERENDUM, THE FOLLOWING:

PAN AMERICAN SANITARY CODE:

CHAPTER I.

OBJECTS OF THE CODE AND DEFINITIONS OF TERMS USED THEREIN

ARTICLE 1. The objects of this code are:

(a) The prevention of the international spread of communicable infections of human beings.

(b) The promotion of cooperative measures for the prevention of the introduction and spread of disease into and from the territories of the signatory Governments.

(c) The standardization of the collection of morbidity and mortality statistics by the signatory Governments.

(d) The stimulation of the mutual interchange of information which may be of value in improving the public health, and combating the diseases of man.

(e) The standardization of the measures employed at places of entry, for the prevention of the introduction and spread of the communicable diseases of man, so that greater protection against them shall be achieved and unnecessary hindrance to international commerce and communication eliminated.

ART. 2. DEFINITIONS. As herein used, the following words and phrases shall be taken in the sense hereinbelow indicated, except as a different meaning for the word or phrase in question may be given in a particular article, or is plainly to be collected from the context or connection where the term is used.

AIRCRAFT.—Any vehicle which is capable of transporting persons or things through the air, including aeroplanes, seaplanes, gliders, helicopters, air ships, balloons and captive balloons.

AREA.—A well determined portion of territory.

DESINFECTIO.—The act of rendering free from the causal agencies of disease.

FUMIGATION.—A standard process by which the organisms of disease or their potential carriers are exposed to a gas in lethal concentrations.

INDEX, Aedes Aegypti.—The percentage ratio determined after examination between the number of houses in a given area and the number in which larvae or mosquitoes of the Aedes aegypti are found, in a fixed period of time.

INSPECTION.—The act of examining persons, buildings, areas, or things which may be capable of harboring, transmitting or transporting the infectious agents of disease, or of propagating or favoring the propagation of such agents. Also the act of studying and observing measures put in force for the suppression or prevention of disease.

INCUBATION PERIOD.—For plague, cholera, and yellow fever, each 6 days, for smallpox, 14 days, and for typhus fever 12 days.

ISOLATION.—The separation of human beings or animals from other human beings or animals in such manner as to prevent the interference of disease.

PLAGUE.—Bubonic, septicemic, pneumonic or rodent plague.

PORT.—Any place or area where a vessel or aircraft may seek harbor, discharge or receive passengers, crew, cargo or supplies.

RODENTS.—Rats, domestic, and wild, and other rodents.

CHAPTER II

SECTION 1. NOTIFICATION AND SUBSEQUENT COMMUNICATIONS TO OTHER COUNTRIES

ART. 3. Each of the signatory Governments agrees to transmit to each of the other signatory Governments and to the Pan-American Sanitary Bureau, at intervals of not more than two weeks, a statement containing information as to the state of its public health, particularly that of its ports.

The followings diseases are obligatorily reportable:

Plague, cholera, yellow fever, smallpox, typhus, epidemic cerebrospinal meningitis, acute epidemic poliomyelitis, epidemic febrile encephalitis, influenza or epidemic la grippe, typhoid and paratyphoid fevers, and such other diseases as the Pan-American Sanitary Bureau may, by resolution, add to the above list.

ART. 4. Each signatory Government agrees to notify adjacent countries and the Pan American Sanitary Bureau immediately by the most rapid available means of communications of the appearance in its territory of an authentic or officially suspected case of cases of plague, cholera, yellow fever, smallpox, typhus or any other dangerous contagion liable to be spread through the intermediary agency of international commerce.

ART. 5. This notification is to be accompanied, or very promptly followed, by the following additional information:

1. The area where the disease has appeared.
2. The date of its appearance, its origin, and its cause.

3. The probable source or country from which introduced and manner of introduction.

4. The number of confirmed cases, and number of deaths.

5. The number of suspected cases and deaths.

6. In addition, for plague, the existence among rodents of plague, or of an unusual mortality among rodents; for yellow fever, the *Aedes aegypti* index of the locality.

7. The measures which have been applied for the prevention of the spread of the disease, and its eradication.

ART. 6. The notification and information prescribed in Articles 4 and 5 are to be addressed to diplomatic or consular representatives in the capital of the infected country, and to the Pan American Sanitary Bureau at Washington, which shall immediately transmit the information to all countries concerned.

ART. 7. The notification and the information prescribed in Articles 3, 4, 5, and 6 are to be followed by further communications in order to keep other Governments informed as to the progress of the disease, or diseases. These communications will be made at least once weekly, and will be as complete as possible, indicating in detail the measures employed to prevent the extension of the disease. The telegraph, the cable, and the radio will be employed for this purpose, except in those instances in which the data may be transmitted rapidly by mail. Reports by telegraph, cable or radio will be confirmed by letter. Neighboring countries will endeavor to make special arrangements for the solution of local problems that do not involve widespread international interest.

ART. 8. The signatory Governments agree that in the event of the appearance of any of the following diseases, namely: cholera, yellow fever, plague, typhus fever or other pestilential diseases in severe epidemic form, in their territory, they will immediately put in force appropriate sanitary measures for the prevention of the international carriage of any of the said diseases therefrom by passengers, crew, cargo and vessels, and mosquitoes, rats and vermin that may be carried thereon, and will promptly notify each of the other signatory Governments and the Pan American Sanitary Bureau as to the nature and extent of the sanitary measures which they have applied for the accomplishment of the requirements of this article.

SECTION 2. PUBLICATION OF PRESCRIBED MEASURES

ART. 9. Information of the first non-imported case of plague, cholera, or yellow fever justifies the application of sanitary measures against an area where said disease may have appeared.

ART. 10. The Government of each country obligates itself to publish immediately the preventive measures which will be considered necessary to be taken by vessels or other means of transport, passengers and crew at any port of departure or place located in the infected area. The said publication is to be communicated at once to the accredited diplomatic or consular representatives of the infected country, and to the Pan American Sanitary Bureau. The signatory Governments also obligate themselves to make known in the same manner the revocation of these measures, or of modifications thereof that may be made.

ART. 11. In order that an area may be considered to be no longer infected, it must be officially established:

1. That there has neither been a death nor a new case as regards plague or cholera for ten days; and as regards yellow fever for twenty days, either since the isolation, or since the death or recovery of the last patient.

2. That all means for the eradication of the disease have been applied and, in the case of plague, that effective measures against rats have been continuously carried out, and that the disease has not been discovered among them within six months; in the case of yellow fever, that *Aedes aegypti* index of the infected area has been maintained at an average of not more than 2 per cent for the 30-day period immediately preceding, and that no portion of the infected area has had an index in excess of 5 per cent for the same period of time.

SECTION 3. MORBIDITY AND MORTALITY STATISTICS

ART. 12. The international classification of the causes of deaths is adopted as the Pan American Classification of the Causes of Death, and shall be used by the signatory nations in the interchange of mortality and morbidity reports.

ART. 13. The Pan American Sanitary Bureau is hereby authorized and directed to re-publish from time to time the Pan American Classification of the Causes of Death.

ART. 14. Each of the signatory Governments agrees to put in operation at the earliest practicable date a system for the collection and tabulation of vital statistics which shall include:

1. A central statistical office presided over by a competent official.

2. The establishment of regional statistical offices.

3. The enactment of laws, decrees or regulations requiring the prompt reporting of births, deaths and communicable diseases, by health officers, physicians, midwives and hospitals, and providing penalties for failure to make such reports.

ART. 15. The Pan American Sanitary Bureau shall prepare and publish standard forms for the reporting of deaths and cases of communicable disease, and all other vital statistics.

CHAPTER III

SANITARY DOCUMENTS

SECTION 1. BILLS OF HEALTH.

ART. 16. The master of any vessel or aircraft which proceeds to a port of any of the signatory Governments, is required to obtain at the port of departure and ports of call, a bill of health, in duplicate, issued in accordance with the information set forth in the appendix and adopted as the standard bill of health.

ART. 17. The bill of health will be accompanied by a list of the passengers, and stowaways if any, which shall indicate the port where they embarked and the port to which they are destined, and a list of the crew.

ART. 18. Consuls and other officials signing or countersigning bills of health should keep themselves accurately informed with respect to the sanitary conditions of their ports, and the manner in which this code is obeyed by vessels and their passengers and crews while therein. They should have accurate knowledge of local mortality and morbidity, and of sanitary conditions which may affect vessels in port. To this end, they shall be furnished with information they request pertaining to sanitary records, harbors and vessels.

ART. 19. The signatory Governments may assign medical or sanitary officers as public health attachés to embassies or legations, and as representatives to international conferences.

ART. 20. If at the port of departure there be no consul or consular agent of the country of destination, the bill of health may be issued by the consul or consular agent of a friendly Government authorized to issue such bill of health.

ART. 21. The bill of health should be issued not to exceed forty eight hours before the departure of the ship to which it is issued. The sanitary visa should not be given more than twenty four hours before departure.

ART. 22. Any erasure or alteration of a bill of health shall invalidate the document, unless such alteration or erasure shall be made by competent authority, and notation thereof appropriately made.

ART. 23. A clean bill of health is one which shows the complete absence in the port of departure of cholera, yellow fever, plague, typhus fever, or of other pestilential disease in severe epidemic form, liable to be transported by international commerce. Provided, that the presence only of bona fide imported cases of such disease, when properly isolated, shall not compel the issuance of a foul bill of health, but notation of the presence of such cases will be made under the heading of "Remarks" on the Bill of health.

ART. 24. A foul bill of health is one which shows the presence of non-imported cases of any of the diseases referred to in Art. 23.

ART. 25. Specific bills of health are not required of vessels which, by reason of accident, storm or other emergency condition, including wireless change of itinerary, are obliged to put into ports other than their original destinations but such vessels shall be required to exhibit such bills of health as they possess.

ART. 26. It shall be the duty of Pan American Sanitary Bureau to publish appropriate information which may be distributed by port health officers, for the purpose of instructing owners, agents and master of vessels as to the methods which should be put in force by them for the prevention of the international spread of disease.

SECTION 2. OTHER SANITARY DOCUMENTS

ART. 27. Every vessel carrying a medical officer will maintain a sanitary log which will be kept by him, and he will record therein daily: the sanitary condition of the vessel, and its passengers and crew; a record showing the names of passengers and crew which have been vaccinated by him; name, age, nationality, home address, occupation and nature of illness or injury of all passengers and crew treated during the voyage; the source and sanitary quality of the drinking water of the vessel, the place where taken on board, and the method in use on board for its purification; sanitary conditions, observed in ports visited during the voyage; the measures taken to prevent the ingress and egress of rodents to and from the vessel; the measures which have been taken to protect the passengers and crew against mosquitoes, other insects, and vermin. The sanitary log will be signed by the master and medical officer of the vessel, and will be exhibited upon the request of any sanitary or consular officer. In the absence of a medical officer, the master shall record the above information in the log of the vessel, in so far as possible.

ART. 28. Equal or similar forms for Quarantine Declarations, Certificate of Fumigation, and Certificate of Vaccination, set forth in the appendix, are hereby adopted as standard forms.

CHAPTER IV

CLASSIFICATION OF PORTS

ART. 29. An infected port is one in which any of the following diseases exist, namely, plague, cholera, yellow fever, or other pestilential disease in severe epidemic form.

ART. 30. A suspected port, is a port in which, or in the areas contiguous thereto, a non imported case or cases of any of the diseases referred to in Art. 23, have occurred within sixty days, or which has not taken adequate measures to protect itself against such diseases, but which is not known to be an infected port.

ART. 31. A clean port, Class A, is one in which the following conditions are fulfilled:

1. The absence of non-imported cases of any of the diseases referred to in Art. 23, in the port itself and in the areas contiguous thereto.
2. (a) The presence of a qualified and adequate health staff.
- (b) Adequate means of fumigation.
- (c) Adequate personnel and material for the capture or destruction of rodents.
- (d) An adequate bacteriological and pathological laboratory.
- (e) A safe water supply.
- (f) Adequate means for the collection of mortality and morbidity data.
- (g) Adequate facilities for the isolation of suspects and the treatment of infectious diseases.
- (h) Signatory Governments shall register in the Pan-American Sanitary Bureau those places that comply with these conditions.

ART. 32. A clean port, Class B, is one in which the conditions described in Art. 31, 1 and 2 (a) above, are fulfilled, but in which one or more of the other requirements of Art. 31, 2 are not fulfilled.

ART. 33. An unclassified port is one with regard to which the information concerning the existence or non-existence of any of the diseases referred to in Art. 23, and the measures which are being applied for the control of such diseases, is not sufficient to classify such port.

An unclassified port shall be provisionally considered as a suspected or infected port, as the information available in each case may determine, until definitely classified.

ART. 34. The Pan American Sanitary Bureau shall prepare and publish, at intervals, a tabulation of the most commonly used ports of the Western Hemisphere, giving information as to sanitary conditions.

CHAPTER V

CLASSIFICATION OF VESSELS

ART. 35. A clean vessel is one coming from a clean port, Class A or B, which has had no case of plague, cholera, yellow fever, small pox or typhus aboard during the voyage, and which has complied with the requirements of this code.

ART. 36. An infected or suspected vessels is:

1. One which has had on board during the voyage a case or cases of any of the diseases mentioned in Art. 35.
2. One which is from an infected or suspected port.
3. One which is from a port where plague or yellow fever exists.
4. Any vessel on which there has been mortality among rats.
5. A vessel which has violated any of the provisions of this code.

Provided that the sanitary authorities should give due consideration in applying sanitary measures to a vessel that has not docked.

ART. 37. Any master or owner of any vessel, or any person violating any provisions of this Code or violating any rule or regulation made in accordance with this Code, relating to the inspection of vessels, the entry or departure from any quarantine station, grounds or anchorages, or trespass thereon, or to the prevention of the introduction of contagious or infectious disease into any of the signatory countries; or any master, owner, or agent of a vessel making a false statement relative to the sanitary condition of a vessel, or its contents, or as to the health of any passenger, or person thereon, or who interferes with a quarantine or health officer in the proper discharge of his duty, or fails or refuses to present bills of health, or other sanitary document, or pertinent information to a quarantine or health officer, shall be punished in accordance with the provisions of such laws, rules, or regulations, as may be or may have been enacted, or promulgated, in accordance with the provisions of this Code, by the Government of the country within whose jurisdiction the offense is committed.

CHAPTER VI

THE TREATMENT OF VESSELS

ART. 38. Clean vessels will be granted pratique by the port health authority upon acceptable evidence that they properly fulfill the requirements of Art. 35.

ART. 39. Suspected vessels will be subjected to necessary sanitary measures to determine their actual condition.

ART. 40. Vessels infected with any of the disease referred to in Art. 23 shall be subjected to such sanitary measures as will prevent the continuance thereon, and the spread therefrom, of any of said diseases to other vessels or ports. The disinfection of cargo, stores and personal effects shall be limited to the destruction of the vectors of disease which may be contained therein, provided that things which have been freshly soiled with human excretions capable of transmitting disease, shall always be disinfected. Vessels on which there is undue prevalence of rats, mosquitoes, lice, or any other potential vector of communicable disease, may be disinfected irrespective of the classification of the vessel.

ART. 41. Vessels infected with plague shall be subjected to the following treatment:

1. The vessel shall be held for observation and necessary treatment.
2. The sick, if any, shall be removed and placed under appropriate treatment in isolation.
3. The vessel shall be simultaneously fumigated throughout for the destruction of rats. In order to render fumigation more effective, cargo may be wholly or partially discharged prior to such fumigation, but care will be taken to discharge no cargo which might harbor rats, except for fumigation.

Explanatory Footnote: The nature of the goods or merchandise, likely to harbor rats (plague suspicious cargo), shall, for purpose of this section be deemed to be the following, namely: rice or other grain, (exclusive of flour); oilcake in sacks, beans in mats, or sacks; goods packed in crates with straw or similar packing material; matting in bundles; dried vegetables in baskets or cases; dried and salted fish; peanuts in sacks; dry ginger; curries, etc., in fragile cases, copra, loose hemp in bundles; coiled rope in sacking kapok, maize in bags, sea grass in bales; tiles, large pipes and similar articles; and bamboo poles in bundles.

4. All rats recovered after fumigation should be examined bacteriologically.

5. Healthy contacts, excepts those actually exposed to cases of pneumonic plague, will not be detained in quarantine.

6. The vessel will not be granted pratique until it is reasonably certain that it is free from rats and vermin.

ART. 42. Vessels infected with cholera shall be subjected to the following treatment:

1. The vessels shall be held for observation and necessary treatment.

2. The sick, if any, shall be removed and placed under appropriate treatment in isolation.

3. All persons on board shall be subjected to bacteriological examination, and shall not be admitted to entry until demonstrated free from cholera vibrios.

4. Appropriate disinfection shall be performed.

ART. 43. Vessels infected with yellow fever shall be subjected to the following treatment:

1. The vessel shall be held for observation and necessary treatment.

2. The sick, if any, shall be removed and placed under appropriate treatment in isolation from *Aedes aegypti* mosquitoes.

3. All persons on board non immune to yellow fever shall be placed under observation to complete six days from the last possible exposure to *Aedes aegypti* mosquitoes.

4. The vessel shall be free from *Aedes aegypti* mosquitoes.

ART. 44. Vessels infected with small-pox shall be subjected to the following treatment:

1. The vessels shall be held for observation and necessary treatment.

2. The sick, if any, shall be removed and placed under appropriate treatment in isolation.

3. All persons on board shall be vaccinated. As an option the passenger may elect to undergo isolation to complete fourteen days from the last possible exposure to the disease.

4. All living quarters of the vessels shall be rendered mechanically clean, and used clothing and bedding of the patient disinfected.

ART. 45. Vessels infected with typhus shall be subjected to the following treatment:

1. The vessel shall be held for observation and necessary treatment.

2. The sick, if any, shall be removed and placed under appropriate treatment in isolation from lice.

3. All persons on board and their personal effects shall be deloused.

4. All persons on board who have been exposed to the infection shall be placed under observation to complete twelve days from the last possible exposure to the infection.

5. The vessel shall be deloused.

ART. 46. The time of detention of vessels for inspection or treatment shall be the least consistent with public safety and scientific knowledge. It is the duty of port health officers to facilitate the speedy movement of vessels to the utmost compatible with the foregoing.

ART. 47. The power and authority of quarantine will not be utilized for financial gain, and no charges for quarantine services will exceed actual cost plus a reasonable surcharge for administrative expenses, and fluctuations in the market prices of materials used.

CHAPTER VII

FUMIGATION STANDARDS

ART. 48. Sulphur dioxide, hydrocyanic acid and cyanogen chloride gas mixture shall be considered as standard fumigants when used in accordance with the table set forth in the appendix, as regards hours of exposure and of quantities of fumigants per 1,000 cubic feet.

ART. 49. Fumigation of ships to be most effective should be performed periodically and preferably at six months intervals, and should include the entire vessel and its fittings. The vessels should be free of cargo and passengers.

ART. 50. Before the liberation of hydrogen cyanide or cyanogen chloride, all personnel of the vessel will be removed, and care will be observed that all compartments are rendered as nearly gas tight as possible.

CHAPTER VIII

MEDICAL OFFICERS OF VESSELS

ART. 51. In order to better protect the health of travelers by sea, to aid in the prevention of the international spread of disease and to facilitate the movement of international commerce and communication, the signatory Governments are authorized in their discretion to license physicians employed on vessels.

ART. 52. It is recommended that license not issue unless the applicant therefor is a graduate in medicine from a duly chartered and recognized school of medicine, is the holder of an unexpired license to practice medicine, and has successfully passed an examination as to his moral and mental fitness to be the surgeon or medical officer of a vessel. Said examination shall be set by the directing head of the national health service, and shall require of the applicant a competent knowledge of medicine and surgery. Said directing head of the national health service may issue a license to an applicant who successfully passes the examination, and may revoke said license upon conviction of malpractice, unprofessional conduct, offenses involving moral turpitude or infraction of any of the sanitary laws or regulations of any of the signatory Governments based upon the provisions of this code.

ART. 53. When duly licensed as aforesaid, said surgeons or medical officers of vessels may be utilized in aid of inspection as defined in this code.

CHAPTER IX

THE PAN AMERICAN SANITARY BUREAU

Functions and Duties

ART. 54. The organization, functions and duties of the Pan American Sanitary Bureau shall include those heretofore determined for the International Sanitary Bureau by the various International Sanitary and other Conferences of American Republics, and such additional administrative functions and duties as may be hereafter determined by Pan American Sanitary Conferences.

ART. 55. The Pan American Sanitary Bureau shall be the central coordinating sanitary agency of the various member Republics of the Pan American Union, and the general collection and distribution center of sanitary information to and from said Republic. For this purpose it shall, from time to time, designate representatives to visit and confer with the sanitary authorities of the various signatory Governments on public health matters, and such representatives shall be given all available sanitary information in the countries visited by them in the course of their official visits and conferences.

ART. 56. In addition, the Pan American Sanitary Bureau shall perform the following specific functions:

To supply to the sanitary authorities of the signatory Governments through its publications, or in other appropriate manner, all available information relative to the actual status of the communicable diseases of man, new invasions of such diseases, the sanitary measures undertaken, and the progress effected in the control or eradication of such diseases; new methods for combating disease; morbidity and mortality statistics; public health organization and administrations; progress in any of the branches of preventive medicine, and other pertinent information relative to sanitation and public health in any of its phases, including a bibliography of books and periodicals on public hygiene.

In order to more efficiently discharge its functions, it may undertake cooperative epidemiological and other studies; may employ at headquarters and elsewhere, experts for this purpose; may stimulate and facilitate scientific researches and the practical application of the results therefrom; and may accept gifts, benefactions and bequest, which shall be accounted for in the manner now provided for the maintenance funds of the Bureau.

ART. 57. The Pan American Sanitary Bureau shall advise and consult with the sanitary authorities, of the various signatory Governments relative to public health problems, and the manner of interpreting and applying the provisions of this Code.

ART. 58. Officials of the National Health Services may be designated as representatives, ex-officio, of the Pan American

Sanitary Bureau, in addition to their regular duties, and when so designated they may be empowered to act as sanitary representatives of one or more of the signatory Governments when properly designated and accredited to so serve.

ART. 59. Upon request of the sanitary authorities of any of the signatory Governments, the Pan American Sanitary Bureau is authorized to take the necessary preparatory steps to bring about an exchange of professors, medical and health officers, exports or advisers in public health of any of the sanitary sciences, for the purpose of mutual aid and advancement in the protection of the public health of the signatory Governments.

ART. 60. For the purpose of discharging the functions and duties imposed upon the Pan American Sanitary Bureau, a fund of not less than \$50,000 shall be collected by the Pan American Union, apportioned among signatory Governments on the same basis as are the expenses of the Pan American Union.

CHAPTER X

AIRCRAFT

ART. 61. The provisions of this Convention shall apply to aircraft, and the signatory Governments agree to designate landing places for aircraft which shall have the same status as quarantine anchorages.

CHAPTER XI

SANITARY CONVENTION OF WASHINGTON

ART. 62. The provisions of Articles 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, and 50, of the Pan American Sanitary Convention concluded in Washington on October 14, 1905, are hereby continued in full force and effect, except in so far as they may be in conflict with the provisions of this Convention.

CHAPTER XII

Be it understood that this Code does not in any way abrogate or impair the validity or force of any existing treaty convention or agreement between any of the signatory Governments and any other government.

CHAPTER XIII

TRANSITORY DISPOSITION

ART. 63. The Governments which may not have signed the present Convention are to be admitted to adherence thereto upon demand, notice of this adherence to be given through diplomatic channels to the Government of the Republic of Cuba.

Made and signed in the city of Havana, on the fourteenth day of the month of November, 1924, in two copies, in English and Spanish, respectively, which shall be deposited with the Department of Foreign Relations of the Republic of Cuba in order that certified copies thereof, in both English and Spanish, may be made for transmission through diplomatic channels to each of the signatory Governments.

BY THE REPUBLIC OF ARGENTINE:

GREGORIO ARAOZ ALFAROL
JOAQUIN LLAMBIAS.

BY THE UNITED STATES OF BRAZIL:

NASCIMENTO GURGEL.
RAUL ALMEIDA MAGALHÃES.

BY THE REPUBLIC OF CHILE:

CARLOS GRAF.

BY THE REPUBLIC OF COLOMBIA:

R. GUTIERREZ LEE.

BY THE REPUBLIC OF COSTA RICA:

JOSÉ VARELA ZEQUEIRA.

BY THE REPUBLIC OF CUBA:

MARIO G. LEBREDO.
JOSE A. LOPEZ DEL VALLE.
HUGO ROBERTS.
DIEGO TAMAYO.
FRANCISCO M. FERNANDEZ.
DOMINGO F. RAMOS.

BY THE REPUBLIC OF EL SALVADOR:

LEOPOLDO PAZ.

BY THE UNITED STATES OF AMERICA:

HUGH S. CUMMING.
RICHARD CREEL.
P. D. CROXIN.

BY THE REPUBLIC OF GUATEMALA:

JOSE DE CUBAS Y SERRATE.

BY THE REPUBLIC OF HAITI:

CHARLES MATHON.

BY THE REPUBLIC OF HONDURAS:

ARISTIDES AGRAMONTE.

BY THE REPUBLIC OF MEXICO:

ALFONSO PRUNEDA.

BY THE REPUBLIC OF PANAMA:

JAIME DE LA GUARDIA.

BY THE REPUBLIC OF PARAGUAY:

ANDRES GUBETICH.

BY THE REPUBLIC OF PERU:

CARLOS E. PAZ SOLDAN.

BY THE DOMINICAN REPUBLIC:

R. PEREZ CABRAL.

BY THE REPUBLIC OF URUGUAY:

JUSTO F. GONZALEZ.

BY THE UNITED STATES OF VENEZUELA:

ENRIQUE TEJERA.
ANTONIO SMITH.

APPENDIX

TABLE I

Quantities per 1,000 Cubic Feet

Chemicals	Sulphur Dioxide			Hydrocyanic Acid			Cyanogen			Chloride Mixture		
	Mosqui- toes	Rats	Lice	Bed- bugs	Mosqui- toes	Rats	Lice	Bed- bugs	Mosqui- toes	Rats	Lice	Bed- bugs
Sulphur	2 lbs.	3 lbs.	4 lbs.	3 lbs.	1/2 oz.	5 oz.	10 oz.	5 oz.	1/2 oz.	4 oz.	8 oz.	4 oz.
Sodium Cyanide...					3/2 oz.	5 oz.	10 oz.	5 oz.				
Sulphuric Acid...									1/2 oz.	2 oz.	4 oz.	2 oz.
Sodium Chlorate...									2 1/8 oz.	17 oz.	34 oz.	17 oz.
Hydrochloric Acid					1 1/4 oz.	12 1/2 oz.	25 oz.	12 1/2 oz.	2 1/8 oz.	17 oz.	34 oz.	17 oz.
Water												

TABLE II

Hours of Exposure

Mosqui- toes	Rats	Lice	Bed- bugs	Mosqui- toes	Rats	Lice	bugs	toes	Rats	Lice	bugs
1 hr.	6 hrs.	6 hrs.	6 hrs.	1/2 hr.	2 hrs.	2 hrs.	1/2 hrs.	1 1/2 hrs.	1 1/2 hrs.	1 1/2 hrs.	1 1/2 hrs.
Serial No.							Bed-	Mosqui-			Bed-

Health Service

Quarantine Station

CERTIFICATE OF VACCINATION AGAINST SMALLPOX

Name..... Sex.....
 Age..... Date of Vaccination.....
 Height..... Date of Reaction.....

Result:

Immune Reaction
 Vaccinoid
 Successful Vaccination

Signed

Signature of

Medical Officer in Charge

Health Service

CERTIFICATE OF DISCHARGE FROM NATIONAL QUARANTINE

ARRIVAL OF VESSEL

Quarantine Station

Port of

192

I CERTIFY that the

of from
 bound for has in all respects complied with the qu-
 rantine regulations prescribed under the authority of the laws of

(country)

and the Pan American Sanitary Code, and that the vessel, cargo, crew, and passengers are, to the best of my knowledge
 and belief, free from quarantinable diseases or danger of conveying the same. Said vessel is this day granted
 free
 provisional
 pratique.

1. Rat guards of an accepted design to be placed on all lines leading from the vessels.
2. Gangways to be raised at night, or lighted and watched.
3. Vessels to be fumigated after discharge of cargo.

Quarantine Officer

Health Service

CERTIFICATE OF FUMIGATION

(Not to be taken up by port authorities)

Port of

192

THIS IS TO CERTIFY that the

from has been fumigated at this station for the destruction of
 as follows:

		Cubic Capacity	Kilos or Pounds Sulphur	Grams or Ounces Cyanide	Grams or Ounces Cyanide and Sodium Chlorate	
Holds	1					Date
	2					Duration of exposure.....
	3					Evidence of rats before.....
	4					fumigation
	5					Rats after fumigation:
Engine-room & shaft alley.....						living....., dead.....
Bunkers						Inspection made by.....
Forepeak						Opened by.....
Forecastle						Dunnage or oter pro-
Steerage						tection to rats; how
Dining saloon (1st cabin).....						treated prior to fumiga-
Pantry (1st cabin).....						tion
Galley						
Second Cabin.....						
Second Cabin Pantry.....						
Provision storeroom.....						
Living quarters.....						
Staterooms						
Smoking Room.....						
Total.....						

Quarantine Officer

On the reverse side make a report of all compartments which were not fumigated, why they were not, and give treatment. Also report any other pertinent information.

QUARANTINE DECLARATION

..... Quarantine Station

....., 1932

Name of vessel.....; destination.....
nationality.....; rig.....; tonnage.....
date of arrival.....; port of departure.....
intermediate ports.....
days from port of departure.....; days from last port.....
previous ports of departure and call.....
officers and crew.....; cabin passengers.....; steerage pas-
sengers.....; total number of persons on board.....
cargo.....; ballast (tons).....; character
of.....; source..... If water
ballast, were tanks filled at the port of departure or at sea?
..... In ports of departure and call, did vessel
lie at wharf or at moorings in harbor or roadstead?
..... If vessel lay at moorings, how far from
shore?..... Was there com-
munication with the shore?..... What changes
in the personnel of the crew, if any?.....

Sickness, cases of, in port of departure. No.....; result.....
in intermediate ports. No.....; result.....
at sea..... No.....; result.....

Were the sick sent to hospital or allowed to remain on
board?..... Was the bedding and clothing of those
sick at sea frequently aired and washed?.....
..... Do you know of circumstances
affecting the health of the crew, or which renders the ship
dangerous to the health of any part of.....

(Country)

..... It so, state them.....

I certify that the foregoing statements, and the answers
to the questions, are true to the best of my knowledge and
belief.

Master

Ship's Surgeon.....

Vessel

Treatment of vessel.....

(Inspected and passed or detained)

disinfection of hold.....; cabin and forecattle.....;

(Method)

(Method)

Bedding, clothing, etc.

(Method)

Detained..... days; sickness in quarantine.....;

(Number of cases, and nature)

discharged in free pratique..... Port named in
certificate of discharge.....

Quarantine Officer

INTERNATIONAL STANDARD FORM BILL OF HEALTH

Information concerning the vessel

I, ... (Official title)
 (the person authorized to issue the bill, at the port of do hereby state that the vessel hereinafter named clears (or leaves) from the port of under the following circumstances: Name of vessel; nationality; Master; tonnage, gross; net; Name of medical officer; Number of officers; of crew, including petty officers; officers' families; Passengers destined for; Embarking (Country of destination)
 at this port; First cabin?; second cabin; steerage; Total number of passengers on board
 Ports visited within preceding four months
 Location of vessel while in port—wharf; open bay; distance from shore
 If any passengers or members of crew disembarked on account of sickness, state disease
 Time vessel was in port (date and hour of arrival); (date and hour of departure)
 Character of communication with shore
 Sanitary condition of vessel
 Sanitary measures, if any, adopted while in port
 Date of last fumigation for the destruction of rodents
 Number of rodents obtained
 Port where fumigated and officials supervising the fumigation
 Method of fumigation used (for rodents)
 (for mosquitoes)

Information concerning the port

Sanitary conditions of port and vicinity
 Prevailing diseases at port and vicinity

Number of Cases and Deaths from the Following Named Diseases During the Two Weeks Ending

Remarks

(Any conditions affecting the public health existing in the port or vicinity of Cases 1 to be here stated)

DISEASES
 Yellow Fever
 Asiatic Cholera
 Cholera nostras or cholera
 Smallpox
 Plague
 Leprosy

(When there are no cases or deaths, entry to that effect must be made.)

Health Office of the Port of (When practicable this certificate should be signed by the Health Officer of the Port) Date of last case of:

Cholera
 Yellow Fever
 Human Plague
 Typhus
 Rodent Plague
 Measures, if any, imposed by the municipality against rats during the last six months

Signature of Port Health Officer

I certify that the vessel has complied with the rules and regulations made under the terms of the Pan American Sanitary Code, and with the laws and regulations of the country of destination. The vessel leaves this port bound for

Given under my hand and seal this day of, 1920

(Signature of consular officer)

(SEAL)

Countersigned by

Medical Officer

F. tendo sido o mesmo Codigo, cujo teor fica acima transcrito, aprovado pelo Congresso Nacional, o confirmo e ratifico e, pela presente, o dou por firme e valioso para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que elle sera cumprido inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assigno e e sellada com o sello das armas da Republica e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e nove, 108^a da Independencia e 41^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira

CODIGO SANITARIO PANAMERICANO

(TRADUÇÃO OFFICIAL)

DESEJANDO OS PRESIDENTES DA ARGENTINA, DO BRASIL, DO CHILE, DA COLOMBIA, DA COSTA-RICA, DE CUBA, DA REPUBLICA DOMINICANA, DA GUATEMALA, DO HAITI, DE HONDURAS, DO MEXICO, DO SALVADOR, DO PANAMA, DO PARAGUAY, DO PERU, DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, DO URUGUAY E DA VENEZUELA CELEBRAR UMA CONVENÇÃO INTERNACIONAL COM O FIM DE ESTIMULAR E PROTEGER A SAUDE PUBLICA DOS SEUS RESPECTIVOS PAIZES, E PARTICULARMENTE PARA TORNAR APPLICAVEIS MEDIDAS EFFICAZES DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, NA PREVENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DAS INFECÇÕES TRANSMISSIVEIS DOS SERES HUMANOS, E PARA FACILITAR O COMMERCIO E AS COMMUNICAÇÕES INTERNACIONAES, NOMENARAM COMO SEUS PLENIPOTENCIARIOS, A SABER:

PELA REPUBLICA ARGENTINA:

DR. GREGORIO ARAOZ ALFARO.
 DR. JOAQUIM LLAMBIAS.

PELOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL:

DR. NASCIMENTO GURGEL.
 DR. RAUL DE ALMEIDA MAGALHÃES.

PELA REPUBLICA DO CHILE:

DR. CARLOS GRAF.

PELA REPUBLICA DA COLOMBIA:

DR. R. GUTIÉRREZ LER.

PELA REPUBLICA DE COSTA-RICA:

DR. JOSÉ VARELA ZEQUEIRA.

PELA REPUBLICA DE CUBA:

DR. MARIO G. LEHRERDO.
 DR. JOSÉ A. LÓPEZ DEL VALLE.
 DR. HUGO ROBERTS.
 DR. DIEGO TAMAYO.
 DR. FRANCISCO M. FERNANDEZ.
 DR. DOMINGO F. RAMOS.

PELA REPUBLICA DE EL SALVADOR:

DR. LEOPOLDO PAZ.

PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA:

DR. HUGH S. CUMMING.
 DR. RICHARD GREEL.
 MR. P. D. CRONIN.
 DR. FRANCIS D. PATTERSON.

PELA REPUBLICA DE GUATEMALA:

DR. JOSÉ DE CUBAS Y SERRATE.

PELA REPUBLICA DE HAITI:

DR. CHARLES MATHON.

PELA REPUBLICA DE HONDURAS:

DR. ARISTIDES AGRAMONTE.

PELA REPUBLICA DO MEXICO:

DR. ALFONSO PRUNEDA.

PELA REPUBLICA DO PANAMA:

DR. JAIME DE LA GUARDIA.

PELA REPUBLICA DO PARAGUAY:

DR. ANDRÉS GUBETICH.

PELA REPUBLICA DO PERU:

DR. CARLOS E. PAZ SOLDÁN.

PELA REPUBLICA DOMINICANA:

DR. R. PÉREZ CAIRAL.

PELA REPUBLICA DO URUGUAY:

DR. JUSTO F. GONÇALEZ.

PELOS ESTADOS UNIDOS DA VENEZUELA:

DR. ENRIQUE TEJERA.

DR. ANTONIO SMITH.

Os quaes, tendo-se communicado os seus plenos poderes, encontrados em boa e devida forma, convieram em adoptar, *ad referendum*, o seguinte:

Codigo Sanitario Panamericano

CAPITULO I

Objecto do Codigo e definição dos termos que nelle se usam:

O presente codigo tem por fim:

- a) prevenir a propagação internacional das molestias transmissíveis dos seres humanos;
- b) promover medidas cooperativas capazes de impedirem a introdução e propagação de molestias nos territorios dos Governos signatarios ou sua exportação;
- c) uniformizar a colheita, pelos Governos signatarios dos dados estatísticos relativos á morbilidade e mortalidade;
- d) estimular o mutuo intercambio de informações que possam ser uteis para melhorar a saúde publica e dar combate ás doenças proprias do homem;
- e) uniformizar as medidas empregadas nos logares de acesso, afim de impedir a introdução e propagação das doenças proprias do homem, de modo a poder-se conseguir melhor protecção contra ellas, eliminando-se entraves desnecessarios ao commercio e ao trafego internacional.

Art. 2.º *Definições* — Tal como na presente se usa, devem as seguintes palavras ser interpretadas no sentido abaixo indicado, excepto quando em artigo particular se der um sentido differente a uma palavra ou phrase, ou quando se o subentender claramente do texto ou relação em que o vocabulo for empregado.

Barcos aereos — Todo vehiculo capaz de transportar pessoas ou cousas pelo ar, inclusive aeroplanos, hydro aeroplanos, gliders, helicopteros, dirigiveis, balões e balões captivos.

Area — Uma porção limitada de territorio.

Desinfecção — O acto pelo qual se fazem desaparecer os agentes causadores das molestias.

Expurgo — Um processo modelado por meio do qual os organismos das molestias ou seus portadores potenciaes, são expostos a um gaz, em concentração lethal.

Índice de adès égypti — A percentagem que resulta da comparação entre o numero de casas de uma área determinada e o numero daquellas onde houverem sido encontradas larvas de mosquitos do ZEDS EGYPTI, num periodo de tempo fixo.

Inspeção — O acto pelo qual se examinam pessoas edificios, areas ou cousas, capazes de alojarem, transmittirem ou transportarem os agentes infectantes das molestias, ou de propagarem ou de favorecerem a propagação dos mesmos. Ou

trosim, significa o acto de estudar e observar as medidas postas em vigor para supprimir ou prevenir as molestias.

Incubação, periodo de — Para a peste, o cholera e a febre amarella, 6 dias cada um; para a variola, 14 dias e para o typho 12 dias.

Isolamento — Separação de seres humanos ou animaes, de outros seres humanos ou animaes de maneira a impedir o intercambio de doenças.

Peste — Bubónica, septicémica, pneumónica ou peste murina.

Porto — Qualquer lugar ou area em que um navio ou barco aereo, possa abrigar-se, descarregar e receber passageiros, tripulação, carga ou provisões.

Rodedores — Ratos domesticos e sylvestres e outros roedores.

CAPITULO II

SECÇÃO I — Notificação e comunicação ultteriores aos outros paizes.

Art. 3.º Cada um dos Governos signatarios se compromette a transmittir a cada um dos outros governos signatarios á Repartição Sanitaria Panamericana, em intervallos que não excedam de duas semanas, um relatório do estado de saúde publica do seu paiz, particularmente dos seus portos.

As seguintes molestias são de notificação compulsoria:

Peste, cholera, febre amarella, variola, typho exanthematico, meningite cerebro-spinal epidemica, poliomyelite epidemica aguda, encephalite lethargica, influenza ou gripe epidemica, febre typhica e paratyphica, e quaesquer outras molestias que a Repartição Sanitaria Panamericana possa por decisão acrescetar á lista acima.

Art. 4.º Cada um dos Governos signatarios se compromette a notificar aos paizes adjacentes e á Repartição Sanitaria Pan-Americana, pelas mais rapidas vias de comunicação que existirem, o apparecimento em seus territorios de um ou mais casos authenticos ou officialmente suspeitos de peste, cholera, febre amarella, variola, typho exanthematico, ou de quaesquer outras molestias perigosas e contagiosas susceptiveis de se propagarem pelo intermedio do commercio internacional.

Art. 5.º A esta notificação deverão acompanhar immediatamente as seguintes informações adicionais:

- 1.º A area onde a molestia houver apparecido;
- 2.º A data de seu apparecimento, sua origem e sua forma;
- 3.º A fonte provavel ou paiz donde proveio e modo de introdução;
- 4.º O numero de casos confirmados e de mortes;
- 5.º O numero de casos e de mortes suspeitos;
- 6.º Além disso, tratando-se da peste, a sua existencia entre os roedores ou insolita mortalidade de roedores. Quanto á febre amarella, o indice stegonomico da localidade;
- 7.º As medidas que houverem sido applicadas para impedir a propagação da molestia e para erradicar-a.

Art. 6.º As notificações e informações prescriptas nos artigos 4 e 5 deverão ser dirigidas aos representantes diplomaticos e consulares, na capital do paiz infectado e á Repartição Sanitaria Panamericana em Washington, que as dirigirá immediatamente a todos os Governos interessados.

Art. 7.º As notificações e informações prescriptas nos artigos 3, 5 e 6 deverão seguir-se communicações ultteriores, de maneira a manterem-se os governos interessados ao par do progresso da molestia ou das molestias.

Estas informações serão feitas, pelo menos uma vez por semana, e serão tão completas quanto possivel, e indicarão, detalhadamente, as medidas empregadas para impedir a propagação da molestia. Para esse fim, empregar-se-ão o Telegrapho, o cabo e o radio, excepto, nos casos em que taes dados possam ser transmittidos rapidamente pelo correio. Os relatórios pelo telegrapho, cabo ou radio, deverão ser confirmados por carta. Os paizes vizinhos, esforçar-se-ão por concluir acordos especiaes para a solução de problemas locais, que não envolvam interesses de vasto alcance internacional.

Art. 8.º No caso do apparecimento em seus territorios das seguintes molestias: cholera, febre amarella, peste, typho exanthematico e outras molestias contagiosas em forma epidemica grave, compromettem-se os Governos signatarios a pôr em pratica medidas sanitarias apropriadas a impedirem a transmissão internacional destas molestias pelo intermedio de passageiros, tripulação, carga, navios, e mosquitos, ratos e outros portadores infectados, e a não transportarem e a communicarem immediatamente a cada um dos Governos signatarios, a cada um dos paizes adjacentes, e á Repartição Sanitaria Panamericana, a cada um dos paizes interessados, a existencia de molestias de tal natureza que possam ser transmittidas internacionalmente.

tarios e á Repartição Sanitaria Panamericana, quanto á natureza e extensão das medidas sanitarias que houverem applicado, no cumprimento das exigencias deste artigo.

SECÇÃO II — Publicação das medidas prescriptas.

Art. 9.º A informação do primeiro caso não importado de peste, cholera ou febre amarella, justificará a applicação de medidas sanitarias contra a area onde qualquer destas molestias houver apparecido.

Art. 10. O Governo de cada um dos paizes compromette-se a publicar immediatamente as medidas preventivas que se julgar deverem ser tomadas pelos navios ou outros meios de transporte, passageiros e tripulantes, em qualquer porto de partida ou local que estiver situado na area infectada. Esta publicação devera ser immediatamente communicada aos representantes diplomaticos ou consulares do paiz infectado, acreditados, e á Repartição Sanitaria Pan-Americana. Outrossim, compromettem-se os Governos signatarios a dar conhecimento, pela mesma maneira da revogação destas medidas, ou das modificações que soffrerem.

Art. 11. Afim de que uma area, não possa mais ser considerada infectada, devera ficar oficialmente provado:

1.º Não ter occorrido nem morte nem caso novo, durante 10 dias quanto á peste e ao cholera e durante 20 dias, quanto á febre amarella, a contar do isolamento ou da morte ou restabelecimento do ultimo doente.

2.º — Haverem-se applicado todas as medidas para eradicar a molestia, e no caso da peste, haverem-se executado constantemente medidas efficazes contra os ratos e não ter a molestia sido descoberta entre elles, num periodo de seis mezes; no caso da febre amarella, haver-se mantido o indice de *Aedes Aegypti* em media não superior a 2 % num periodo de 30 dias que preceder immediatamente e não haver tido, nenhuma parte da area infectada, um indice superior a 5 % no mesmo periodo de tempo.

SECÇÃO III — Estatistica de morbilidade e mortalidade.

Art. 12 — Fica a classificação internacional das causas de morte adoptada como classificação Panamericana de causas de morte, e será usada pelas Nações signatarias nos seus intercambios de informações sobre morbilidade e mortalidade.

Art. 13 — Pela presente autoriza-se e ordena-se a Repartição Sanitaria Panamericana a reeditar de tempos em tempos a classificação Panamericana das causas de morte.

Art. 14 — Cada um dos Governos signatarios compromette-se a pôr em pratica no mais breve prazo possivel, um sistema para colher e consignar os dados de estatistica biographica que devera incluir:

1.º — Uma repartição central de estatistica, dirigida por funcionario competente.

2.º — O estabelecimento de repartições regionaes de estatistica.

3.º — A promulgação de leis, decretos e regulamentos que exijam dos funcionarios sanitarios, dos medicos, das parteiras e dos hospitais a notificação immediata dos nascimentos, mortes e molestias transmissiveis e que disponham sobre as penalidades pela falta destas notificações.

Art. 15 — A Repartição Sanitaria Panamericana preparará e publicará modelos para as communicações de mortes e de casos de molestias transmissiveis, e outros dados de estatistica demographica.

CAPITULO III

DOCUMENTOS SANITARIOS

SECÇÃO I — Cartas de Saude

Art. 16 — Todo commandante de navio ou de barco aereo, que se destinar a um porto de qualquer dos Governos signatarios, é obrigado a obter, no porto de partida, uma carta de saude em duplicata, expedida de accordo com os dados expostos no appendice e adoptada como carta de saude modelo.

Art. 17 — A carta de saude será acompanhada de uma lista de passageiros e clandestinos se os houver, indicando o porto onde tiverem embarcado bem como o de destino e uma lista de tripulação.

Art. 18 — Os consules e os outros funcionarios que assignarem ou visarem as cartas de saude devem manter-se perfeitamente ao par das condições sanitarias dos seus portos bem como do modo pelo qual cumprem as determinações deste código, os navios, seus passageiros e tripulação, enquanto nelles permanecerem. Outrossim devem elles ter inteiro conheci-

mento da mortalidade e morbidez locais e das condições sanitarias que possam affectar os navios surtos no porto. Para este fim ser-lhe-ão fornecidas as informações que solicitarem, pertinentes ás estatísticas sanitarias, aos portos e aos navios.

Art. 19. Os Governos signatarios poderão commissionar medicos ou funcionarios sanitarios, como addidos sanitarios nas embaixadas e legações ou como delegados nas conferencias internacionais.

Art. 20. Se, no porto de partida, não houver consul nem agente consular do paiz de destino, poderá a carta de saude, ser expedida pelo consul ou agente consular de um Governo amigo, que para isto for autorizado.

Art. 21. A carta de saude não devera ser expedida mais de quarenta e oito horas antes da partida do navio ao qual se destinar. O visto sanitario não devera ser apposto mais de vinte e quatro horas antes da partida.

Art. 22. Qualquer rasura ou alteração da carta de saude annulará o documento, a não ser que tal alteração ou rasura seja feita pela autoridade competente e convenientemente resalvada.

Art. 23. Considera-se limpa a carta de saude que declara ausencia absoluta no porto de partida, de cholera, febre amarella, peste, typho exanthematico, ou de outra qualquer molestia transmissivel em forma epidemica grave, susceptivel de transportar-se por intermedio do commercio internacional. Comquanto só a existencia de casos importados *bona fide*, de qualquer destas molestias não obrigue a expedição de uma carta de saude suja, far-se-á comtudo a declaração destes casos, na carta de saude, sob o cabecalho, "observações".

Art. 24. Considera-se carta de saude suja, aquella que declara a existencia de casos não importados das molestias a que se refere o art. 23.

Art. 25. Não se exigirão cartas de saude especiaes dos navios que por motivos de accidente, tempestade ou quaisquer outras razões de força maior, inclusive mudança radio-telegraphica de rota, forem obrigados a escalar em portos que não aquellos de seu primitivo destino mas, se lhes exigirá a apresentação das cartas de saude que possuirem.

Art. 26. A Repartição Sanitaria Panamericana, publicará informações apropriadas, que poderão ser distribuidas pelos funcionarios sanitarios dos portos, com o fim de instruir os proprietarios, agentes e commandantes de navios sobre os methodos que elles devem pôr em pratica, para impedir a propagação internacional de molestias.

SECÇÃO II — Outros documentos sanitarios

Art. 27. Quando o navio tiver medico a bordo, devera este manter um diario sanitario, no qual inscreverá diariamente: as condições sanitarias do navio, dos passageiros e da tripulação; uma relação dos passageiros e tripulantes que tiver vacinado; nome, idade, nacionalidade, domicilio, profissão e natureza da molestia ou lesão de todos os passageiros e tripulantes que tiver tratado durante a viagem; a procedencia e condições sanitarias da agua potavel, o lugar em que foi tomada, e o methodo usado a bordo para purificá-la; as condições sanitarias dos portos visitados durante a travessia; as medidas tomadas para impedir a sahida ou entrada de ratos a bordo; as providencias postas em pratica para proteger os passageiros e a tripulação dos mosquitos, outros insectos e animais damninhos. O diario sanitario será assignado pelo commandante e pelo medico do navio e será apresentado toda vez que o solicitar qualquer autoridade sanitaria ou consular. Na falta do medico, inscreverá o commandante tanto quanto possível as informações supramencionadas no diario de bordo.

Art. 28. Pelo presente ficam adoptados como modelos de Declarações quarentenarias, Certificados de desinfecção e Certificados de vaccinações, formulas iguaes ou semelhantes ás apresentadas no appendice.

CAPITULO IV

CLASSIFICAÇÃO DE PORTOS

Art. 29. Considera-se porto infectado aquelle em que existir qualquer das seguintes molestias: peste, cholera, febre amarella ou quaisquer outras molestias contagiosas, em forma epidemica grave.

Art. 30. Considera-se suspeito o porto em que, ou em seus arredores, houver occorrido, em um período de 6 dias ou mais casos não importados de qualquer das molestias referidas no art. 23, ou no qual não se tomaram medidas preventivas contra as mesmas, mas que ainda não é tido como infectado.

Art. 31. Considera-se porto limpo da classe A, aquelle em que se preenchem as seguintes condições:

- 1º, ausencia de casos não importados de qualquer das molestias a que se refere o art. 23, quer no porto propriamente dito quer nas áreas adjacentes.
- 2º, a) presença de um corpo de saúde competente e adequado;
- b) meios apropriados de desinfecção;
- c) pessoal e material sufficiente para a captura e destruição de ratos;
- d) um laboratorio bacteriologico e pathologico adequado;
- e) um abastecimento de agua garantido;
- f) meios apropriados para a colheita de dados de mortalidade e morbidez;
- g) elementos sufficientes para isolamento dos suspeitos e tratamento das molestias infecciosas;
- h) os Governos signatarios registrarão na Repartição Sanitaria Pan-Americana aquelles de seus portos que satisfazam a estas condições.

Art. 32. Considera-se porto limpo da classe B, os que preencherem as condições descritas no art. 31, 1 e 2 a) mas que o deixarem de fazer quanto a uma ou mais dos outros requisitos do art. 31, 2.

Art. 33. Considera-se um porto não classificado aquelle a cujo respeito, as informações relativas a existência ou não existência de qualquer das molestias a que se refere o artigo 23 e as medidas que se applicam para o controle destas molestias, não forem sufficientes para classificar-o.

Um porto não classificado, será provisoriamente considerado suspeito ou infectado, conforme determinarem as informações de que se disponha em cada caso, até final classificação.

Art. 34. A Repartição Sanitaria Pan-Americana, publicará de tempos em tempos, uma relação dos portos do Hemisphero Occidental, mais frequentemente usados, com informações relativas às suas condições sanitarias.

APITULO V

CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS

Art. 35. Considerar-se-á limpo o navio que proceder de um porto limpo, da classe A ou B, que não tiver tido a bordo nenhum caso de peste, cholera, febre amarella, variola ou typho exanthematico, e que tiver cumprido as estipulações desteCodigo.

Art. 36. Considerar-se-á infectado o navio:

- 1º, que tiver tido a bordo, durante a viagem, um caso ou casos de qualquer das molestias mencionadas no art. 35;
- 2º, que proceder de um porto infectado ou suspeito;
- 3º, que proceder de um porto onde grassar a peste ou a febre amarella;
- 4º, a bordo do qual, houver occorrido mortalidade de ratos;
- 5º, que tiver violado qualquer das disposições deste código.

Contudo, as autoridades sanitarias tomarão, na devida consideração, para a applicação das medidas sanitarias, o facto de um navio não haver atracado.

Art. 37. O commandante ou o proprietario de navio ou qualquer outra pessoa que violar qualquer uma das estipulações desteCodigo ou qualquer lei ou regulamento, feito de accordo com o mesmo, relativamente a inspecção dos navios, a entrada e a partida de qualquer estação quarentenaria, fundeadouro ou às infracções dos mesmos, ou a prevenção da introdução de molestias infecto contagiosas em qualquer dos paizes signatarios; ou o commandante, proprietario, ou agente de navio que fizer uma affirmativa falsa, a respeito das condições sanitarias do navio ou de seu conteúdo ou quanto a saúde de quaesquer passageiros ou pessoas a bordo, ou que embarcar um funcionario quarentenario ou de saúde no desempenho regular do seu dever, ou deixar de apresentar cartas de saúde ou outros documentos sanitarios ou informações pertinentes aos mesmos ao funcionario sanitario ou quarentenario ou a isto recusar-se, será punido de accordo com as prescripções das leis, regras e regulamentos decretados ou que se decretarem ou promulgarem de accordo com as estipu-

lações desteCodigo, pelo Governo do paiz, em cuja jurisdição houver sido commettida a offensa.

Art. 38. A autoridade sanitaria do porto concederá livre pratica ao navio limpo, quando apresentar provas accetaveis de preencher os requisitos do art. 35.

Art. 39. Os navios suspeitos serão sujeitos às medidas sanitarias necessarias afim de se determinar a sua condição actual.

Art. 40. Os navios infectados por qualquer das molestias referidas no art. 23, serão submettidos às medidas sanitarias capazes de impedir a continuação da molestia ou a sua propagação para outros navios ou portos. A desinfecção da carga, das mercadorias e objectos de uso, será limitada á destruição dos vectores de molestias que nelles possam conter-se, ficando entendido que os objectos que possam ter sido recentemente contaminados por excreções humanas, capazes de transmitir molestias, serão sempre desinfectados. Os navios a bordo dos quaes houver insolita abundancia de ratos, mosquitos, piolhos, ou de quaesquer outros vectores potenciaes de molestias transmissiveis, poderão ser desinfectados sem attenção á sua classificação.

Art. 41. Os navios infectados pela peste serão submettidos ao seguinte tratamento:

- 1º, o navio será mantido para observação e necessario tratamento;
- 2º, os doentes, se os houver, serão removidos e postos em isolamento para tratamento adequado;
- 3º, o navio será rigorosamente desinfectado de uma só vez para a destruição dos ratos. Afim de tornar mais effizaz a desinfecção, pode-se desembarcar total ou parcialmente a carga antes da desinfecção, mas deve-se tomar cuidado para que não se descarregue nenhuma carga que possa albergar ratos (*) excepto para desinfecção.

4º, todos os ratos colhidos depois da desinfecção deverão ser examinados bacteriologicamente;

5º, as pessoas sas expostas ao contagio, excepto as que estiverem expostas aos casos de peste pneumonica, não serão mantidas em quarentena;

6º, Não se dará livre pratica ao navio, até que se tenha a certeza de que elle está livre de ratos e outros animaes damninhos.

Art. 42. Os navios infectados pelo cholera, serão submettidos ao seguinte tratamento:

- 1º, o navio será mantido em observação e tratamento necessario;
- 2º, os doentes, se os houver, serão removidos e postos em isolamento para tratamento especial;

3º, todas as pessoas a bordo, serão submettidas a um exame bacteriologico e serão prohibidas de entrar até que se demonstre estarem livres do vibrio cholericus;

4º, far-se-ha uma desinfecção adequada.

Art. 43. Os navios infectados pela febre amarella serão submettidos ao seguinte tratamento:

1º, o navio será mantido em observação para tratamento especial;

2º, os doentes, si os houver, serão removidos e collocados, para especial tratamento, em isolamento contra os mosquitos *Aedes Aegypti*;

3º, todas as pessoas a bordo, não immunes contra a febre amarella, serão postas em observação pelo prazo de seis dias, a contar da ultima exposição provavel aos mosquitos *Aedes Aegypti*;

Nota explicativa: Para o fim desta secção, ficam considerados como artigos ou mercadorias capazes de, pela sua natureza, albergarem ratos (carga suspeita de peste), os seguintes: arroz ou outros cereaes (excepto farinha); bolachas em sacos; fava em paneiros ou saccos; mercadorias engradadas com palha ou material semelhante; esteiras em molhos; legumes seccos em cestos ou caixas; peixes seccos e salgados; nozes em saccos; gangibre secco, curiosidades em caixas frageis; copra; canhamo em maços; cordas enroladas em saccos; milho em saccos, herba marinha em fardos; telhas, tubos grandes e outros artigos semelhantes bem como varas ou paos de bambu em feixes.

Art. 44. Os navios infectados pela variola, serão submettidos ao seguinte tratamento:

1º, o navio será mantido em observação e tratamento necessário;

2º, os doentes, se os houver, serão removidos e postos em isolamento, para tratamento adequado;

3º, todas as pessoas a bordo, serão vacinadas, podendo os passageiros optar pelo isolamento, até completar quatorze dias, da ultima exposição; provavel a molestia;

4º, todas as partes habitadas do navio serão mecanicamente limpas e as roupas usadas e pertences de cama, dos doentes desinfectados;

Art. 45. Os navios infectados pelo typho exanthematico, serão submettidos ao seguinte tratamento:

1º, o navio será mantido em observação e tratamento especial;

2º, os doentes, se os houver, serão removidos e postos em tratamento especial; isolados de pilhos;

3º, todas as pessoas a bordo e seus objectos de uso serão despiolhados;

4º, todas as pessoas a bordo que houverem estado expostas a infecção serão postas em observação, até completar doze dias da ultima exposição provavel a infecção;

5º, o navio deverá ser despiolhado.

Art. 46. O periodo de retenção do navio, para tratamento será o minimo compativel com a segurança publica e os conhecimentos scientificos. Os funcionarios de saúde são obrigados a facilitar o rapido movimento dos navios no maximo possivel, compativel com o que precede.

Art. 47. O poder e a autoridade da quarentena não serão utilizados para fins de lucro e as taxas dos serviços, quarentenários não deverão exceder o custo actual accrescido de sobrelaxa razoavel, para as despesas administrativas e para as fluctuações dos preços dos materiais empregados.

MODELOS DE DESINFECÇÃO

Art. 48. Consideram-se desinfectantes typicos, o bioxido de enxofre, o acido cyanhydrico e a mistura de gaz de chloreto de cyanogenio, quando empregados de accordo com a tabua do appendice, no que respeita ás horas de exposição e a quantidade do desinfectante por 1.000 pés. cubicos.

Art. 49. Afim de tornar-se mais effizaz, deveria a desinfectação dos navios ser effectuada periodicamente, de preferencia, a intervallos de seis mezes, e deveria abranger todo o navio e seus botes salva-vidas. O navio deveria estar descarregado.

Art. 50. Antes do desprendimento do acido cyanhydrico ou do chloreto de cyanogenio, remover-se-ha todo o pessoal no navio, e tornar-se-ão providencias afim de que todos os compartimentos do navio sejam tornados tão impermeaveis ao gaz quanto possivel.

CAPITULO VII

MEDICOS DOS NAVIOS

Art. 51. Afim de melhor proteger a saúde dos passageiros que viajarem por mar, de concorrer para a prevenção da propagação internacional de molestias e de facilitar o movimento de commercio e das communicações internacionais, autorizam-se os Governos signatarios a nomearem medicos para os navios.

Art. 52. Recomenda-se que tais nomeações não sejam expedidas senão aos candidatos formados em medicina por uma escola licenciada e reconhecida, que possuam um diploma e que tenham sido approvados em um exame de aptidão moral e mental para cirurgião ou medico de navio. Este exame será dirigido pelo director dos serviços de Saúde Nacional e nelle se exigirão do candidato os necessarios conhecimentos de medicina e cirurgia. Os sobredito director poderá expedir ao candidato que tiver sido approvado, no exame, uma licença que poderá ser revogada, quando o seu possuidor for culpado de impericia, má conducta profissional, offensas que envolvam torpezas moraes ou infracções de quaesquer das leis ou regulamentos sanitarios, feitos por qualquer um dos Governos signatarios, de accordo com as estipulações deste Codigo.

CAPITULO IX

REPARTIÇÃO SANITARIA PAN-AMERICANA

Art. 54. A organização, funções e deveres da Repartição Sanitaria Panamericana comprehenderão tudo que até agora foi determinado para a Repartição Sanitaria Internacional pelas varias Conferencias Sanitarias Internacionais e pelas outras Conferencias das Republicas Americanas e quaesquer deveres e funções administrativas adicionais que possam ser, daqui em diante, determinadas pelas Conferencias Sanitarias Pan-Americanas.

Art. 55. A Repartição Sanitaria Panamericana constituirá a agencia central de Coordenação das varias Republicas, membros da União Panamericana e o centro de collecta e distribuição geral de informações entre as mesmas Republicas. Para este fim, designará ella, de tempos em tempos, representantes para visitar e tratar com as autoridades sanitarias dos varios Governos signatarios, sobre questões de saúde publica.

A estes representantes fornecer-se-hão todos os informes necessarios, nos paizes por elles visitados no curso das suas visitas e conferencias.

Art. 56. A Repartição Sanitaria Panamericana desempenhará, além disso, as seguintes funções especificadas:

Fornecer ás autoridades sanitarias dos Governos signatarios por meio de suas publicações ou por outra maneira adequada todas as informações relativas ao estado actual das molestias transmissiveis do homem; ás suas novas invasões, ás medidas sanitarias tomadas e ao progresso effectuado para o controle e eradicación das mesmas molestias; participar os novos methodos de combate de molestias; estatísticas de morbilidade e mortalidade; a administração e organização da saúde publica; os progressos, em qualquer dos ramos da medicina preventiva e dar outros quaesquer informes, pertinentes ao saneamento e a saúde publica em qualquer dos seus aspectos inclusive a bibliographia sobre saúde publica.

Para maior effizacia no desempenho de suas funções, poderá a Repartição Sanitaria empreender estudos epidemiologicos cooperativos ou de outra qualquer natureza, empregando para este fim em sua sede ou em outra qualquer parte, peritos; estimular e facilitar pesquisas scientificas e a applicação dos seus resultados; aceitar doativos e legados que serão administrados pela forma agora prescripta para os fundos de manutenção da Repartição.

Art. 57. A Repartição Sanitaria Panamericana entender-se-á com as autoridades sanitarias dos diferentes Governos signatarios e as consultará a respeito dos problemas de saúde publica, e da maneira de interpretar e applicar as estipulações deste Codigo.

Art. 58. Podem designar-se funcionarios dos Serviços Nacionais de Saúde, como representantes, ex-officio da Repartição Sanitaria Panamericana, em addição aos seus deveres regulamentares e os que assign forem designados, terão poderes para agir como representantes sanitarios de um ou mais Governos signatarios quando para isto devidamente designados e acreditados.

Art. 59. Por solicitação das autoridades sanitarias de qualquer dos Governos signatarios, poderá a Repartição Sanitaria Pan-Americana tomar as necessarias medidas preparatorias, afim de effectuar um intercambio de professores, medicos e funcionarios, peritos e conselheiros de Saúde Publica ou de sciencias sanitarias com o fim de promover um mutuo auxilio e adiantamento, na protecção da saúde publica dos Governos signatarios.

Art. 60. Para o desempenho das funções e deveres impostos á Repartição Sanitaria Panamericana, collectará a União Pan-Americana entre os Governos signatarios, um fundo não inferior a \$ 50.000, na mesma base em que são colligidos os fundos necessarios ás despesas da União Pan-Americana.

CAPITULO X

NAVES AEREAS

Art. 61. As estipulações desta Convenção serão tambem applicadas ás naves aereas e os Governos signatarios convêm em designar logares de aterrissagem para as naves aereas que gozarão da mesma situação legal dos fundeadouros de quarentena.

CAPITULO XI

CONVENÇÃO SANITARIA DE WASHINGTON

Art. 62. Continuam em vigor as prescrições dos artigos 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49 e 50 da Convenção Sanitaria Panamericana, concluída aos 14 de Outubro de 1905, em Washington, excepto no que estiverem em conflicto com as estipulações desta Convenção.

CAPITULO XII

Fica entendido que este Código de maneira nenhuma deroga ou invalida qualquer tratado, convenção ou accordo que exista entre qualquer dos Governos signatarios e outro qualquer Governo.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 63. Os Governos que não houverem assignado a presente Convenção, poderão a ella adherir, se o solicitarem, dando-se conhecimento desta adhesão, por via diplomatica, ao Governo da Republica de Cuba.

Feito e assignado na cidade de Havana, aos quatorze dias do mez de Novembro de 1924, em duas cópias, em inglês e hespanhol, respectivamente, as quaes ficarão depositadas no Departamento das Relações Exteriores da Republica de Cuba, afim de se tirarem cópias certificadas da mesma, em inglês e hespanhol, para serem transmittidas por via diplomatica, a cada um dos Governos signatarios.

PELA REPUBLICA ARGENTINA:

GREGORIO ARAOZ ALFARO.
JOAQUIM LLAMBIAS.

PELOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL:

NASCIMENTO GURGEL.
RAUL ALMEIDA MAGALHÃES.

PELA REPUBLICA DO CHILE:

CARLOS GRAF.

PELA REPUBLICA DE COSTA RICA:

JOSÉ VARELA ZEQUEIRA.

PELA REPUBLICA DE CUBA:

MARIO G. LEBREDO.
JOSÉ A. LOPEZ DEL VALLE.
HUGO ROBERTS.
DIEGO TAMAYO.
FRANCISCO M. FERNANDEZ.
DOMINGO F. RAMOS.

PELA REPUBLICA DE EL SALVADOR:

LEOPOLDO PAZ.

PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA:

HUGH S. CUMMINGS.
RICHARD GREEN.
P. D. CRONIN.

PELA REPUBLICA DE GUATEMALA:

JOSÉ DE CUBAS Y SERRATE.

PELA REPUBLICA DO HAITÍ:

CHARLES MATHON.

PELA REPUBLICA DE HONDURAS:

ARISTIDES AGRAMONTE.

PELA REPUBLICA DO MEXICO:

ALFONSO PRUNEDA.

PELA REPUBLICA DE PANAMA:

JAIME DE LA GUARDIA.

PELA REPUBLICA DO PARAGUAY:

ADRES GUBETICH.

PELA REPUBLICA DOMINICANA:

R. PÉREZ CABRAL.

PELA REPUBLICA DO URUGUAY:

JUSTO F. GONZÁLEZ.

PELOS ESTADOS UNIDOS DA VENEZUELA:

ENRIQUE TEJERA.
ANTONIO SMITH.

APENDICE

TABELLA I

Quantidade por 1.000 pés cúbicos e horas de exposição

Produtos químicos	Anhydrido sulfuroso			Acido cianhydrico			Mistura de chloreto de cyanogenio					
	Mosquitos	Ratos	Piolhos	Percevejos	Mosquitos	Ratos	Piolhos	Percevejos	Mosquitos	Ratos	Piolhos	Percevejos
Enxofre	2 lbs.	3 lbs.	4 lbs.	3 lbs.	1/2 oz.	5 oz.	10 oz.	5 oz.	1/2 oz.	4 oz.	8 oz.	4 oz.
Cyanureto de sodio					1/4 oz.	5 oz.	10 oz.	5 oz.				
Acido sulfurico...									1/4 oz.	2 oz.	4 oz.	2 oz.
Chloreto de sodio.									2 1/2 oz.	17 oz.	34 oz.	17 oz.
Acido hydrochlorhydrico												
Agua					1 1/4 oz.	12 1/4 oz.	25 oz.	12 1/2 oz.	2 1/4 oz.	17 oz.	34 oz.	17 oz.

TABELLA II

Horas de exposição.. 1 hr. 6 hrs. 6 hrs. 6 hrs. ½ hr. 2 hrs. 2 hrs. 2 hrs. ½ hr. 1 ½ hrs. 1 ½ hrs. 1 ½ hrs.
N. de série

Serviço Sanitário

Estação Quarentenaria.....

CERTIFICADO DE VACCINA CONTRA A VARIOLA

Nome SEXO
idade data da vacina
estatura data da reacção

Resultado:

Reacção immune.
Vaccinoide.
Vaccina satisfactoria.

Assignado:

Assinatura

Medico de Serviço

Serviço de Saude

CERTIFICADO DE LEVANTAMENTO DA QUARENTENA

Estação quarentenaria

Porto de

19.....

Pelo presente certifico que o

..... procedente de
com destino a cumpriu, a todos os respeito as estipulações quarentenarias
prescriptas na conformidade das leis de (paiz)
e doCodigo Sanitario Pan Americano, o que o navio, a carga, a tripulação e os passageiros estão segundo o meu melhor
conhecimento e crença, livres de molestias quarentenarias ou de perigo de propagação das mesmas. Nesta data ex-

livre

pediu-se ao mesmo navio (pratica)
condicional

1º — Collocar-se-hão rateiras, de um modelo approved, em todos os cabos que partirem dos navios.

2º — A noite serão acesas (escadas ou levantadas) ou illuminadas e vigiadas.

3º — O navio deverá ser desinfectado depois da descarga.

(Funcionario quarentenario)

Serviço de Saude

CERTIFICADO DE DESINFECÇÃO

(Não devem ser entregues ás autoridades sanitarias)

Porto de

19.....

Pela presente certifico que o

de foi desinfectado neste porto para destruição de
..... como se segue:

Compartimentos	Capacidade de metros cubicos	Kilos, ou libras de enxofre	Grms. ou onças de cyanhydro	Grs. ou onças de cyanhydro ou chloreto de sodio	Data
1					Duração de exposição.....
2					Evidencia de ratos antes da fomigação
3					Ratos depois da desinfecção.
4					Ratos vivos-mortos.....
5					Inspeção feita por.....
Casa de machinas e tunnel do eixo					Aberto por.....
Carvoeiras					Almofadas ou outras pro-
Parte extrema da proa.....					tecções de ratos; como fo-
Costella de proa.....					ram desinfectados anteriormen-
Proa					te
Salão de refeições (1ª classe).....					
Despensa (1ª classe).....					
Segunda classe.....					
Despensa de 2ª classe.....					
Paioi de provisões.....					
Alojamentos					
Salão de fumar.....					
Total.....					

Funcionario quarentenario

Declarar no verso quaes os compartimentos não desinfectados, porque não o foram e o tratamento dado. De-
clarar tambem todas as informações relativas.

DECLARAÇÃO DE QUARENTENA

Estação Quarentenaria

19.

Nome do navio.....; destino.....
 nacionalidade.....; classe.....
 tonelada..... Data da chegada.....
 porto de partida.....; dias de viagem.....
 do porto de partida.....; dias do ultimo porto.....
 portos de escala e de partida anteriores.....
 Officiaes e tripulação..... passageiros
 de classe.....; passageiros de proa (3ª classe)
; numero de total de pessoas a
 bordo.....; carga.....; lastro
 (tons.).....; especie de.....
 origem.....; se o lastro for de agua, onde
 foram cheios os tanques, no porto de partida ou durante a
 viagem.....; Nos portos de
 partida e escala, ficou o navio atracado ao caes ou ancorou
 ao largo, ou no fundeadouro?.....
; Se o navio ancorou
 ao largo, qual a distancia de terra?.....
 Houve communicação com a terra?.....; Se alguma
 alteração soffreu a tripulação, qual esta alteração?.....

 Casos de molestia no porto de partida. Nº.....; exito.....
 nos portos intermediarios Nº.....; exito.....
 em alto mar..... Nº.....; exito.....
 Foram os doentes removidos para o hospital? ou tiveram
 permissão para permanecer a bordo?.....
 Foram as camas e roupas desses doentes frequentemente are-
 jadas e lavadas durante a viagem?.....
 Sabe de alguma occorrença que affecte a saude da tripulação,
 ou que torne o navio perigoso para a saude de qualquer parte
 de..... (paiz).....
 Se sabe, declare-as.....

Certifico que as declarações acima são verdadeiras, bem
 como as respostas ás perguntas, segundo o meu melhor conhe-
 cimento e fé.

Commandante.....

Medico.....

Nome do navio.....

Tratamento do navio.....

(inspeccionado e approvado ou interdito)

desinfecção dos porões.....; camarotes e castello

(methodo).....

de proa.....; camas, roupas, etc.....
 (methodo)..... (methodo).....
 Interdicto..... dias; doenças em quarentena.....
 (Numero de
 desembarcado em livro pratica.....
 casos e a natureza).....

.....; mencionar o porto no certificado de
 livro pratica.....

Funcionario de quarentena

MODELO INTERNACIONAL DE CARTA DE SAUDE

Informações relativas ao navio

Eu..... (titulo official).....
 (da pessoa autorizada a expedir a carta de saude no porto
 de.....) pela presente declaro que o
 navio abaixo nomeado, parte do porto de.....
 nas condições seguintes:

Nome do navio.....; nacionalidade.....
 Commandante.....; tonelagem, bruta.....
 liquida.....; Nome do medico.....; Nu-
 mero de officiaes.....; da tripulação, incluindo
 officiaes infectados.....; Familias
 de officiaes.....; passageiros com destina-
 a..... (paiz de destino).....
 Embarcados neste porto.....; Primeira classe
 Segunda classe..... Terceira classe.....
 Numero total de passageiros a bordo.....
 Portos visitados nos ultimos quatro mezes.....

Situação do navio enquanto no porto;..... molhe
 bahia aberta; distancia de terra...
 Se algum passageiro ou tripulante desembarcou
 por motivo de molestia, mencionar esta.....
 Tempo que o navio permaneceu no porto (data e hora da che-
 gada)..... data e hora da partida.....
 Especie de communicação com a terra.....

Condições sanitarias do navio.....
 Medidas sanitarias adoptadas durante a permanencia no porto
 Data da ultima des-
 infecção para a destruição de muriceos.....
 Numero de muriceos obtidos.....
 Porto em que foi desinfectado.....
 e funcionarios que superintenderam a desinfecção.....
 Methodo de desinfecção empregado
 (para os muriceos).....
 (para os mosquitos).....

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PORTO

Condições sanitarias do porto e das vizinhanças.....
 Molestias reinantes no porto e nas vizinhanças.....
 Numero de casos e de obitos das molestias seguintes, durante as duas semanas que terminaram em..... de.....
 de.....

Molestias	Numero de casos (1)	Numero de obitos (1)	Observações
Febre amarella.....			(1) Quaesquer occurrencias capazes de affectarem a saude publica existentes no porto, ou nas vizinhanças, deve ser mencionada aqui.
Cholera asiatica.....			
Cholera nostras ou cholera.....			
Variola.....			
Typho exanthematico.....			
Peste.....			
Lepra.....			

Repartição de Saude do Porto de.....

(Se exequível, deverá este certificado ser assignado pelo funcionario da Saude do Porto.)

Data do ultimo caso de:

Cholera.....

Febre amarella.....

Peste humana.....

Typho exanthematico.....

Peste marinha.....

(Assignatura do Funcionario de Saude do Porto)

Certifico que o navio cumpriu as regras e regulamento nos termos do Código Sanitario Pan Americano, e as leis e regulamentos do paiz de destino. O navio parte deste porto com destino a..... vid.....
 Expedida sob minha firma e sello aos..... dias de..... de 193.....

(Assign. do func. consular.....)

Sello.....

Visado por.....

Func. medico.....

Dist. C. P.....

Tito Costa, Interprete da Saude do Porto. Rio, 5- IV-930.

(1) Não-havendo casos nem obitos deve fazer-se constar.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Submetto ao vosso esclarecido exame, afim de que vos digneis resolver a respeito, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativa a conveniencia de ser reformada a legislação que instituiu as Caixas de Aposentadorias e Pensões a que se referem os decretos ns. 4.682, de 25 de janeiro de 1923, e 5.109, de 20 de dezembro de 1926, tendo em vista as dificuldades financeiras que pesam sobre as mesmas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — São do conhecimento de V. Ex. as prementes dificuldades que pesam sobre algumas das Caixas de Aposentadorias e Pensões, creadas em virtude dos decretos ns. 4.682 e 5.109, respectivamente, de 24 de janeiro de 1923, e 20 de dezembro de 1926.

Deante dos clamores que surgiram, tornando angustiosa essa situação, não poderia o Governo deixar de cogitar dos meios de evitar a proxima derrocada de tão util instituto de previdencia social, com o sacrificio das laboriosas classes que se tinha em mira proteger.

Basta dizer-se que, encerrado o exercicio de 1928 com a despesa total de 23.617.914\$176, só as aposentadorias ordinarias figuram nesse computo com a importância de réis 14.621.317\$453, e os soccorros medicos e hospitalares com 4.166.174\$648. As despesas de grande numero de Caixas já se elevam de 60 a 90 % das receitas, prevendo-se em prazo relativamente curto, a completa fallencia das mesmas.

No intuito de garantir a estabilidade financeira dessas Caixas, gravemente ameaçada em futuro proximo pelas reconhecidas e extraordinarias concessões da lei-vigente, em manifesta desproporção com as fontes de receita, committio ao Conselho Nacional do Trabalho o encargo de estudar e propor as alterações a serem feitas no decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926

E' esse ante-projecto de reforma que tenho a honra de submeter ao esclarecido exame de V. Ex., para ser encaminhado, se assim o entender, ao Congresso Nacional, como elemento de estudo.

O Conselho Nacional do Trabalho, em successivas e numerosas reuniões estudou amplamente a materia, tendo, previamente solicitado o concurso das Caixas de Aposentadorias e Pensões, que apresentaram os alvites e suggestões de sua experiencia e ao em vez de um projecto contendo os pontos capitais da reforma, propoz a remodelação completa da lei e dos respectivos regulamentos em um só estudo, que viesse facilitar a respectiva consulta e a propria execução pratica, extendendo as disposições ao pessoal das empresas de navegação maritima ou fluvial, cujo regulamento não era aconselhavel expedir, sob pena de virem a soffrer as respectivas Caixas as mesmas vicissitudes das já existentes.

Tendo em vista dotar o paiz de uma legislação social adequada ás suas necessidades, moderada e prudente nas suas innovações, mas ao mesmo tempo justa, progressista e bem-fazeja, o projecto que a esta acompanha, visa, por um lado, crear as reservas tecnicas assecutorias dos beneficios já alcançados pelas classes trabalhadoras e, por outro lado, proporcionar ás instituições que os distribuem e mantem, recursos financeiros bastantes para lhes evitar o fracasso certo, dadas as dificuldades com que já lutam e que só tendem a agravar-se dia a dia. Medidas correlatas e de não pequeno alcance foram tambem suggeridas e, entre outras, a obrigatoriedade da procedencia de exame medico para a admissão dos empregados nas empresas que possuem Caixas de Aposentadorias e Pensões e o adiamento das aposentadorias mediante favores razoaveis concedidos aos empregados que, com direito ás mesmas, permanecerem em actividade.

Ainda como pontos cardaes da reforma, foram elevadas de 3 % para 4 % as contribuições dos associados, taxa inferior á que fôra proposta por diversas Caixas e que está muito aquém da que vigora em outros paizes, estabelecendo-se, entretanto, a obrigatoriedade do restabelecimento da taxa anterior sempre que, pelo exame dos balanços e pelas reservas tecnicas devidamente apuradas, verificar-se o equilibrio financeiro de cada Caixa.

No tocante ás aposentadorias ordinarias, verdadeiras sangrias nos depauperados cofres das Caixas, o limite de idade, bem como o numero de annos de serviço necessarios para a

concessão daquelle favor, foi respectivamente, augmentada de 50 para 55 e de 30 para 35.

Estabelece ainda o projecto, como condição para as aposentadorias ordinarias, um estagio de 10 annos de serviço na empresa em cuja Caixa pretender aposentar-se o empregado com tempo de serviço prestado a outra empresa, restrição triplamente vantajosa, porque beneficia as Caixas, alliviando-as de pesado onus, garante á empresa a permanencia do empregado por tempo sufficientemente longo e, tambem, permite a este o aproveitamento em condições actualmento quasi impossiveis.

A assistencia medica e hospitalar que, pela lei vigente, era um dos compromissos formaes de instituição das Caixas e não dos menos gravosos dada a amplitude de sua applicação, deixa de ser um dos direitos fundamentais dos associados por se tornar apenas uma vantagem accessoria, subordinada a condições restrictas e severas.

Assim, outras providencias constam do presente projecto, todas tendentes a dar melhor ordem á vida administrativa das Caixas, tornando mais efficiente a accção fiscalizadora.

Finalmente, o que importa sobretudo salientar no trabalho ora apresentado é que elle representa, de facto, a necessaria transição do periodo financeiro das Caixas para o periodo actuarial, mais consentaneo com as suas finalidades e

cujos fundamentos se apoiam em dados estatísticos precisos, nas reservas e balanços technicos, garantidores de uma perfeita e indispensavel estabilidade economica.

Taça são, Exmo. Sr. Presidente, as principaes medidas que a experiencia e a pratica da legislação vigente permitem aconselhar no proposito de melhor amparar e proteger os altos interesses da instituição das Caixas de Aposentadorias e Pensões, entregues á vigilancia e defesa da administração publica.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Aviso n. 65 — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.

Sr. 1.º Secretário do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmittir a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica acompanhada da exposição de motivos deste ministerio, relativa a conveniencia de ser reformada a legislação que instituiu as Caixas de Aposentadorias e Pensões a que se referem os decretos ns. 4.682, de 24 de julho de 1923, e 5.109, de 20 de dezembro de 1926, tendo em vista as difficuldades financeiras que pesam sobre as mesmas.

Saude e fraternidade. — *Geminiano Lyra Castro.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente, foi concedido ao Dr. Theophilo Benedicto de Souza de Carvalho, professor cathedrico da Faculdade de Direito de São Paulo, o acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos e a que fica elevado o augmento obtido por decreto de 20 de junho de 1927.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria:

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a João Manoel Fagundes de Carvalho, no lugar de inspector de 2ª classe do Collegio Militar de Porto Alegre, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir por estar invalido;

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Affonso Antonio Pereira no lugar de operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde, a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73

da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1 do de numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Manoel dos Santos Nascimento no lugar de cozinheiro do Hospital Militar de Curitiba, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Reforma, de accordo com o art. 37, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 72 do mesmo decreto, ao 2º sargento João Jeronymo Netto, do 8º regimento de infantaria, visto haver se invalidado em consequencia de molestia adquirida durante o serviço.

Transferencia para a reserva de 1ª classe, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao tenente-coronel de artilharia Antonio Freire de Vasconcellos, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foram classificados na arma de artilharia os capitães Solon Lopes de Oliveira na 1ª bateria do 7º regimento de artilharia montada (sem effectivo, Juiz de Fora), e Cleisthenes Barbosa na 2ª bateria, sem effectivo, do 3º grupo de artilharia a cavallo (Bagé).

Foram demittidos:

Por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Demetrio Valente dos Santos, do lugar de servente do Departamento Central; Gilberto Montenegro Vargas, do de praticante de 2ª classe do Laboratorio Clinico Pharmaceutico Militar, e Hygino Ferreira de Valle, do de servente do Hospital Militar de Curitiba;

Ainda por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Ary Moraes do lugar de aprendiz de 3ª classe e Nelson dos Santos Carvalho e Fra-

cisco de Abreu do de 5ª classe, todos do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

Por conveniencia do serviço, Manoel Basilio Juvenal do lugar de auxiliar de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Foram exonerados:

O tenente-coronel intendente de guerra Heitor Abrantes de membro da Comissão Central de Requisições, visto ter tido outra commissão.

Valdevino de Souza do lugar de operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, visto ter sido nomeado para o Laboratorio Clinico Pharmaceutico Militar.

No vapor "Antonio João", Silverio da Silva Torres do lugar de roguista, visto ter sido julgado incapaz para o serviço de bordo.

Foram nomeados:

Membro da Comissão Central de Requisições o tenente-coronel intendente de guerra Raymundo Mendes Burlamaqui.

Na Fabrica de Polvora sem Fumaca, apontador geral José de Castro-Ferreira, mestre de 2ª classe, por merecimento, o de 1ª classe Antonio Sotero de Menezes; operario de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Antonio Simas; operario de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª Durval de Oliveira Costa; operario de 3ª classe, por merecimento, o de 4ª Polyrio Ferreira; operario, de 4ª classe, por antiguidade, o de 5ª Antonio Emygdio; operario de 5ª classe, por antiguidade, o aprendiz de 1ª Benedito Santos e aprendiz de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Odilon Rocha Simas;

No Serviço Central de Transportes do Exército, servente-brasil, reservista Severino Trajano do Nascimento.

João Annibal do Amaral-Filho para o lugar de servente do Depósito Central do Material Bellico.

Na Escola Militar, sargentos-bracões, os reservistas Manoel Meiga Junior e Antonio Borges de Araujo, e seryente, o reservista Acacio Joaquim das Neves.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o major João Cesar de Castro, do 24º de caçadores para o 23º (Fortaleza).

No 4º regimento de cavallaria independente, os capitães Francisco Becker Reifschneider, do 3º esquadrão para o

cargo de ajudante, e Gustavo Adolpho Ramos de Mello, deste cargo para aquelle esquadrão, e no 5º regimento de cavalaria independente (Uruguayana), os capitães Carlos Braga Pereira, do 3º esquadrão para o 2º, e Alexandre Magno de Moraes, deste para o 3º esquadrão.

Na arma de artilharia, o capitão Armando Pereira de Andrade, da 2ª bateria do 2º grupo independente de artilharia pesada (Quilana) para a 3ª bateria, sem effectivo, do 4º regimento de artilharia montada (Itu).

Na arma de engenharia, o coronel José Osorio, do quadro ordinario para o suplementar, e o tenente-coronel José Vicente de Araujo e Silva, deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 5º batalhão.

Mandou-se incluir no respectivo quadro os primeiros tenentes de artilharia Ascendino José Pinheiro e Annibal Brayner Nunes da Silva, visto terem re-partido ao serviço activo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 de junho de 1930:

Foi exonerado o capitão de corveta Arthur Elisario Barbosa do cargo de commandante do Centro de Aviação Naval de Santa Catharina.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Benicio Moutinho da Cunha para exercer o cargo de commandante do Centro de Aviação Naval de Santa Catharina;

O primeiro tenente medico do Corpo de Saude da Armada, Dr. Ivanir Friedman.

Foram promovidos:

Por antiguidade, no quadro do pessoal da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a terceiro official, o quarto official Ernesto Adolpho Gastão Lavigne.

Por merecimento, no quadro do pessoal da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a terceiro official o quarto official José da Rocha Guimarães.

Por merecimento, no quadro do pessoal da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a terceiro official o quarto official Gabino Bruce de Mariz Sarmiento.

Por merecimento, no quadro do pessoal da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a terceiro official o quarto official José Leite de Castro Junior.

Por merecimento, no quadro do pessoal da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a terceiro official o quarto official Manoel Fagundes de Souza.

Por antiguidade, no quadro do pessoal da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a continuo, o servente Antonio Cavalcante da Silva.

Foi mandado reverter ao quadro ordinario do Corpo de Officiaes da Armada o capitão tenente José Pereira de Lucena, visto haver terminada a licença que lhe fora concedida para empregar-se na marinha mercante e industrias relativas á Marinha.

Foi concedida, de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923 e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria", ao torpedista-mineiro sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada: Bibiano Alves da Cunha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com os artigos 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e 75 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro do mesmo anno, aposentar o mestre de officina da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio Grande do Norte, Joaquim de Paula Barbosa, por ter sido julgado invalido e contar mais de dez annos de serviço publico federal.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 17 de junho de 1930

Primeira secção

Requerimentos despachados

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo certidão dos pagamentos que lhe foram effectuados, nos annos de 1921 a 1924, proveniente de transportes, passagens e transmissão de telegrammas para a Exposição Internacional do Centenario. — Dirija-se ao Arquivo Nacional, onde será passada a certidão.

Expediente de 19 de junho de 1930
Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se:

N. 1.768 — Terceiras vias dos pedidos ns. 180 a 200.

— Ao director commercial da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro solicitaram-se:

N. 1.769 — Informações sobre em quanto importaram as passagens requisitadas para o Dr. Raul Machado Silva, procurador da Republica na seccção do Amazonas, para cuja despesa foi feito o empenho da quantia de réis 2:000\$000.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 18 de junho corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, a Murillo de Figueiredo, auxiliar de escripta do Serviço de Saneamento Rural, a partir de 13 do mesmo mez.

Expediente do dia 19 de junho de 1930

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director da Companhia de Navegação Costeira, no sentido de serem sanadas as seguintes irregularidades na casa das machinas: encanamentos vassando, caixas d'agua expostas ao tempo contendo agua estagnada, vallas subterraneas pouco limpas, o solo do W. C. sem o necessario declive para o facil escoamento das aguas e no antigo deposito naval um W. C. necessitando de reparos. (Off. E 1.374.)

— Ao Sr. general commandante da Policia Militar, no sentido de ser removido o estrume depositado nas baías desse quartel, á rua Frei Caneca n. 19, para a estrumeira ali existente (Officio E 1.375.)

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, no sentido de ser rigorosamente feito o resumo ou transumpto do expediente a ser publicado no "Diario Official", evitando a publicação, na integra, de actos que, pela sua natureza, dispensam ou não exigem esta publicação integral. (Circular E 1.372.)

Remetteram-se:

Ao Sr. Inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina a cópia do relatório do Sr. C. K. Crane, que acompanhava o aviso LA 292, de 9 de junho corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, referente á limitação da produção de estupefacientes manufacturados, sendo esse trabalho submettido, pela Liga das Nações, a todos os seus membros, bem como aos demais paizes signatarios da Convenção do Opio, que se reuniu em Haya, em 1912. (Off. E 1.377.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 18 de junho de 1930

Officios expedidos:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 2.233, as contas de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhaúma. Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.230, os processos referentes á intimação para retirada de calhas dos predios da rua Lins Vasconcellos n. 555, da rua do Senado n. 12 e da rua Gustavo Sampaio n. 104.

Ao Sr. Dr. delegado do 2º Districto Sanitario:

N. 2.229, o parecer n. 86 (indicação de obras) para o predio n. 32 da rua Dom Manoel.

Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude do Inhaúma:

N. 2.231, para rectificação á conta referente a fornecimentos feitos pela firma Augusto Esteves & Comp.

— Solicitou-se:

Ao Sr. Dr. delegado do 3º Districto Sanitário:

N. 2.232, providencias afim de ser remetido a esta Directoria o processo referente á intimação expedida á S. A. Chapéo Mangueira, á rua Oito de Dezembro n. 1.

Expediente do dia 19 de junho de 1930

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Fiscalização de Genêros Alimentícios:

Marques Sampaio, Mesquita Araujo & Comp. e Domingues & Alvares. — Indeferido.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Coinbra & Esteves. — Concedo 90 dias.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Hilda de Magalhães Salusse. — Archivado.

Waldemar Porto e João Alvarenga. — A vista do "memorandum" do Dr. chefe do Districto, fica sem effeito a multa. Calib. Bachur. — A intimação foi archivada.

D. Quartim. — Indeferido. Milciades José Gonçalves. — Concedo 25 dias.

Da Segunda Delegacia de Saude: Conta Braga & Comp. — Concedo 30 dias.

Maria Martins Agra Coelho. — Concedo 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude: Abrilina Rolindo de Sá Nogueira. — Archivado o auto de infracção, fica concedido o prazo de 90 dias para cumprimento da intimação.

Carlos Alberto Antunes. — Concedo 60 dias.

Heitor Alves Trindade. — Concedo 90 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados de 13 de junho de 1930

Penha:

N. 1.449, Antonio Azevedo. — Deferido.

N. 1.446, Teixeira & Navéga. — Registre-se.

N. 1.445, Affonso da Costa Brito. — Registre-se.

N. 1.455 — Adalberto Gonçalves Ferreira. — Registre-se.

N. 1.454, Cassiano da Silva Mendes. — Deferido.

N. 1.453, Adelino dos Santos. — Concedo 30 dias.

N. 1.458, Raphael Moreira. — Deferido.

N. 1.459, Joaquim Silva. — Deferido.

N. 1.443, Manoel de Oliveira. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 1.444, Paschoal Stavale. — Registre-se.

N. 940, José Campos & Irmão. — Concedo 60 dias.

N. 1.441, José Campos & Irmão. — Registre-se.

N. 1.372, Joaquim da Silva Relvas. — Concedo 60 dias.

Jacarépaguá:

N. 1.450, Aurea S. Garcia. — Deferido.

N. 414, Anselmo Nunes. — Deferido.

N. 1.413, João Gonçalves. — Deferido.

N. 1.422, Affonso dos Santos. — Deferido.

N. 1.421, Archimedes (Frederico) Kippe da Costa Rubim. — Concedo 30 dias.

N. 1.426, Adelaide Rosa. — Concedo 90 dias.

Campo Grande:

N. 1.420, Candido Barcellos. — Concedo 30 dias.

N. 1.415, Antonio Bonifacio José Vieira. — Concedo 60 dias.

N. 1.419, Irineu Antunes Suzano. — Concedo 60 dias.

N. 1.418, Anisio José Pimentel. — Concedo 60 dias.

N. 1.417, Jocelyno Carlos de Azevedo. — Deferido.

N. 1.416, Eugenio Rodrigues de Paiva. — Deferido.

N. 1.440, José Dias Ribeiro. — Deferido.

Penha:

N. 1.466, Simão Gomes. — Deferido.

N. 1.465, Maria de Andrade. — Deferido.

N. 1.460 — Carlos Martins Coelho. — Deferido.

N. 1.447, Felisberto Ferreira de Souza. — Transfira-se o registro.

Jacarépaguá:

N. 1.436, João Martins dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 1.243, Luiza Flosina da Silva Barros. — Deferido.

Campo Grande:

N. 1.437, Julieta Maria da Conceição. — Concedo 60 dias.

N. 1.434, Fernando Sampaio do Nascimento. — Concedo 60 dias.

N. 1.350, Vicente de Araujo. — Deferido.

N. 1.438, Carlos Luiz. — Deferido.

N. 1.439, Helena Rosa Ferreira. — Concedo 60 dias.

N. 1.435, Pedro Alberto Cattermol. — Deferido.

Bangu:

N. 938, Othilia Clementina Coelho de Araujo. — Deferido.

Dia 16

Penha:

N. 1.488, Eurico Antonio de Sá. — Deferido.

N. 1.486, Antonio Pinto do Couto. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 1491, Manoel Eduardo da Silva. — Deferido.

Campo Grande:

N. 1.487, Sebastião Cardoso de Macedo. — Concedo 60 dias.

N. 1.493, Joaquim José da Silva. — Deferido.

N. 1.485, Manoel Ferreira. — Deferido.

Dia 17

Penha:

N. 1.510, Bittar & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 1.511, Domingos Fernandes Lopes. — Deferido.

N. 1.539, Ezequiel da Costa Cruz. — Deferido.

N. 1.538, Abelardo do Nascimento. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 1.533, Dolores Moreira Rosas. — Deferido.

Dia 17

Penha:

N. 1.495, João Pereira da Silva. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 1.526, Luiz Cardoso. — Deferido.

N. 1.517, Albano de Jesus Claro. — Deferido.

N. 1.516, Prudencio Martins Sanches. — Deferido.

N. 1.514, Abel Simões. — Deferido.

N. 1.513, Fernandes, Queiroz & Companhia. — Prorogo o prazo até o dia 4 de setembro do corrente anno.

N. 1.512, Lino Augusto Fernandes. — Deferido.

N. 1.531, Francisco Caetano de Oliveira. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 1.140, Manoel João Gonçalves. — Deferido.

N. 1.139, Accacio José Reboredo. — Deferido.

N. 1.537, Gracietta Lopes da Cunha. — Deferido.

N. 1.502, João Costa. — Concedo 60 dias.

N. 1.536, Americo Soares Gonzaga. — Deferido.

N. 1.535, José Gonçalves. — Deferido.

N. 1.501, Guilherme Bernardino de Oliveira. — Deferido.

N. 1.530, Manoel Azevedo de Souza. — Deferido.

N. 1.525, José Pereira Villaranda. — Deferido.

N. 1.532, Gracietta Lopes da Cunha. — Deferido.

Campo Grande:

N. 1.500, Aurora Antunes Giesteira. — Concedo 60 dias.

N. 1.503, Francisco Ardez Ruiz. — Concedo prazo até o dia 10 de julho do corrente anno.

N. 1.534, Heitor Silva. — Concedo 60 dias.

N. 1.062, Dorcelina de Oliveira. — Prorogo o prazo por mais 60 dias.

N. 1.529, Oscar José de Sant'Anna. — Deferido.

N. 1.527, Antonio Lopes. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Dia 14 de junho de 1930

Ilha do Governador:

N. 1.467, Porfirio Ferraz. — Deferido.

Dia 16

Campo Grande:

N. 1.481, Felipe Alves. — Deferido.

Penha:

N. 1.484, Antonio dos Santos Guimarães. — Deferido.

Madureira:

N. 1.430, Humberto da Costa Alvares. — Deferido.

N. 1.479, José da Costa. — Deferido.

Dia 17

Campo Grande:

N. 1.506, José Moreira do Amaral. — Concedo 60 dias.

Dia 18

Campo Grande:

N. 1.558, João Baptista Milezi. — Concedo 30 dias.

N. 1.561, Miguel Quirino. — Deferido.

N. 1.559, Manoel Saturnino Soares. — Concedo 60 dias.

N. 1.541, Ramiro Francisco Ribeiro. — Deferido.

N. 1.543, Francisco Maia. — Deferido.

N. 1.556, Aristides Pereira. — Concedo 60 dias.

N. 1.560, Agenor Ignacio Loredó. — Deferido.

Jacarapaguá:

N. 1.549, Anthero Machado Guimarães. — Registre-se.

Penha:

N. 1.544, José Antonio de Souza. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 1.546, Miguel Soares. — Deferido.

N. 1.548, José Machado Loureiro. — Deferido.

N. 1.551, Manoel de Oliveira Ferreira dos Santos. — Deferido.

N. 1.554, João Sebastião de Mattos. — Deferido.

N. 1.557, Rosa das Neves. — Deferido.

N. 1.555, Faustina de Moraes. — Deferido.

N. 1.589, José Machado Loureiro. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 1.376, João Fonseca. — Deferido.

N. 1.423, Elcivino Pereira Ramos. — Deferido.

Madureira:

N. 1.517, Julieta Barbosa. — Deferido.

Dia 19

Campo Grande:

N. 1.562, Luiz Rodrigues de Amorim. — Concedo 60 dias.

N. 1.563, José Marianno Ribeiro. — Deferido.

N. 1.564, Maria Engracia Oliveira. — Deferido.

Jacarapaguá:

N. 1.565, Eduardo Alves Barcellos. — Transfira-se ao registro.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do dia 16 de junho de 1930

Offícios:

N. 993 — Ao director geral, propondo a nomeação do Dr. Manoel Mediano, para interinamente, exercer as funções de sub-inspector sanitario marítimo.

N. 994 — Propunção nomeação do Dr. João Martins Castello Branco, para interinamente, exercer as funções de sub-inspector sanitario marítimo.

N. 995 — Ao director do Hospital Paula Candido, restituindo a conta numero 143, relativa á hospitalização de

um tripulante do vapor "Serra Morena", a qual, tendo sido enviada á Companhia Lloyd Bremen, esta a restituio, visto tratar dos 1 a 4 de junho corrente, quando deve ser de 28 a 31 de dezembro próximo findo.

N. 996 — Devolvendo as 1ª e 2ª vias da conta n. 50 e solicitando providencias afim de ser a mesma extrahida contra o Moimho Fluminense, na qual por engano, consta o debito á firma "Lage & Irmão".

N. 997 — Ao secretario geral, restituindo a conta e o pedido respectivo dos Estaleiros Fluminense Ltd. na importancia de 55:930\$000, relativa ao fornecimento de uma lancha a esta Directoria.

N. 998 — Remettendo as contas de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande.

N. 999 — Ao Almoxarife Geral, transmittindo os pedidos de material desta Directoria e das inspectorias de saude dos Portos dos Estados.

1.000 — Ao inspector de Demographia Sanitario, remettendo os mappas de movimento dos portos de Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande, S. Luiz, Amaração, Natal, Maceió, Aracajú, Victoria, Paranaguá, S. Francisco do Sul, Florianopolis e Porto Murtinho, referentes a abril deste anno.

Dia 17

N. 1.001 — Ao director do Hospital Paula Candido, communicando que o serviço medico de bordo do vapor "Jamaïque", quando visitado pela autoridade sanitaria, estava em grande confusão porque apenas um interprete russo auxiliava o medico do navio, de forma que difficil foi apurar o estado sanitario do mesmo; que dos doentes apresentados pelo medico apenas 4 necessitavam de hospitalização.

N. 1.002 — Ao director da Companhia Chargeurs Réunis, accusando o recebimento do officio de 27 de maio findo e communicando ter esta Directoria tomado as providencias necessarias com relação ás contas de hospitalização sob ns. 72 e 81, remettidas por equivooco, a essa companhia.

N. 1.003 — Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando que as contas relacionadas sob os ns. 72 e 81, relativas aos mezes de abril e maio de 1929, devem ser pagas pelos Srs. Wilson Sons & Comp., e não pela Chargeurs Réunis.

N. 1.004 — Ao secretario geral, communicando que as contas referentes á hospitalização de um tripulante do vapor "Susa", relativas aos mezes de abril e maio de 1929, devem ser pagas pelos Srs. Wilson & Comp., e não pela Companhia Chargeurs Réunis.

N. 1.005 — Aos Srs. Wilson & Comp., remettendo as contas ns. 65 e 66, nas importancias de 12\$ e 36\$, relativas a hospitalização de um tripulante do vapor "Susa", nos mezes de abril e maio de 1929.

N. 1.006 — Ao director presidente da Companhia Commercio e Navegação, communicando ter esta Directoria tomado as providencias necessarias ao as-

sumpto de que tratam os officios ns. 6 e 7 dessa Companhia.

N. 1.007 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando que as contas relacionadas aos numeros 9 e 97, referentes a hospitalização de um tripulante do vapor "Itaipú", nas importancias de 133\$ e 154\$, relativas a junho e julho de 1929, devem ser pagas pelo Lloyd Brasileiro não pela Companhia Commercio e Navegação.

N. 1.008 — Ao secretario geral, communicando que as contas relacionadas sob os ns. 94 e 97, referentes a hospitalização de um tripulante do vapor "Itaipú", nas importancias de 133\$000 e 154\$000, relativas aos mezes de junho e julho de 1929, devem ser pagas pelo Lloyd Nacional e não pela Companhia Commercio e Navegação.

N. 1.009 — Ao director do Lloyd Nacional, remettendo as contas ns. 64 e 67, nas importancias de 133\$000 e 154\$000, relativas a hospitalização de um tripulante do vapor "Itaipú", nos mezes de junho e julho de 1929.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 19 de junho de 1930

N. 2.154, Arnaldo Soares de Oliveira. — Deferido.

N. 2.169, João Lopes dos Santos. — Deferido — Guia n. 661.

N. 2.223, Godofredo Alexandre. — Facilite a inspecção.

N. 2.225, Reis Mattos & Roris. — Deferido.

N. 2.227, Abrahão Jorge. — Deferido — Guia n. 662.

N. 2.231 — Salles, Irmão & Libanio. — Indeferido, por estar em desacôrde com o regulamento Sanitario vigente.

N. 2.252, Figueiredo Marinho & Comp. — Deferido — Guia n. 658.

N. 2.256, Ferreira Braga & Comp. — Deferido — Guia n. 659.

N. 2.280, Souza & Monteiro. — Certifique-se.

N. 2.284, Manoel Baptista. — Certifique-se.

Policia do Distrito Federal

Por acto de 20 do corrente:

Foram designados para terem exercicio no 27º Distrito Policial o primeiro supplente Dr. Manoel Caldeira de Alvarenga, o segundo supplente, Dr. Francisco de Paula Brito e o terceiro supplente, Victor André Villon; no 25º Distrito Policial, onde assumirá o exercicio, o primeiro supplente, Dr. Guilherme Pastor; no 7º Distrito Policial, o segundo supplente, Dr. Gabriel Vayacua; e transferidos do 27º para o 8º Distrito Policial, o primeiro supplente, Dr. Germano Augusto Azambuja e o segundo supplente, Gontran Augusto Brandão; do 25º para o 18º Distrito Policial, o primeiro supplente, Dr. Caio Xavier de Brito; do 7º para o 4º Distrito Policial, o segundo supplente, Henrique Pires Machado e do 27º para o 9º Distrito Policial, o terceiro supplente, Zoroastro Amador de Vasconcellos. — O secretario geral, Cícero Machado.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 do corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 44.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, Philippe de Paula Soares.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Nathaniel de Souza e França, pedindo nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Paranaguá. — De accordo com o parecer, aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1930

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 94 — Comunicando haver resolvido designar o engenheiro Honório Hermeto Corrêa da Costa, para representar a Fazenda na comissão revisora de similares de produção nacional e para expedir os certificados a que se refere o n. 2 do art. 6º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1914, em substituição ao engenheiro Bento do Amarante, recém-fallecido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1930

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 145 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o engenheiro Honório Hermeto Corrêa da Costa, para representar a Fazenda na comissão revisora de similares de produção nacional e para expedir os certificados a que se refere o n. 2 do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, em substituição ao engenheiro Bento Amarante, recém-fallecido.

— Idêntico, sob o n. 92, ao Sr. engenheiro Honório Hermeto Corrêa da Costa.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 34 — Enviando o titulo de 18 do corrente, que nomeia Feliciano Christovão Fonseca, para o lugar de electricista da Caixa de Amortização.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 81 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro da Fazenda e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 906, expedida em favor do Banco Nacional Ultramarino.

N. 85 — Restituindo, igualmente, as cartas-patentes ns. 900 a 905, expedidas em favor do Banco da Lavoura de Minas Geraes.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. N. 109 — Remettendo os decretos de 18 do corrente, que promovem por merecimento, a 1º e 3º escripturarios, os 2º e 4º Gentil do Rêgo Monteiro e Paulo de Sales Anhaia, e, por antiguidade, a 2º escriptuario, o 3º, Alberto de Mello, todos na Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 110 — Transmittindo o decreto de 18 do corrente, que nomeia chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, o 1º escriptuario, bacharel Hildebrando Newton Barcellos.

N. 111 — Remettendo o decreto de 18 do corrente, que nomeia o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Pinto de Castro, para o lugar de 4º escriptuario da Alfandega do Rio.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 11 — Enviando o decreto de 18 do corrente, que promoveu a 3º escriptuario do mesmo Tribunal, o 4º José de Araújo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 176 — Remettendo a portaria de 18 do corrente, que concede sessenta dias de licença á aprendiz de 1ª classe da 7ª turma de composição, Carmen Ferreira Lima.

N. 177 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a nomeação do official de 1ª classe da officina de impressão do *Diario Official* Aarão Indio do Brasil para exercer interinamente, o lugar de contra-mestre da mesma officina, durante o impedimento do serventuario effectivo, Manoel Soares de Macedo, que entrou no gosó de um anno de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 24.682, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 101 — Enviando a portaria de 18 do corrente, que concede quarenta e cinco dias de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas Theophanes Monteiro de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 79 — Recomendando manifestar-se a respeito do pedido feito, por intermedio da Delegacia Fiscal de São Paulo, pelo 1º escriptuario da Delegacia Fiscal na Bahia, José Fabricio de Barros, no sentido de lhe ser concedido um anno de licença para tratar de seus interesses particulares, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 42 — Enviando, devidamente apostillado, o decreto de 6 de junho de 1928 que nomeou para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Castello Delfino Boa Nova.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 23 — Remettendo a portaria de 18 do corrente que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por seis mezes, ao collecter das rendas federaes em Bomfim, Joaquim Corrêa Leite, e recommendando providenciar para que seja observada, em todos os processos de licença, encaminhados ao Thesouro Nacional, a circular n. 1, de 10 de janeiro de 1929, da Directoria Geral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 47 — Enviando a portaria de 18 do corrente que concede seis mezes de licença ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Paraná Adolpho Jansen Werneck de Capistrano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 66 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar os actos a que se referem telegrammas ns. 262 e 261, de 13 e 14 de abril ultimo, relativos ao alcance apurado contra o collecter das

rendas federaes em Salgueiros, Camillo Alves Conserva, e recommendando providenciar no sentido de serem sequestrados os bens do mesmo exactor.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 149 — Enviando o titulo de 18 do corrente que exonera, a pedido, o despachante aduaneiro da Alfandega de Santos Abel Cardoso Gouveia.

N. 150 — Transmittindo os titulos de 18 do corrente que nomeiam o remador das embarcações da Alfandega de Santos, Isidoro José da Silva e Newton Camargo, trabalhadores das capatazias da mesma repartição.

N. 151 — Remettendo o titulo de 18 do corrente, que nomeia Osmar Pereira da Silva para o lugar de remador das embarcações da Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 130 — Enviando o titulo de 18 do corrente que demitte, a bem da disciplina, o marinheiro da Alfandega do Rio Grande Domingos Lopes de Abreu.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de junho de 1930

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. contador seccional:

Officios:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.232 — Sobre prorrogação de prazo concedido a funcionario dessa repartição, para examinar a organização dos serviços patrimoniaes das sub-contadorias seccionaes no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. director da 1ª directoria do Tribunal de Contas:

N. 1.233 — Restituindo um pacote de documentos referentes a despeza do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.234 — Accusando o recebimento de dous exemplares das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1931.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional:

— A Imprensa Nacional:

N. 1.235 — Reiterando os officios ns. 703 e 1.012, sobre descontos feitos nos vencimentos da funcionaria Libânia Bastos da Silva Filha, a favor do Instituto de Previdencia.

Requerimento despachado

Raymundo Alves. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1930

Ao Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, M. D. ministro da Fazenda.

N. 125 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que segundo o telegramma junto da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, foi balanceada a collectoria das rendas federaes, em São Bento, naquelle Estado, tendo se verificado uma differença para menos de

195\$400, na caixa de cintas para o imposto de consumo, que foi recolhida pelo collector responsavel. (Processo numero 25.083, de 1930.)

N. 126 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que segundo o telegramma junto da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, foi balanceada a collectoria das rendas federacs em Piahy, naquelle Estado, tendo se verificado perfeita ordem nos valores existentes em poder do respectivo collector. (Processo n. 25.084, de 1930.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 219 — Remettendo certidões de dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1926 da série F. A. ns. 5.200/5.472, da letra "g", na importancia de 112:859\$617.

N. 220 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida na importancia de 532\$500, sob n. 1.619, da série E. Y., em nome de Dario Bezerra da Rocha Moraes.

N. 221 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de concerto em ramal de agua no exercicio de 1926, constante da certidão numero 8.923 E. X., pelo predio da travessa Derby Club n. 25 V. (Processo n. 25.455, de 1930.)

N. 222 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de concertos em ramaes de agua no exercicio de 1926, constantes das certidões ns. 9.938 e 9.998 E. Z., 48, 181 e 725 F. A., pelo predio da rua Barão de Pretopolis n. 224. (Processo numero 26.616 de 1930.)

— Ao Sr. director do gabinete do senhor ministro da Guerra:

N. 127 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 21, de 15 de maio ultimo, o Sr. procurador da Republica, no Estado de Santa Catharina, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso protesto judicial formulado por David Trompowski Taulois, ex-alumno da Escola Militar, desligado no anno de 1925. (Processo n. 23.076, de 1930.)

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 34 — Solicitando providencias no sentido de ser provido o cargo de escriptão da collectoria federal de Monte Alto, no Estado da Bahia, que, segundo informacão prestada, a esta Directoria pelo respectivo inspector fiscal, Sr. Maximiano Ramos de Queiroz, virá concorrer em beneficio da melhor arrecadação naquella localidade. (Processo n. 26.008, de 1930.)

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 21 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido ao Sr. Accacio Herculano da Trindade, encarregado do serviço de encadernação junto a esta Directoria, o material constante da relação junta, necessario ao alludido serviço.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 672 — Comunicando, para os devidos fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso n. P/222, de 18 do corrente, em que o Ministerio das Relações Exteriores solicita sejam concedidas as possiveis facilidades aduaneiras aos trabalhos, de que serão portadoras as delegações estrangeiras ao IV Congresso Panamericano de Architectos, e que deverão figurar, na

IV Exposição Panamericana de Architectura, a inaugurar-se hoje nesta capital, resolveu, por despacho de 19 deste mez, attender ao alludido pedido, desde que se trate de photographias, desenhos e maquetes.

N. 673 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fidejado no Thesouro Nacional, sob numero 53.016, de 1929, em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited pede reconsideração do despacho que deu logar á ordem n. 942, de 13 de setembro do citado anno, desta directoria a essa inspector, que lhe negou dispensa da taxa de expediente, sob o fundamento de que na expressão — isenção de direitos aduaneiros — não está comprehendida a isenção daquella taxa, proferiu a respeito, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, defiro a petição de fls. 8".

O parecer a que allude o Sr. ministro, emitido pelo Sr. João Gonçalves Machado Netto, consultor interino, foi o seguinte:

"The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited pede reconsideração do despacho do Sr. ministro, que lhe negou dispensa da taxa de expediente, sob o fundamento de que na expressão — isenção de direitos aduaneiros — não está comprehendida a isenção daquella taxa.

São procedentes as razões offerecidas pela requerente.

Os favores aduaneiros foram concedidos á requerente pelo decreto n. 5.690, de 20 de setembro de 1905. O contracto que celebrou com o Governo, em virtude desse decreto, data de 1907. Nessa época a expressão — isenção de direitos ou livre de direitos — comprehendia tambem a taxa de expediente.

Vigorava então o art. 5 das Preliminares da Tarifa, o qual isentava da taxa de expediente os materiaes consignados no § 22 do art. 2º das mesmas preliminares. Somente a lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, alterou do citado artigo 5º a referencia ao § 22 das preliminares, dispondo no art. 2º, ns. VII e VIII:

"Na expressão "livre de direitos" ou livre de direitos aduaneiros", consignada em lei ou decreto especial ou contracto, só se comprehendem os direitos de importação para consumo.

VIII — a isenção do expediente de gêneros livres de direitos e do consumo, só poderá ter logar si na lei ou decreto especial ou contracto essa favor estiver consignado clara e expressamente."

Estes dispositivos legaos somente começaram a vigorar em 1912. Ora, como se verifica, o decreto n. 5.690, de 1905 e o contracto da requerente são muito anteriores á vigencia da lei n. 2.524, de 1911.

Esta lei não poderia, em absoluto, atingir á requerente.

Do contrario, teria effeito retroactivo, o que seria inadmissivel e inconstitucional. O contracto celebrado pela requerente com o Governo é um acto juridico perfeito e acabado com a lei vigente de então, que poderia ser modificação por qualquer lei posterior (Const.

Federal, art. 11, n. 3; Cod. Civil. Introd. art. 3º, § 2º.)

Opino, portanto, pela reconsideração solicitada, para ser isenta a requerente do pagamento da taxa de expediente." (Processo n. 53.016, de 1929.)

N. 674 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fidejado no Thesouro Nacional, sob numero 7.915, deste anno, em que a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas pede reconsideração do despacho que deu logar á ordem n. 180, de 11 de fevereiro ultimo, desta directoria a essa intendencia, em virtude do qual foi mandado cobrar, de accôrdo com o contracto respectivo, os direitos de 12 % *ad-valorem* sobre os materiaes importados pela requerente e constantes da primeira via da relação que acompanhou a ordem numero 78, de 7 de fevereiro de 1925, tambem desta directoria a essa inspector, afim de que os referidos direitos sejam cobrados nos termos do art. 7º, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, proferiu a respeito, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, de accôrdo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A doutrina do Thesouro, como se constata do processo, obedece á orientação de que a redução contractual não impede que os beneficiados participem dos favores de uma lei geral, quando esta lhes traz maiores vantagens.

A interpretação dada á lei n. 5.353, de 1927, na conformidade do enunciado acima mostra que esse anterior modo de entender do Thesouro, não se modificou ante as duvidas então levantadas.

E como tenha á interessada, sido concedidos os favores do art. 7º, da lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, para o material para cujo desembaraço assignou o termo de responsabilidade de que pretende baixa agora, opino, ante as razões expostas, pelo deferimento do pedido de reconsideração de fls. 2/4". (Processo n. 7.915, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 17 — Com o officio n. 186, de 2 de dezembro de 1929, encaminhasse ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro (processo numero 17.255, deste anno), o recurso interposto por Placido de Carvalho, do acto dessa alfandega, que mandou classificar como obras de ferro batidas, pintadas, da taxa de \$600, do art. 757, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 5.445, de 1929, e que o recorrente pretende pagar a taxa de \$100, do art. 756, como pertencens para tubos de ferro simples para agua.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu a respeito, em data de 19 do corrente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com os pareceres, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria despachada pela nota de fls. 3 encontra classificação definida no art. 77 da Tarifa, taxa de \$600 o kilo, como obra de ferro batido pintado ou galvanizado."

Nestas condições, de accordo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfândega desta capital, que homologou o da Alfândega recorrida, opino-se negue provimento ao recurso."

O que vos communico para os devidos fins." (Processo n. 17.258, de 1930.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 158 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que a firma Coelho Duarte & Comp. pede cancelamento da multa em que incidiu, por motivo de não haver pago, no prazo regulamentar, a 3ª quota do imposto de renda relativa ao exercício de 1929. (Processo n. 23.098, de 1930.)

N. 159 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que a firma Goldenberg & Pedreiro pede para pagar o imposto sobre a renda, relativo ao exercício de 1926, com 60 % de abatimento. (Processo n. 22.973, de 1930.)

N. 160 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que a firma R. Ferreira & Comp. pede relevação da multa em que incorreu por ter excedido o prazo legal para o recolhimento do imposto sobre a renda. (Processo n. 19.138, de 1930.)

N. 161 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Francisco de Barros pede para pagar o imposto de renda do exercício de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 18.920, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 158 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto por D. Guilhermina Lorgus, do acto daquella delegacia, confirmando o da Collectoria Federal de Santa Maria, que a multou em 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 20.389, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 29 — Em officio n. 553, de 27 de outubro de 1928, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Viuva Affonso de Albuquerque Braga, da decisão da collectoria federal de Maranguape que lhe impoz a multa de réis 433\$300, obrigando-a, ainda, a recolher igual importância de imposto sonegado.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Do auto de fls. 3 e do termo do exame de fls. 4, ambos assignados pelo gerente da fabrica Sr. Anastacio Mendes Braga, filho, e procurador da autuada consta que esses documentos foram lavrados no estabelecimento fabril da recorrente, a praça Barão de Aquiras não podendo assim ser os mesmos invalidados pelas cartas de fls. 6, 7 e 8, firmadas por empregados da autuada.

A allegação, baseada nos documentos de fls. 15, da lavratura de outro processo de infracção pelos mesmos autuantes, uma hora depois da referida nos documentos de fls. 3 e 4 está convenientemente rebatida na declaração de fls. 21/23.

Em face do exposto, não procedendo o motivo invocado na decisão de fls. 27

para declarar improcedente o auto estando convenientemente apurado pelo termo de exame assignado pelo representante da autuada, á falta de 1.445 litros de aguardente de canna — resolve dar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de restabelecer, por seus fundamentos, a decisão da collectoria, ás fls. 12 verso a 13.

O que vos communico para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 60 — Solicitando informações sobre si as recommendações de que trata a portaria que acompanhou o officio n. 255, de 24 de maio ultimo, foram rigorosamente cumpridas, convido ouvir-se previamente, o Sr. inspector fiscal Maximiano Ramos de Queiroz. (Processo n. 26.009 — 1930.)

N. 61 — Tendo presente o processo que acompanhou o vosso officio n. 254, de 24 de maio do corrente anno, peço vossos esclarecimentos quanto á solução que teve a providencia constante da letra d da portaria cuja cópia acompanhou o mesmo. (Processo n. 26.008 — 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 88 — Transmittindo o processo n. 25.878 do corrente anno, referente a um auto lavrado contra Jacintho de Paula Andrade, de Manhuassu e solicitando providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria. (Processo n. 25.878 — 1930.)

N. 89 — Com o officio n. 100, de 15 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o pedido de reconsideração feito por Zuquim Silva & Comp., do acto do Sr. ministro da Fazenda, que lhes negou provimento do recurso interposto da decisão dessa delegação que lhes impuzera a multa de 3:966\$700 e mais o recolhimento de igual importância do imposto sonegado.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — mantenho o despacho anterior."

O parecer que emitti o com. o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Pedem Zuquim Silva & Comp. reconsideração do acto ministerial que lhes negou previamente ao recurso interposto da decisão da Delegacia Fiscal em Minas Geraes que lhes impuzera a multa de 3:966\$700, e mais o recolhimento de igual importância do imposto sonegado; como tudo consta da ordem desta directoria, n. 174, de 23 de outubro do anno passado, aquella delegacia.

As razões em que se funda o pedido de reconsideração não devem ser acceitas, de vez que o quadro de fls. 82, verso, que lhe serve de base, é inteiramente diverso do de fls. 57, que foi apresentado, por occasião do recurso voluntario.

Por esse motivo, bastante para comprovar a sem razão do pedido, sou de parecer que se mantenha o acto anterior, salvo a equidade invocada.

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 12.928 — 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 194 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento de Carlos Moratto, pa-

ra o fim de permittir que o mesmo pague, em cinco prestações mensaes de 100\$, a multa de 500\$, que lhe foi imposta pela collectoria federal de Salto, de Itá, devendo no prazo de 10 dias ser assignado o termo de confissão de dívida, com fiador idoneo. (Processo numero 12.751 — 1930.)

N. 195 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que a contribuinte D. Rocha pede restituição do imposto sobre a renda a mais pago em 1925. (Processo n. 14.747, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 59 — Com o officio n. 60, de 18 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Nietsche Hoemke & Comp., do acto dessa delegacia mantendo o da collectoria federal em Lages, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta no parecer."

O parecer que emitti o com. o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A intimação do despacho da 1ª instancia que impoz ao recorrente, Nietsche Hoemke & Comp. a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 32, 2º do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não se deu no dia 15, como parecer a delegacia fiscal, mas a 18 de outubro do anno passado.

E' verdade que o n. 8, tanto no sciende do autuado como no certificado do escrivão, está emendado, sendo de presumir tivesse lido anteriormente 5.

Não é admissivel, porém, que a emenda fosse feita exclusivamente pelo recorrente, sem a cumplicidade da collectoria, que fez a intimação; recebeu o recurso e o encaminhou ao collector, que devia julgar, sem qualquer referencia relativa a perempção, que também não prevalece, de vez que não foi cumprido, no processo, o que expressamente estatue o § 4º do art. 35 do precitado regulamento.

Nestas condições, sou de parecer que, julgada insubsistente a perempção, volte o processo á delegacia fiscal para conhecer do recurso encaminhado pela 1ª instancia, julgando-o como entender de justiça e proseguindo, assim, o processo em seus termos ultteriores.

O que vos communico para os devidos fins.

N. 60 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Augusto Costa, gerente do club de sorteios denominado Empresa Auxiliar do Povo, do acto daquella delegacia que indeferiu seu pedido de restituição da quota de fiscalização, na importância de um conto de réis. (Processo n. 22.833, de 1930.)

RECTIFICAÇÃO

A ordem n. 107, referente ao expediente do dia 19, publicada ás fls. 12.594, segunda columna, do *Diário Official*, de 20, é dirigida ao Sr. inspector da Alfândega da Recife.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1930

Requerimentos despachados

N. 21.619 — Dr. Leopoldina da Rocha Fragozo, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 9.495 — Evangelina Corrêa Telles e Helena Telles Pinheiro de Andrade, pedindo reversão de pensão. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 69.613, de 1920 — Augusto Nino da Costa Saraiva, pedindo expedição do titulo de aposentadoria. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 63.647, de 1927 — Maria Lúgracia Dias, pedindo pagamento de pensões. — Compareça a esta directoria para prestar esclarecimentos.

N. 22.150 — Edelvira e Isabel Marcolina Campos, habilitando-se á percepção de montepio. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 18.240 — Joaquim Anapolino Santana, pedindo pagamento de vencimentos. — O requerente não vem em grão de recurso e já estando o caso resolvido pela superior autoridade, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 4.563 — D. Alzira Cantuário de Siqueira Dias, pedindo pagamento da quantia de 680\$400. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 92 — De accordo com a solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria, e Commercio sob n. 720, de 27 de março ultimo (ficha n. 14.380), recommendo-yos providencias no sentido de não ser effectuado pagamento algum a pessoal variavel sem as formalidades exigidas pelo art. 7º e seus paragraphos do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e sem que essa delegação receba daquelle ministerio as relações com os nomes, cargos e gratificações que lhe competir, devidamente autorizadas e approvadas pelo titular do citado ministerio.

Identica ás seguintes Delegacias Fiscaes:

N. 228 — Amazonas.
N. 225 — Bahia.
N. 156 — Ceará.
N. 81 — Espirito Santo.
N. 73 — Goyaz.
N. 99 — Maranhão.
N. 86 — Matto-Grosso.
N. 201 — Minas Geraes.
N. 141 — Pará.
N. 134 — Parahyba.
N. 144 — Paraná.
N. 290 — Pernambuco.
N. 72 — Piahy.
N. 96 — Rio Grande do Norte.
N. 112 — Rio de Janeiro.
N. 309 — Rio Grande do Sul.
N. 132 — Santa Catharina.
N. 319 — São Paulo.
N. 71 — Sergipe.

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 83 — Concedendo o credito de 660\$000, para pagamento ao Dr. Antonio Francisco Leita Pindabyba.
N. 91 — Remettendo o processo em que Luiz Nogueira de Queiroz pede pagamento de 12\$000.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 226 — Concedendo o credito de 1:341\$, para pagamento a Luiz Gonzaga de Siqueira Britto e Olinda Nogueira de Siqueira Britto.

N. 227 — Concedendo o credito de 384\$378, para pagamento do escripturario Antenor Augusto Villela.

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 225 — Remettendo os titulos da Pensionista America de Souza Marques e da menor Estellita de Souza Marques e concedendo os creditos de 560\$ e 891\$178, para pagamento das respectivas pensões.

N. 224 — Concedendo o credito de 331\$178, para pagamento a D. Justa da Costa Marques.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 97 — Remettendo a guia do escripturario do Tribunal de Contas, Alim de Lima Couto.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 200 — Concedendo o credito de 2:040\$, para pagamento a Francisco Narbona.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 289 — Concedendo o credito de 3:495\$483, para pagamento a D. Dorothea da Costa Leitão.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 307 — Concedendo o credito de 3:772\$129, para pagamento ao tenente Euphraseo Joaquim da Silva.

N. 308 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 5:140\$ pretendido pela firma Pluma & Silva.

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 304 — Concedendo o credito de 21:350\$, para despesas á conta da verba 8ª, da Guerra.

Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 360 — Remettendo os processos ns. 52.830, 60.706, 61.654, 64.665, 61.674, 65.720, 65.724, 66.320, 66.994 e 66.999, do anno de 1929.

N. 361 — Remettendo os processos fichados sob ns. 56.481, 57.861, 57.862, 57.864, 60.705, 53.590, 61.673, 66.996, 67.397 e 67.462, do anno de 1929.

N. 362 — Remettendo os processos fichados sob ns. 57.863, 61.915, 64.661, 64.663, 65.717, 65.719, 66.997 e 67.000, do anno de 1929.

N. 363 — Remettendo os processos fichados sob ns. 27.795 e 50.088, de 1928 e 8.137, de 1930.

N. 364 — Remettendo os processos fichados sob ns. 1.536, 58.081, 66.995, 67.392, 67.394, 67.395, 67.398, 67.399, 67.461 e 67.464, do anno de 1929.

N. 365 — Remettendo os processos fichados sob ns. 13.639, 63.292, 64.653, 64.662, 61.901, 64.902, 66.991, 67.001 e 67.227, todos de 1929.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 356 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 718\$727, pretendido pela Societê Anonyme du Gaz, do Rio de Janeiro.

N. 367 — Remettendo o processo em que a Light & Power Co. Ltd. pede pagamento de 681\$883.

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 35 — Solicitando informações a respeito do pagamento de contribuições a que estava obrigado para com o montepio, o Dr. Joaquim José da Silva Sardinha.

inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro.

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 171 — Remettendo a primeira via do empenho do despesa n. 171, da quantia de 370\$300.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1930

Precatorios despachados

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Adelino da Costa Ferreira. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 490\$930, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

N. 8.945 — Glaucio Alves Nigro. — De accordo com o parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 9.291 — Maximiliano Freitas. — Idem.

N. 9.354 — Hard Rand & Comp. — Idem.

N. 14.037 — José Pereira da Silva. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando que a divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1926 e anteriores si houver concernente ao negocio de "fazendas", de propriedade da firma Brasil & Ambergem, pela rua José Mauricia numero 11, deve ser cobrado do leiloeiro Francisco Paim de Queiroz, que fez leilão das mercadorias existentes no estabelecimento da referida firma Brasil & Ambergem, sem a quitação do citado imposto como determina o art. 151, do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1904, segundo foi apurado do processo.

N. 2.758 — Junta Commercial. — Intime-se a parte a apresentar o contracto primitivo.

Ordens e officios:
N. 570, da Mesa de Rendas de Macahé. — Officio-se.
N. 329, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

N. 290, da 2ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 140, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

N. 208, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Idem.

N. 77, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Idem.

N. 202, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

N. 85, da Collectoria de Barra Mansa. — Idem.

N. 268, da Collectoria de Campos. — Idem.

N. 92, da Collectoria de Campos. — Idem.

N. 289, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.
 N. 267, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.
 N. 328, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.
 N. 131, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.
 Auto n. 401, de 1929, contra João Cre-tano de Mello — A vista de que consta do processo e com fundamento no que dispõem os artigos 82 e 190, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, julgo procedente o auto de fls. para impôr a firma João Cardoso de Mello a multa de 600\$, mínimo da pena comminada no art. 94 do referido regulamento e attendido o que prescreve o art. 206 do mesmo decreto, Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do alludido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 20 de junho de 1930

Requerimentos:

N. 7.418 — Nicolau Fernandes. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20\$000, mínimo da lei.
 N. 7.997 — Maria Alves de Oliveira. — Idem.
 N. 6.405 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Faça-se a rectificação proposta na informação, de accordo com o parecer.
 N. 11.321 — Fidelis José Marques. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.
 N. 817 — Pauline Vieira da Costa. — Averbese a mudança.
 N. 7.342 — Francisco Pinto. — Idem.
 N. 8.603 — Manoel Coelho Mendes. — Idem.
 N. 8.430 — Irmãos Carvalho. — Idem.
 N. 8.086 — Breno de Souza Abreu. — Faça-se a transferencia, a vista da informação e parecer.
 N. 6.594 — A. Ayellar & Companhia. — Idem.
 N. 5.561 — Mario de Queiroz Muris. — Idem.
 N. 6.392 — Custodio Fernandes. — Idem.
 N. 8.962 — Giovanni Paté. — Idem.
 N. 6.926 — Herminia Joaquina de Oliveira. — Idem.
 N. 8.400 — Ismenia Amorim. — Idem.
 N. 8.523 — Salvador Ferreira Rodrigues. — Idem.

Requerimentos:

N. 20.055 — Vicente Giglio. — Proceda-se a inscrição pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer, ficando reservados os direitos da Fazenda Nacional.
 N. 9.512 — Antonio Nascimento Vaz. — Transfira-se. Imponho a Marcellino & Vaz e Antonio Nascimento Vaz, a cada um, a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 9.579 — Arnaldo de Jesus Freitas. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 20.577 — José Linares. — Transfira-se, a vista da informação e parecer.
 N. 18.943 — Carlos Pimenta da Costa. — Idem.
 N. 8.754 — Manoel Rodrigues Nogueira. — Idem.

N. 13.151 — Agostinho da Cunha Mello & Companhia. — Idem.
 N. 19.940 — Arnaldo Ferreira da Silva. — Idem.
 N. 874 — Loja & Pinto. — Idem.
 N. 7.563 — Luiz do Souto Gonçalves. — Idem.
 N. 11.974 — José Augusto de Oliveira e outro. — Idem.
 N. 11.646 — G. Mattos & Fernandes. — Idem.
 N. 7.605 — Manoel Pereira Campos. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento de consumo em vigor.
 N. 22.698 — Alfredo Darzi. — Archive-se, de accordo com o parecer.
 N. 655 — J. M. da Costa Brito, estrada do Monteiro n. 2. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 605 — Amadeu Fonseca & Companhia, praia de Botafogo n. 122. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$030, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 142 — Cunha & Filho, rua da Misericórdia n. 97. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 662 — Antonio Pereira, rua Soares Meirelles n. 56. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 658 — J. A. Rodrigues, rua Lobo Junior n. 151. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 555 — A. Vasco Girão. — Certifique-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de junho de 1930

Requerimentos despachados:

N. 5.472 — Diniz & Almeida, prestando esclarecimentos. — Cancele-se o processo *ex-officio*.
 N. 5.474 — Alcino Corrêa Marques Ferreira, respondendo notificação. — Calcule-se o imposto excluindo-se da renda tributavel a somma correspondente á quantia que figura na cedula C.

Officios-expedidos:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes:
 N. 905 — Transmittindo declaração de renda do contribuinte Luiz José Ferreira.
 — Aos Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em Espirito Santo, Minas Geraes, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Estado do Rio, Paraná e São Paulo:
 Ns. 906/912 — Remettendo fichas de "informações nas fontes".
 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes:
 N. 913 — Remettendo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra Villela & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de junho de 1930

Officios:

Ao Sr. director da imprensa Nacional:
 N. 417 — Solicitando providencias, afim de ser satisfeito, com a maior brevidade, o pedido desta inspectoria geral.
 — Ao Sr. director geral do Ministerio da Guerra:
 N. 418 — Respondendo o officio numero 963, de 3 do corrente.

Requerimentos despachados

Rita Morgado ou Joaquim Furtado, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento.
 Antonio Ferreira dos Santos, idem, idem, idem. — Idem.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1930

Officios, despachados:

N. 376, do Ministerio da Marinha. — Officio-se no sentido do parecer.
 N. 529, da Cooperativa Militar do Brasil. — Annote-se em folha.
 Requerimentos:
 Manoel Soares de Macedo, Oswaldo de Assis, Prisco de Oliveira Rocha, Jayme Marques Carneiro. — Averbese.
 Diogenes Antonio de Souza, Antonio Miranda Soares. — Averbese e certifique-se.
 Henrique Wanderley Curio. — Averbese.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a maio de 1930	415.531\$794
De 1 a 19 de junho de 1930	36.389\$605

Total	451.921\$337
Em igual período de 1929	477.509\$650

Diferença para menos em 1930	57.429\$075
------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 20 de junho de 1930. Confere. — A. Torres, 2º escriptario. Visto. — Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 19 de junho de 1930

Sr. director geral do Fossol:

N. 1.837 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar concluir do serviço da Armada, e accordo com o artigo 58 do Regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 12.840-3ª classe, Benedicto de Oliveira, visto ter cumprido sentença.

— Sr. director geral de Navegação:
N. 1.838 — Em solução ao vosso despacho acima referenciado, autorizo-vos a dispensar Ovidio Fernandes Pinto, das funções de remador do Pharol da Lina da Paz, conforme pediu, e designar para exercer idênticas funções naquelle pharol Augusto Rittes de Araujo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.836 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a conta da verba 22—Munições de bocca — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 1 — do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 549:992\$085, de que é credora a firma Teixeira Borges & Comp., pelos fornecimentos feitos a este ministerio.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.853 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta Benicio Moutinho da Cunha do serviço dessa directoria.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.854 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o credito na importancia de 102\$300, á conta da verba 22 — Munições de bocca — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas feitas com a manutenção do taifeiro Manoel Severiano da Silva, durante o período de 1 a 31 de março do corrente anno, quando preso no 23º Batalhão de Caçadores, naquelle Estado, a disposição da Justiça Militar.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.855 — De 143\$319 ao sub-official armeiro Emilio Ramos.

N. 1.856 — De 241\$950 a O. Neiva & Comp.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.857 — De 2:976\$200 a S. A. Thorncroft do Brasil.

N. 1.858 — De 48:261\$710 a White Martins & Comp.

N. 1.859 — De 68:500\$000 a Studebaker do Brasil, Sociedade Anonyma.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente foram concedidos ao major de aviação Angelo Mendes de Moraes oito mezes de licença, para tratamento de saúde (prazo arbitrado pela junta medica), nos termos da letra a) do art. 2º do decreto n.º 14.663, de 9 de dezembro de 1920.

— Por despachos de 18 do corrente:

Foi classificado no 3º regimento de artilharia montada, sem effectivo (Campanas), o 1º tenente Annibal Brayner Nunes da Silva.

Foram mandados servir:

Como inspector tecnico do Serviço de Saúde, o coronel medico Dr. Arthur Lobo da Silva.

Os tenentes-coroneis medicos doutores José Acylyno de Lima e João Florentino Meira, na Directoria de Saúde da Guerra e como chefe do Serviço de Saúde da 2ª Região Militar, respectivamente.

— Por despacho de 19 do corrente foi designado para chefe do Serviço Central de Transportes do Exército o tenente-coronel intendente de guerra Heitor Abrantes, sendo dispensado desse cargo o tenente-coronel intendente de guerra Raymundo Mendes Burlamaqui.

Requerimentos despachados

Alberto Pieren Filho, 1º official do Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Deve ser inspecionado por junta civil.

Alexandre Fontoura, coronel, pedindo que os 60 dias de licença que obteve para seu tratamento, sejam de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Altivo José Xavier, 2º sargento do 2º Regimento de Artilharia Montada, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Concedo tres mezes, de accordo com o parecer da junta medica, sendo dous nos termos do art. 17 e o restante na forma ordinaria.

Amadeu Carneiro de Castro, major, pedindo que os 180 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663. — Sim.

Anisio Leite Carlaxo, 1º sargento auxiliar de escripta da 21ª Circumscrição de Recrutamento, pedindo permissão para gosar os seis mezes de licença em Careiro, considerando-os de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Anisio Ribeiro Sampaio, sargento-ajudante do 19º Batalhão de Caçadores e Antonio José de Moraes, 1º sargento da Escola de Aviação Militar, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Anselmo Corrêa Vaz, sargento-ajudante da 1ª Companhia de Administração, pedindo dous mezes de licença, em prorrogação da que obteve para seu tratamento. — Sim.

Antonio Pedro de Lima, cabo do 4º Regimento de Cavallaria Divisionario, baixado ao Hospital Militar Divisionario, pedindo permissão para continuar tratamento em casa de sua familia em Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte. — Sim.

Anisio Cerqueira Luz, aspirante a official medico da reserva, pedindo devolução de diploma de medico. — Entregar mediante recibo.

Arthur de Souza Figueiredo, 1º tenente pharmaceutico reformado, pedindo transferencia para o quadro de medicos da reserva da 1ª classe da 1ª linha do Exército. — Os officiaes da reserva medicos, da 1ª classe de 1ª linha só podem provir do quadro de medicos do Exército activo. Por isso indefiro.

Benedicto Olympio da Silveira, general de brigada, pedindo gosar na Capital Federal os 120 dias de licença que obteve para seu tratamento. — Sim.

Ernani Maia Leal, sorteado, pedindo transferencia de incorporação do 28º Batalhão de Caçadores para o 12º Regimento de Infantaria. — Sim.

Florencio de Souza Lima, 3º sargento do 11º Regimento de Infantaria, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias,

de accordo com o parecer da junta medica, sendo dous nos termos do art. 17, e o mais na forma ordinaria.

Honorio Januario, 3º sargento mestre-ferrador aggregado ao 11º Regimento de Cavallaria Independente, pedindo que os 180 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Ignacio de Alencastro Guimarães Junior, major, pedindo que os dous mezes de licença que obteve para seu tratamento, sejam de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, a contar de 24 de janeiro ultimo. — Sim.

João de Almeida Freitas, 1º tenente, pedindo serem considerados de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, os dous mezes de licença que obteve para seu tratamento. — Sim.

José de Azeiteiro Peixoto, capitão medico, pedindo 180 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim, mas na forma ordinaria, por não ter 10 annos de serviço sem interrupção.

José Antonio de Souza, 2º sargento do 14º Batalhão de Caçadores, pedindo que os seis mezes de licença para tratamento de saúde, sejam de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

José Montenegro Guimarães, cirurgião dentista, pedindo restituição de diploma. — Sim, mediante recibo.

Orphet Ferreira Fontão, 2º tenente pharmaceutico da reserva da 2ª classe da 1ª linha do Exército, pedindo ser internado no Hospital Central. — Sim, si o Hospital Central do Exército comportar a juizo de sua directoria.

Pedro Salvio, sorteado para servir no 4º Regimento de Infantaria, pedindo exclusão do serviço. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 19 de junho de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 28 dias, a Antonio Ramos da Oliveira;

De um mez, a Vicente Pereira.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez, a Manoel da Cruz;

De dous mezes, a Miguel de Souza.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De seis mezes, a João Braga (F. F. Luiz-Therézina);

De dous mezes, a Lino Rodrigues (E. F. Central do Piahy).

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, a Alcides Flores Gomes;

De seis mezes, a Leopoldino de Souza Novaes;

De um anno, a Ulpio Recke Alves.

— Por outra de 20 de junho de 1930, foi concedido um mez de licença ao feitor da turma 83 da 3ª Residencia da 3ª Divisão da E. F. Noroeste do Brasil,

Miguel de Carvalho Baptista.

— Por portaria de 18 de junho de 1930, foi approvada uma folha de um diarista contractado pela Directoria Geral dos Correios.

— Por outras de 19 do mesmo mez e anno, foram approvadas as seguintes folhas: uma, de 437 diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telé-

phos; varias folhas de pagamento effectuado ao pessoal jornalheiro contractado pela Directoria da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina; quatro, de dez diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Por outras de vinte do mesmo mez e anno, foram approvadas as seguintes folhas: quarenta e um diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos; uma, de um diarista contractado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos; cinco de 498 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras e as Seccas; uma, de 526 diaristas contractados pela mesma inspectorias.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 726 — Em referencia ao officio n. 800, de 7 do corrente mez, em que o Tribunal de Contas communica haver recusado registro ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes diversos, declara que o alludido contracto foi por mim approvado. Nestas condições, pede providencias no sentido de ser concedido o registro solicitado no aviso deste ministerio, n. 464, de 10 de maio ultimo.

N. 731 — Tendo a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil rescindido o contracto celebrado com José Duarte Leite, para arrendamento do serviço de annunciios nos carros e estações, baseada na falta de pagamento das mensalidades devidas, pede a anotação daquelle acto da Estrada. O referido contracto foi registrado em sessão desse Tribunal, de 4 de outubro de 1927, conforme a communicação constante do officio numero 2.231, de 19 de novembro do mesmo anno.

N. 729 — Pedindo que, uma vez concedido o registro da despesa, seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, ao official da Inspectoria Federal das Estradas, Heitor Bernardes de Souza, a quantia de 4.000\$000, por conta da sub-consignação n. 13, e réis 1.180\$000, pela de n. 20, ambas da consignação "Material em ser", da verba 16, art. 7, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, afim de attender ás despesas de prompto pagamento da Administração Central, 3.º e 4.º districtos e 4.º fiscalização, com escriptorios nesta Capital, durante o 3.º trimestre do corrente anno.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 720 — Contas de Krause & Kerpich, na importancia total de réis 84.591\$738, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente (verba 6.º, n. 38, empenhos 58 e 59).

N. 724 — Conta de Coates, Scott & Comp., Limitada, na importancia de 37.500\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra b) do

Codigo de Contabilidade Publica (verba 2.º, n. 16, empenho 4).

N. 722 — Contas de Luiz Corrêa, na importancia de 178.274\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b) do Codigo de Contabilidade Publica (verba 3.º, n. 28, empenhos 14 e 15).

N. 723 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 3.295\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto (verba 18.º, n. 7, empenho 5).

N. 724 — Conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 2.615\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto (verba 18.º, n. 8, empenho 16).

N. 725 — Conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia de 2.000\$000, relativa ao aluguel do predio (sobrado), occupado, no mez de maio ultimo, pela Inspectoria Federal de Navegação (verba 18.º, n. 10).

N. 727 — Conta de Emilia Henriqueta Zoebelen e Emilia Mortimont, na importancia de 800\$000, de aluguel do predio occupado, no mez de maio ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20.º, n. 27, empenho 21 C).

N. 730 — Conta da Companhia Burroughs do Brasil Inc., na importancia de 610\$000, relativa a concertos em machinas de calcular, da Inspectoria Federal de Navegação, no corrente anno, de accordo com o art. 51, letra b), do Codigo de Contabilidade Publica (verba 18.º, n. 6, empenho 13).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 777 — Satisfeita a exigencia constante do aviso desse ministerio n. 89, de 31 de maio ultimo, restitue o processo de pagamento, por exercicios findos, na importancia de 24\$900, a João Baptista, trabalhador da 5.ª Divisão da E. F. Central do Brasil.

N. 779 — De conformidade com os §§ 2.º e 3.º do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 13.554, de 31 de dezembro de 1928, solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por conta do credito a ser aberto para pagamento, no corrente anno, de despesas do exercicio findo, do fiscal de trem da Rede da Viação Cearense, Gabriel Rodrigues dos Santos, a quantia de 720\$000, de diarias que deixou de receber, no periodo de 21 de outubro a 31 de dezembro do anno ultimo, em que estava licenciado, nos termos do art. 31 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 738 — Ao Sr. Antonio de Cerqueira Pereira Leite, a quantia de 100\$, por ter tomado parte na junta medica que inspecionou de saude, para effeito de aposentadoria, em 27 de março do anno proximo passado, o official da administração dos Correios daquelle Estado, Ezequiel José de Figueiredo.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 780 — A Pedro Stelli, praticante da Administração dos Correios naquelle Estado, a quantia de 268\$000, de gratificação a que fez jus, nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 781 — A João Julio das Chagas, servente de 2.ª classe da Administração dos Correios naquelle Estado, a quantia de 222\$000, de gratificação por serviços prestados no correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 782 — A José Ignacio da Silva, servente da administração dos Correios daquelle Estado, a quantia de 308\$000, de gratificação por serviços prestados no correio ambulante, que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 783 — A Domingos Soares da Silva, amanuense da administração dos Correios naquelle Estado, a quantia de 297\$960, de gratificação por serviços prestados no correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 784 — A Antenor Moreira Cesar, auxiliar de servente da administração dos Correios naquelle Estado, a quantia de 254\$985, de gratificação por serviços prestados no correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 785 — A Florentino Francisco de Souza, servente de 2.ª classe da administração dos Correios naquelle Estado, a quantia de 276\$000, de gratificação por serviços prestados no correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 1.006 — Acompanhado de copia do officio da Directoria Geral dos Correios n. 4.003, de 7 de novembro ultimo, prestando informações sobre o assumpto, devolve para que essa delegacia providencie como convier, o processo que acompanhou o officio n. 531, de 16 de setembro daquelle anno, referente ao pagamento da quantia de 100\$000, ao Dr. Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, por ter tomado parte na junta medica que inspecionou de saude, no anno ultimo, o official da administração dos Correios nesse Estado, Ezequiel José de Figueiredo.

A Directoria do Patrimonio Nacional:

N. 1.008 — Havendo a Procuradoria Seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro, communicado a este ministerio em officio n. 150, de 5 de novembro do anno passado, que a União foi imittida na posse de terras e aguas situadas na região de Mambucaba, comprehendidas na planta approvada pelo decreto n. 15.561, de 12 de julho de 1922, leva o facto ao conhecimento dessa repartição afim de que informando-se do processo que correu pelo Juizo Federal na Seccão do Estado do Rio de Janeiro, possa essa directoria, exercer as attribuições que lhe competem no sentido de dar inscripção aos bens adquiridos pela União, os quaes, em virtude da lei, que deu origem á desapropriação, se destinam a serviços a cargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.007 — Communicando que, por officio n. 150, de 5 de novembro do anno proximo passado, do Sr. procurador da Republica, na Seccão do Estado do Rio

de Janeiro, foi esse ministerio informado de ter sido a União Federal, immittida na posse das terras e aguas situadas em Mambucaba, que foram objecto de um accordo entre este ministerio e o condomínio, Mario de Oliveira Roxo e outros, e o espolio de D. Laurinda Umbelina dos Santos Pinto, tendo sido julgada por sentença a mesma immissão. O accordo acima referido estabeleceu-se para reduzir o preço das terras e aguas, comprehendidas na planta approvada pelo decreto n. 15.561, de 12 de julho de 1922, representando 6.466 hectares de terra e 117.500 cavallos-vapor, na importancia total de 3.018.900\$000, constituida por 4.310 apolices da divida publica federal, ao portador, despeza registrada pelo Tribunal de Contas, a conta do credito aberto pelo decreto numero 17.517, de 7 de novembro de 1926, em virtude do aviso deste ministerio numero 3.347, de 30 de novembro de 1927, de que resultou ficarem as apolices a disposição do Sr. procurador seccional para as providencias que lhe competiam até se ultimar o processo com a immissão de posse, que foi julgada por sentença. Com estes esclarecimentos e outros que poderá obter informando-se do que constar do processo de desapropriação que correr pelo Juizo Federal, da Secção do Estado do Rio de Janeiro, estava essa estrada habilitada a dar as providencias necessarias afim de assumir definitivamente a posse e administração daquelles bens, e incorporal-os ao seu patrimonio, satisfeitas as exigencias legais.

A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.009 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de maio ultimo, resolveu recusar registro a despeza relativa ao adiantamento de réis 20.820\$000, solicitado por essa inspectoría em officio n. 18-2, de 7 de março deste anno, por ter terminado, em 31 de dezembro do anno proximo passado, a vigencia do credito aberto pelo decreto n. 18.601, de 8 de fevereiro de 1929, que deveria fazer face á mesma despeza.

A' Inspectoria da Agua e Esgotos:

N. 1.010 — Informa que o senhor ministro resolveu approvar a minuta do termo de cessão de bemfeitorias existentes, nas bacias dos ribeirões Quininha e Batalha (Rio da Prata do Cabuçu), de propriedade de Josephino Paes ereira, mediante indemnização, por parte dessa inspectoría, da importancia de réis 7.000\$000.

Requerimentos despachados:

S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, solicitando modificação ao edital de concorrência da Directoria Geral dos Correios e propondo a venda de uma bomba centrífuga para agua. — "Indeferido"

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1930

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 72 — Approvando as tomadas de contas dos ramaes de Itararé e Tibagy,

a cargo da Estrada de Ferro Sorocabana, relativos ao primeiro e segundo semestre de 1925.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 73 — Solicitando providencias no sentido de ser transferido para a firma Viuva Pedro Thomaz e Filho, proprietarios da Empresa Fluvial Piahyense, os depositos a que se referem os conhecimentos do Thesouro Nacional, de ns. 35, de 15 de janeiro de 1910.

Dia 20

Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 74 — Accusando o relatório do Relatorio do Comité da Marinha Mercante Britanica, sobre a linha limite de carga dos navios mecaras.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1930

Marietta Alves Ferreira e Maria Fonseca Camara, pedindo pagamento. — Deferido.

José da Conceição, pedindo readmissão. — Deferido.

João José dos Santos Filho, pedindo transferencia. — Indeferido.

Roza de Lucca. — Indeferido

José Benedicto de Siqueira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Fernando de Carvalho Miranda e Salvador Lopes dos Santos Ferreira, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Telesphoro Tolentino da Luz e Alvaro dos Santos Ribeiro, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Sebastião Paulo da Cruz, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

United States Rubber Export C. Ltda., Companhia Sorocabana de Material Ferroviario Soma, e Belmiro Rodrigues & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Viriato Silveira. — Archive-se.

José Dias Passos, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Ary Brasil Corrêa e José Luiz Gonzaga, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Egydio Teixeira, pedindo restituição de documento. — Restituam-se mediante recibo.

S. Alexandre & Comp. — Entregue-se a primeira via do certificado, mediante recibo e pagamento da respectiva taxa.

Ranulpho Eduardo Barbosa, Nelson da Rocha Paris, Numa Pompilio de Albuquerque, Manoel Lavenere Wanderley Santos, Osvaldo de Castro Georges, Gilberto de Paula Santhiago, e Bento José Goulart, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Braulia Carlos. — Compareça a Secretaria.

Antonio Victor Peluso, Armando Leite Ferraz, Adelson da Costa Goulart, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder á adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, Esther Calmon Vergne, licença, pelo prazo de dous mezes, a partir de 1 do mez corrente, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, para exercer, interinamente, e de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 18.633, de 5 de março de 1929, o cargo de encarregado de Publicações e Informações do Instituto de Expansão Commercial, enquanto durar o impedimento do effectivo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, Theophilo Mosqueira Junior, para exercer, interinamente, e de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o cargo de 2º official da mesma directoria geral, enquanto durar o impedimento do effectivo, bacharel Herbert Scheiner de Mendonça.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Vicente Sebastião de Souza para exercer, interinamente, e de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, enquanto durar o impedimento do effectivo, Theophilo Mosqueira Junior.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com os artigos 10 do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e 8º, n.º 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao medico contractado do Nucleo Colonial "Candido de Abreu", no Estado do Paraná, Dr. Abelardo Vieira de Miranda, em prorrogação da de trinta dias, que lhe foi concedida por acto de 23 de abril ultimo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1930.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com os artigos 10 do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro

de 1928, e 8º, n.º 1, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao mensalista contratado do Aprendizagem Agrícola do Rio Branco, no Territorio do Acre, Ricardo de Souza Soares, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro*.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N.º 207 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as precisas providencias no sentido da alfandega desta capital não permittir o embarque de laranjas, sem que se façam acompanhar do certificado de exportação a que se referem as instruções baixadas com a portaria de 15 de maio de 1929, e publicadas no *Diario Official* de 17 daquelle mesmo mez.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N.º 209 — Accusando o recebimento do aviso n.º 1.A/155, de 3 do corrente mez, em que V. Ex. pede 50 exemplares do "Mappa economico do Brasil", tenho a honra de comunicar que, achando-se prestes a sahir do prelo a nova edição, nessa oportunidade será satisfeito o pedido.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Recados:

N.º 208 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio attentiosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer as publicações enviadas pela Embaixada do Brasil em Paris, sobre cooperativismo e syndicalismo naquelle paiz, que acompanharam o recado n.º EC/162, de 10 do corrente mez.

N.º 210 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington, cumprimenta o ministro da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de agradecer as publicações officiaes que acompanharam o recado de 29 de maio ultimo.

N.º 211 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio attentiosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a publicação *Congrès et Concours*, relativa á organização de reuniões scientificas, industriaes e agricolas durante a Exposição Internacional de Liège, de 1930, que acompanhou o recado n.º EC/165, de 12 do corrente mez.

N.º 212 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio attentiosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer as publicações sobre cooperativismo e syndicalismo na Italia, que acompanharam o recado numero EC/168, de 13 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1930

Officios:

N.º 1.069 — Em solução ao officio numero 144, de 6 do corrente mez, acerca do embarque de 150 caixas de laranjas provenientes do municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio, exportadas por R. Renand & Comp., sem o certificado de exportação, communico-vos que o senhor ministro solicitou providencias do seu ministro da Fazenda.

N.º 1.070 — Communico-vos que, sobre o assumpto do vosso officio n.º 403, de 7 do corrente, o senhor ministro exarou o seguinte despacho: — "Sciencie."

N.º 1.071 — Em referencia ao vosso officio n.º 394, de 14 de maio ultimo, remetto-vos a autorização n.º 78, da São Paulo Railway, que habilita ao agronomo Ignacio Fonseca a requisitar passagens, durante o corrente anno e em objecto do serviço.

N.º 1.072 — Em solução ao vosso officio n.º 477, de 13 do corrente, pedindo autorização para distribuição entre agricultores registrados, de sementes de capim gordura e jaraguá, communico-vos que o senhor ministro exarou o seguinte despacho: — "Providenciado por despacho anterior."

N.º 1.073 — De ordem do senhor ministro accuso o recebimento do officio n.º 90, de 30 de abril ultimo, em que communica a criação de um premio denominado "Ministro Lyra Castro", o que agradeço, ficando S. Ex. sciente.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n.º 64 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, com perda de vencimentos, affirm de servir como auxiliar do Commissariado Geral do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, em Antuerpia, o fiscal do imposto de consumo Luiz Liberal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1930

Marcos Antonio Nunes, proprietario da carta-patente n.º 9.222, pedindo seja prorogado, por apostillas, o prazo da mesma, de accordo com o art. 80, da lei n.º 4.242, de 5 de janeiro de 1921. — A vista da informação de já ter caducado a patente por falta de pagamento da 14ª annuidade e de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, não ha que deferir.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo vista do processo relativo ao recurso interposto pela Stanco Incorporated do despacho que mandou registrar a marca "K. I. D.". — Deferido, á vista dos pareceres.

Companhia Cervejaria Brahma S. A., pedindo vista do recurso interposto por F. W. Buddich Scheweffel, do despacho que negou archivamento á marca internacional n.º 63.132, de Berna. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1930

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officios:

N.º 620 — Restituindo o requerimento em que Augusto Vimeney e outros recorrem do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para aparelho assinalador portatil, depositado sob o numero 7.847, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mesmo mez, resolveu deixar de tomar conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto depois de exgotado o prazo legal.

N.º 623 — Restituindo o processo concernente ao recurso interposto pela Compagnie Générale des Tabacs do despacho que negou registro ás marcas Grosse Ottens Blatter Matta Pura e Ottens Grosse Mattas Blatter, para a classe 44, e communicando que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N.º 624 — Restituindo o requerimento em que Gabriel Izrastzoff pede prorrogação de prazo, por 60 dias, para cumprir uma exigencia feita pelo tecnico que examinou o seu pedido de privilegio depositado sob o n.º 7.016, a 8 de julho de 1929, e communicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico de 11 do corrente.

N.º 625 — Restituindo o requerimento em que José Garcia Yepes pede prorrogação de prazo, por 60 dias, para satisfazer uma exigencia dessa directoria geral, e communicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, de 11 do corrente.

N.º 626 — Restituindo o requerimento em que Johan Walfred Swendsen solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para apresentar o certificado do depositado no paiz de origem do pedido de privilegio depositado a 15 de janeiro desse anno, sob o n.º 7.950, e communicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, de 11 do corrente.

N.º 621 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista as informações prestadas por essa directoria geral, resolveu indeferir o requerimento de Leonadio José Dias, no qual pede reconsideração do despacho que negou permissão para effectuar o pagamento da 13ª annuidade da patente de invenção n.º 9.487.

N.º 622 — Communicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Stefano Soncini pede prorrogação de prazo, por 30 dias, para recorrer do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para "uma nova cadeira para crianças, transformavel em carrinho e cadeira de balanço, denominada "Nenê".

Dia 20

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia:

N. 627 — Junto vos remetto a portaria de 18 do corrente mez, pela qual foi concedida á adjunta de professor do curso de desenho dessa escola, Esther Calmon Vergne, licença, pelo prazo de dous mezes, a partir de 1 deste mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 628 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente mez, foi concedida á adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, Esther Calmon Vergne, licença, pelo prazo de dous mezes, a partir de 1 deste mez, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 629 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente mez, foi concedida á adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia, Esther Calmon Vergne, licença, pelo prazo de dous mezes, a partir de 1 deste mez, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1930

Sociedade Anonyma J. I. Case Threshing Machine Company, solicitando autorização para continuar a funcionar com o capital destinado ao Brasil augmentado em virtude de differença de cambio. — Continuando a ser de 100.000 dollars o capital da requerente destinado ás suas operações no Brasil, não ha que deferir.

Director do Collegio Nobrega, com séde em Recife, Pernambuco, solicitando fiscalização prévia para o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino e arbitramento da respectiva quota. — Deferido, arbitrada em 300\$000 mensaes a quota de fiscalização.

Dia 13

Guilherme Carlos de Carvalho, solicitando certidão do teor da informação do presidente do Conselho Nacional do Trabalho e do despacho final do Sr. ministro ao seu requerimento. — Tratando-se de documento elaborado para servir apenas como informação, indeferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1930

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 207. — Em solução ás consultas constantes do vosso officio n. 303, de 21 de maio ultimo, cumpro-me, declarar-vos:

a) que o prazo a que se refere o parágrafo unico do art. 78 da regulamento

mento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, deve ser contado da data em que o funcionario tem sciencia da pena disciplinar que lhe foi imposta;

b) que, para a concessão da licença, no caso de ser o pedido feito de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, é indispensavel a prévia inspecção de saúde, a que se refere o citado artigo, tornando-se necessario que a impetrante, no caso de já haver começado a faltar ao serviço em virtude do seu estado, indique no requerimento a data em que deixou de comparecer, afim de que a licença seja contada a partir dessa data.

Dia 20

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 210 — Afim de ser ouvido esse conselho, conforme determinou o Sr. ministro, incluso vos remetto o requerimento em que a The Rio de Janeiro City Improvements Company solicita ser dispensada das exigencias da Lei de Férias, pelos motivos que expõe.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de São Paulo:

N. 211 — Em referencia ao vosso officio n. 148, de 21 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o concurso realizado nessa escola, para provimento dos cargos de adjunto de desenho e de contra-mestres das secções de trabalhos de madeira e de metal, julgando habilitados para aquellas funcções, respectivamente, Elviro Lemmi, João Bacalarski e João Baptista de Souza, e inhabilitado o candidato Achilles Santoro.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Offícios:

N. 3.962 — Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, afim de que se digne de emitir parecer sobre as minutas apresentadas pela The Lancashire General Investment, Company Limited, e as redigidas, em substituição, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, referentes á aquisição de dous lotes de terreno no prolongamento do caes do porto e para a construção de um tunnel ou viaducto destinado á serventia da industria de frigorificos a ser explorada pela referida companhia.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola Rio Branco (Acre).

N. 3.972 — Declarando, em referencia ao seu telegramma relativo á morte de um touro hereford, que, para obter a baixa de responsabilidade pelo animal em aprego, torna-se necessario mandar lavrar o respectivo termo de morte, de accordo com o modelo anexo á circular n. 1.316.2, de 31 de dezembro de 1925, submettendo-o, depois, á approvação do Sr. ministro.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.982 — Transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento recebido no Thesouro Nacional pelo Sr. Francisco Ferreira da Costa Filho, em virtude do aviso deste ministerio n. 431, de 15 de fevereiro ultimo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1930

Avisos:

Sr. Roberto de Oliveira Borges, 2º official, interino, desta Secretaria de Estado:

N. 1.450 — Declaro-vos que resolvi vos louvar pelo bom desempenho que destes á Commissão de Inspecção das Repartições deste ministerio e dos estabelecimentos pelo mesmo subvencionados no Estado de Minas Geraes, para a qual fostes designado pelo aviso n. 142, de 14 de maio de 1929, da Directoria Geral de Agricultura.

— Sr. 3º official desta Secretaria de Estado, Nelson Castro e Silva de Vinçenzi:

N. 1.451 — Declaro-vos que resolvi vos louvar pelo bom desempenho que destes á Commissão de Inspecção das Repartições deste ministerio e dos estabelecimentos pelo mesmo subvencionados no Estado de Minas Geraes, para a qual fostes designado pelo aviso n. 1.811, de 20 de agosto de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.452 — Remette, para o registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., Cardinale & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de material permanente á Directoria de Meteorologia.

N. 1.453 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e Tom Traugott Wildi, para as obras do refeitório da Escola de Aprendizizes Artífices de Santa Catharina, na cidade de Florianópolis, no mesmo Estado.

Dia 18

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.460 — Declara que resolveu autorizar a lavratura de contracto entre esse Serviço e os engenheiros Alpheu Diniz Gonçalves e José Lino de Mello Junior, para servirem, respectivamente, como geólogo e geólogo-ajudante dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petróleo.

N. 1.461 — Declara que resolveu autorizar a lavratura de contracto entre esse Serviço e o engenheiro civil e de minas, Gerson de Faria Alvim, para servir na qualidade de geólogo especialista em geologia estratigraphica.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.462 — Declara que resolveu approvar a concorrência publica realizada por essa directoria, para o fornecimento dos artigos do Grupo A — Ferragens, etc., e autorizar a lavratura de contracto com as firmas Heraclito & Comp., Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Comp.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.463 — Tendo o Governo resolvido considerar contribuintes facultativos do Instituto de Previdência os contractados na forma do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, em virtude de que baixou este ministerio o aviso circular n. 764, de 2 de abril ultimo.

limo, cuja cópia vos remetto, e verificando que algumas repartições pagadoras não obedeceu a essa resolução superior, continuam a descontar, em caráter obrigatório, as contribuições para o alludido instituto, nos salarios dos contratados deste ministerio, solicito vossas providencias junto ás referidas repartições a vosso cargo no sentido de cessarem taes descontos.

N. 1.464 — Solicita a restituição da caução de 10:000\$, feita pela firma Mayrink Veiga & Comp., para garantia da proposta apresentada na concorrência publica realizada pela remodelação do Ensino Profissional Technico, para o fornecimento de machinas e ferramentas ás Escolas de Aprendizizes Artifices e que ficou para garantia do contracto assignado, visto ter a referida firma effectuado sem reclamação o fornecimento dos artigos que lhe foram adjudicados na dita concorrência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1930

Officios:

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo:

N. 1.454 — Communica que foi contractado Natal Nutti para servir como trabalhador do Campo de Sementes de São Simão, nesse Estado, a partir de 14 de maio findo, com o salario de 120\$000 mensaes.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.455 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a renovação do contractado celebrado com o Sr. Agenor de Carvalho Kamla, para servir como cirurgião dentista do Patronato Agricola "José Bonifacio".

N. 1.456 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a renovação do contracto celebrado entre esse Serviço e o Sr. Raymundo Alves Costa, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato-Agricola "Pereira Lima".

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil, no Estado de S. Paulo:

N. 1.457 — Em referencia ao processo de renda do exercicio proximo passado, dessa Delegacia, communico-vos o seguinte:

1.º — As relações, constantes do processo, não supprem os boletins de renda, que são communicações mensaes obrigatorias e de modelo officialmente approvedo;

2.º — O boletim de renda, cujo modelo vos remetto, deye ser organizado pela repartição arrecadadora e pela mesma encaminhado a esta Directoria Geral, de acordo com o officio circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929;

3.º — Quando se tratar de renda oriunda de venda de vacinas, deve constar do boletim o nome do comprador, com a indicação de ser ou não criador registrado.

Solicito-vos, pois, a remessa dos boletins referentes ao anno proximo passado, pedindo-vos outrosim transmittir ás repartições subordinadas a essa Delegacia as instruções que ora vos envio.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.458 — Communica que o Sr. ministro approvou o expediente proposto pelo officio n. 4.757, relativamente ao movimento de pessoal variavel dessa repartição, devendo esta Directoria ser

informada sobre as datas dos contractos respectivos.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustivies e Minerios:

N. 1.459 — Declara que o Sr. ministro deixou de approvar a concorrência publica realizada por essa repartição, para fornecimento de livros technicos e seientificos, por ter ficado constatado que as firmas proponentes não estavam habilitadas para apresentar propostas para os artigos postos em concorrência.

Dia 18

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.465 — Communica que os balancetes de renda, não supprem os boletins, que são communicações mensaes de modelo officialmente approvedo por esta Directoria Geral, pelo que, solicita a remessa dos boletins de 1929, nos moldes do modelo que remetto.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.466 — Em referencia ao vosso officio n. 575, que remetteu a segunda via da comprovação do adiantamento de 27:960\$000, feito ao ajudante de geologo, Evaristo Penna Scorza, para attender ás despesas com os trabalhos de sondagens em Santa Catharina, no 1.º trimestre do corrente anno, declara, que deixaram de acompanhar a comprovação, cópias dos officios que requisitou o citado adiantamento e remetteu a respectiva comprovação.

Outrosim, foi incluída nas folhas de pagamento do pessoal empregado nos trabalhos de sondagens em Ouro-Verde, o assalariado Raulino Nunes, cuja admissão não foi autorizada pelo senhor ministro.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil:

N. 1.467 — Em referencia ao officio n. 2.626, com o qual veio encaminhado o processo da concorrência publica realizada para o fornecimento dos artigos do grupo C — Material de construção, solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada si houve publicação de edital chamando a attenção dos interessados para o edital de abertura da concorrência.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.468 — Communica, que foi contractado Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, para servir como auxiliar tecnico da fiscalização e propaganda de credito popular e agricola, no periodo de 1 de janeiro a 6 de abril do corrente anno, a razão de 1:000\$000, mensaes.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.469 — Communica, que foi contractado Salvador José Alves, para servir como trabalhador do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 400\$000, mensaes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

Expediente de 18 de junho de 1930

Officios:

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.760 — Solicito vossas providen-

cias no sentido de no Thesouro Nacional serem pagas as inclusas contas da Agencia de Despachos de Rosario Cosenini, na importancia de 1:990\$000, proveniente de um transporte de material agricola concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no Registro de Lavradores deste ministerio, no corrente anno.

N. 1.762 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta da gerente da revista "Geres", na importancia de 990\$, relativa ao fornecimento de 66 assignaturas da revista "Ceres" a este Serviço, no corrente anno.

N. 1.763 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 56\$000, proveniente de uma passagem concedida a funcionario desta repartição, em objecto de serviço no corrente anno.

N. 1.764 — Solicito vossas providencias no sentido de ser, no Thesouro Nacional, paga a inclusa conta do professor Octavio Domingues, na importancia de 600\$000, relativa ao fornecimento de 40 exemplares do livro "Introdução", ao Estudo de Melhoramento dos Animaes Domesticos, de sua autoria, a este Serviço, no corrente anno.

— Ao Sr. inspector agricola do 17.º Districto — Porto Alegre:

N. 1.786, de 19 de junho de 1930. — Communico-vos, confirmando o telegramma de 18 do corrente, desta directoria que por portaria de 2 do mesmo mez, foram concedidos dois mezes de licença para tratamento de saúde ao ajudante de inspector Lamartine de Magalhães Duarte, a contar de 1 de maio findo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.789 — Passo ás vossas mãos o incluso requerimento em que Luiz Caldas Marques, pede ao Sr. ministro da Fazenda seja expedido seu titulo de aposentadoria no cargo de escrevente da Inspectoria Agricola do 3.º Districto, Estado do Maranhão.

— Ao Sr. inspector agricola do 8.º Districto — Recife:

N. 1.790 — Em solução ao vosso officio n. 522, de 6 do corrente, passo ás vossas mãos o recibo da importancia de 4:162\$000, proveniente da venda de material agricola effectuado por intermedio dessa Inspectoria á Secretaria da Agricultura desse Estado.

— Ao Sr. inspector agricola do 5.º Districto — Ceará:

N. 1.791 — Em referencia ao pedido constante do vosso officio n. 209, de 20 de fevereiro ultimo, junto passo ás vossas mãos o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, referente ao despacho de 69 volumes contendo o material agricola constante da inclusa guia de remessa n. 423.

O material em questão é destinado a venda aos agricultores desse Estado, de accordo com as instruções constantes do meu officio n. 1.759, de 17 do corrente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

RELAÇÃO DOS LAYRADORES, CREADORES E PROFISIOINAES DE INDÚSTRIAS CONNEXAS INSCRIPTOS NO MEZ DE MAIO DE 1930

Sabbado 24

DIARIO OFFICIAL

Junho de 1930 12663

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero do Registro	Numero de cabeças de gado
1	Alexandre da Motta Trindade	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	299	1.200
2	Antão Teixeira de Almeida	Minas Geraes	Juliz de Fôra	Juliz de Fôra	297	120
3	Antônio José Rangel	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	293	521
4	Antonio de Mello Filho	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	59	452
5	Antonia de Miranda Collares (D.)	Rio Grande do Sul	Bazé	Rua Marcilio Dias n. 133 — Bagé	60	1.650
6	Antonio de Oliveira Guerra	Bahia	Bomfim	Bomfim	61	750
7	Antonio Tertuliano Gonçalves (Dr.)	Rio de Janeiro	Rio Claro	Capellinha	62	50
8	Bertino Nobre de Miranda	Pará	Cachoeira	Travessa Quintino Bocayura n. 46 C.	167	1.469
9	Domeniano Alves de Miranda	Goyaz	Morinhos	Morinhos	154	250
10	Eduardo Schneider Segundo	Espírito Santo	Domingos Martins	Campinho	209	40
11	Francisco Tavares Rezende	Rio de Janeiro	Rezende	Rezende	337	325
12	Felissimo Lisboa Borges	Rio Grande do Sul	Bom Jesus e Vaccaria	Vaccaria	210	910
13	Guilherme Schefter Filho	Bahia	Pirajá — Capital	Itacarânia — Bahia	131	62
14	Gustavo Lopes de Almeida	Minas Geraes	Matinas Barbosa	Estação Cedofeito	130	800
15	Heitor Etchepare	Rio Grande do Sul	Alegrete	Guasf Bcl.	154	6.000
16	Hyppolito Aguirregaray	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Uruguayana	155	7.000
17	Hyppolito Silveira Netto	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Estação de Plano Alto	153	1.000
18	Ignéz Vieira Fagundes & Filhos	Rio Grande do Sul	São Luiz	São Luiz	90	3.870
19	João Cruz	Minas Geraes	Araguary	Araguary	149	800
20	Joaquim Torquato de Britto	Rio Grande do Norte	Augusto Severo	Augusto Severo	233	145
21	Joaquim Pedreira Lobo	Bahia	Serrinha	Serrinha	232	300
22	José Carlos de Carvalho	Minas Geraes	Bom Sucesso	Santo Antonio do Amparo	11	383
23	José Gabriel Chiapetta	Rio Grande do Sul	São Gabriel	Estação Suspiro	13	1.250
24	José Ibagy	Santa Catharina	Bom Retiro	Santa Thereza	12	86
25	José Noal	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	14	419
26	José Rodrigues da Silva	São Paulo	Rio Claro	Rio Claro	15	108
27	Manael de Almeida Vianna	Rio de Janeiro	Campos	Campos	16	18
28	Manoel Leal Macedo	Rio Grande do Sul	Bagé e Lavras	Rua General Osorio — Bagé	15	20.300
29	Maximo de Souza Malheiros	Paralyba	Pilar e Guarabira	Pilar (Pau Ferro)	304	603
30	Nelson Kruei	Rio Grande do Sul	Julio de Castilhos	Estação Taquarimbó	61	2.500
31	Oliverio Ramos de Vasconcellos	Rio Grande do Sul	Rozario	Rozario	181	21.000
32	Pedro Justino de Oliveira	Rio Grande do Sul	Augusto Severo	Augusto Severo	245	120
33	P. Galvão & Comp. Limitada	Rio Grande do Norte	Mandões	Rua Marechal Deodoro n. 6, Capital	246	4.250
34	Pellegrini Irmãos	Amazonas	Uruguayana	Estação Plano Alto	247	100
35	Roberto Paulo Scherer	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Porto Alegre	156	700
36	Raymundo Frota Cavalcanti	Ceará	Sobral	Sobral	155	1.130
37	Sebastião Assis Vieira Branco	Santa Catharina	Lages	Lages	235	1.750
38	Valtrudes de Almeida Lopes	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Uruguayana	146	77
39	Vicente Mainoni	São Paulo	Rio Claro	Ferraz	146	152
40	Zelmira de Almeida Rocha (D.)	Rio de Janeiro	Rezende	Rezende	48	

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1930

Offícios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.246 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importância total de réis 494\$070, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de ferragistas á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao inspector federal de Imigração no Porto de Santos:

N. 3.306 — Accusa o recebimento do officio n. 66, de 10 do andante, com o qual remetteu os quadros do movimento migratorio desse porto em abril ultimo.

— Ao inspector federal de Imigração no Porto de Santos:

N. 3.307 — Accusa o recebimento do telegramma de 9 do andante, comunicando o impedimento de um passageiro, do que já deu sciencia á Policia Maritima e á Saude do Porto, pelos officios ns. 3.181 e 3.192, ambos datados de 11 deste mez.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Pará — Belém:

N. 3.308 — Accusa o recebimento do officio n. 231, de 31 de maio ultimo, enviando as segundas vias das partes de visitas effectuadas em o mesmo mez de maio.

— Ao director do Serviço de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 3.309 — Remette, por cópia, o memorandum n. 16, de 14 deste mez, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento no Paraná:

N. 3.310 — Acompanhado da respectiva informação, remette o requerimento de Raymundo Albuquerque, residente na primeira séde do Nucleo Colonial Vera Guarany, nesse Estado, o qual acompanhou seu officio n. 518, de 6 de junho do anno proximo findo, affin de que preste os necessarios esclarecimentos.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 3.311 — Leva ao conhecimento que o director do Patronato Agricola Marquez de Abrantes, no Estado da Bahia, conforme communicou, concedeu trinta dias de licença para tratamento de saude, em data de 2 do corrente, ao Dr. João Manoel Ferreira, medico daquelle estabelecimento; tendo o mesmo entrado em gozo da citada licença na quella mesma data.

N. 3.312 — Leva ao conhecimento que o director do Patronato Agricola Marquez de Abrantes, no Estado da Bahia, conforme communicou, concedeu em data de 26 de maio ultimo, trinta dias de licença para tratamento de saude ao professor effectivo, daquelle patronato Arthur Gonçalves de Salles, tendo o referido funcionario entrado em gozo da mesma naquella data.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Pará — Belém:

N. 3.313 — Accusa o recebimento do officio n. 232, de 31 de maio deste anno, com o qual remetteu os quadros do movimento migratorio desse porto em o mesmo mez de maio.

— Ao director superintendente da Companhia Geral de Imigração e Colonização do Brasil — São Paulo:

N. 3.314 — Em resposta á carta de 10 do corrente mez, communica não haver impedimento, por parte desta directoria geral, para a entrada no territorio nacional, das vinte famílias russas que, possuindo recursos para compra de terras, desejam vir, por conta propria, para o Brasil, com o fim de se localizar em terras de propriedade dessa companhia, desde que as mesmas preencham as exigencias dos arts. 1º e 2º do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.315 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importância total de quinhentos e sessenta mil réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de papelaria a esta directoria geral.

N. 3.316 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importância total de quatrocentos contos seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de papelaria á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.317 — Roga providenciar sobre o pagamento das duas contas de Marques Couto & Comp., na importância total de treze contos oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos réis, proveniente de fornecimento de artigos de ferragista, no corrente anno, á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.318 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha de pagamento na importância de setenta e dois mil réis, proveniente das diarias a que fez jus o escripturario do Patronato Agricola Marquez de Abrantes, no Estado da Bahia, José Nestor de Paiva Lima, por serviços fóra da séde, durante seis dias, sendo um em abril e cinco em maio de 1930, junto á Delegacia Fiscal na capital do Estado, affin de prestar contas do primeiro adiantamento.

N. 3.319 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha de pagamento na importância de duzentos mil réis, proveniente da diferença de vencimentos a que fez jus o instructor de alumnos do Patronato Agricola Visconde de Mauá, Georgino de Azevedo Paiva, por haver substituído, durante o mez de maio de 1930, o escripturario do mesmo patronato.

N. 3.320 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha de pagamento na importância de quinhentos mil réis, proveniente da ajuda de custo a que fez jus o escripturario do Patronato Agricola Visconde de Mauá, João Candido Borges, por ter sido designado para ter exercicio como director do Patronato Agricola José Bonifacio, no Estado de São Paulo.

N. 3.321 — Roga providenciar sobre o pagamento das duas contas de G. Pereira & Comp., na importância total de duzentos contos e quatrocentos mil réis, proveniente de fornecimento de camas, no corrente anno, a esta directoria geral.

N. 3.322 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Adolpho Botelho, na importância total de oito contos novecentos e oitenta mil réis, proveniente de fornecimento de gazolina, a

Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.323 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Fieira Guimarães & Comp., na importância total de setecentos e vinte e sete mil e novecentos réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de drogas á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.324 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Pacheco Moreira S. A., na importância total de quatorze contos de réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de carvão "Cardiff", á Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores.

N. 3.325 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, na importância de trinta e oito mil e setecentos réis, proveniente de transportes de volumes effectuados no corrente exercicio.

N. 3.326 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importância de trinta e oito mil e oitocentos réis, proveniente de passagens effectuadas no corrente exercicio.

N. 3.327 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de J. G. Pereira & Comp., na importância total de tres contos oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de material de expediente, á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.328 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Adolpho Botelho, na importância de quinhentos e setenta e seis mil réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de ferragistas, para as obras da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.330 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Companhia de Estradas de Ferro São Paulo — Rio Grande, na importância total de um conto trescentos e trinta e sete mil e novecentos réis, proveniente de transportes effectuados no corrente exercicio.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 3.331 — Remette as terceiras vias dos pedidos numeros 215 a 218, empenhados na sub-consignação n. 4 — Drogas, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação material da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 3.332 — Remette, a terceira via do pedido n. 385, empenhados na sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação material, da verba 3ª, art. 6º, da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 3.333 — Remette, as terceiras vias dos pedidos numeros 214 a 214, empenhados na sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação material, da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 3.334 — Remette as terceiras vias dos conhecimentos de serviços numeros 209 a 211, empenhados na sub-consignação n. 24 — Diarias, etc., rubrica VII — Diarias, etc., consignação pessoal da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.335 — Remette as segundas vias, dos pedidos numerados 241 a 244, empenhados na sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação material, da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 3.336 — Remette as segundas vias dos pedidos numerados 245 a 248, empenhados na sub-consignação n. 4 — Drogas, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação material, da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 3.337 — Remette a segunda via do pedido n. 385, empenhado na sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação material, da verba 3ª, art. 6º, da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 3.342 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha de pagamento na importância de dois contos de réis, proveniente da ajuda de custo a que fez jus o chefe da Segunda Secção, engenheiro Paschoal Villaboim, por ter sido designado para seguir para o Estado de São Paulo, afim de inspecionar o Núcleo Colonial "Mongão", e examinar as obras do Patronato Agrícola do mesmo nome.

N. 3.343 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Ferreira Souto & Comp., na importância total de dez contos oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de calçados, á esta Directoria Geral.

N. 3.344 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância total de oitenta mil réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de material electrico á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. Arminio Sampaio da Cunha, director interino do Patronato Agrícola "Diogo Feijó":

N. 3.345 — Communica, de accordo com o officio n. 1.055, de 13 do corrente, haver o Ministerio da Vição autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos, a lhe conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, nessa estação, conforme solicito.

— Ao Sr. Oswaldo Wagner, director do Patronato Agrícola "Campos Salles":

N. 3.346 — Communica, de accordo com o officio n. 1.054, de 13 do corrente, haver o Ministerio da Vição autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos, a lhe conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, nessa estação, conforme solicito.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

Dia 12 de junho de 1930

Offícios:

N. 527 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, enviando um programma da 1ª cadeira desta Escola e pedindo ser o mesmo impresso em folhetos (100).

N. 528 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando autorização para adquirir, a Lutz,

Ferrando & Companhia Limitada, material de sua exclusiva representação.

N. 529 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando que foi exonerado, a pedido o Sr. Luiz Caetano dos Santos, motorista desta Escola, a partir do 24 do mez de maio ultimo e contractado para substituí-lo o Sr. Carlos Janelli, a contar de 1 de junho corrente, quando começou a trabalhar.

N. 530 — Ao Sr. director geral de Contabilidade; idem, idem.

N. 531 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, requisitando pagamento de uma conta de João de Oliveira & Irmão, na importância de réis 1:280\$000.

N. 532 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a 2ª via da conta acima.

N. 533 — Ao Sr. director geral da Agricultura, communicando que foi exonerado, a pedido, o Sr. Luiz Caetano dos Santos, motorista desta escola, a partir de 24 do mez de maio ultimo e contractado para substituí-lo o Sr. Carlos Janelli, a contar de 1 de junho corrente, quando começou a trabalhar.

N. 534 — Ao Sr. lente da 2ª cadeira, pedindo a restituição dos documentos enviados com o officio n. 618, em 9 de maio de 1928 e que foram remetidos com o officio n. 475.

N. 535 — Ao Sr. lente da 16ª cadeira, pedindo a restituição dos documentos enviados, em 13 de abril de 1928 com o officio n. 508 e que foram remetidos com o officio n. 324.

N. 536 — Ao Sr. professor contratado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agrícola, pedindo a restituição dos documentos enviados em 18 de maio de 1928 com o officio n. 681 e que foram remetidos com o officio n. 550.

N. 537 — Ao Sr. professor contratado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agrícola, pedindo a restituição dos documentos vindos com diversos officios da Directoria Geral de Propriedade Industrial, embora não tenha sido possível dar parecer sobre os mesmos.

N. 538 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do pedido n. 22, empenho á a Moreno Borlido & Comp., na importância de 5:186\$600.

N. 539 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a 3ª via do pedido acima.

N. 540 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do pedido n. 23, empenho á a Henrique Braga & Comp., na importância de 4:210\$000.

N. 541 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a 3ª via do pedido acima.

Dia 13 de junho de 1930

N. 542 — Ao Sr. professor contratado da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agrícola, pedindo os processos vindos da Directoria Geral de Propriedade Industrial para dar parecer.

N. 543 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, requisitando pagamento de uma conta de Cardinale & Comp., na importância de 998\$480.

N. 544 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a 3ª via da conta acima referida.

Dia 14 de junho de 1930

N. 545 — Aos Srs. Henrique Braga & Companhia, autorizando a empregar a matriz de diploma desta escola, no do engenheiro agrônomo, do Sr. Elcídio da Silva Trindade.

N. 547 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do pedido n. 24, empenho á a Fontes Garcia & Comp., na importância de 13:921\$500.

N. 548 — Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a 3ª via do pedido acima.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 19 de junho de 1930

Refinações de Milho, Brasil (5 requerimentos), Jorge, Canaan & Irmão (2 requerimentos), Dolabella & Comp., Ltda. (2 requerimentos), T. Scheidler (2 requerimentos), Joaquim Moreira da Rocha Macedo Junior, L'Eclairage Des Vehicules Sur Rail, Antonio J. Ferreira & Comp., Emilio Perestrello, e Alete Marconcini — Lavre-se o termo.

A. Pisatti & Comp., — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Perryman Electric Co Inc. (2 requerimentos), Cosimo Cusianna, Francisco Vieira Paim Pamplona, Francisco Bitencourt Silva, Eversal Manufacturing, Co, Inc., e J. Bogossian & Irmão — Publique-se a descripção novamente.

Henrique E. N. Santos e Roberto Santos — Restitua-se, mediante recibo, á vista da informação.

The Texas Company (2 requerimentos), e Life Savers, Inc. — Junte-se ao processo.

Bristol-Myers Company — Annotem-se, á vista da informação.

Companhia Cervejaria Victoria — Dê-se certidão.

Paschoal Conzo (2 requerimentos) — Requeira na forma regulamentar, como propõe a secção.

Dr. Arthur Motta Alves — Dê-se vista.

Gabriel Bluss e Eugenio dos Santos Neves, Luiz Ugolini, Filhos & Comp., e Costa Silva & Irmão — Caracterizem suficientemente a marca.

Oscar Lassen — Não sendo caso de renovação proceda-se á busca opportunamente.

Orlando Farrulla — Mantenho despacho, á vista da informação.

S. Dias Maciel — Requeira separadamente, á vista dos pareceres.

Johns-Manville Corporation, e Great American Insurance Company — Satisfaca a exigencia da secção.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos, Josef Schaechbter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza — Declare a sua residencia.

João Martins Pereira da Silva — Declare a sua profissão.

Chama-se a attenção de Alcides M. Pertica, S. M. Pinto, e George Missonnikoff para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 26 de março de 1930.

Chama-se a attenção do interessado abaixo mencionado para o edital desta

Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diário Official* de 18 de março de 1930.

Lucien Beisecker, Limitada.

Chama-se a atenção dos interessados abaixo mencionados, para o edital desta Directoria Geral sobre o pagamento de taxas, publicado no *Diário Official* de 4 de abril de 1930:

Nestor Ferreira Boralho, Nuno Telmo Junior, Nicolino Guimarães Moreira, Luiz Gomes Leal, Jorge Joanesco, Oswaldo Barth, Luiz Miliet e Francisco de Mendonça Smilgat, Francisco Duarte, Dr. João Jorge Paulo de Proença, John Macdonald & Son Limited, J. B. Brito, Alfredo de Macedo Vianna, Guilherme Sombra, José Bello, Joaquim de Castro Fonseca, João Florentino Fernandes Lima, Magini Alfredo, José Liberato dos Santos, Matheus Funes, Luiz Gonzaga Bcalho, Nilo Moraes Valentin, Ludwig Karl Janerle, Kessler Paul Luiz, Karl Wulf e Joaquim Florentino Vaz Junior.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedro Martinengo, "aperfeiçoamentos em diaphragmas electro-magneticos" — Indeferido.

Lycurgo Ribeiro, para "um tinteiro para escrevaninha construido de madeira ou outro material que a isso se presta denominado — Tinteiro automatico" — Indeferido.

Manoel da Costa Mattos, para "um novo recipiente para substancias solidas fluentes" — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Arthur Novajas, da marca "Casa Pio X", para distinguir artigos das classes 12, 23, 29, 42 e 50 letras A e J. — Renove-se o registro.

Pittsburgh Plate Glass Company, da marca que consiste na representação de "sol", para distinguir artigos da classe 7 — Renove-se o registro.

Felippe Rodrigues dos Santos, da marca "Adega Portuguesa", para distinguir artigos da classe 42 — Registro-se.

A Bellonzi & A. Del Matto, da marca "Bellonzina", para distinguir artigos da classe 50 letra "f" — Registro-se.

João Perotti, da marca "Orbis", para distinguir artigos da classe 50 letra "j" — Registro-se.

Companhia Souza Cruz, da marca "Favoritos", para distinguir artigos da classe 44 — Registro-se.

Paul Lechler, da marca "Imunol", para distinguir artigos das classes 1, 2, 4, e 50 letras "b" e "j" — Registro-se.

Irmãos Vianna & Comp., da marca "San-O-Iche-Fisky", para distinguir artigos da classe 41 — Registro-se.

A. C. Frazão & Comp., da marca "Vinho Rosa", para distinguir artigos da classe 42 — Registro-se.

Alexandre Cunali, da marca "Cortumo Italo-Brasileiro", para distinguir artigos da classe 35 — Registro-se.

Paschoal Conzo, da marca "Casa Jahú", para distinguir artigos da classe 50 letra "j" — Registro-se.

Giusti, Colangelo & Comp., da marca "Lavoseda", para distinguir artigos da classe 45 — Registro-se.

Thomaz Alligro, da marca "Cama Real", para distinguir artigos da classe 40 — Registro-se.

Companhia Nacional de Estamparia, da marca "O. N. E.", para distinguir artigos da classe 23 — Registro-se.

Manoel Marcondes de Barros e Mattos, da marca "Vegecreto", para distinguir artigos da classe 16 — Registro-se.

Guilherme Mayer, da marca "Transportadora Limitada", para distinguir artigos das classes 21 e 50 letra "j" — Registro-se.

Joaquim Belford Correia da Silva, da marca "Belford", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registro-se.

Alberto Quattrin Bianchi, da marca "A. Predilecta", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registro-se.

Cafalli & Comp., da marca "Salame Paulista", para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se.

Cafalli & Comp., da marca "Martadella Paulista", para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se.

D. Protushan, da marca "Tapeçaria Paulista", para distinguir artigos da classe 40 — Registro-se.

Oreste Ferrari & Irmão, da marca "Dezerustante Tigre", para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Registro-se.

Irmão Ketzman, da marca "Rex", para distinguir artigos da classe 40. — Registro-se.

F. Vicente Blanes, da marca "Veado", para distinguir artigos das classes 24, 25 e 50 letra a. — Registro-se.

Luiz Henrique Lins de Almeida, da marca "Revista Diplomatica", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registro-se.

Santadard Lift Company, Inc., da marca "Cilindraulic", para distinguir artigos da classe 6. — Registro-se.

Hippolito Tounier, da marca "Retracua", para distinguir artigos da classe 16. — Registro-se.

J. Martins Campos, da marca "Catalamensyl", para distinguir artigos da classe 3. — Registro-se.

J. Martins Campos, da marca "Água Inglesa Martins Campos", para distinguir artigos da classe 3. — Registro-se.

J. Martins Campos, da marca "Phagocytol", para distinguir artigos da classe 3. — Registro-se.

J. Martins Campos, da marca "Vermifugos Campos", para distinguir artigos da classe 3. — Registro-se.

Thomaz Bonansea & Comp., da marca "Padaria e Confeitaria Marselha", para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se. De acordo com o parecer do Sr. Representante do Ministerio.

Não se trata de marca que envolva denominação de producto como sendo de procedencia diversa do da fabricaço.

J. Martins Campos, da marca "Lab. Martins Campos", para distinguir artigos da classe 3. — Registro-se.

Cafalli & Comp., da marca "Lingua Formosa", para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se. menos para farinha de trigo por imitar nessa parte

parcialmente a marca 4.635 dos EE. UU. da America.

Zerrénner, Bulow & Comp., Ltda. da marca "Z", para distinguir artigos das classes 6 e 7. — Registro-se, menos para

machinas de combustão interna, por imitar nessa parte, a marca n. 8.209 dos EE. UU. da America.

Italo Catalani, da marca "Nova Padaria e Confeitaria Estrella", para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se, menos para doces crystalizados por

imitar nessa parte a marca 15.669, desta Capital.

Ulysses Ferraz & Comp., da marca "Cruzeiro do Sul", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas de numeros 16.075 e 21.537 desta Capital.

Armando Silva & Comp., da marca que consiste na figura de "um busto de uma mulher tendo nas mãos uma cesta de uvas", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 5.514 e 21.404, respectivamente dos EE. UU. da America e desta Capital.

José Gaspar Filho, da marca "Café Delicia", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas de ns. 13.457 e 24.946, desta Capital.

Alfredo Richter, da marca "A Cidade de Leipzig", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Indeferido. Infringe o artigo 80 n. 4 do regulamento.

Chimica Industrial Paulista S. A., da marca "Pintoil", para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca 43.800 de Berna.

Paramount Films S. A. Inc., da marca "Cine Theatro Paramount", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 13.746, desta Capital infringindo o art. 81 ns. 2 e 3 do regulamento.

Mazza, Cirillo & Comp., da marca "Drogaria Mazza", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita a marca n. 12.622, desta Capital.

Carlota Cabil, da marca "Sabonete Geny", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 7.418 de São Paulo.

Chimica Industrial Paulista S. A., da marca "Ala", para distinguir artigos da classe 46. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas de ns. 31.446, 43.864 e 43.865, de Berna.

Luiz Chaves, da marca "Platter", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 41.542 de Berna e infringe o artigo 88 do regulamento.

Paulo da Costa Lima, da marca "Euphorbil", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 6.339, e 19.062 e 19.063, respectivamente, da Inglaterra e de Berna.

Ferreira Souto & Comp., da marca "Calçado Carioca", para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas 20.473, 23.040 e 23.391 e 4.064, respectivamente desta Capital e de S. Paulo.

Victorino Serres da marca "A Perola da China", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 22.068, 22.148 e 23.671, desta Capital.

João Thomé, da marca "Café Cruz Azul", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca numero 22.722, desta Capital.

João Thomé, da marca "Café Primor", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 25.730 e 26.863, desta Capital.

Emilio Giannini, da marca "Farinha de Trigo Princeza", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 21.584 desta

Capital e a que consta do processo numero 7.486/25.

Emilio Giambini, da marca "Farinha de Trigo Gloria", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 17.291 e 20.954 desta Capital e a que consta do processo n. 7.376/26.

Additamento aos despachos do dia 26 de novembro de 1928:

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Lopes & Carneiro, para "um novo balcão-mostruario". — Indeferido.

Additamento aos despachos do dia 4 de dezembro de 1928.

Pedido de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Antonio Fraissat, para "um novo processo de pintura a fogo directo de automoveis carruagens, objectos de ferro, de folha e semelhantes". — Indeferido.

Additamento aos despachos do dia 20 de dezembro de 1928.

Pedido de privilegio:

(Com a audiencia do Representante do Ministerio Publico).

Raffaello Camerlingo, para "Aperfeiçoamentos em aparelhos para volver as folhas de livros de musica". — Deferido.

Additamento aos despachos do dia 3 de janeiro de 1929.

Pedido de privilegio:

(Com a audiencia do Representante do Ministerio Publico).

Pietro Altobello para "uma nova cannellura, peça para fabricação de meias denominadas — Cannellura Altobello". — Deferido, á vista do parecer do Consultor Technico. —

Additamento aos despachos do dia 21 de janeiro de 1929.

Pedido de privilegio:

(Com a audiencia do Representante do Ministerio Publico).

B. Heinke, da marca "Brasil Kurier", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Indeferido. Infringe o disposto no artigo 88 do regulamento.

Additamento aos despachos do dia 25 de janeiro de 1929.

Pedido de registro de marca:

(Com a audiencia do Representante do Ministerio Publico).

Bellandi & Comp., Ltda., da marca "Cera Guarany", para distinguir artigos de classe 50 letra f. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 6 de junho de 1930.

Ignacio Dertonio. — Apresente novas descrições da marca nas classes numeros 6, 12 e 15.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "uma manilha aperfeiçoada para esquifes funerarios", para a qual requerem patente de modelo de utilidade A. Pisatti & Comp. (deposito n. 8.572, de 19 de junho de 1930):

Uma manilha aperfeiçoada para esquifes funerarios, feita de metal estampado e polido, com suas peças componentes ornamentadas, estampadas em relevo, constituida pela alça presa ás rosetas por pinos, sendo estas rosetas estampadas de modo que as extremidades da alça fiquem folgadamente alojadas

em sulcos, onde são articuladas pelos mesmos pinos retentores, cujas cabeças ficam externamente e suas extremidades escondidas pelo abaulamento das rosetas estampadas em relevo e ali achatadas, afim de evitar o seu escape, sendo as extremidades da alça estampadas em esquadro, de modo que ao ser levantada para a condução do esquife, estas extremidades apoiam contra o fundo dos referidos sulcos das rosetas, ficando a alça em posição de firmeza e perpendicular aos lados do esquife, descarregando assim todo o esforço sobre as rosetas, sem molestal-o, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos e amostras juntas.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo regulador da produção de corrente e da tensão dos dynamos", para a qual pediu privilegio L'Eclairage des Vehicules sur Rail (deposito n. 8.574, de 19 de junho de 1930):

Um dispositivo regulador da produção de corrente e de tensão de um dynamo, caracterizado por:

1, ser a tensão regulada por meio de um regulador electromagnetico que comprehende uma bobina de electromagnete ligada aos bornes do dynamo e em série com uma resistencia de regulação;

2, ser a produção de corrente regulada por meio de um regulador auxiliar que actua sobre uma resistencia em série com a bobina de electromagnete percorrida pela corrente fornecida pelo dynamo, total ou parcialmente; podendo o electromagnete do regulador auxiliar comprehender, em addição um enrolamento de compensação, em derivacão com os bornes de uma parte da resistencia, sobre a qual actua esse mesmo regulador.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro T. Scheidler, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 17.403, de 19 de junho de 1930)

Consiste na representação de um escudo circular com listras verticaes, alternadamente brancas e de pequenos traços horizontaes successivos, lendo-se no mesmo o numero 360 e abaixo deste a palavra — Chemisier. O escudo é encimado por uma coroa de cinco perolas. A esquerda e á direita do mesmo, disposta horizontalmente, a denominação "Petit Prince", em caracteres manuscritos, extendendo-se a inicial da segunda palavra até a parte inferior do escudo, lendo-se ali também a indicação — Marca Registrada — em arco. O conjunto descripto é encimado por tres tiras horizontaes superpostas e juntas uma á outra, sendo a superior preta, a média branca e a inferior vermelha, representando as mesmas as orelhas caracteristicas que margeam as peças de tecido em toda a extensão e que servem para distinguir uma certa qualidade do mesmo.

Esta marca, que póde variar em dimensões, foi instituida para distinguir tecidos de seda de importação e commercio do requerente, incluidos na classe

29, e será usada, impressa por qualquer modo de reprodução, nos cantos das peças de tecidos junto á margem.

Descrição da marca para que pediu registro T. Scheidler, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 17.404, de 19 de junho de 1930):

Consiste na representação de um escudo triangular em vertice, com listras verticaes alternadamente brancas e de pequenos traços horizontaes successivos, lendo-se no mesmo o numero — 400 — e abaixo deste a palavra — Chemisier. O escudo é encimado por uma coroa de cinco perolas. A esquerda e á direita do mesmo, é disposta horizontalmente a denominação — Grand Prince — em caracteres manuscritos, extendendo-se a inicial da segunda palavra até a parte inferior do escudo, lendo-se também ali, em arco, a indicação — Marca Registrada. O conjunto descripto é encimado por duas tiras horizontaes superpostas e juntas uma á outra, sendo a superior branca e a inferior vermelha, representando as mesmas as orelhas caracteristicas que margeam as peças de tecido em toda a extensão e que servem para distinguir uma certa qualidade do mesmo.

Esta marca, que póde variar em dimensões, foi instituida para distinguir tecido de seda de importação e commercio do requerente, incluidos na classe 29, e será usada, impressa por qualquer modo de reprodução, nos cantos das peças de tecidos junto á margem.

Descrição da marca para que pediu registro Alele Marconcini, destinada a artigos da classe 22 B (deposito numero 17.405, de 19 de junho de 1930):

Consiste na representação de um rolo circular duplamente filetado, lendo-se em arco na parte superior "Marca", e na parte inferior "Registrada". Ao centro, acha-se representada uma ellipse, na qual se vêem duas agulhas dispostas horizontalmente, uma acima da outra, em sentido contrario, lendo-se ainda nesta ellipse, a denominação: "Duas agulhas".

Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir linha para coser, incluída na classe 22, letra b, de fabricação do requerente, e será applicada em carreteis, novellos e outros meios de acondicionamento do producto, como também em impressos do escriptorio e na sua propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Emilio Perestrello, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 17.406, de 19 de junho de 1930):

Consiste na representação do numero 66, tendo abaixo um ornato de fantasia e encerrado em uma ellipse. Classe 48

Descrição da marca para que pediu registro Dolabella & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 50, f (deposito n. 17.407, de 19 de junho de 1930):

Consiste a marca acima estampada na representação das palavras escriptas todas em letras maiusculas e entre aspas "Metal Sponge".

Os requerentes farão uso desta marca, em artigo de seu commercio, incluído na classe 50, f.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Dolabella & Comp. Ltd., destinada a artigos da classe 50 f (deposito n. 17.108, de 19 de junho de 1930):

Consiste a marca acima estampada na representação das palavras todas em letras maiúsculas e entre aspas "BFGJOB".

Os requerentes farão uso desta marca em artigo de seu commercio, incluído na classe 50 letra F.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Jorge Canaan & Irmão, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 17.409, de 19 de junho de 1930):

Consiste em um quadrado dentro do qual se encontra escripto "Meias" na sua parte superior, e, abaixo, a palavra "Emergencia", encontrando-se, abaixo da mesma, desenhado um carretel contendo um fio de linha.

A presente marca será applicada em meias de todos os tipos e qualidades, em seda artificial, natural, algodão ou lã, etc. (artigo da classe n. 36), sendo cada um par de meias acompanhado de um carretel de papelão contendo um fio de linha da mesma qualidade e cor do par de meias que o acompanhar, afinde, como medida de "Emergencia", no caso de rompimento de algum fio do par de meias, poder ser sergido, com o dito fio que o acompanhar; podendo a dita marca, também ser applicada em todos os envolveros de seus artigos e usada em quaesquer cores e tamanhos.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Jorge Canaan & Irmão, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 17.410, de 19 de junho de 1930):

Consiste em um triangulo contendo a palavra "Nice".

A marca será applicada em meias de todos os tipos e qualidades, em seda artificial, natural, algodão ou lã, etc. (artigos da classe n. 36), podendo também ser applicada em todos os envolveros de seus artigos e usada em quaesquer cores e tamanhos.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Refinações de Milho, Brasil, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 17.411, de 19 de junho de 1930):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Textomil".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir amidos e destriñas de milho e outros cereaes, para fins industriaes, incluídos na classe 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Refinações de Milho, Brasil, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 17.412, de 19 de junho de 1930):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Faramil".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, incluídos na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Refinações de Milho, Brasil, destinada a artigos da classe 4

(deposito n. 17.413, de 19 de junho de 1930):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Pódemil".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir amidos e destriñas de milho e outros cereaes, para fins industriaes, incluídos na classe 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Refinações de Milho, Brasil, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 17.414, de 19 de junho de 1930):

Consiste essencialmente na palavra "Papemil".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir amidos e destriñas de milho e outros cereaes, para fins industriaes, incluídos na classe 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Refinações de Milho, Brasil, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 17.415, de 19 de junho de 1930):

Consiste essencialmente na palavra "Collamil".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir amidos e destriñas de milho e outros cereaes, para fins industriaes, incluídos na classe 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Antonio J. Ferreira & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 17.416, de 19 de junho de 1930):

Consiste em um rotulo rectangular, com uma cercadura "art-nouveau", vendo-se na parte superior uma faixa sobre uns ramalhetes de flores e o nome característico "Crème Dermophile" e os dizeres: "Crème para o rosto. Formula do Dr. Francisco Silveira". Na parte inferior, dizeres de reclame, modo de usar, sede e outros dizeres.

A referida marca, poderá variar de cor e dimensão, afim de bem distinguir as caixas e potes que contiverem o referido preparado para a pelle, de sua propriedade, fabricação e commercio, compreendido nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Francisco Vieira Paim Pamplona, destinada a artigos das classes 12, 38 e 50, letra j (deposito n. 13.570, de 18 de fevereiro de 1929):

Consiste nos dizeres característicos "Collegio Nacional", sublinhados por um traço.

A marca, que poderá variar de cores, dimensões, servirá para distinguir papel de escrever, livros, pennas, canetas e demais artigos escolares. Classes 12, 38 e 50, letra j.

preparado para a pelle, de sua propriedade, fabricação e commercio, compreendido nas classes 3 e 48. 50, letra j (deposito n. 13.892, de 30 de março de 1929):

Consiste no seguinte: na parte superior, os dizeres característicos "Gymnasio Bittencourt Silva", sublinhados por dois traços. Na parte inferior: um losango triplo, tendo ao centro um desenho representando a cabeça armilar, que é circundada por uma faixa, na qual se podem ver as letras G. B. S.

Por baixo do referido losango leem-se os seguintes dizeres: "Marca Registrada—Rua José Bonifacio n. 131. Netheroy."

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir papel de escrever, livros, pennas, canetas e demais artigos escolares e de papelaria. Classes 12, 38 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro J. Bégossian & Irmão, destinada a artigos das classes 13, 36 e 50 h (deposito n. 14.713, de 1 de julho de 1929):

Consiste na figura de uma liga aberta em forma de elipse; contendo no centro o nome característico "Luxo".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir bijouteria, ligas, artigos de vistuários, botões, de seu commercio, compreendidos nas classes 13, 36 e 50, letra h.

Descrição da marca para que pediu registro Everseal Manufacturing Co. Inc., destinada a artigos das classes 1, 4 e 50 f (deposito n. 14.974, de 2 de agosto de 1929):

Consiste na palavra Everseal em typo característico.

A marca, que pôde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir tintas já preparadas, liquidas, pastas ou semi-pastas, tintas para cascas, tinta para paredes lisas, tintas para acabamento de lustre de paredes, tintas industriaes, tintas para colleiros, tintas para soalhos, tintas para superficies exteriores, tintas para estruturas de aço, esmaltes de asphalto, tintas para superficies quentes, tintas a prova de humidade, tintas a prova de agua, tintas plasticas, esmaltes de tinta, esmaltes, vernizes, cores, vernizes de laca, lacas preparadas, seccantes, tintas de primeira mão, tintas elasticas para uso em papel, feltro, lona ou telhados de estauho, canos para aguas pluvias, caixas de comportas, calhas e gotteiras, cornijas e cercas de ferro, calafelos para madeira, metal e outros materiais, ceras preparadas para acabamento de madeira, oleos para tintura, pigmentos para pintura, cores para oleos, zinco folheado a chumbo, lithofon, alvaia (secco e em oleo), zarcão, oxydo de zinco, cores seccas pigmentadas para uso na fabricação de tintas, removedores de tintas e vernizes, revestimentos de pintura para quadros negros e lousas e lousas escolares, poteas em pasta ou sob forma liquida para vidrar, liquidos para bronzear, tinta de ouro; esmalte de ouro, tinta de aluminio, oleos para polir, cera para polir, colla preparada para uso de pintores, calciminas, theobentina e oleos de linhaça, classes 1, 4 e 50 f.

Descrição da marca para que pediu registro Perryman Electric Co. Inc., destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 15.881, de 19 de novembro de 1929):

Consiste no fac-simile da assignatura de "G. H. Perryman".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir valvulas de vacuo, classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Perryman Electric Co. Inc., destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 15.885, de 19 de novembro de 1929):

Consiste na letra "P" encerrada em

um painel rectangular de cantos arredondados.

A marca, que pôde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir valvulas de vacuo para radio, destinada a artigos da classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro Cosino Cusianna, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 46.792, de 9 de abril de 1930):

Consiste na representação de um rolo, tendo na parte superior, horizontalmente, uma faixa rectangular formada por linhas duplas paralelas; sobrepostos perpendicularmente a uma das extremidades e ao centro da faixa dividindo-a em duas partes estão dous rectângulos, vendo-se em cada um delles uma data na parte inferior e na superior um circulo ladeado de dizeres e com figuras ao centro; em cada parte da faixa seccionada pelos dous rectângulos lêem-se os dizeres: Fly-Kill; por baixo dos dizeres Fly-Kill lêem-se os dizeres (insecto) e (morte) escriptos entre parentheses. De pé, com as cabeças apoiadas na parte inferior da faixa, voltadas para o mesmo lado, vêm-se duas enfermeiras com um aparelho insecticida na mão, tendo na sua frente, sobrepostos paralela e horizontalmente, varios dizeres preconizantes do producto, bem como o nome do requerente e os dizeres: Rio — São Paulo — Brasil.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um insecticida do commercio de importação do requerente, comprehendido na classe 2.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 29 de junho de 1930

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 9.620 — Remettendo o processo n. CSCI R 969.

N. 9.621 — Remettendo o processo n. CSCI R 970.

N. 9.622 — Remettendo o processo n. CSCI R 971.

N. 9.623 — Remettendo o processo n. CSCI R 975.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 9.624 — Devolvendo R 803, para remetter ao Sr. ministro.

N. 9.625 — Devolvendo R 894, para remetter ao Sr. ministro.

N. 9.626 — Devolvendo R 910, para remetter ao Sr. ministro.

N. 9.627 — Devolvendo R 927, para remetter ao Sr. ministro.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da primeira secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 1 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que são recorrentes Frederico Joaquim Lobão e Luiza Moreira Lobão e recorrida a Companhia de Calçados Bordallo:

Considerando que os recorrentes prestaram serviços a recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme provam as cadernetas appensas aos presentes autos;

Considerando que dos autos consta haver a recorrida conservado no seu serviço os recorrentes, pagando-lhes as importancias das férias reclamadas, em vez de conceder-lhe 15 dias de descanso sem prejuizo dos ordenados;

Considerando que esta norma, contrariando a finalidade da lei, fere o dispositivo do art. 3º, paragrapho unico, do regulamento em vigor, e se torna, por isso, irregular;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de ser o processo remettido ao encarregado da fiscalização de férias para os fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 17 (1930) — Vistos e relatados estes autos do recurso em que é recorrente Orlando Siciliano e recorrido José Guerra:

Considerando que nos termos do artigo 3º do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, o direito ás férias é adquirido depois de 12 mezes, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa;

Considerando que o recorrido provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gosar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 24 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Zuco Guiseppa e recorrido José Guerra:

Considerando que nos termos do artigo 3º do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, o direito ás férias é adquirido depois de 12 mezes, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa;

Considerando que o recorrido provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior dos dias de férias a que teria direito de gosar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 28 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Gomes de Faria e recorrido José Guerra:

Considerando que nos termos do artigo 3º do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, o direito ás férias é adquirido depois de 12 mezes, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa;

Considerando que o recorrido provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gosar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 80 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Presti e recorrido Officina Felicio:

Considerando que o recorrido em cumprimento da intimação de fls. 3, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 128 (1930) — Vistos e relatados estes autos do recurso em que é recorrente Gilberto da Silva Netto e recorrido J. Pinto:

Considerando que o recorrido em cumprimento da intimação de fls. 3, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 143 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é decorrente Antonio Gameiro e recorrida a firma Coelho Duarte & Comp.:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada ou de certificado de tempo de serviço;

Considerando que o recorrente não juntou nenhum elemento de prova em favor do allegado de fls. 2;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 147 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sylvio Chilellé e recorrida Companhia Progresso Industrial do Brasil:

Considerando que, nos termos do artigo 3º do Regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, o direito ás férias é adquirido depois de 12 mezes, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gosar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 450 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Astrogildo Pontes e recorrida

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha:

Considerando que do documento de fls. 4, consta a declaração do recorrente desistindo da reclamação de férias ora em apelo:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 290 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente Manoel Pereira Martins e recorrido Antonio Martins Carneiro:

Considerando que, nos termos do artigo 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, o direito às férias é adquirido depois de 12 meses, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa;

Considerando que o recorrido provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *U. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 778 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente Melchisedes Passos e recorrida a firma Dias Guimarães & Comp.:

Considerando que, nos termos do artigo 3º do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926, o direito às férias é adquirido depois de 12 meses, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero de 15, o que equivale às férias ora reclamadas;

Considerando que dos autos nada consta que assegure o direito ao gozo de novo periodo de férias:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 806 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente Manoel Torres e recorrida, a Companhia Nacional de Tecidos Nova America.

Considerando que, nos termos do artigo 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, o direito às férias é adquirido depois de 12 meses, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa;

Considerando que a recorrida provou que o seu ex-empregado, ora recorrente, faltou 22 dias do trabalho no decurso dos 12 meses anteriores à sua dispensa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 809 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente José Mattos e recorrida, a Companhia Fornecedora de Materiaes;

Considerando que o recorrente, conforme caderneta appensa, não completou, no serviço da recorrida, o tempo legal, que lhe asseguraria o direito ao gozo de férias, e isto porque, tendo gozado férias em 1928, dessa data em diante não passou 12 meses, ao serviço da recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 816 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que o recorrente Abilio Candido Serra e recorrida, a Companhia Nacional de Tecidos Nova America.

Considerando que, nos termos do artigo 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, o direito às férias é adquirido depois de 12 meses, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 824 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que o recorrente Salvador Palermo e recorrida, a firma Ferreira Souto & Comp.:

Considerando que os embargos oppositos pela recorrida se acham instruídos com novo documento, pelo qual se apurou ter dado o recorrente faltas em numero superior aos dias de férias reclamados;

Considerando que o embargado, em sua contestação, nada provou que destruisse tal afirmação;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em receber os presentes embargos para, reformada a decisão anterior, julgar improcedente a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 828 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente Nestor Teixeira da Paixão, e recorrida, a Companhia Nacional de Tecidos Nova America.

Considerando que nos termos do artigo 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, o direito às férias é adquirido depois de 12 meses, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 838 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente José Carvalhal e recorrida, Constructora J. Costa.

Considerando que a condição essencial para o reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação de caderneta devidamente legalizada ou de certificado de tempo de serviço, ou declaração da recusa da recorrida, em cumprir o regulamento nesse sentido;

Considerando que o recorrente não apresentou como prova de seu direito, ao gozo das férias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 870 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente João Baptista Soares Montany e recorrida a firma Haupt & Companhia:

Considerando que a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a folhas 13, por este Conselho, e como se verifica da certidão exarada nos presentes autos, recolheu à Recebedoria do Distrito Federal a quantia de 500\$000, correspondente à multa que lhe fora cominada pela citada decisão;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 872 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente Orlando de Oliveira e recorrida a firma Carvalho, Paes & Companhia:

Considerando que, nos termos do artigo 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, o direito às férias é adquirido depois de 12 meses, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 903 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente Francisco Rosinger e recorridos Alberto Schmidt & Comp.:

Considerando que, pelos assentamentos da caderneta appensa aos presentes autos, está provado já haver o recorrente gozado as férias reclamadas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 951 (1929) — Vistos, e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Lourenço e recorrida a Companhia Constructora Nacional, S. A.:

Considerando que nos termos do artigo 3º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, o direito às férias é adquirido depois de 12 meses, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa;

Considerando que a recorrida não houve o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Foi presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.169 (1930) — Vistos e relatados os autos do processo em que J. A. Bento & Comp. requerem prorrogação do prazo para apresentar embargos à decisão proferida no recurso interposto por Lamartine Moraes Guimarães:

Considerando que, em face do § 1º, do art. 7º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, os embargos às decisões do Conselho Nacional do Trabalho deverão dar entrada na secretaria dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação no *Diário Oficial* da decisão recorrida;

Considerando que, tendo a citada decisão sido proferida a 7 de fevereiro ultimo e publicada no *Diário Oficial* a 8 seguinte, o recorrido dispunha de 30 dias para embargar, o que não fez dentro do prazo legal, apresentando posteriormente com data de 10 de abril ultimo, o requerimento de fls. 2, visando prorrogação desse prazo de 30 dias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente processo visto ser o pedido contrario à letra expressa do regulamento vigente.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Foi presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo sétimo livro de contractos de material desta Directoria, de folha cento e treze a cento e dezesseis, verso, consta o seguinte:

Contracto numero vinte e tres. Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Campos & Fernandes, para obras de augmento e melhor adaptação do paiol de mantimentos da Escola Naval, na ilha das Enxadas.

Aos vinte dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damiano Pinto

da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de sete do corrente mez, exarado na continuação do officio numero sessenta e sete, de vinte e um de maio findo, do presidente da Comissão de Concurrenças, approvando a concurrencia publica realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia quatorze de abril, proximo passado, de accordo com os editaes publicados no *Diário Oficial* nos dias vinte e oito de março, primeiro de abril e quinze de maio do corrente anno, e do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com a firma Campos & Fernandes, a execução das obras necessarias para o augmento e melhor adaptação do paiol de mantimentos da Escola Naval, na ilha das Enxadas, de accordo com a sua proposta e declaração feita na mesma, aceita pela comissão da concurrencia acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Campos & Fernandes, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: Especificações para a execução das obras de augmento e melhor adaptação do paiol de mantimentos da Escola Naval, na ilha das Enxadas: 1º, construção de uma lage de concreto armado para forro, dois metros por quatro metros e quarenta centímetros por cinco centímetros, revestida interiormente e caiada, quatro metros cubicos e quatrocentos millimetros; 2º, abertura de uma porta de comunicação; 3º, abertura de quatro mezzaninos medindo, cada um dois metros de largura por um metro de altura, guarnecidos com esquadria de cedro de vinte e cinco millimetros de espessura, com veneziana e vidro, grade de ferro a tela de arame de cobre, oito metros quadrados; 4º, concretizar o solo da parte do paiol a ser ampliado um com traço um por tres por seis, cinco metros por quatro metros e quarenta centímetros, vinte e dois metros quadrados; 5º, revestir o solo da parte acima com ladrilho ceramico nacional oitavado com gregas e tabeiras, vinte e um metros; 6º, construir parede de frontal com argamassa de cimento e areia, traço um por quatro, quatro metros e vinte centímetros por um metro quinhentos millimetros cubicos; 7º, revestimento da mesma pelas duas faces com argamassa de cimento e areia, traço um por quatro e reboco de cal e areia, um metro por um metro, oito metros quadrados e quarenta centímetros; 8º, construção de mesas de concreto sobre paredes de tijolo ou concreto com cinquenta centímetros de altura e oitenta centímetros de largura, revestidas de azulejo estrangeiro, parte superior e frente, com calhas de canto do mesmo material guarnecendo as paredes da parte nova para deposito de saccos, doze metros quadrados; 9º, revestimento com azulejos brancos estrangeiros, de quinze centímetros por quinze centímetros, com roda-pés de calha do mesmo material e gregas da meia canna, até um metro e cinquenta centímetros de altura, vinte e quatro metros quadrados; 10º, repasse geral das esquadrias, seis vãos; 11º, pintura a oleo das esquadrias novas a oleo a tres demãos, vinte metros quadrados; 12º, pintura a oleo das esquadrias velhas a oleo a tres demãos, depois de queimadas e raspadas, vinte e seis metros quadrados; 13º, confecção de caixas para cercas, construídas com

alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento e areia, traço um por quatro, guarnecendo as paredes longitudinaes do paiol em uma extensão de vinte metros, de forma semelhante às existentes em madeira revestidas externa e internamente de azulejos estrangeiros brancos de quinze centímetros por quinze centímetros, tendo calhas de canto do mesmo material e portas de cedro com tela de arame, proprio, de cobre; 7) alvenaria de frontal de tijolo, vinte e cinco metros quadrados; b) fundo em lage de concreto, um por tres por seis, com dez centímetros de espessura, dezesseis metros quadrados; c) revestimento de azulejos, setenta metros quadrados; d) confecção e collocação de portas de cedro de vinte e cinco millimetros de espessura do caixilho, com tela de guarda-comidas, de metal, com ferragens, tambem de metal, quatorze metros quadrados; e) pintura dos mesmos a esmalte, oito metros quadrados; 14º, construção de vinte e sete metros lineares de muro de concreto, armado, tipo Valcor, com dois metros e cinquenta centímetros de altura, ligando o departamento do curso previo ao hangar fronteiro, setenta metros quadrados.

Segunda — A contractante se obriga a empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e, no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contractante se obriga a todas as despesas com andaimos, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparar á sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Sexta — O prazo para a entrega das obras promptas e acceitas é de sessenta dias, corridos, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Sétima — A contractante fará, na Pagadoria da Marinha, duas caucões sobre o valor total das obras, sendo, uma de um por cento, na importância de cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta réis, em moeda corrente, para attender ás despesas da fiscalização, e a outra, de dez por cento, na importância de um conto seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos réis, para garantir o fiel e exacto cumprimento do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrente do mesmo, e a qual será immediatamente completada, quando desfalcada.

Oitava — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto por parte da contractante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento sobre o valor total das obras, imposta pela fiscalização e com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidência, será a contractante, novamente multada em cinco por cento e rescindido o presente contracto.

Nona — A contractante se obriga a execução exacta das especificações constantes da clausula primeira, e as quaes só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escripta do excellentissimo senhor ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade Publica.

Decima — O excellentissimo senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer do mesmo, ou que lhe veio a faltar competência tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, taes como: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento e viagens, fallencia e incendio.

Decima primeira — Nenhuma indemnização será concedida á contractante por perdas, avarias ou estragos ou prejuizos occasionados por negligencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multas será encaminhado ao excellentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido préviamente recolhida á Pagadoria da Marinha, a importancia da mesma.

Decima segunda — Recorrerá a contractante, pela execução total das obras, a importancia total de dezesseis contos oitocentos e quarenta e oito mil réis, cujo pagamento será feito em três prestações sendo, a primeira de seis contos setecentos e trinta e nove mil e duzentos réis, correspondente a quarenta por

cento do total das obras, quando quarenta por cento do total dos trabalhos estiverem executados; a segunda, de cinco contos cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis, correspondente a mais trinta por cento, do total das obras, quando mais trinta por cento do total dos trabalhos estiverem executados, e, finalmente, a terceira, de cinco contos cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis, correspondente aos trinta por cento restantes, quando as obras estiverem promptas, entregues e aceitas pela Directoria de Engenharia Naval, que, também, dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e oito "Obras e serviços accessorios", consignação "Material de consumo", sub-consignação um, do artigo quarto da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, em cuja autorização é baseado o onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis e seu regulamento.

Decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral e legal.

Decima setima — A contractante pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezoito mil quinhentos e trinta e oito, de

dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trinta e quatro mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e dezois mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que, também, vai assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, vinte de junho de mil novecentos e trinta. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Campos & Fernandes*: Como testemunhas: *José Cima Cabal* e *Rogério Faria Corréa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e quatro mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, de accordo com a clausula setima deste contracto, o seguinte: como caução de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização, a importância de cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta réis, em moeda corrente, e como caução de dez por cento, para garantir o fiel e exacto cumprimento do presente contracto, a quantia de um conto seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos réis, representado por duas apólices da dívida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme! — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casimiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONTRACTO N. 51

Livro n. 13 — Fls. 205

Termo de contracto Celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores R. Veiga & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 14 "Materiaes de electricidade, etc." a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* pagina numero 4.375 de 26 de fevereiro deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos dezoito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante interino tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, e os senhores R. Veiga & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva numero dez e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero quatorze á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* as paginas numeros quatro mil trescentos e setenta e cinco, quatro mil quinhentos e noventa e um, quatro mil seiscentos e oitenta e quatro, quatro mil setecentos e quarenta e quatro, quatro mil novecentos e sessenta e quatro, cinco mil quinhentos e quarenta e oito, cinco mil setecentos e nove, cinco mil setecentos e noventa, seis mil e tres e seis mil duzentos e vinte e nove, respectivamente, de 26 e 28 de fevereiro e de 1.º, 3.º, 15.º, 18.º, 19.º, 21.º e 23 de março de mil no-

vecentos e trinta tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dezoito de março de mil novecentos e trinta, a folhas cinco mil setecentos e nove e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e trinta (1930), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores R. Veiga & Companhia, neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero cinco do grupo n. 14 (quatorze) pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições, estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração, do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quin-

zonal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega do contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e da de cinquenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizes que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effecção das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, em antes da respectiva assignatura, a importância de um conto cento e dezenove mil cento e cincoenta réis (1:119\$150), conforme provaram com o documento numero novecentos e trinta e oito e mil e quarenta e sete, de mil novecentos e trinta, que fica registrado, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta, do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então, o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar a deposito para garantia da proposta.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de vinte e dois contos trescentos e oitenta e tres mil réis, foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e corréção por conta do Fundo Especial, art. 51, da lei n. 4.984, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Materiaes de electricidade, etc. 22:383\$000

Somma 22:383\$000

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decisão — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero treze que tem os requisitos do art. 783, do Código de Contabilidade da União, do "contractos do Corpo de Bombeiros" o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas, major Adolpho Ribeiro Bastos, fiscal interino e capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da Assistencia do Material e por mim, segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3\$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930. — O commandante interino, tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. Os contractantes. — Por procuração, *Othello Carlos Pinto*. Testemunhas: Major *Adolpho Ribeiro Bastos*. — Capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com R. Veiga & Comp, e que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

1. Apparelhos telephonicos, automaticos, iguaes á amostra, um, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
2. Cordões com dois metros com quatro fios para micro telephone de mesa telephonica, um, seis mil réis	6\$000
3. Cordões com dois metros com tres fios para pino de ligação de mesa telephonica, um, seis mil réis	6\$000
4. Condensadores pequenos de 2 M. F., para avistadores, um, seis mil e novecentos réis.	6\$900
5. Condensadores de 2 M. F., dos maiores para telephones, iguaes á amostra, um, sete mil réis	7\$000
6. Condensadores de 2 M. F., pretos para mesa telephonica, iguaes á amostra, um, oito mil réis	8\$000
7. Carvão granulado para transmissão de telephones, iguaes á amostra, kilo, cento e noventa e nove mil réis	199\$000
8. Fio coberto de seda para bobina com diversas grossuras, kilo, noventa e nove mil réis.	99\$000
9. Fio coberto de seda para bobina de resistencia, com diversas grossuras, iguaes á amostra, kilo, cento e oitenta mil réis.	180\$000
12. Fuzíveis de tres ampéres, para bateria, igual á amostra, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
13. Grupos de placas para acumuladores dos apparelhos, um, cincoenta e seis mil réis.	56\$000
14. Lampadas de 24 volts, para mesa telephonica, iguaes á amostra, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
15. Lampadas de 40 volts para quadro de luz, iguaes á amostra, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
16. Lampadas de 30 volts para quadro de luz, iguaes á amostra, uma, quatro mil réis.	4\$000
17. Lampadas de 20 volts "Siemens" para o apparelho Morse, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
18. Lampadas Bubo para Tungar G. E. 5 ampéres, uma, oitenta mil réis.	80\$000
19. Micro telephone, igual á amostra, um, setenta e nove mil réis	79\$000
20. Placas de carvão para transmissão de telephones, iguaes á amostra, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
21. Pino de ligação, preto-vermelho, para mesa telephonica, um, seis mil réis.	6\$000
22. Para-raios de vacuo, um, sete mil réis.	7\$000
23. Pharoletes, iguaes á amostra, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
24. Pilhas seccas para lanternas electricas, "Eye-reader", uma, nove mil réis	9\$000
25. Supporte para fuzíveis, igual á amostra, um, trez mil réis	3\$000
26. Tungar G. E. cinco ampéres, completo, um, cento e oitenta e cinco mil réis.	185\$000
27. Vidros concavos para pharoletes, iguaes á amostra, um, quinze mil réis	15\$000

CONTRACTO N. 52

Livro n. 13 — Fls. 210

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores Franca d'Almeida & Comp., para o fornecimento do grupo n. 14 "Materiaes de electricidade, etc." a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* pagina n. 4.375 de 26 de fevereiro deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos dezanove dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante interino tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, e os senhores Franca d'Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Misericórdia numero quarenta e cinco e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero quatorze á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diários Official* ás paginas numero quatro mil trescentos e setenta e cinco, quatro mil quinhentos e noventa e um, quatro mil seiscentos e oitenta e quatro, quatro mil setecentos e quarenta e quatro, quatro mil novecentos e sessenta e quatro, cinco mil quinhentos e quarenta e oito, cinco mil setecentos e nove, cinco mil setecentos e noventa, seis mil e tres e seis mil duzentos e vinte e nove de 26 e 28 de fevereiro e de 1, 4, 8, 15, 18, 19, 21 e 23 de março de mil novecentos e trinta tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dezoito de março de mil novecentos e trinta, a folhas cinco mil setecentos e nove e seguintes, juntamente com o termo de inserção dos candidatos icones e com a acta de abertura e encerramento da concorrência obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e trinta (1930), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores Franca d'Almeida & Comp., neste instrumento denominados "contractante", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero cinco do grupo n. 14 (quatorze) pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração, do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e da de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser lavadas até

o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça; serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de dous mil quatrocentos e setenta réis (2\$470), conforme provaram com o documento numero mil cento e vinte e oito e mil duzentos e dezoito, de mil novecentos e trinta, que fica registrado, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar a deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quarenta e nove mil e quatrocentos réis, foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta do Fundo Especial, art. 51, da lei n. 4.981, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Materiaes de electricidade, etc.	49\$400
Somma	49\$400

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas as respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de 29 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero treze que tem os requisitos do art. 783, doCodigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros" o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas, major Adolpho Ribeiro Bastos, fiscal interino e capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da Assistencia do Material e por mim, segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3\$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930. — O commandante interino, tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos. — Os contractantes, Franca de Almeida & Companhia. — Testemunhas: Major Adolpho Ribeiro Bastos. — Capitão Manoel Bueno Ormerod. — Tenente secretario, João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma Franca de Almeida & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

10. Fio simples flexivel, igual á amostra, metro, ... \$194
quatrocentos e noventa e quatro réis

CONTRACTO N. 53.

Livro n. 13 — Fls. 211

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a Comp. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., para o fornecimento do grupo n. 14 "Materiaes de electricidade, et.", a que se refere o edital de Concurrença Publica publicado no *Diario Official* pagina n. 4.375 de 26 de fevereiro deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos dezoito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante interino tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, e os senhores Siemens Schuckert S. A., estabelecidos á rua Primeiro de Março numero oitenta e oito e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero quatorze á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrença publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* as paginas numeroes quatro mil trescentos e setenta e cinco, quatro mil quinhentos e noventa e um, quatro mil seiscentos e oitenta e quatro, quatro mil setecentos e quarenta e quatro, quatro mil novecentos e sessenta e quatro, cinco mil quinhentos e quarenta e oito, cinco mil setecentos e nove, cinco mil setecentos e noventa e seis mil e tres e seis mil duzentos e vinte e nove, respectivamente de 26 e 28 de fevereiro e de 1, 4, 8, 15, 18, 19, 21 e 23 de março de mil novecentos e trinta, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de março de mil novecentos e trinta, a fôlhas cinco mil setecentos e nove e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrença obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e trinta (1930) do accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores Siemens Schuckert S. A., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrença publica numero cinco do grupo n. 14 (quatorze) pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento, deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de qua-

renta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e de dez por cento (10 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução; o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância por completo, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, em antes da respectiva assignatura, a importância de sete mil réis (7\$000), conforme provaram com o documento numero novecentos e noventa e tres e mil e sessenta e tres de mil novecentos e trinta, que fica registrado, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar a deposito para garantia da proposta.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cento e quarenta mil réis, foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta do Fundo Especial, art. 51, da lei n. 4.984, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Materiaes de electricidade, etc. 140\$000

Somma 140\$000

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o selo proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas as respectivas facturas, segundo a lei do selo que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero treze que tem os requisitos do art. 783, doCodigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros" o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas, major Adolpho Ribeiro Bastos, fiscal interino e capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da Assistencia do Material e por mim, segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3\$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930. — O commandante interino, tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Os contractantes, por procuração, *Curt Boellcher*. — Testemunhas: Major *Adolpho Ribeiro Bastos*. — Capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, S. A., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

1). Fuzíveis de vidro de tres ampéres, iguaes á amostra, um, mil e quatrocentos réis 18400

CONTRACTO N. 54

Livro n. 13 — Fls. 218

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores França d'Almeida & Comp., para o fornecimento do grupo n. 15 "Ferramentas,apparelhos, etc. para serviço de incendio" a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, pagina n. 4.375, de 26 de fevereiro deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos dezanove dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, interino, tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, os senhores França de Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Mizericordia numero quarenta e cinco e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero quinze á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* as paginas numeros quatro mil trescentos e setenta e cinco, quatro mil quinhentos e noventa e um, quatro mil seiscientos e oitenta e quatro, quatro mil setecentos e quarenta e quatro, quatro mil novecentos e sessenta e quatro, cinco mil quinhentos e quarenta e oito, cinco mil setecentos e nove, cinco mil setecentos e noventa, seis mil e tres, e seis mil duzentos e vinte nove, respectivamente, de 26 e 28 de fevereiro e de 1. 4. 8. 15. 18. 19. 21 e 23 de março de mil novecentos e trinta, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de março de mil novecentos e trinta, a folha cinco mil setecentos e nove e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e trinta (1930), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de quo se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. França de Almeida & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero cinco, do grupo numero quinze, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registrados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo á entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou

de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e da de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento fór excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos réis (446\$500) conforme provaram com os documentos numeros mil cento e vinte e sete e mil duzentos e dezeseite de mil novecentos e trinta, que ficam registrados, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de oito contos novecentos e trinta mil réis foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta do Fundo Especial, art. 51, da lei n. 4.984, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Ferramentas, apparelhos, etc., para serviço de incendio 8:930\$000
Somma 8:930\$000

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero treze que tem os requisitos do art. 783, do Codice de Contabilidade da União, de

"contractos do Corpo de Bombeiros" o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas, major Adolpho Ribeiro Bastos, fiscal interino e capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da Assistencia do Material, e por mim, segundo secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3\$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930. — O commandante interino, tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Os contractantes, *França de Almeida & Comp.* — Testemunhas: Major *Adolpho Ribeiro Bastos*. — Capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma *França de Almeida & Comp.*, a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

1. Apparellho de registro, igual á amostra, um, oitocentos e noventa e tres mil réis..... 893\$000

CONTRACTO N. 55

Livro n. 13 — Fls. 222

Termo do contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores Brenno & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 15 "Ferramentas, apparellhos, etc., para serviço de incendio" a que se refere o dital de concorrência publica publicado no *Diario Official* pagina n. 4.375 de 26 de fevereiro deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos dezoito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, interino, tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*, os senhores Brenno & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março numero cento e quinze, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero quinze á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* as paginas numero quatro mil trescentos e sessenta e cinco, quatro mil quinhentos e noventa e um, quatro mil seiscientos e oitenta e quatro, quatro mil setecentos e quarenta e quatro, quatro mil novecentos e sessenta e quatro, cinco mil quinhentos e quarenta e oito, cinco mil setecentos e nove, cinco mil setecentos e noventa, seis mil e tres, e seis mil duzentos e vinte nove, respectivamente, de 26 e 28 de fevereiro e de 1.º, 4.º, 8.º, 15.º, 18.º, 19.º, 21.º e 23 de março de mil novecentos e trinta, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de março de mil novecentos e trinta, a folha cinco mil setecentos e nove e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e trinta (1930), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fora do prazo.

Segunda — Os senhores Brenno & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero cinco, do grupo numero quinze, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo registrados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer

no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a fornecer, em que será accordado prazo para constar do pedido, instalando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta á remessa não feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e de dez e cinco por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Avendo reincidência e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da menção da caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assim a direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que tenham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, em antes da respectiva assignatura, a importância de quatrocentos e quarenta mil e setenta e cinco réis (404\$075) conforme prova am com os documentos numero mil e cincoenta e seis e mil cento e trinta e tres de mil novecentos e trinta, que ficam registrados, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, e respondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a edição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo de Bombeiros dará uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de oito contos oitenta e um mil e novecentos e cincoenta réis, foram empenhadas e serão pagas pelo Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta do Fundo Especial, et. 51, da lei n. 4.984, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Ferramentas, apparellhos, etc., para serviço de incendio 8:081\$950

Somma 8:081\$950

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero treze que tem os requisitos do art. 783, do Código de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros" o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas, major Adolpho Ribeiro Bastos, fiscal interino e capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da Assistencia do Material e por mim, segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3\$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930. — O commandante interino, tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Os contractantes, por procuração, *Antonio Vieira*. — Testemunhas: Major *Adolpho Ribeiro Bastos*. — Capitão *Ma-*

noel Bueno Ormerod. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma Brenno & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

2. Baldes de lona, igual á amostra, um, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28\$400
3. Croques, igual á amostra, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
4. Gadalho inglez, igual á amostra, um, oito mil e trezentos réis	8\$300
5. Malhos, igual á amostra, kilo, dous mil setecentos e dez réis	2\$710
6. Machadinhas encabadas, com capa de couro, igual á amostra, uma, sessenta e quatro mil réis	64\$000

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

TERCEIRA REUNIÃO DA SUB-COMISSÃO BRASILEIRA DE ICONOGRAPHIA, REALIZADA AOS 19 DE JUNHO DE 1930 — PRESIDENCIA DO SR. MAX FLEIUSS (PRESIDENTE).

Às 13 e meia horas, com a presença dos senhores Max Fleiuss, Alfredo Ferreira Lage, Adrien Delpech, Augusto Tavares de Lyra, Agenor de Rôure, Gustavo Barroso, Alcides Bezerra e Marcos de Mendonça, abre-se a sessão.

Justificam a ausencia os senhores Ramiz Galvão e Gastão Rueh.

O SR. ALFREDO LAGE (*Secretario*) lê a acta da sessão anterior, a qual é, sem debate, unanimemente approvada.

O SR. MAX FLEIUSS (*Presidente*) submete a discussão e votação a proposta do SR. RAMIZ GALVÃO, concernente aos trabalhos da Sub-comissão, proposta que, após observações dos senhores TAVARES DE LYRA e ALCIDES BEZERRA, é approvada com a seguinte redacção:

A) Vistas, Paizagens, Marinhas:

1° Photographias (comprehendidos todos os processos photo-mecânicos);

2° Lithographia e chromolitographias;

3° Chalcographias.

4° Quadros a oleo.

a) de 1500 a 1821 (periodo colonial).

b) de 1822 a 1889 (periodo monarchico).

c) de 15 de novembro de 1889 a 1930 (periodo republicano).

B) Historia Patria. (Estampas, quadros, illustrações):

1° De 1500 a 1807. (Descobrimiento, explorações, bandeiras, colonização e expansão territorial).

2° De 1624 a 1654. (Guerra hollandeza).

3° De 1655 a 1807. (Aggressões estrangeiras e sublevações internas).

4° De 1808 a 1821. (Governo do Principe Regente e missão artistica).

5° De 1822 a 1863. (Independencia, Regime imperial).

6° De 1864 a 1870. (Campanhas do Uruguay e Paraguay).

7° De 1870 a 1889. (Ultima phase do Imperio. Movimentos abolicionistas e republicanos).

8° De 15 de novembro de 1889 a 1930. (Regime republicano).

9° Retratos de estrangeiros que se prendem á Historia patria.

b) Iconographia religiosa:

1° Pintura (nos tempos e convenções brasileiros).

2° Esculptura (nos templos e convenções brasileiros).

3° Architectura (nos templos e convenções brasileiros).

d) Arte decorativa. Illuminuras.

e) Typos. Usos. Armas e Indumentaria:

1° Dos autochtones brasileiros.

2° Do periodo colonial (1500 a 1821).

3° De 1822 a 1930.

f) Heraldica:

1° Armas da União e dos Estados.

2° Brazões particulares.

g) Estatuas e bustos, Monumentos:

1° No Estado do Amazonas, e Territorio do Acre.

2° No Estado do Pará.

3° No Estado do Maranhão.

4° No Estado do Piauh.

5° No Estado do Ceará.

6° No Estado do Rio Grande do Norte.

7° No Estado da Parahyba.

8° No Estado de Pernambuco.

9° No Estado de Alagoas.

10° No Estado de Sergipe.

11° No Estado da Bahia.

12° No Estado do Espirito Santo.

13° No Estado do Rio de Janeiro.

14° No Districto Federal.

15° No Estado de São Paulo.

16° No Estado do Paraná.

17° No Estado de Santa Catharina.

18° No Estado do Rio Grande do Sul.

19° No Estado de Minas Geraes.

20° No Estado de Goyaz.

21° No Estado de Matto Grosso.

O SR. MAX FLEIUSS (*Presidente*) diz que mandará expedir communicações acerca da resolução agora tomada aos Senhores Ministros do Interior e das Relações Exteriores, ao embaixador do Brasil em Londres e ao *Comité International des Sciences Historiques*.

Encerra-se a sessão ás 15 horas.

Alfredo Ferreira Lage, Secretario.

NOTICIARIO

Na Palacio do Catete estiveram honrados á tarde, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, incorporadas, todas as delegações ao IV Congresso Panamericano de Architectos, ora reunido nesta Capital, que foram recebidas pelo Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior, em virtude de não se encontrar no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Washington Luis, que se havia retirado para o Palacio Guanabara.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, capitão Mario Perdigão, na sessão

hontem realizada em homenagem a Sua Ex. no Pathé Palace, para a passagem do film sobre os indios da ilha do Bananal.

— Estiveram hontem no Palacio de Cattede, o Sr. senador Souza Castro, que foi deixar as suas despedidas ao senhor Presidente da Republica por esta de partida para a Europa, e o Sr. L. A. Gutschow, antigo director presidente do Banco Brasileiro Alemão, que foi também despedir-se do Chefe do Estado, por estar de partida para a Europa.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Vieira de Mello, sub-chefe do seu Estado-Maior, na sessão inaugural do IV Congresso Panamericano de Architectos, hontem realzada.

Na Primeira Pagadora do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 21 do corrente, as seguintes folhas do decimo oitavo dia útil:

Pensões da Viacão (desastre), de A a Z.

Montepio Civil da Viacão, A e B.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Itaberá", para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

"Aurigny", para Recife, Dakar, Leixões, Vigo, Bordeaux e Havre, recebendo impressos até as 6 horas; cartas para o interior da Republica até as 6 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até as 7 horas; cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

"Kanagawa Maru", para C. Tow, M. Bay, P. Elizabeth, E. Sindarum, Dulama, L. Marques, Mambará, Singapura, Kohn e Okama, recebendo impressos até as 4 horas; cartas para o exterior da Republica até as 5 horas.

Amanhã:

"Conte-Roso", para Cadiz, Barcelona, Villefranch e Genova, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

"Arlanza", para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

"Itapema", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 9 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis até as 11 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas e a vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 16 DE JUNHO DE 1930

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente; os Deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamarqui, Leite, e o Dr. Izidoro Campos, director da Secretaria, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

O Deputado Leite indicou que da acta constasse um voto de congratulações pela volta do Deputado, á Presidencia, restabelecido dos incommodos que o haviam afastado.

Foi approvado.

O senhor Presidente muito agradeceu esse voto e mais o interesse que os collegas tomaram pela sua saude.

O Deputado Teixeira comunicou haver representado a Junta na Conferencia Penal e Penitenciaria Brasileira.

Requerimentos:

D'A Sociedade Anonyma Companhia Araponga, para o archívamento do *Diario Official* (alteração dos estatutos). — Deferido.

D'A Empresa de Armazens Frigoríficos, para o archívamento da acta de assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

D'A Studebaker do Brasil S. A., para o archívamento da acta de assembleia extraordinaria (eleição e cargos vagos). Deferido.

D'A Empresas Electricas Brasileiras S. A., para o archívamento da acta de assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

D'As Usinas Chimicas Marinho S. A., para o archívamento da acta de assembleia extraordinaria (renuncia e eleição de cargos vagos). — Declarem, pelo parecer.

D'As Usinas Chirica Marinho S. A., para o archívamento da acta de assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.). — Declarem, pelo parecer.

D'A Textil S. A., para o archívamento da acta de assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.). — Declarem, se é certidão da acta.

D'A Sociedade Anonyma *Diario da Noite*, para o archívamento de seus estatutos.

Façam assignar a primeira acta de constituição legalmente e voltem.

De M. Santos & Companhia, Pinto & Coelho, Andrade & Barreto, I. Sant'Anna & Comp., Machado, Paulino & Estima, Ferreira Caldas & Companhia, Angelo & Vicente, Pinhão & Pinheiro, Armazens Magalhães, João Pinheiro & Comp., Limitada,

N. Seixas & Comp., Moutinho & Camões, Almerindo Gomes & Irmão, M. Neuman & Comp., Emilio Tofani & Sobrinho, para archívamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. Ribeiro Alves & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De D. Carvalho, Rodrigues & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Declare o nome por extenso.

De Irmãos Voloch Limitada, para o archívamento de seu contracto social. — Declarem o prazo.

De Coelho & Comp., Limitada, para o archívamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De Coelho & Comp., Limitada, para o archívamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De Teixeira & Corrêa, para o archívamento de seu contracto social. — Resolvem e voltem.

De J. A. Martins & Irmão, Barbosa, Monteiro & Comp., Giacomo & Giacomo & Comp., Limitada, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Nogueira, Pereira & Irmão, Casa de Saude Dr. Oliveira Motta Limitada, Agripino Aguiar & Filho, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos. Cancellen-se os registros de firmas.

De Machado, Paulino & Comp., para o archívamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De João Antonio Pinto & Comp., José Martins & Ferreira, Gameleiro & Pinto, Barros & Leite, Elísio Alves Ferreira & Comp., Pichon & Comp., Fontes & Oliveira, Arnaldo Nunes & Santos, Castro Sobral & Comp., Gonçalves & Carvalho, Nascimento & Silva, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Marino Conti & Comp., Cardoso Mariano & Comp., para o archívamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Corrêa & Fernandes, para o archívamento de seu distracto social. — Reconheça as firmas.

De J. Martins & Rodrigues, M. Oliveira & Paiva, Silva & Sarliou, Osório de Almeida & Comp., Pereira & Albuquerque, A. Ramos & Irmão, N. Elias André, Alfredo Pinto de Barros, A. Gonçalves & Irmão, Paz & Santos, Hercules Ribas & Comp., José Mendes, José Moreira da Rocha, Everardo de Souza Guerra, José da Silva de Souza, Joaquim Barros da Rocha, Machado Rapuano & Comp., Cunha & Coimbra, A. Abrahão & Comp., Lopes & Nunes, Marianna de Andrade & Comp., Fernandes, Gonzalez & Diegues, Ferreira Carneiro, Antonio Moreira de Sá, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Jurado, Nunes, & Comp., J. Alves & Rocha, Waldeck & Morize, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Manoel Bragança & Comp., para o registro de sua firma. — Resolvem e voltem.

De Momen & Harris, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* para documento em norueguês.

De Victor Pinto Soares de Moura, pedindo registro dos attestados de guardalivros. — Registre-se.

De João José Tecidio, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor. — Registre-se.

De Ernst Battermann, pedindo registro da autorização para commerciar, dada a sua senhora Dona Anneliese Battermann. — Registre-se.

De David Lopes de Oliveira, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Aguinaldo Vianna Torres, pedindo registro de seu diploma em sciencia commerciaes. — Registre-se.

De Santos & Ribeiro, pedindo a retirada de seu contracto social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Vidal Fernandes & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de 1 socio). — Anote-se.

De Godofredo Ferreira da Silva, sócio liquidante da firma Ferreira, Leite & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (liquidação). — Anote-se.

De J. T. de Carvalho, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Esteves & Campilho, pedindo anotação em seu contracto social (mudança de sede). — Anote-se.

De Méghe & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De E. Haeckler, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De E. Willner & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (modificação, no ramo do commercio). — Anote-se.

De Manoel Gomes de Assumpção, Oswaldo Gerhard, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Ferreira Carneiro, para o registro de sua firma. — Deferido, contra o voto dos Deputados Teixeira e Leite.

Contractos:

De João Pinhel & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios João Lopes Pinhel Junior e Antonio da Costa Santos, para o commercio de louças, etc., á rua dos Andradas n. 22, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Andrade & Barreto, firma composta dos socios solidarios Antonio Paiva de Andrade, Joaquim Augusto Barreto, para o commercio de moveis usados, etc., á rua Barão do Bom Retiro n. 231, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Pinhão & Pinhão, firma composta dos socios solidarios José Pinhão e Nemsio Pinhão Otéro, para o commercio de liquidos, etc., á rua Manoel Victorino n. 321, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Moutinho & Camões, firma composta dos socios solidarios Manoel Moutinho de Rezende e Joaquim Dias dos Anjos Camões, para o commercio de carvão, etc., á rua Assis Carneiro numero 282, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Machado, Kaulino & Estima, firma composta dos socios solidarios Jayme de Freitas Machado, Humberto Kaulino e Antonio Alves Estima, para o commercio de construcções, etc., á rua 7 de Setembro n. 94, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Nascimento & Magalhães, firma composta dos socios solidarios João Adelino do Nascimento e Bernardo Pinto de Magalhães, para o commercio de boteguim, etc., á rua Frei Caneca nu-

mero 368, com capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

De Angelo & Vicente, firma composta dos socios solidarios Angelo de Pinho e Julio Vicente, para o commercio de seccos e molhados, á rua Carolina Meyer n. 44, com capital de réis 4:000\$, prazo indeterminado.

De N. Seixas & Comp., firma composta dos socios solidarios Nestor Rodrigues Seixas, Aristoteles Bera-dinches Gomes e Eduardo da Cunha Pereira, para o commercio de uma revista de publicação mensal, á rua Pharonx numero 4, com capital de 60:000\$, prazo 5 anos.

De Ferreira Caldas & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira Caldas, Julio dos Santos e do socio de industria Manoel Carneiro Leão, para o commercio de commissoes, etc., á rua Senador Euzébio numero 220, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Emilio Tofani & Sobrinho, firma composta dos socios solidarios Emilio Tofani e Emilio Tofani Sobrinho, para o commercio de seccos e molhados, á rua Philippe Cardoso n. 59, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Almerindo Gomes & Irmão, firma composta dos socios solidarios Almerindo Martins Gomes e Defensor Martins Gomes, para o commercio de joalheria, etc., á rua Uruguayana numero 133, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De M. Neuman & Comp., firma composta dos socios solidarios Max Neuman e dona Alice Kocheim, para o commercio de artigos de couro, á rua do Gafete n. 138, com capital de réis 40:000\$, prazo indeterminado.

De Armazens Geraes, Mauá, Limitada, firma composta dos socios solidarios Anneliese Battermann e Marcos Fortes Nunes, para o commercio de exportação de armazens geraes, á Praça Mauá numero 22, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Pinto & Coelho, firma composta dos socios solidarios Arthur Pinto e Antonio Coelho, para o commercio de calçados, á rua Joana Angelica n. 66, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De M. Santos & Corrêa, firma composta dos socios solidarios Manoel dos Santos e Agenor Corrêa, para o commercio de boteguim, á rua Saccadura Cabral n. 377, com capital de 24:000\$, prazo indeterminado.

De R. Sant'Anna & Comp., firma composta dos socios solidarios Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna e Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna, para o commercio de industria jornalística, á rua do Ouvidor n. 87, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Agrippino Aguiar & Filhos, retira-se o socio João Macieira Aguiar recebendo a importancia de 18:290\$017, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Agrippino Aguiar & Filho.

De J. A. Martins & Irmão, o capital social fica elevado á 21:000\$000.

De Raul Cunha & Comp., o socio Mozart Novaes passa a ser commanditário.

De Barbosa, Monteiro & Comp., o socio commanditário Armando de Almeida Pereira diminui o seu capital de 20:000\$ para 5:000\$000.

De Nogueira, Pereira & Irmão, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma M. Nogueira & Pereira.

De Casa de Saude Dr. Oliveira Motta, retira-se o socio Dr. A. R. de Oliveira Motta recebendo a importancia de 45:500\$, continuando a sociedade com os demais socios sob a denominação de Casa de Saude Santo Antonio Limitada.

De C. Fuerst & Comp. Limitada, é admittido como socio o Sr. Arturo Gross.

De Giacomo & Comp., Limitada, pelo fallecimento do socio Dr. Alberto Moreira recebendo os seus herdeiros a importancia de 26:000\$000, ficando com sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Pichon & Comp., retiram-se os socios Isaac Cohen e Alexandre Dias recebendo o primeiro a importancia de 82:471\$500 e o segundo a importancia de 70:620\$100.

De José Martins & Ferreira, retira-se o socio Manoel Ferreira recebendo a importancia de 62:232\$800, ficando com o activo e passivo o socio José Martins na importancia de 19:592\$800.

De João Antonio Pinto & Comp., retira-se o socio João Lopes Ribeiro recebendo a importancia de 3:203\$900, ficando com o activo e passivo o socio João Antonio Pinto, na importancia de 67:809\$100.

De Nascimento & Silva, retira-se o socio Agostinho da Silva Barra recebendo a importancia de 12:704\$350, ficando com o activo e passivo o socio João Adelino do Nascimento, na importancia de 12:704\$350.

De Castro Sobral & Comp., retira-se o socio Napoleão Castro nada recebendo ficando com o activo e passivo o socio Antonio Augusto de Castro Sobral, na importancia de 32:608\$910.

De Arnaldo Nunes & Santos, retira-se o socio Arnaldo Nunes da Silva recebendo a importancia de 1:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio João Maria dos Santos, na importancia de 7:500\$000.

De Gonçalves & Carvalho, retiram-se os socios Alípio de Amorim Gonçalves recebendo a importancia de 22:931\$600, e o socio José Lopes Pereira de Carvalho recebendo a importancia de réis 11:731\$600.

De Fontes & Oliveira, retiram-se os socios Manoel Ferreira Fontes e Manoel Henrique de Oliveira nada recebendo os dous socios.

De Elísio Alves Ferreira & Companhia, retiram-se os socios Antonio dos Santos recebendo a importancia de réis 8:200\$, o socio Albino Alves Ferreira recebendo a importancia de 50:600\$000, ficando com o activo e passivo o socio Elísio Alves Ferreira na importancia de 60:000\$000.

De Gameleiro & Pinto, retira-se o socio Bernardino da Silva Gameleiro recebendo a importancia de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Abilio Pinto Vieira, na importancia de 13:706\$010.

De Barros & Leite, retira-se o socio Manoel Pereira Leite, recebendo a importancia de 12:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Barra da Rocha, na importancia de réis 40:000\$000.

Firmas individuais:

De José Moreira da Rocha, para o commercio de botequim e casa de pasto, á rua Saccadura Cabral n. 335, com capital de 5:000\$000.

De José Mendes, para o commercio de carvoaria, á rua Moncorvo Filho n. 67, com capital de 4:000\$000.

De Joaquim Barros da Rocha, para o commercio de botequim, á rua Humaytá n. 173, com capital de réis 20:000\$000.

De Ferreira Carneiro, para o commercio de moveis, etc., á avenida Suburbana n. 2.234, com capital de réis 10:000\$000.

De N. Elias André, para o commercio de fabrica de roupas branca, á rua Buenos Aires n. 305, com capital de 10:000\$000.

De Alfredo Pinto de Barros, para o commercio de vidraceiro, etc., á rua Senador Euzébio n. 71, com capital de 80:000\$000.

De José da Silva Souza, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua da Gambôa n. 83, com capital de réis 21:000\$000.

De Evandro de Souza Guerra, para o commercio de bombeiro hydraulico, etc., á rua do Senado n. 27-B, com capital de 6:000\$000.

De Antonio Moreira de Sá, para o commercio de botequim, á avenida Mem de Sá n. 101, com capital de réis 20:000\$000.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA

DE 2 A 7 DE JUNHO DE 1930

Gênero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

	Preço	
	Minimo	Maximo
Aguaes mineraes:		
Por caixa, sem caseo:		
Caxambu	—	33\$000
Lambary	—	37\$000
Salutaris	—	37\$000
Cambuquira	—	37\$000
São Lourenço	—	38\$000

Aguardentes

Por pipa com 480 litros:

De Paraty	200\$000	210\$000
De Angra	180\$000	190\$000
De Campos	160\$000	170\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 grãos	320\$000	330\$000
De 38 grãos	290\$000	300\$000
De 36 grãos	260\$000	270\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$380	\$400
----------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	5\$000	6\$500
-----------------	--------	--------

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª	80\$000	84\$000
Brilhado de 2ª	60\$000	70\$000
Especial	60\$000	65\$000
Superior	40\$000	45\$000
Bom	35\$000	40\$000
Regular	32\$000	34\$000
Branco do Norte	32\$000	36\$000
Meio arroz	20\$000	22\$000
Sanga	16\$000	17\$000

A sacar:

Por sacco:

Branco cristal	31\$000	33\$000
C. amarelo	26\$000	28\$000
Mascavinh	26\$000	28\$000

Por kilo:

Refinado e 1ª, extra	—	\$840
Refinado e 1ª	—	\$740
Refinado e 3ª	—	\$640

Preço
Minimo Maximo

Por sacco:

Mascavo	22\$000	24\$000
---------	---------	---------

Acalhão:

Por caixa:

Diversas marcas	140\$000	145\$000
-----------------	----------	----------

Por 1/2 caixa:

Diversas marcas	72\$000	75\$000
Por tina — Gaspe	—	—

Por 1/2 caixa:

Cascudo	51\$000	56\$000
Cascudo Peixelin	—	—

Banha:

Por kilo:

De Port Alegre — latas com 20 kilos	2\$800	2\$860
De Port Alegre — latas com 2 kilos	2\$800	2\$860
De Port Alegre — latas com 1 kilo	2\$800	2\$860
De Laguna — latas com 20 kilos	2\$800	2\$900
De Itajay — latas com 20 kilos	2\$860	2\$920
De Itajay — latas com 10 kilos	2\$860	2\$920
De Itajay — latas com 2 kilos	3\$000	3\$080
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos	—	—
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos	—	—

Batatas:

Por kilo:

Rio Grande	\$150	\$180
Estrangeira — Chilena	\$700	\$730

Cebolas:

Por kilo:

Nacionais	\$800	1\$500
-----------	-------	--------

Café:

Por kilo:

Torrado, de 1ª	2\$800
Torrado, de 2ª	2\$100

Farelo de trigo:

Por 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	5\$000	5\$500
-----------------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Porto Alegre — especial	19\$500	21\$500
Porto Alegre — fina	18\$500	19\$500
Porto Alegre — entrefina	18\$000	18\$500
Laguna — peneirada	18\$000	18\$500
Laguna — grossa	15\$000	15\$500

Farinha de trigo:

Por sacco c/44 kilos:

Moinho Fluminense — Especial	—	38\$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	36\$000
Moinho Fluminense — Diamantina	—	35\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	—	38\$000
Moinho Inglez — Nacional	—	36\$000
Moinho Inglez — Brasileira	—	35\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto superior	30\$000	34\$000
Preto regular	20\$000	22\$000
De cores — de Porto Alegre	30\$000	45\$000
Preto novo	35\$000	38\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Manteiga	50\$000	60\$000
Enxofre	42\$000	45\$000
Branco nacional	45\$000	50\$000
Branco estrangeiro	65\$000	75\$000
Amendoim	40\$000	42\$000
Fradinho	40\$000	43\$000
Mulatinho	30\$000	32\$000
De outras procedencias	30\$000	45\$000

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas — especial	70\$000	75\$000
Em corda, de Minas — bom	35\$000	50\$000
Em corda, de Minas — baixo	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarello 1ª	48\$000	50\$000
Rio Grande — amarello 2ª	42\$000	46\$000
Rio Grande — commun 1ª	38\$000	42\$000
Rio Grande — commun 2ª	34\$000	38\$000
De Santa Catharina — especial de 1ª	30\$000	32\$000
De Santa Catharina — superior de 2ª	22\$000	26\$000
De Santa Catharina — baixo de 3ª	17\$000	20\$000
Da Bahia — especial	90\$000	100\$000
Da Bahia — superior	55\$000	75\$000
Da Bahia — bom	35\$000	45\$000

Kerozene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas	—	37\$000
-----------------------------------	---	---------

Lombo:

Por kilo:

De Minas e Paraná	3\$000	3\$800
-------------------------	--------	--------

Manteiga:

Por kilo:

De Minas e Estado do Rio	6\$200	7\$500
Santa Catharina — latas de 5 e 10 ks	—	—
Estrangeiras — diversas marcas	—	—

Milho:

Por 62 kilos:

Amarello	17\$000	18\$500
Branco	18\$000	19\$000
Mesclado	16\$000	16\$500

Oleo:

Por kilo bruto:

Em barril	—	3\$000
-----------------	---	--------

Por litro:

De caroço de algodão nacional	—	2\$200
-------------------------------------	---	--------

Polvilho:

Por kilo:

De Minas, Rio e São Paulo	—	—
De Porto Alegre	—	—
De Santa Catharina	—	—

Phosphorós:

Por lata:

Marca Ypiranga, de madeira	81\$000	83\$000
----------------------------------	---------	---------

Phosphoros:

Por lata:

Marca Ypiranga, de luxo	81\$000	83\$000
Marca "Olho"	81\$000	83\$000
Marca "Brilhante"	81\$000	83\$000
Outras marcas	78\$000	80\$000

Queijos:

Por um:

De Minas	4\$000	7\$000
De Palmyra, typo "Rheno"	10\$000	13\$000

Sal:

Por sacco c/60 kilos:

Do Norte — grosso	—	8\$500
Do Norte — moído	—	9\$700
De Cabo Frio — grosso	—	7\$500
De Cabo Frio — moído	—	8\$700

Por kilo:

Toucinho:

Por kilo:

Commun	2\$200	2\$400
De fumeiro	2\$800	3\$000

Vinagre:

Por barril:

Nacional	31\$000	35\$000
----------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro	160\$000	180\$000
-------------------	----------	----------

Vinho:

Por barril:

Do Rio Grande	110\$000	120\$000
Estrangeiro — Virgem	—	1:300\$000
Estrangeiro — Verde	—	1:400\$000
Estrangeiro — Collares	—	1:450\$000
Xarque	—	—

Por kilo:

Do Rio da Prata — mantas	3\$200	3\$400
Do Rio Grande — patos e mantas	2\$600	2\$800
Do Rio Grande — mantas	3\$000	3\$200
Do Matto Grosso — patos e mantas	2\$400	2\$800
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	2\$400	2\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	á vista
Sobre Londres.	5 41/64	5 19/32
Sobre Paris.	8345	8351
Sobre Italia.	—	8455
Sobre Allemanha.	—	28111
Sobre Portugal.	—	8492
Sobre Belgica (papel).	—	8251
Sobre Belgica (ouro).	—	18255
Sobre Hespanha.	—	18072
Sobre Suissa.	—	18712
Sobre Suecia.	—	28425
Sobre Noruega.	—	28423
Sobre Dinamarca.	—	28417
Sobre Chile.	—	18115
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	8267
Sobre Nova-York.	88390	88916
Sobre Montevideo.	—	78950
Sobre Buenos Aires (peso-papel).	—	38311
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	—
Sobre Hollanda (florin).	—	38610
Sobre Japão (yen).	—	48180
Sobre Rumania.	—	8055
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	18280

Moedas

Valas-ouro por 15000.	48567
Libra (papel).	448000
Dollars (papel).	98000
Escudos (papel).	8436
Lira (papel).	8478
Francos (papel).	8365

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	7508000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	7278000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).	9728000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port..	1478000
Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port....	1458000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	1678500
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339).	1688000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	2908000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	958000
Companhia Brasil Industrial.	2608000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 20 de junho de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes:	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Junho.	148700	148100	148600
Julho.	148000	138600	138800
Agosto.	138200	128750	138300
			128775

Setembro.	138000	128600	138000	128600
Outubro.	138000	S/comp.	128500	128200
Novembro.	128500	128000	128400	128000
Mercado.		Estavel		Estavel

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 208600 por arroba.

Mercado, estavel.

Vendas, 4.471 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

	Saccas
Entradas.	9.831
Sahidas.	12.112
Consumo local.	500
Existencia.	310.845

Mercado, firme.

	Saccas
Typo 3.	228600
Typo 4.	228100
Typo 5.	218600
Typo 6.	218100
Typo 7.	208600
Typo 8.	198600

Assucar

	Saccos
Entradas.	16.455
Sahidas.	7.604
Existencia.	303.154

Mercado, fraco.

Preços:

Branco de Campos, novo.	368000
Branco crystal, velho.	308000 a 338000
Mascavinho.	288000 a 308000
Mascavo.	208000 a 228000
Demeraras.	278000 a 288000

Algodão

Fardos

	Fardos
Entradas.	993
Sahidas.	258
Existencia.	4.022

Mercado paralyzado.

Preços:

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3.	378000
Typo 4.	368000

Fibra média — Serfões:

Typo 3.	348000
Typo 5.	318000

Fibra média — Ceará:

Typo 3.	308000
Typo 5.	278000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3.	298000
Typo 5.	268000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3.	298000
Typo 5.	278000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total? Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Sendo:			
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia?					
20 de junho de 1930.	249:268\$351	119:253\$286	130:015\$065	544:629\$757	374:614\$822
20 de junho de 1929.	382:282\$896	178:879\$058	203:403\$838	816:940\$637	1.020:344\$495
Diferença para menos em 1930.	133:014\$545	59:625\$779	73:388\$773	272:310\$900	345:699\$673
Receita do mez:					
De 1 a 20 de junho de 1930.	6.987:450\$166	2.860:039\$556	4.127:410\$610	13.061:800\$652	17.488:914\$262
De 1 a 20 de junho de 1929.	8.262:351\$438	3.703:319\$815	4.559:034\$623	16.913:061\$595	21.472:096\$218
Diferença para menos em 1930.	1.275:204\$272	843:280\$259	431:924\$013	3.851:260\$943	4.283:184\$956
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1930.	65.496:711\$099	27.330:844\$313	37.865:866\$756	124.819:966\$114	162.665:832\$870
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1929.	87.760:951\$066	38.726:323\$491	49.034:627\$575	176.863:419\$383	225.897:746\$958
Diferença para menos em 1930.	22.564:239\$967	11.395:479\$148	11.168:760\$819	52.043:453\$269	63.211:914\$088

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda.

Arrecadada de 2 a 19 de junho de 1930..	10.542:731\$866
Arrecadada em 20 de junho de 1930	621:026\$026
Em igual periodo de 1929	11.163:760\$892
Diferença para me- nos em 1930	11.981:802\$523
	821:041\$631
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 20 de junho de 1930.	92.177:786\$835
Em igual periodo de 1929	100.013:631\$688
Diferença para me- nos em 1930	7.838:847\$853

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORESCONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SE-
CRETARIA DE ESTADO

Provas oraes

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, communico que segunda-feira, 23 do corrente, ás 12 horas, serão chamados a prestar provas oraes os candidatos Carlos Buarque de Macedo, Luiz Augusto Blake de Alencastro, e Luiz Aranha Pereira.

Moacyr Briggs, secretario da Comissão Examinadora.

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SE-
CRETARIA DE ESTADO

Prova escripta de italiano

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, communico que o candidato Luiz Aranha Pereira foi habilitado em prova escripta, facultativa, de italiano.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — Moacyr Briggs, secretario da Comissão Examinadora.

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SE-
CRETARIA DE ESTADO

Prova escripta de Direito Internacional Privado

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, communico que os candidatos Carlos Buarque de Macedo, Luiz Augusto Blake de Alencastro, Luiz Aranha Pereira, Eugenio Martinho da Rosa Ribeiro e Mariza de Lima Porto foram habilitados em prova escripta de Direito Internacional Privado.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930. — Moacyr Briggs, secretario da Comissão Examinadora.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Na-
cional no Estado do Rio
de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização contida no officio do

Instituto de Previdencia dos Funcionários Publicos da União, n. 44721, de 7 do corrente, acham-se abertas, nesta delegacia, a partir desta data, as inscrições para empréstimos no referido instituto, devendo, porém, os pretendentes a taes empréstimos enviar os seus pedidos por intermedio dos chefes das repartições a que pertencem, aos quaes serão remetidas as necessárias formulas, á medida que forem sendo solicitadas.

As formulas indicadas, depois de devidamente preenchidas os respectivos claros, devem ser devolvidas acompanhadas de informações quanto á importância disponível no primeiro terço dos vencimentos do pretendente, si está o mesmo em pleno exercicio de seu cargo e qual o seu tempo de serviço.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Nilheroy, 11 de junho de 1930. — Abiathar Britto, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo preste edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da 2ª collectoria das rendas federaes em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, nos cofres publicos, a importância de réis 4.063\$959, alcanço apurado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 1º de abril de 1919 a 13 de maio de 1922, exercicios de 1919 a 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 20 de novembro de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Santo Amaro da Purificação, no Estado da Bahia, José Nogueira da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 44:108\$067, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de abril de 1921 a 23 de igual mez de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 30 de outubro de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente execução judiciaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Igarapé-Mirim, no Estado do Pará, João Manoel de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 115\$227, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao período de 21 de janeiro de 1912 a 30 de junho de 1913, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 14 de agosto de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Copacabana, no Districto Federal, João Canabarro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 23\$600, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao período de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, e a cujo pagamento foi o mesmo condemnado por accordão de 17 de fevereiro ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Tapera Grande, no Estado de São Paulo, Humberto Gandolpho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 112\$700, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 23 de dezembro de 1916 a 12 de fevereiro de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 29 de setembro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio da rua Frei Caneca, no Districto Federal, Clemente Ignacio Bittencourt, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos a importância de réis 1:239\$120, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao período de 21 de setembro de 1898 a 30 de maio de 1901, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

40\$000, de saldos a menos recolhidos em maio e agosto de 1899;

50\$000, de saldos a menos recolhidos em setembro e outubro de 1900;

361\$300, de saldo a menos recolhido em outubro de 1902;

721\$150, de saldos a menos recolhidos em janeiro e março de 1904;

302\$130, de saldo não recolhido em janeiro de 1904;

258\$120, de saldo não recolhido em fevereiro de 1901;

392\$090, de saldo não recolhido em maio de 1901.

2:128\$090.

Deduz-se:

888\$970, de importancias recolhidas e não creditadas,

1:239\$120.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Bom Jesus, no Estado de São Paulo, D. Sylvana de Siqueira Navajas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher os cofres publicos a importância de 21\$600, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 20 de outubro de 1920 a 10 de fevereiro de 1923, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 8 de maio de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de sellos de nomeação que a responsável não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros e successores de Ananias Carvalho, ex-escrivão da Collectoria Federal em Christina, neste Estado, para, no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 77\$472, proveniente de alcance, apurado contra o alludido responsável, no processo de tomada de contas n. 556, desta delegação,

relativo ao período de 11 de dezembro de 1922 a 31 de maio de 1923, exercício de 1922.

No alludido prazo, querendo, os interessados poderão allegar o que for a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as allegações.

O mencionado alcance provém de percentagens de mais retiradas no alludido período.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 14 de junho de 1930. — *Julio E. A. Pessoa*, chefe da delegação.

Imprensa Nacional

em nome do Sr. director geral desta repartição, convido o Sr. Edmundo Tartaglia, auxiliar de mecanico da linotypia desta Imprensa, a apresentar-se neste estabelecimento, ficando-lhe para isso, e sob as penas da lei, marcado o prazo de oito dias, contados da data desta publicação.

Secção Central da Imprensa Nacional, 19 de junho de 1930. — O chefe, *Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1927:

Ex-officios:

7.398, Soares — Antonio, rua do Riachuelo n. 269.

7.436, Soares & Vasques, rua Vieira Rezende n. 89.

7.437, Soarez & Vaz, rua Sergipe n. 43.

7.441, Sobral — Nerya da Silva, rua Plinio de Oliveira n. 21.

7.443, Sobral Sobrinho — Antonio, Estrada Real de Santa Cruz n. 318.

3.801, Sorrentino — J. S., rua Elias da Silva n. 271.

7.628, Souto — Aurino, rua Uranos n. 10.

8.079, Souza — A., rua Central numero 21.

7.636, Souza — Alvaro de, Estrada Marechal Rangel n. 688/A.

7.637, Souza — Alvaro de, rua dos Invalidos n. 120.

8.434, Souza — Angelo Leite de, rua 7 de Setembro n. 223.

7.642, Souza — Antonio Fernandes de, rua Senador Pompeu n. 32.

7.646, Souza — Antonio Vieira e, rua 28 de Setembro n. 188.

7.647, Souza — Aristides José de, rua Jardim Botânico n. 972.

7.649, Souza — Augusto Paes de, rua General Camara n. 331.

7.650, Souza — Augusto Soares de, rua José Lourenço n. 131.

8.613, Sternberg — B., avenida Rio Comprido n. 18.

7.752, T. Ramos & Comp., rua dos Arcos n. 56.

7.763, Tartrice — Sebastião, rua Maris e Barros n. 117.

7.764, Taumer — Pedro, rua da Alameda n. 217 ou 26.

8.062, Tavares — A. O., rua da Canelaria n. 81, 2º andar.

7.771, Tavares — Arnaldo Pinto, rua Senador Euzébio n. 132.
 7.775, Tavares & Irmão, rua Marechal Niemeyr n. 30.
 7.776, Tavares — João, rua Coronel Agostinho n. 24.
 7.782, Taveira — J. José, travessa das Partilhas n. 93.
 7.787, Teixeira — Alexandre, rua D. Anna Nery n. 472.
 7.792, Teixeira — Antonio Diaz, rua Maris e Barros n. 456.
 7.793, Teixeira — Antonio Gomes, rua Marechal Rangel n. 593.
 7.794, Teixeira — Antonio Luiz, rua Paulo Barreto n. 34.
 7.796, Teixeira — Antonio Rodrigues, rua Buenos Aires n. 150, 1º andar.
 7.806, Teixeira — Euclides Alves, rua dos Ourives n. 37, 1º andar.
 7.807, Teixeira — Fernando de Abreu, avenida Gomes Feire n. 131.
 7.808, Teixeira & Figueiredo, ladeira do Senado n. 5.
 7.809, Teixeira — Francisco, rua Dionisio n. 223.
 7.815, Teixeira — Herminio, rua do Rosario n. 85, 1º andar.
 7.824, Teixeira & Leite, rua Marquez de Pombal n. 57.
 7.830, Teixeira Pinto & Sobriahio, ladeira do Baroso n. 131.
 7.835, Teixeira & Vasconcellos, rua Theodoro da Silva n. 538.
 8.801, Teixeira Junior — A., rua São Pedro n. 215.
 7.839, Telle — Antonio Ferreira, rua dos Ourives n. 98.
 7.845, Terra — Horacio Augusto, rua do Rosario n. 167.
 8.610, Textor — B. H., Praia do Flamengo, Hotel Central.
 7.877, Torres & Fernandes, rua D. Manoel n. 78.
 7.886, Tosta — João Machado, avenida Suburbana n. 2.006.
 7.889, Trabulsi — Assad Jorge, rua Retiro n. 17.
 7.890, Trancoso & Comp., rua da Alfandega n. 333.
 7.904, Tsutsui & Marhihiro, rua Barão do Bom Retiro n. 29.
 7.911, Ulysses Rollim & Comp., rua São Pedro n. 342.
 7.616, União Industrial Química Farmaceutica S/A, rua 7 de Setembro n. 498, 1º andar.
 7.922, V. Adozinda & Comp., Boulevard São Christovão n. 64.
 7.930, Valena & Jessurum, rua da Alfandega n. 187.
 7.934, Valente — José Augusto do Pinho, rua Maria José n. 71.
 7.935, Valente — José Pereira, rua General Pedra n. 160.
 7.933, Valente Filho & Comp., rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 41.
 7.938, Valentim — Emilio, rua Pedro Lima n. 30.
 7.944, Valerio & Irmão, rua Imperial n. 223.
 7.949, Valle & Coutinho, Praça Vieira Souto n. 38.
 7.952, Valle — Oswaldo Fernandes do, rua Uruguayana n. 39, 1º andar.
 7.956, Valverde — Valerio, rua Marechal Floriano n. 174.
 7.977, Vassier — Bertha, rua Benito Lisboa n. 127.
 7.982, Vaz — Candida de Jesus, rua Rezende n. 133.
 7.989, Vaz Lisboa & Comp., rua da Alfandega n. 116.
 4.809, Vianna — Antonio de Lima, Praça da Republica n. 207.
 3.853, Vizeu — J., rua Harmonia n. 96.

Exercício de 1928:

Ex-officios:

11.745, Moreira — Henrique, rua Barreiros n. 276/341.
 5.570, Moreira — Herminia de Sá, Banco do Brasil.
 11.754, Moreira — José Placido Gonçalves, rua São Luiz Gonzaga n. 152.
 11.756, Moreira — Manoel Dias, rua Treophilo Ottoni n. 178.
 11.757, Moreira — Manoel de Oliveira, avenida Rio Branco n. 61.
 11.759, Moreira & Ribeiro, rua São Leopoldo n. 31.
 5.582, Moreira — Wanderley, largo do Rio Comprido n. 46.
 11.763, Morgado Irmão & Comp., Estrada da Freguezia n. 12-871.
 11.765, Morgado — José, Praia do Retiro Saudoso n. 283.
 5.605, Moses — Herbert (Dr.), rua Gonçalves Dias n. 26.
 11.768, Motta & Costa, rua São Leopoldo n. 164.
 11.770, Motta — José Maria da, rua Angelica Motta n. 2.
 11.772, Motta — Olinda, rua Archias Cordeiro n. 458, 1º andar.
 11.783, Moutinho & Pinna, rua Vasco da Gama n. 69.
 11.795, Musso — Alfredo, rua Uruguayana n. 12, sobrado.
 11.419, Oceano — M., rua do Senado n. 10.
 11.513, Oliveira — J. Mendes de, Estrada da Penha n. 1.318.
 13.915, Oliveira — João Tavares, rua Coronel Agostinho n. 101.
 12.798, Oliveira — Joaquim Francisco de, rua Copacabana n. 815.
 640 — Y 616, Oliveira — Manoel Maria do, rua Ypiranga n. 98.
 6.475, Pessoa — Sylvio Luiz da Silva, Recebedoria do Distrito Federal.
 12.914, Pinheiro — A. Martins, rua Silva e Souza n. 82, Estação de Olaria.
 6.516, Pinheiro — Carlos da Silva, rua Uruguay n. 213.
 6.571, Pinto — Irineu, rua Municipal n. 8.
 9.352, Pinto — José Victorino da Rocha, avenida Oswaldo Cruz n. 109.
 12.216, Pires — Manoel Cardoso, rua do Mattoso n. 178.
 11.243, Polio — C., rua do Rosario n. 85.
 N 3.247, Portella — Severo, Estrada Nazareth, n. 66, Estação Ricardo de Albuquerque.
 6.630, Porto — Walter, rua do Ourvidor n. 123.
 12.974, Portugal — A., rua S. Christovão n. 88, Penha.
 12.794 — D. 351, Prazeres — Deolinda dos, rua Vizeu n. 145.
 6.712, Prestel — Walter, rua Gonçalves Dias n. 67.
 12.213, Quintella — Annibal, rua S. Pero n. 331.
 6.831, Ramos — Fernando, rua Evaristo da Veiga n. 19.
 6.832, Ramos — Flavio da Silva, rua Frei Leandro n. 25.
 10.798, Rego — M. J. Affonso, rua Barão de Mesquita n. 780.
 216, Ribas — Laufiana Pinto, rua Jorge Rudge n. 108.
 7.087, Roberto — Carlos, rua das Palmeiras n. 35.
 7.092, Robertson — William, rua dos Andradas n. 141.
 7.126 — Y 1.968, Rocha — Antonio Pedro Gonçalves da (Dr.), rua da Alfandega n. 48, 5º andar.

7.111, Rocha — Carlos José Martins, rua Desembargador Izidro n. 135.
 10.193, Rocha — Pedro Malheiros da, travessa Cunha Mattos n. 9.
 7.199, Rodrigues — Francisco Assis, Banco do Brasil.
 7.200, Rodrigues — Hyldebrando Castellar, rua Affonso Penna n. 102.
 7.217 — Y 1.980, Rodrigues — Manoel, rua do Riachuelo n. 92.
 7.268, Rosci — Francisco, avenida Pedro II n. 224.
 7.283, Roxo — Frederico, rua Tavares Ferreira n. 35.
 7.284, Roxo — Frederico B., Banco do Brasil.
 7.375, Salgado — Francisco, rua Jerônimo Lens n. 17.
 12.462, Santiago — Germano Alves, rua Ipirá n. 200.
 12.468, Santos — André Domingos dos, Estrada Porto de Inhauma n. 188.
 12.469, Santos — Antero, Moreira, rua Lido n. 15.
 10.749, Santos Barros & Comp., rua Alvaro de Miranda n. 1, Inhauma.
 12.470, Santos — Antonio Fernandes dos, rua José dos Reis n. 103.
 7.494, Santos — Francisco Panalva dos, rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado.
 7.573, Sarquiz — Olympio, rua Meira Vascellos n. 67, casa 1.
 7.458, Schroeder — Walter Armelin, Banco Hollandez da America do Sul.
 7.956, Serpa — Thomaz, rua Uruguayana n. 75, 2º andar.
 12.310, Silva & Areal, Praia do Retiro Saudoso n. 33.
 12.885 — F 180, Silva — Bráulio da, rua Archias Cordeiro n. 231/48.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados o expediente notificação por via postal, mencionando a importância do imposto devido, podendo não obstante, deile tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, e reclamarem no prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, os que tiverem a bem e seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 20 de junho de 1930. — Secretario, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor hollandez "Delfland", entrado de Hamburgo, a 26 de maio de 1930:

S A — G H sem numero: Tres tanbores, pixe, vazando.

S A — G H, sem numero: Cinco tanbores, napha — Vazando.

Norit. XXX — NCO — Fosry 3.032, sem numero: Um sacco, carvão — Avariado.

Norit. XXX — NCO — Tosky, 3.031, sem numero: Dous saccos, carvão — Avariados.

Vapor allemão "Porta, entrada de Bremen, a 29 de maio de 1930:

XXXI Assucar, Tosky, sem numero: Duas saccos, carvão — Avariados.

Vapor americano "Capillo", entrada de Nova York", a 29 de maio de 1930:

(R de VSM), sem numero: Tres tambores, oleo — Vazando.

(GSOCO), sem numero: Dous tambores, oleo — Vazando.

CGC, sem numero: 11 caixas, agua raz — Vazando.

Vapor inglez "Eastern Prince", entrada de Nova York", a 5 de junho de 1930:

Intermaco, 3.015, sem numero: Dous tambores, oleo — Vazando.

(R) 28.396, sem numero: Um engradado, oleo — Vazando.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no praz de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 3 — Vapor allemão "Porta", atracado em 29 de maio de 1930:

1 caixa Bazar America, n. 1.131, pesando 69 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 1.100, pesando 132 kilos, idem.

1 barrica idem, n. 1.108, pesando 173 kilos, repregada e avariada.

1 caixa idem, n. 1.109, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 1.107, pesando 68 kilos, idem.

1 dita BAC, n. 151, pesando 100 kilos, repregada e avariada.

1 sacco C—DAM, n. 2, pesando 47 kilos, roto.

1 caixa Empresa Queirz, n. 5.375, pesando 380 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 5.616, pesando 580 kilos, idem.

26 encapados de longa EIC, idem.

1 caixa Ministerio da Marinha, n. 8, pesando 202 kilos, repregada.

1 dita idem n. 5, pesando 190 kilos, repregada.

1 dita SB&C, ns. 8.150/3, pesando 130 kilos, idem.

1 dita idem ns. 8.150/4, pesando 45 kilos, idem.

1 dita WSTS, n. 8.127, pesando 120 kilos, avariada.

1 dita idem n. 8.126, pesando 116 kilos, repregada e avariada.

9 bobinas BIL, avariadas.

8 ditas 143, idem.

Armazem n. 4 — Dia 31 de maio de 1930.

Navio sueco "Valdivia", atracado em 26 de maio de 1930:

65 bobinas 9.965, sem numeros avariadas.

26 ditas 5.001, idem, idem.

100 caixas RLC, idem, idem.

20 ditas SSC, idem, idem.

30 fardos TOTEN—930/31—Tradon Mark, idem, idem.

1 caixa G n. 7.105, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

1 dita EJ, n. 7.163, pesando 37 kilos, idem, idem.

4 ditas SSC, ns. 379, 394, 403 e 411, avariadas.

Armazem n. 10 — Dia 31 de maio de 1930.

Navio inglez "Sambre", atracado em 21 de maio de 1930:

1 caixa AN, sem numero, pesando 54 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem idem, pesando 100 kilos, idem, idem.

1 dita idem idem, pesando 100 kilos, idem, idem.

1 dita idem idem, pesando 100 kilos, idem, idem.

1 dita CFDS, sem numero, pesando 55 kilos, idem, idem.

1 dita EEL idem, pesando 101 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 92 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 92 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem, idem.

1 dita ES, idem, pesando 95 kilos, idem, idem.

1 dita Industrial idem, pesando 75 kilos, idem, idem.

1 dita 571 B, idem, pesando 100 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 95 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 95 kilos, idem, idem.

1 dita idem idem, pesando 103 kilos, idem, idem.

1 dita 770 A, idem, pesando 95 kilos, idem, idem.

1 dita 574 M, idem, pesando 103 kilos, idem, idem.

1 dita idem idem, pesando 100 kilos, idem, idem.

1 dita 770 P, idem, pesando 66 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 65 kilos, idem, idem.

Armazem n. 10:

Navio inglez "Sambre", atracado em 21 de maio de 1930:

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 95 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 95 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 97 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 97 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 100 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 75 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 97 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 103 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 103 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 100 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 103 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 100 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa S A E L, sem numero, pesando 102 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa sem marca, sem numero, pesando 103 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa sem marca, sem numero, pesando 103 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa sem marca, sem numero, pesando 100 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa sem marca, sem numero, pesando 100 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa sem marca, sem numero, pesando 108 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa sem marca, sem numero, pesando 104 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa sem marca, sem numero, pesando 103 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa W, sem numero, pesando 72 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa W, sem numero, pesando 74 kilos — Repregada e avariada.

Armazem n. 10:

Navio americano "Capillo", atracado em 31 de maio de 1930:

1 caixa H C, n. 4, pesando 50 kilos — Repregada.

1 caixa M C M B, n. 2, pesando 94 kilos — Repregada.

1 caixa (R), n. 65, pesando 63 kilos — Repregada.

1 caixa 26.245 — O(T)C, n. 211, pesando 187 kilos — Repregada.

Armazem n. 16:

Navio italiano *Belvedere*, atracado em 30 de maio de 1930:

6 caixas EP — Avariadas.

Armazem n. 16:

Navio inglez *Western Prince*, atracado em 31 de maio de 1930:

1 caixa Ceobrazil n. 164, pesando 228 kilos — Avariada.

Armazem n. 17:

Navio allemão *Sierra Cordoba*, atracado em 30 de maio de 1930:

1 caixa AEG n. 50.584 pesando 53 kilos — Avariada.

1 dita E.F.C.B. n. 10.049, pesando 200 kilos — Avariada.

1 dita W. K. & Co., n. 2.840-8, pesando 37 kilos — Avariada.

Armazem n. 17:

Navio americano *American Legion*, atracado em 29 de maio de 1930:

1 caixa A.L. n. 30, pesando 59 kilos — Repregada.

1 dita Cia E. F. n. 6, pesando 120 kilos — Avariada.

1 engradado F.L.C., n. 7, pesando 28 kilos — Repregado.

1 caixa S.C.C.P., n. 20, pesando 136 kilos — Repregada.

1 dita M.A.D. 1.171, n. 1.604 — Avariada.

1 caixa idem 1.613 n. 2.012 — Avariada.

1 dita S.C.C.P. n. 3, pesando 66 kilos — Repregada.

Armazem n. 17:

Navio allemão *General Belgrano*, atracado em 31 de maio de 1930:

2 caixas CBAB ns. 4.998 e 4.999, pesando 75 e 75 kilos — Avariadas.

Armazem n. 18:

Navio hollandez *Gelria*, atracado em 1 de junho de 1930.

1 pacote Philips n. 47.905 — Avariado.

1 dito idem n. 49.476 pesando 5 kilos — Roto.

1 dito idem n. 49.480 pesando 7 kilos — Roto.

6 tambores CLC — Vasando.

3 ditos F Garcia — Vasando.

2 ditos 2.510 — Vasando.

2 ditos 2.511 — Vasando.

4 ditos SPA — Vasando.

5 ditos Wilson — Vasando.

Armazem Externo A:

Navio allemão *Porta*, atracado em 31 de maio de 1930:

1 caixa FAC — Vasando.

12 barris SMC JVC — Vasando.

2 encapados idem — Vasando.

Armazem Externo C:

Vapor italiano *Belvedere*, atracado em 30 de maio de 1930:

1 bordaleza M.L. — Vasando.

2 1/2 bordolazes G.M. — Vasando.

1 dita A.R. — Vasando.

8 bordalezas A. D. — Vasando.

5 barricas, E.Z. — Vasando.

Armazem n. 3:
Vapor allemão *Porta*, atracado em 20 de maio de 1930:
1 caixa CH n. 9.761-24, pesando 76 kilos — Avariada.
1 caixa Condor n. 67, pesando 49 kilos — Avariada.
Armazem Interno n. 4:
Navio sueco *Valdivia*, atracado em 26 de maio de 1930:
1 barrica CWC n. 90, pesando 50 kilos — Repregada.
300 saccos T. HEWICO sem numero, Rotos.
100 saccos idem idem — Vasios.
1 barrica Wilson sem numero — Idem.
1 barrica Slite sem numero — Idem.
Armazem n. 7 — Navio sueco *Pacific*, atracado em 2 de junho de 1930:
1 engradado, Casa Sano, n. 1, pesando 417 kilos, avariado.
1 caixa, Mr. Lars W. Tibblin, n. 1, pesando 38 kilos, repregada.
Armazem n. 9 — Navio allemão *Santa Fé*, atracado em 31 de maio de 1930:
1 barrica, Touro, n. 623, pesando 90 kilos, repregada.
1 caixa, idem, n. 635, pesando 32 kilos, idem.
Armazem n. 17 — Navio inglez *Highland Chieftain*, atracado em 2 de junho de 1930:
1 fardo, BBAC, n. 1.261, pesando 120 kilos, rôto.
2 caixas, GAZ 1994, ns. 7 e 5, pesando 309 e 309 kilos, avariadas.
2 ditos, idem, ns. 2 e 8, pesando 309 e 309 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4, pesando 310 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9, pesando 266 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 310 kilos, idem.
1 dita, RHC, n. 175, pesando 51 kilos, repregada.
2 engradados, IMCM, ns. 1.311 e 1.312, pesando 4 e 4 kilos, avariados.
2 ditos, idem, ns. 1.313 e 1.314, pesando 4 e 4 kilos, idem.
1 engradado, idem, n. 1.315, pesando 4 kilos, idem.
1 encapado, S. A. N., n. 9, pesando 130 kilos, repregado.
1 dito, idem, n. 12, pesando 129 kilos, idem.
1 fardo, B. B. A. C., n. 1.262, pesando 116 kilos, rôto.
1 dito, idem, n. 1.264, pesando 128 kilos, idem.
3 barris, E. P. F., vasando.
Armazem n. 18 — Navio hollandez *Getria*, atracado em 1 de junho de 1930:
1 caixa, Philips, n. 14.468, pesando 265 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 11.897, pesando 77 kilos, repregada.
Armazem externo C — Vapor inglez *Highland Chieftain*, atracado em 1 de junho de 1930:
1 caixa, Y. G. C., pesando 46 kilos, repregada e avariada.
4 ditos, D. N. R., pesando 32, 55, 32 e 68, idem, idem.
2 ditos, W. E. H., pesando 54 e 50 kilos, idem, idem.
1 dita, F. I. C., pesando 55 kilos, idem, idem.
1 dita, F. P. T., pesando 56 kilos, idem, idem.
1 dita, G. Q. V., pesando 50 kilos, idem, idem.
1 dita, D. N. R., pesando 66 kilos, idem, idem.
5 ditos, Excelente, pesando 27, 33, 60, 28 e 47 kilos, idem, idem.

Armazem externo C — Vapor hollandez *Getria*, atracado em 1 de junho de 1930:
1 caixa, S. M., n. 8.685, pesando 23 kilos, repregada e avariada.
1 dita, H. M. C., n. 8.069, pesando 21 kilos, idem, idem.
2 ditos, S. ns. 87.562 e 87.553, pesando 24 e 23 kilos, idem, idem.
Armazem interno n. 6 — Dia 3 de junho de 1930:
Navio inglez "Newton", atracado em 3 de junho de 1930:
25 amarrados de louças, APC, avariados.
18 ditos, CFM, idem.
7 engradados, P, idem.
32 peças de louças, Hime, avariadas.
30 caixas, F-2.325, idem.
Armazem n. 16 — Dia 3 de junho de 1930:
Navio japoniez "Buenos Aires Maru", atracado em 2 de junho de 1930:
1 caixa, JM — 526, n. 14.853, pesando 79 kilos, repregada.
1 dita, Pinheiro, n. 7.571, pesando 53 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 7.568, pesando 53 kilos, avariada e repregada.
1 dita, RJ&C, n. 9.910, pesando 46 kilos, idem.
1 sacco, HS, n. 904, pesando 57 kilos, rôto.
1 fardo, e — 365 — e, n. 49, pesando 82 kilos, avariado.
Armazem n. 17 — Dia 3 de junho de 1930:
Navio noruegues "Sud Americano", atracado em 2 de junho de 1930:
3 caixas, ABC, ns. 58, 64 e 54, pesando 9 1/2, 11 1/2 e 11 1/2 kilos, repregadas.
1 dita, FORD, n. 7.508, avariada.
50 A. de zinco, 22, avariados.
Armazem externo C — Dia 3 de junho de 1930:
Vapor inglez "Highland Chieftain", atracado em 2 de junho de 1930:
2 caixas, DNR, ns. 56 e 48 repregadas e avariadas.
2 ditos, FPT, pesando 47 e 48 kilos, idem.
3 ditos, CMQ, pesando 24, 56 e 64 kilos, idem.
2 ditos, D, pesando 62 e 50 kilos, idem.
1 dita, CTC, n. 85, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, ABC, n. 1, pesando 49 kilos, idem.
2 ditos, YGJ, pesando 57 e 42 kilos, idem.
1 dita, Vermelho, pesando 40 kilos, idem.
3 ditos, DAC, ns. 442, 416 e 483, pesando 24, 23 e 22 kilos, idem.
2 ditos, idem, ns. 478 e 480, pesando 24 e 12 kilos, idem.
1 dita, DIL, pesando 13 kilos, idem.
3 ditos, JSC, ns. 36, 6 e 32, pesando 22, 24 e 24 kilos, idem.
2 ditos, MPC, ns. 44 e 20, pesando 45 e 50 kilos, idem.
1 dita, NSC, n. 38, pesando 57 kilos, idem.
1 dita, MORENADES, n. 22, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, CMC, n. 48, pesando 60 kilos, idem.
Armazem n. 6, interno — Dia 4 de junho de 1930:
Navio inglez "Newton", atracado em 3 de junho de 1930:
20 peças de louça, Florenco, avariadas.

6 amarrados de louça, Florenco, avariados.
7 amarrados de louça, Hime, avariados.
1 caixa G. T. C., numero 29, pesando 19 kilos, avariada.
22 amarrados de louça, JM&C, avariados.
3 amarrados de louça, BC, avariados.
Armazem n. 10 — Dia 4 de junho de 1930:
Navio americano "Capillo", atracado em 29 de maio de 1930:
1 caixa, Ford, numero K 10.744, pesando 19 kilos, repregada.
1 dita, Ford, numero K 10.751, pesando 90 kilos, repregada.
1 dita, Ford, numero K 10.758, pesando 54 kilos, repregada.
1 dita, Ford, Rio Grande do Sul, numero K 10.741, pesando 31 kilos, repregada.
Armazem externo C — Dia 4 de junho de 1930:
Vapor inglez "Highland Chieftain", atracado em 2 de junho de 1930:
3 barris encapados, MFC, vasando.
2 lambores, CMI, vasando.
3 caixas, DAC, numeros 492, 429 e 441, pesando 24, 23 e 23 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditos, DAC, numeros 482, 495 e 462, pesando 24, 22 e 29 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditos, DAC, numeros 487 e 456, pesando 23 e 20 kilos, repregadas e avariadas.
4 ditos, JSC, numeros 47, 41, 49 e 5, pesando 16, 16, 24 e 23 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditos, JSC, numeros 48 e 13, pesando 23 e 23 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, D, pesando 49 kilos, repregada e avariada.
1 dita, COV, pesando 49 kilos, repregada e avariada.
2 ditos, YGJ, pesando 30 e 67 kilos, repregadas e avariadas.
4 ditos, XFI, pesando 51, 33, 43 e 44 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, XFI, pesando 61 kilos, repregada e avariada.
2 ditos, WEH, pesando 22 e 29 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, MVC, pesando 24 kilos, repregada e avariada.
1 dita, MFC, pesando 57 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Nandes, pesando 54 kilos, repregada e avariada.
2 ditos, ABC, numeros 85 e 91, pesando 15 e 18 kilos, repregadas e avariadas.
4 ditos, CTC, numeros 15, 34, 25 e 64, pesando 18, 12, 17 e 16 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditos, CTC, numeros 52, 16 e 54, pesando 13, 10 e 17 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, PCC, numero 50, pesando 9 kilos, repregada e avariada.
1 dita, RIC, pesando 38 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Vermelho, pesando 38 kilos, repregada e avariada.
1 dita, G, pesando 55 kilos, repregada e avariada.
1 dita, JSC, numero 46, pesando 24 kilos, repregada e avariada.
3 ditos, Excelente, pesando 62, 45 e 43 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Morenandes, numero 6, pesando 57 kilos, repregada e avariada.
1 dita, MLC, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HMC, numero 166, pesando 30 kilos, repregada e avariada.
2 ditos, AFC, pesando 36 e 68 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 4 de junho de 1930.

Vapor norueguês "Sul Americano", atracado em 3 de junho de 1930:

3 caixas, ABC, pesando 18, 19 e 9 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 31 de maio de 1930.

Vapor portuguez "Lourenço Marques", atracado em 29 de maio de 1930:

1 caixa, D. A. C., n. 317, pesando 5 kilos, repregada e avariada.

2 garrações, LUZ, vasilos.

Armazem n. 1 — Dia 5 de junho de 1930.

Navio sueco "Pedro Christophersen", atracado em 5 de junho de 1930:

1 sacco, ACC, n. 47, pesando 58 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 7, pesando 67 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 33, pesando 61 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 27, pesando 62 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 9, pesando 62 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 61 kilos, idem.

1 dito, GSC, n. 14, pesando 65 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 26, pesando 66 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 27, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, MRMC, n. 7, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 13, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 68 kilos, idem.

1 dito, SNC, n. 24, pesando 61 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 5 de junho de 1930.

Navio brasileiro "Campos", atracado em 5 de junho de 1930:

1 barrica, MS, n. 28, pesando 579 kilos, avariada.

1 caixa, idem, n. 11, pesando 123 kilos, repregada.

Armazem n. 6 — Dia 5 de junho de 1930.

Navio nacional "Jaboatão", atracado em 26 de maio de 1930:

10 tambores, FEGB, vasando.

Armazem n. 9 — Dia 5 de junho de 1930.

Navio allemão "Kyphiwia", atracado em 14 de maio de 1930:

1 caixa, FC, n. 32, pesando 28 kilos, repregada.

Retorno vindo de Pernambuco pelo mesmo navio.

Armazem n. 17 — Dia 5 de junho de 1930.

Navio inglez "Eastren Prince", atracado em 5 de junho de 1930:

10 rôlos encapados, C. Co. of D., avariados.

1 caixa, EGC, n. 6.596, pesando 150 kilos, repregada.

1 dita, (H) 1028, n. 16.531, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, Lojas Americanas, sem numero, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, (OM), n. 1, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, (T), n. 208, pesando 79 kilos, repregada e vasando.

1 dita, idem, n. 205, pesando 47 kilos, avariada.

1 dita, AF, n. 103, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

1 barril, P. J. C. Co., n. 1, vasando.

1 dito, idem, n. 2, idem.

1 caixa, (T), n. 206, idem.

Armazem n. 18 — Dia 5 de junho de 1930.

Navio francez "Lutetia", atracado em 5 de junho de 1930:

1 caixa, PPC, n. 3.072, pesando 9.750 kilos, repregada.

Armazem externo C. — Dia 5 de junho de 1930. — vapor inglez "Highland Chieftain", atracado em 2 de junho de 1930.

1 caixa, YGJ, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, CMQ, pesando 40 e 47 kilos, idem, idem.

2 ditos, 3, pesando 63 e 64 kilos, idem, idem.

2 ditos, AFC, pesando 40 e 25 kilos, idem, idem.

3 ditos, WEH, pesando 45, 40 e 61 kilos, idem, idem.

4 ditos, DNA, pesando 65, 54, 57 e 50 kilos, idem, idem.

4 ditos, idem, pesando 58, 54, 44 e 54 kilos, idem, idem.

1 dita, GQU, pesando 16 kilos, idem, idem.

2 ditos, 6, pesando 50 e 51 kilos, idem, idem.

1 dita, XFI, pesando 30 kilos, idem, idem.

1 dita, Nades, pesando 65 kilos, idem, idem.

Armazem externo C. — Dia 5 de junho de 1930. — Vapor allemão "Monte Sarmiento", atracado em 4 de junho de 1930.

1 caixa, 303, pesando 68 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SKC, pesando 61 kilos, idem, idem.

Armazem n. 2. — Dia 6 de junho de 1930. — Navio nacional "Carl Liepecke", atracado em 5 de junho de 1930.

1 caixa, SM, sem numero, pesando 26 kilos, repregada.

2 rebolos, FA, avariados.

Armazem interno n. 4. — Dia 6 de junho de 1930. — Navio "Maranguape", atracado em 5 de junho de 1930.

1 sacco MLO, sem numero, pesando 34 kilos, rôto e avariado.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 44 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 27 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 25 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 38 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 40 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 41 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 41 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 33 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 40 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 33 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 34 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 34 kilos, idem, idem.

1 dito, RFL, idem, idem, 52 kilos, rôto.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, SMARCA, sem numero, pesando 34 kilos, rôto e avariado.

1 dito, Miguel Luz & comp., idem, idem, pesando 28 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 33 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 41 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 39 kilos, idem, idem.

Armazem interno 4. — Dia 6 de junho de 1930. — Navio "Maranguape", atracado em 5 de junho de 1930.

1 sacco Zocca — Miguel Luz & Comp., sem numero, pesando 33 kilos, rôto e avariado.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem, idem.

250 saccos, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem, idem.

270 ditos, Zezé — Miguel Luz & C., sem numero, idem, idem, idem.

200 ditos, MLC, idem, idem, idem.

100 ditos, Imperial, idem, idem, idem.

150 ditos, Mascotte, idem, idem, idem.

15 pipas, AA, idem, idem, idem.

15 ditos, BB, idem, idem, idem.

10 ditos, CC, idem, idem, idem.

1 dita, BB, idem, idem, idem.

2 Pedras, idem, idem, avariadas.

1 caixa, AAC, idem, idem, pesando 81 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 150 kilos, RI, numero 937, pesando 150 kilos, idem.

Armazem interno 4. — Dia 6 de junho de 1930. — Navio "Maranguape", atracado em 5 de junho de 1930.

1 sacco ABC, sem numero, pesando 53 kilos, rôto.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, GLC, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 56 kilos, idem.

1 dito, Imperial, idem, idem, pesando 37 kilos, idem, avariado.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, GLC, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, GLC, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, GLC, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, GLC, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, GLC, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, Mascotte, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

Armazem n. 7:

Navio allemão "Cuba", atracado em 6 de junho de 1930:

1 caixa C & S, sem numero, pesando 30 kilos — Repregada.

1 caixa P. Garcia, n. 3.966, pesando 132 — Repregada.

1 barrica Kuhlmann — Kodak, n. 23, pesando 52 kilos — Repregada e avariada.

1 barrica, Kuhlmann — Kodak, n. 23, pesando 56 kilos — Repregada e avariada.

1 barrica P A & C, n. 203, pesando 48 kilos — Repregada.

10 Andos de tubos, S. Pedro — Avariados.

Armazem n. 16:

Navio allemão "Monte Sarmiento", atracado em 4 de junho de 1930:

1 caixa Ampe — 7.228 n. 1, pesando 67 kilos — Repregada.

1 caixa C C 1 n. 5.522, pesando 123 kilos — Repregada.

1 caixa R G T n. 178, pesando 50 kilos — Repregada.

1 caixa G R T — 6.620 n. 181, pesando 48 kilos — Repregada.

1 caixa SS n. 269.470, pesando 495 kilos — Avariada.

1 caixa S S n. 259.463, pesando 500 kilos — Repregada.

1 caixa Stoll n. 4.551, pesando 45 kilos — Repregada.

1 caixa V O C n. 8.973, pesando 24 kilos — Repregada.

1 caixa K I R n. 1.5518 — Avariada.

1 caixa K I R n. 1.8511 — Avariada.

1 caixa K I R n. 1.8512 — Avariada.

1 caixa A 1.400 II n. 1 — Avariada.

1 caixa C M C — II n. 4, pesando 173 kilos — Avariada.

1 caixa Granado n. 13.479, pesando 71 kilos — Avariada e repregada.

1 caixa Granado n. 19.423, pesando 112 kilos — Avariada e repregada.

1 caixa Granado n. 19.474, pesando 71 kilos — Avariada e repregada.

1 caixa Granado n. 19.532, pesando 102 kilos — Avariada e repregada.

Armazem n. 13:

Navio allemão "Monte Sarmiento", atracado em 4 de junho de 1930:

15 bobinas O C O — Avariadas.

15 bobinas O C O — Avariadas.

15 bobinas 10.012 — Avariadas.

Armazem n. 17:

Navio inglez "Eastern Prince", atracado em 5 de junho de 1930:

1 caixa A S n. 11, pesando 27 kilos — Repregada.

1 caixa B C n. 2, pesando 41 kilos — Avariada.

1 caixa F — Casa Edison — P n. 57, pesando 48 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa M J — C B n. 893, pesando 271 kilos — Avariada.

1 caixa (M B) n. 2.100, pesando 28 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa (M B) n. 2.102, pesando 28 kilos — Repregada.

Armazem n. 17 — Dia 6 de junho de 1930:

Navio inglez "Almida", atracado em 6 de junho de 1930:

1 caixa, CFL, numero 181, pesando 41 kilos, avariada.

1 dita, Gaz 2.035, numero B 5, pesando 275 kilos, avariada.

1 dita, HCT 7.632, numero 2, pesando 431 kilos, avariada.

1 dita, idem, numero 4, pesando 112 kilos, avariada.

Armazem externo C — Dia 6 de junho de 1930:

Vapor nacional "Maranguape", atracado em 5 de junho de 1930:

4 fardos, sem marca, pesando 48, 45, 48 e 48 kilos, rôtos.

4 ditos, idem, pesando 45, 50, 45 e 46 kilos, rôtos.

4 ditos, idem, pesando 48, 52, 53 e 47 kilos, rôtos.

4 ditos, idem, pesando 25, 44, 27 e 48 kilos, rôtos.

4 ditos, idem, pesando 40, 47, 45 e 59 kilos, rôtos.

Armazem interno 4 — Dia 7 de junho de 1930:

Vapor nacional "Maranguape", atracado em 5 de junho de 1930:

1 sacco, Imperial, sem numero, pesando 34 kilos, rôto e avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, sem marca, sem numero, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, Zeze Miguel Luz & Comp. 000, sem numero, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, Zoca, Miguel Luz & Comp. 00, sem numero, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

50 saccos, CMI, sem numero, rôtos.

Armazem n. 6, interno — Dia 7 de junho de 1930:

Navio inglez "Newton", atracado em 3 de junho de 1930:

4 amarrados de louça, MI, avariados.

2 ditos, MMOIC, avariados.

3 engradados, AAC RS, avariados.

Armazem n. 8 — Dia 7 de junho de 1930:

Navio brasileiro "Cantuarua Guimarães", atracado em 7 de junho de 1930:

1 caixa, Alfredo Alves & Irmãos, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CHP, numero 2.087, pesando 22 kilos, avariada.

6 barris FSC, vasando.

3 ditos, FB, vasando.

5 ditos, Morenandes, vasando.

Armazem n. 17 — Dia 7 de junho de 1930:

Navio inglez "Eastern Prince", atracado em 5 de junho de 1930:

1 caixa, Intermaco, numero 15, pesando 133, avariada.

1 dita, idem 3.191, numero 14, pesando 193 kilos, repregada.

1 dita, LHF & C., numero 7.060, pesando 68 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 7 de junho de 1930:

Navio inglez "Almida Star", atracado em 6 de junho de 1930:

1 sacco, CFL, sem numero, pesando 91 kilos, rôto.

1 dito, CFL, sem numero, pesando 102 kilos, avariado.

20 latas, Jubar, vasando.

1 caixa SRC numero 22 pesando 176 kilos repregada.

1 barrica, sem marca, sem numero, pesando 52 kilos, avariada.

3 tambores, 3.000, vasando.

6 barris, 22, vasando.

2 tambores, WWSO, vasando.

Armazem n. 18 — Dia 7 de junho de 1930:

Navio inglez "Arlanza", atracado em 7 de junho de 1930:

1 caixa, DMC, numero 9, pesando 99 kilos, repregada.

1 dita, JRK, numero 2.910, pesando 113 kilos, repregada.

1 dita, PC, numero 6.319, pesando 268 kilos, repregada.

1 dita, 34, numero 3.150, pesando 142 kilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 7 de junho de 1930:

Vapor inglez "Almida Star", atracado em 6 de junho de 1930:

4 saccos, SKC, numeros 35, 55, 85 e 61, pesando 61, 57, 61 e 61 kilos, rôtos e avariados.

3 ditos, SKC, numeros 41, 77 e 52, pesando 54, 53 e 51 kilos, rôtos.

1 caixa, GPC, pesando 29 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SS, pesando 70 kilos, avariada.

2 ditos, Knudtson, pesando 63 e 66 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, AMP, pesando 58 e 67 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, KUY, pesando 47 e 31 kilos, repregadas e avariadas.

4 ditos, Jason, pesando 63, 54, 68 e 51 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, pesando 66 e 62 kilos, repregadas e avariadas.

4 ditos, PZD, pesando 43, 68, 66 e 68 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, OYC, pesando 63 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, CRC, numeros 395, 374 e 386, pesando 24, 23 e 24 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, numero 355, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3 — Dia 9 de junho de 1930:

Navio brasileiro "Duque de Caxias", atracado em 9 de junho de 1930:

3 saccos, Imperial, sem numero, pesando 31, 40 e 43 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, pesando 27, 43 e 41 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, pesando 30, 33 e 35 kilos, rôtos.

2 ditos, MLC, sem numero, pesando 29 e 33 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 43 kilos, rôtos.

2 ditos, Peroni, sem numero, pesando 41 e 41 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 40 kilos, rôtos.

1 caixa, RLC, numero 146, pesando 144 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 9 de junho de 1930:

Navio allemão "Cuba", atracado em 6 de junho de 1930:

65 amarrados de chapas galvanizadas, FG & C, avariadas (pontas amassadas).

Armazem n. 8 — Dia 9 de junho de 1930 — Navio Cantuarua Guimarães, atracado em 7 de junho de 1930:

1 caixa, Alfredo Alves & Irmãos, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 12 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 12 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 12 kilos, idem.
 1 dita, I.N. n. 85, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 268, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 297, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita, R. Ferreira & C., n. 161.119, avariada.
 1 dita, idem, n. 161.160, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 9 de junho de 1930.
 Navio hollandez "Aleur", atracado em 9 de junho de 1930.
 1 encajado, ACDA, numero 3.853, pesando 140 kilos, rôto.
 4 barris, DA, vassado.
 30 caixas, EFCB, avariadas.
 1 caixa, JSS, numero 8.698, pesando 148 kilos, repregada.
 Armazem n. 17 — Dia 9 de junho de 1930.
 Navio allemão "Weser", atracado em 9 de junho de 1930.
 1 caixa, CG, numero 22.311, pesando 95 kilos, avariada.
 1 dita, idem, numero 22.308, pesando 66 kilos, avariada.
 1 dita, H, numero 22.410, pesando 91 kilos, avariada.
 1 dita, 1.178, numero 2, pesando 84 kilos, avariada.
 10 bobinas, 143 Imprensa Nacional, avariadas.
 1 caixa, RHC, numero 896, pesando 3 kilos, repregada.
 1 dita, SE, numero 4.240, pesando 8 kilos, avariada.
 11 engradados, APC, avariados.
 11 ditos, Florencio, avariados.
 10 engradados, LE, avariados.
 14 ditos, OV, avariados.
 21 ditos, Sanitaria, avariados.
 Armazem n. 18 — Dia 9 de junho de 1930.
 Navio allemão "General San Martin", atracado em 9 de junho de 1930.
 1 caixa, PLB, numero 4, avariada.
 1 dita, idem, numero 6, avariada.
 1 dita, idem, numero 22, avariada.
 Armazem n. 18, navio allemão General San Martin, atracado a 9 de junho de 1930.
 1 caixa D.O. Cia. n. 1.007, pesando 77 kilos — Repregada.
 1 caixa Imex n. 300, pesando 77 kilos — Repregada.
 1 caixa MFC n. 21, pesando 44 kilos — Repregada.
 1 caixa Merlzur, n. 24.412, pesando 65 kilos — Repregada.
 1 caixa VVC 77 J GC, n. 3, pesando 187 kilos — Repregada.
 1 pacote Osrau n. 915, pesando 4 kilos — Rôto.
 1 dito idem n. 876, pesando 4 kilos — Rôto.
 1 dito idem n. 831, pesando 4 kilos — Rôto.
 1 dito idem n. 794, pesando 3 kilos — Rôto.
 1 dito idem n. 909, pesando 4 kilos — Rôto.
 1 dito idem n. 909, pesando 4 kilos — Rôto.
 1 dito idem n. 795, pesando 3 kilos — Rôto.
 1 dito idem n. 811, pesando 3 kilos — Rôto.

1 caixa TJ, n. 5.340, pesando 155 kilos — Repregada.
 Armazem n. 18, navio inglez Arlanza, atracado em 7 de junho de 1930.
 1 caixa FG n. 169, pesando 51 kilos — Repregada.
 1 caixa PM n. 667, pesando 198 kilos — Repregada.
 1 caixa PJCC n. 13.006, pesando 33 kilos — Repregada.
 1 caixa BCU n. 7.002, pesando 83 kilos — Avariada.
 Armazem Externo C, vapor inglez Almeida Star, atracado em 6 de junho de 1930.
 4 caixas I.S.W. pesando 68, 58, 39 e 43 kilos — Repregadas e avariadas.
 1 caixa idem pesando 71 kilos — Avariada.
 1 dita K.V.Y. pesando 71 kilos — Avariada.
 4 ditos P.Z.D. pesando 42, 67, 41 e 45 kilos — Repregadas e avariadas.
 1 dita idem pesando 55 kilos — Idem idem.
 2 ditos H.R.V. pesando 63 e 58 kilos — Idem, idem.
 2 ditos O. Y. C. pesando 68 e 50 kilos — Idem, idem.
 Armazem Externo C, vapor inglez Arlanza, atracado em 8 de junho de 1930.
 1 caixa Peroni n. 460, pesando 63 kilos — Repregada e avariada.
 1 dita M.W.A. pesando 34 kilos — Repregada e avariada.
 Armazem n. 3, navio brasileiro Duque de Carins, atracado em 9 de junho de 1930.
 1 caixa AGB n. 63, pesando 198 kilos — Repregada.
 3 saccos AR sem numero, pesando 35, 43 e 36 kilos — Rôtos.
 2 ditos EC idem pesando 35 e 36 kilos — Rôtos.
 2 ditos EC sem numero, pesando 38 e 40 kilos — Rôtos.
 3 saccos Imperial sem numero, pesando 30, 40 e 38 kilos — Rôtos.
 2 ditos Imperial sem numero, pesando 38 e 25 kilos — Rôtos.
 2 ditos Imperial sem numero, pesando 30 e 37 kilos — Rôtos.
 3 ditos MLC sem numero, pesando 36, 33 e 38 kilos — Rôtos.
 3 ditos MAB pesando 35, 41 e 41 kilos — Rôtos.
 2 ditos MAB sem numero, pesando 43 e 40 kilos — Rôtos.
 2 ditos MAB sem numero, pesando 40 e 41 kilos — Rôtos.
 1 sacco MAB sem numero, pesando 38 kilos — Rôto.
 1 dito MM sem numero, pesando 30 kilos — Rôto.
 3 saccos MAB sem numero, pesando 40, 28 e 39 kilos — Rôtos.
 2 saccos Peroni sem numero, pesando 42 e 41 kilos — Rôtos.
 2 ditos idem idem pesando 44 e 41 kilos — Rôtos.
 3 ditos VC sem numero, pesando 36, 37 e 28 kilos — Rôtos.
 2 ditos VC sem numero, pesando 33 e 30 kilos — Rôtos.
 2 ditos idem idem pesando 44 e 40 kilos — Rôtos.
 Armazem interno n. 4 — Dia 10 de junho de 1930 — Navio inglez "Sardhe" — Atracado em 10 de junho de 1930.
 1 barrica, CWCA, n. 884, pesando 20 kilos, repregada.
 1 caixa, EL, sem numero, pesando 70 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, 770, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, VMC, sem numero, pesando 68 kilos, idem.
 5 barricas, Casa Cruz, sem numero, vassado.
 5 ditos, CMC, sem numero, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 10 de junho de 1930 — Navio norueguez "Cometa" — Atracado em 9 de junho de 1930.
 1 caixa, NMC, n. 60, pesando 35 kilos, repregada.
 1 dita, AFC, n. 13, pesando 68 kilos, idem.
 1 dita, NMC, n. 28, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 61, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 65, pesando 35 kilos, idem.
 1 bobina O — 1.638 — J, sem numero, avariada.
 Armazem n. 8 — Dia 10 de junho de 1930 — Navio nacional "Cantuarria Guimarães" — Atracado em 7 de junho de 1930.
 1 caixa, ARPC, n. 1.302, pesando 26 kilos, repregada.
 1 barrica, Hime n. 1.291, pesando 48 kilos, idem.
 1 caixa, L. A. S. A., n. 21, pesando 147 kilos, avariada.
 1 dita, 491—LG, n. 381, pesando 44 kilos, repregada.
 1 dita B—4.416, n. 1, pesando 150 kilos, idem.
 1 dita, B—4.457, n. 1, pesando 126 kilos, idem.
 1 dita, Hime, n. 1.055, pesando 75 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.163, pesando 67 kilos, idem.
 1 barrica, MCC, n. 50, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, 22, n. 51, pesando 68 kilos, idem.
 1 caixa, 491—LG, n. 323, pesando 73 kilos, idem.
 1 dita, 433—LG, n. 765, pesando 46 kilos, idem.
 1 dita, R. Ferreira & Comp., numero 164.113, pesando 340 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 164.176, pesando 350 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 164.167, pesando 350 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 164.136, pesando 353 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 162.976, pesando 348 kilos, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 10 de junho de 1930 — Navio inglez "Desna" — Atracado em 10 de junho de 1930.
 1 barrica, Bazar America, n. 3, pesando 234 kilos, avariada.
 1 caixa, CCB, n. 500, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, AMV, n. 1, pesando 252 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, CT, n. 4.087, pesando 391 kilos, idem.
 1 dita, E. G. C., n. 9, pesando 247 kilos, idem.
 1 dita, E. S. C., n. 72.75, pesando 276 kilos, idem.
 1 dita, J. S. C., n. 12, pesando 178 kilos, idem.
 1 dita, MMC, n. 25, pesando 205 kilos, idem.
 1 dita, PB, n. 1.009, pesando 59 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, ROGERS, n. 9.694, pesando 40 kilos, idem.

- Armazem n. 16 — Dia 10 de junho de 1930:
- Navio inglês "Desna", atracado em 10 de junho de 1930:
 - 5 peças, AMP, sem numero, avariadas.
 - 4 amarrados de chapas, BM — 13, sem numero, idem.
 - 2 caixas, CIT, sem numero, idem.
 - 1 dita, CC, sem numero, idem.
 - 1 dita, ACF — DPGL, idem.
 - 3 ditas, Engenheiro Dolabella — E. F. C. B., idem.
 - 6 peças, idem, idem.
 - 4 chapas, GAZ — 2.033, idem.
 - 9 barris, ICI, vasando.
 - 5 caixas, LM — B. Horizonte, avariadas.
 - 2 peças, PC, ns. 663/4, idem.
 - 25 caixas, PB, sem numero, idem.
- Armazem n. 17 — Dia 10 de junho de 1930:
- Navio alemão "Weser", atracado em 9 de junho de 1930:
 - 1 caixa, AGA, n. 4, pesando 34 kilos, repregada.
 - 1 dita, idem, n. 9, pesando 34 kilos, idem.
 - 1 dita, idem, n. 8, pesando 35 kilos, idem.
 - 1 dita, idem, n. 10, pesando 35 kilos, idem.
 - 1 dita, 419 — LG, n. 6.333, pesando 19 kilos, idem.
 - 1 dita, RHC, n. 916, pesando 73 kilos, idem.
 - 1 dita, VSMC — 2.007, n. 1.622, pesando 76 kilos, idem.
 - 17 engradados, APC, avariados.
 - 1 caixa, CPBF, n. 2.517, avariada.
 - 14 engradados, Florencio, avariados.
 - 25 ditos, LE, idem.
 - 25 ditos, QV, idem.
 - 50 ditos, Sanitaria, idem.
- Armazem n. 18 — Dia 10 de junho de 1930:
- Navio alemão "General San Martin", atracado em 7 de junho de 1930:
 - 1 caixa, MER, n. 11, pesando 348 kilos, repregada.
- Armazem Externo A — Dia 10 de junho de 1930:
- Navio alemão "General San Martin", atracado em 9 de junho de 1930:
 - 3 caixas, marca A. R., pesando 18, 18 e 18 kilos, repregadas.
 - 2 ditas, idem, idem, pesando 18 e 17 kilos, idem.
 - 3 saccos, idem CT, pesando 30, 10 e 41 kilos, rotos.
 - 1 quinto, idem AR, vasando.
 - 2 ditos, idem RUSSO, idem.
 - 1 encapado, idem M. A. G., idem.
- Navio alemão "Weser", atracado em 9 de junho de 1930:
- 6 quintos, marca PLC, vasando.
 - 5 ditos, idem MPC, idem.
 - 4 ditos, idem DEBEIRA GOMES & C., idem.
 - 4 ditos, idem MH, idem.
 - 2 encapados, idem MA, idem.
 - 5 quintos, idem JNA, idem.
 - 1 barril, idem H, idem.
- Armazem Externo "C" — Dia 10 de junho de 1930:
- Vapor inglês "Arlanca", atracado em 8 de junho de 1930:
 - 4 caixas, L. V. Z., pesando 34, 42, 53 e 58 kilos, repregadas e avariadas.
 - 2 ditas, (M), pesando 51 e 70 kilos, idem.
 - 4 ditas, (F), pesando 40, 50, 50 e 65 kilos, idem.
 - 5 ditas, Y. G. L., pesando 40, 34, 64, 44 e 65 kilos, idem.
 - 2 ditas, idem, pesando 40 e 64 kilos, idem.
- 3 ditas, (4), pesando 38, 61 e 51 kilos, idem.
- 1 dita, F. C., n. 217, pesando 18 kilos, idem.
- 2 ditas, J. B. R., ns. 37 e 29, pesando 44 e 46 kilos, idem.
- 4 ditas, — C. S. G. — Extra, pesando 67, 38, 36 e 65 kilos, idem.
- 4 ditas, E. O. S., pesando 67, 56, 60 e 68 kilos.
- 1 dita, T. C. G., pesando 22 kilos, idem.
- Armazem n. 3 — Dia 11 de junho de 1930:
- Vapor brasileiro "Duque de Caxias", atracado em 9 de junho de 1930:
 - 3 saccos, A. C. C., sem numero, pesando 40, 38, 32 kilos, rotos.
 - 3 saccos, A. C. C., sem numero, pesando 40, 38 e 33 kilos, rotos.
 - 3 ditos, A. C. C., sem numero, pesando 34, 43 e 34 kilos, rotos.
 - 2 ditos, EC, pesando 24, 38 kilos, rotos.
 - 2 ditos, Imperial, sem numero, pesando 33 e 40 kilos, rotos.
 - 2 ditos, J. E. R., sem numero, pesando 38 e 28 kilos, rotos.
 - 3 ditos, M. A. B., sem numero, pesando 40, 26 e 42 kilos, rotos.
 - 2 ditos, MM, sem numero, pesando 35 e 40 kilos, idem.
 - 1 sacco, M. L. C., sem numero, pesando 36 kilos, roto.
 - 3 saccos, Oriental, sem numero, pesando 22, 34 e 34 kilos, rotos.
 - 3 ditos, idem, sem numero, pesando 37, 40 e 36 kilos, idem.
 - 3 ditos, VC, sem numero, pesando 26, 40 e 38 kilos, idem.
 - 3 ditos, idem, sem numero, pesando 37, 37 e 35 kilos, idem.
- Armazem n. 5 — Dia 11 de junho de 1930:
- Navio noruegues "Cometa", atracado em 9 de junho de 1930:
 - 3 saccos, J-T-O, sem numero, pesando 90, 40 e 95 kilos, rotos.
- Armazem n. 7 — Dia 11 de junho de 1930:
- Navio alemão "Cuba", atracado em 6 de junho de 1930:
 - 1 caixa, G. S. 11.138, n. 12, pesando 417 kilos, repregada.
 - 2 pacotes, R-D-P-D-C, sem numeros, pesando 7 kilos e 200 grammas, saccos de papel vazios.
 - 2 ditos, idem, idem, idem, idem.
- Armazem n. 8 — Dia 11 de junho de 1930:
- Navio "Cantuaría Guimarães", atracado em 7 de junho de 1930:
 - 1 fardo, — Casa Mattos — 437, numero 14, pesando 89 kilos, repregado.
 - 1 caixa, 2-G, n. 1.914, pesando 18 kilos, repregada.
 - 1 dita, idem, n. 1.817, pesando 10 kilos, idem.
 - 1 dita, idem, n. 1.816, pesando 16 kilos, idem.
 - 1 dita, idem, n. 1.827, pesando 46 kilos, idem.
 - 1 dita, idem, n. 1.812, pesando 12 kilos, idem.
 - 1 fardo, — 3.634 —, n. 19, pesando 103 kilos, idem.
 - 1 dito, C. V., n. 5, pesando 173 kilos, idem.
- Armazem n. 16 — Navio inglês "Desna", atracado em 10 de junho de 1930:
- 1 caixa marca CSC n. 807, pesando 554 kilos — Avariada e repregada.
 - 1 dita JUBAR n. 285, pesando 84 kilos — idem.
 - 1 barrica ROC&ERS — IBH&Co., numero 32, pesando 62 kilos — Avariada.
- 1 dita idem n. 230, pesando 44 kilos — idem.
- 1 dito idem n. 331, pesando 45 kilos — idem.
- 3 caixas CASA IRIS — NICHIEROY — idem.
- 5 amarrados F — Garcia — idem.
- 15 amarrados de louça I — FIC — idem.
- 25 idem MONTES — idem.
- 4 caixas PB — idem.
- 7 ditas R — 2327 — idem.
- Navio inglês "Northern Prince", atracado em 11 de junho de 1930:
- 1 caixa sem marca e sem numero, pesando 26 kilos — Repregada.
 - 1 dita idem idem, pesando 21 kilos — idem.
 - 1 dita idem idem, pesando 26 kilos — idem.
 - 1 dita idem idem, pesando 26 kilos — idem.
 - 1 dita idem idem, pesando 21 kilos — idem.
 - 1 dita idem idem, pesando 26 kilos — idem.
 - 1 dita idem idem, pesando 21 kilos — idem.
 - 1 dita idem idem, pesando 26 kilos — idem.
 - 1 dita idem idem, pesando 21 kilos — idem.
- Armazem externo "C" — Navio inglês "Desna", atracado em 10 de junho de 1930:
- 1 caixa marca CLARA, pesando 57 kilos — Repregada e avariada.
 - 3 ditas W. C. — R — L. C., pesando 37, 53 e 29 kilos — idem.
- Armazem n. 3 — Navio brasileiro "Duque de Caxias", atracado em 9 de junho de 1930:
- 2 saccos marca ACC, sem numero, pesando 40 e 34 kilos — Rotos.
 - 2 ditos idem idem, pesando 30 e 29 kilos — idem.
 - 5 ditos ACC, idem — Avariados.
 - 5 ditos AR idem — idem.
 - 1 sacco EC idem, pesando 37 kilos — Roto.
 - 5 ditos idem idem — Avariados.
 - 2 ditos IMPERIAL, idem, pesando 32 e 38 kilos — Rotos.
 - 2 ditos idem idem, pesando 38 e 33 kilos — idem.
 - 5 ditos idem idem — Avariados.
 - 3 ditos JER idem, pesando 37, 36 e 33 kilos — Rotos.
 - 2 ditos idem idem, pesando 39 e 40 kilos — idem.
 - 5 ditos idem idem — Avariados.
 - 3 ditos MM idem, pesando 43, 53 e 28 kilos — Rotos.
 - 3 ditos idem idem, pesando 30, 38 e 40 kilos — idem.
 - 5 ditos idem idem — Avariados.
 - 1 sacco MAB idem, pesando 46 kilos — Roto.
 - 5 ditos idem idem — Avariados.
 - 5 ditos MLC idem — idem.
 - 4 ditos ORIENTAL, idem, pesando 43, 40, 32, 35 — Rotos.
 - 5 ditos idem idem — Avariados.
 - 5 ditos PARONI idem — idem.
- Armazem n. 3 — Navio brasileiro "Duque de Caxias", atracado em 9 de junho de 1930:
- 2 saccos marca VC sem numero, pesando 42 e 37 kilos — Rotos.
 - 1 dito idem idem, pesando 37 kilos — idem.
 - 5 ditos idem idem — Avariados.
 - 1 caixa SSMC n. 1, pesando 29 kilos — Repregada.
 - 1 dita idem n. 3, pesando 29 kilos — idem.
 - 1 dita idem sem numero, pesando 58 kilos — idem.
 - 1 dita CRC n. 209, pesando 19 kilos — idem.

1 dita idem n. 292, pesando 19 kilos — Idem.

2 ditos CTC ns. 133 e 143, pesando 18 e 19 kilos — Idem.

2 ditos HMG ns. 175 e 167, pesando 38 e 19 kilos — Idem.

Armazem n. 3 — Navio brasileiro "Duque de Caxias", atracado em 9 de junho de 1930:

5 barris marca GSC, sem numero — Vazando.

Armazem interno n. 4 — Dia 12 de junho de 1930 — Navio inglez "Sarlho", atracado em 11 de junho de 1930:

10 caixas, C-W-C, sem numero, avariadas.

1 dita, WLC, n. 7, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, MVC, n. 8, pesando 275 kilos, idem.

5 ditos, OSIRIS, sem numero, avariadas.

40 ditos, EL, idem, idem.

15 ditos, VWC, idem, idem.

50 dias, SAW, idem, idem.

35 ditos, CBP, idem, idem.

10 ditos, (22), idem, idem.

30 ditos, JIC, idem, idem.

35 ditos, CFC, idem, idem.

5 ditos, (770-R), idem, idem.

5 ditos, 770, idem, idem.

50 ditos, CF, idem, idem.

200 saccos, PAC, idem, rôtos.

20 ditos, idem, idem, vãos.

Armazem n. 5 — Dia 12 de junho de 1930 — Navio italiano "Mar Bianco", atracado em 11 de junho de 1930:

1 caixa, BC, n. 5.772, pesando 71 kilos, avariada.

1 dita, CASA CRUZ, n. 158, idem.

3 ditos, idem, idem.

10 engradados, GM, avariados.

60 ditos, JM, idem.

1 caixa, KY, n. 5, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita, MMSA, n. 1.017, pesando 431 kilos, idem.

Armazem n. 6 (interno) — Dia 12 de junho — Navio norueguez "Cubano", atracado em 12 de junho de 1930:

1 caixa, C.B.E.E. 453, n. 60.489, pesando 5 kilos, repregada.

1 dita, EG, n. 401, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 425, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 406, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, F.G.E.M., n. 51, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, S.B.C., n. 46, pesando 13 kilos, idem.

1 pacote, GE, n. 4.698, pesando 16 kilos, rôto.

Armazem n. 8 (interno) — Dia 12 de junho de 1930 — Navio nacional "Cantaria Guimarães", atracado em 7 de junho de 1930:

1 engradado, AA (Bello Horizonte), n. 681, pesando 13 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 593, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 738, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 781, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, AP & C, n. 85, pesando 23 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 90, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 60, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 160, pesando 19 kilos,

Armazem n. 10 — Dia 12 de junho de 1930 — Navio "Mercator", atracado em 9 de junho de 1930:

2 barricas, "Saccadura", sem numero, em aduella.

Armazem n. 18 — Dia 12 de junho de 1930.

Navio americano "Southern Cross", atracado em 12 de junho de 1930:

1 caixa, AMBC, numero 1, pesando 88 kilos, avariada.

1 amarrado, ABC, numero 13, pesando 44 kilos, repregado.

1 caixa Brunssviak, numero 578, pesando 101 kilos, avariada.

1 dita, Casa Saldanha, numero 4.411, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita, DNSP-MJN, numero 188, pesando 37 kilos, repregado.

1 dita, Granada, numero 805, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, MM, Consulado do Chile, sem numero, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, PMZ, numero 150, pesando 34 kilos, repregada.

1 dita, PLC, numero 12, pesando 99 kilos, repregada.

1 dita, PJCC, numero 3.785, pesando 61 kilos, avariada.

1 dita, idem, numero 3.776, pesando 61 kilos, avariada.

1 barreira, RAJ, numero 205, pesando 457 kilos, repregada.

1 caixa, R 26.385, numero 1, pesando 941 kilos, avariada.

1 dita, Silmeida, numero 773, pesando 39 kilos, repregada.

1 avião, Atlanta Aircraft, sem numero, avariado.

1 caixa, Auto Geral, numero 1, avariada.

Armazem externo C — Dia 12 de junho de 1930.

Vapor inglez "Desna", atracado em 10 de junho de 1930:

1 sacco, Xandos, pesando 57 kilos, rôto.

5 caixas, WC, pesando 47, 62, 46, 51 e 42 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, PIC, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, S, pesando 65, 62 e 51 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, Pervelho, pesando 58 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 12 de junho de 1930.

Vapor allemão "Villa Garcia", atracado em 11 de junho de 1930:

Retorno do "Villa Garcia", vindo pelo "Cap Arcona".

1 caixa, ACC, numero 6, pesando 38 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno 4 — Dia 13 de junho de 1930.

Navio inglez "Sarlho", atracado em 10 de junho de 1930:

1 caixa, FH 7, numero 5, pesando 82 kilos, repregada.

1 encapado, idem, numero 15, pesando 75 kilos, rôto.

1 dito, idem, numero 10, pesando 79 kilos, rôto.

Armazem n. 5 — Dia 13 de junho de 1930.

Navio italiano "Mar Bianco", atracado em 11 de junho de 1930:

1 caixa, SW, numero 622, pesando 11 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 13 de junho de 1930.

Navio "Bonheur", atracado em 13 de junho de 1930:

1 caixa, BEN, numero 32, pesando 46 kilos, avariada.

1 dita, Erie, numero 24, pesando 108 kilos, repregada.

1 dita, IBK, numero 6.746, pesando 12 kilos, rôto.

1 dita, idem, numero 6.740, pesando 14 kilos, rôto.

1 dita, idem, numero 6.745, pesando 11 kilos, rôto.

1 dita, Lobo, numero 82, pesando 113 kilos, repregada.

1 dita, PL & C, numero 293, pesando 37 kilos, repregada.

1 dita, idem, numero 358, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, R, numero 71, pesando 328 kilos, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 13 de junho de 1930.

Navio inglez "Desna", atracado em 10 de junho de 1930:

1 sacco, LIGHT N ICI, sem numero, pesando 59 kilos, rôto.

1 dito, W ICI, sem numero, pesando 104 kilos, idem.

1 caixa, NM Co., n. 265, avariada.

1 dita, idem, n. 424, idem.

1 dita, idem, n. 298, idem.

1 dita, idem, n. 71, idem.

1 dita, idem, n. 365, idem.

Armazem n. 18 — Dia 13 de junho de 1930.

Navio americano "Southern Cross", atracado em 12 de junho de 1930:

1 engradado, JMCB, n. 2.634, pesando 126 kilos, avariado.

Armazem Externo A — Dia 13 de junho de 1930.

Navio italiano "Mar Branco", atracado em 11 de junho de 1930:

5 caixas, FC, vando.

2 ditos, PERONI, pesando 21 e 49 kilos, repregadas.

2 ditos, CR & C, pesando 21 e 19 kilos, idem.

1 dita, DPDS, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, AR, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, PERAL, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, PAISTA, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, PENAFIEL, pesando 23 kilos, idem.

2 ditos, BLOCA, pesando 31 e 29 kilos, idem.

2 ditos, H, pesando 28 e 32 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 13 de junho de 1930:

Vapor inglez "Desna", atracado em 10 de junho de 1930:

3 caixas, (WC), pesando 45, 51 e 31 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem n. 1 — Dia 14 de junho de 1930.

Navio inglez "Northern Prince", atracado em 11 de junho de 1930:

1 sacco, ACC, sem numero, pesando 52 kilos, rôto.

1 dito, MFC, n. 19, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, PLC, n. 43, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 50, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, SVC, sem numero, pesando 58 kilos, idem.

Armazem Interno 4 — Dia 13 de junho de 1930.

Navio inglez "Sarlho", atracado em 10 de junho de 1930:

1 caixa, CFC, sem numero, pesando 104 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.

1 dita, CF, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 101 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 85 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem, idem.
 1 dita, CBP, idem, pesando 57 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem, idem.
 1 dita, FL, idem, pesando 109 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 109 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem, idem.
 1 dita, DL, idem, pesando 109 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 105 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 99 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 101 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, sem marca, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem, idem.
 1 dita, LOBO, n. 83, pesando 104 kilos, idem, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 15 de junho de 1930:
 Navio italiano "Martha Washington", atracado em 15 de junho de 1930:
 1 caixa, AM, n. 1, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, ED, n. 1, avariada.
 1 dita, ME, n. 1, pesando 134 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 164 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 14 de junho de 1930:
 Navio inglez "Northern Prince", atracado em 13 de junho de 1930:
 1 caixa, IC — 1829, n. 5, vasando.
 1 dita, sem marca, sem numero, pesando 68 kilos, repregada.
 Armazem externo A — Dia 14 de junho de 1930:
 Navio italiano "Mar Bianco", atracado em 11 de junho de 1930:
 1 caixa, AR, pesando 32 kilos, repregada.
 1 dita, CMC, vasando.
 2 ditas, MFC, idem.
 2 ditas, Penafiel, pesando 22 e 15 kilos, repregadas.
 3 ditas, PRISTA, pesando 50, 30 e 52 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 41 e 32 kilos, idem.
 1 dita, PERONI, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, PLC, pesando 14 kilos, idem.
 2 ditas, SMC, pesando 25 e 16 kilos, idem.
 1 quartola, GC, pesando 161 kilos, avariada.
 1 dita, idem, vasando.
 1 dita, idem, FC, idem.
 2 encapados, HRC, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1930. — O chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega de Nitheroy

CONCURSO PARA GUARDAS DA POLICIA ADUANEIRA

PROVA ORAL DE ARITHMETICA

De ordem do senhor presidente deste concurso, são convidados a comparecer segunda-feira, dia 23 do corrente, ás 12 horas, no edificio da Escola Normal de Nitheroy, afim de serem submettidos á prova oral do exame de arithmetica, os candidatos abaixo mencionados. Outrossim, aviso, para conhecimento dos interessados, ser obrigatoria a prova de identidade, que, será feita pela exhibição da respectiva carteira, ou outros quaesquer meios que sejam sufficientes para tal fim, bem como, é obrigatorio o comparecimento dos candidatos que se achem incluídos na turma supplementar.

1. Lauro d'Eça Rangel.
 2. Luciano do Rego.
 3. Luiz Tavares de Moraes.
 4. Leonidio José Velloso.
 5. Manoel Ferreira.
 6. Manoel Gonzaga de Moura.
 7. Manoel Theodoro de Macedo Soares.
 8. Mario Franco de Medeiros.
 9. Mario Corrêa de Araújo.
 10. Mario Carvalhaes Pinheiro.
 11. Mario Pessoa da Costa.
 12. Mathews de Andrade Souza.
 13. Miguel Masucci Filho.
 14. Milton Sammartino.
 15. Nelson Hamfield.
 16. Nelson Rodarte Machado.
 17. Newton Fortes de Bustamante Sá.
 18. Octavio Vieira de Paiva.
 19. Oséas Reis.
 20. Osman Lopes.
- Turma supplementar:
1. Oscar da Silveira Trindade.
 2. Oscar da Silva Vieira.

3. Oscar Cansação.
4. Oswaldo Linhares.
5. Ovidio Antonio dos Santos.
6. Pacifico Monteiro de Alencar.
7. Quirino Castro.
8. Raymundo Pereira e Souza.
9. Reginaldo Daltro.
10. Salvador Napoli.

Secretaria da Alfandega de Nitheroy, em 20 de junho de 1930. — Arthur Berbert de Carvalho, secretario do concurso.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CONCURSO DE CATHEDRATICO — INSTITUTOS SUPERIORES

CHAMA CONCURRENTES PARA O CONCURSO DE OBSTETRICIA

De ordem do Sr. Dr. José Antonio de Abreu Fialho, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta secretaria, todos todos os dias uteis, pelo prazo de seis mezes a contar de 11 de junho de 1930, as inscrições para o concurso de professor cathedratico da cadeira de obstetricia deste instituto, de accordo com as disposições do decreto federal numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres do instituto;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida, cader-neta de reservista ou certidão de alistamento militar, si forem maiores de 21 annos e menores de 30, excepto o que já exerce função publica e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição em concurso, a juizo da congregação.

As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

- a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a congregação;
- b) uma prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das duas theses uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Este assumpto será common a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscrição para o concurso.

A Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro procedeu ao sorteio da these para concurso da cadeira de obstetricia, sendo sorteado o seguinte: "O volume do ventre durante o trabalho do parto".

Nota: O concurso será effectuado e julgado na conformidade dos dispositi-

nos comprehendidos entre os artigos 150 a 170 do decreto n. 16.782 A.

Os candidatos deverão apresentar 50 exemplares de cada uma das theses.

Estão isentos da exigencia da idade inferior a 40 annos, os candidatos comprehendidos nas alíneas a e b do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1930. — *Dr. Eugenio do E. S. de Menezes*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE PHARMACEUTICOS SUB-INSPECTORES

De ordem do Sr. director geral, fago publico que, pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas do expediente, a inscripção para o preenchimento de dous logares de pharmaceuticos sub-inspectores, sendo a ellas admitidos os candidatos que, exhibindo certidão do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, reservistas e que não soffram do doencas capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos ou de doencas transmissiveis.

Para este ultimo effeito o candidato submeter-se-ha a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção.

As materias do concurso, de accordo com as instruções approvadas pelo senhor ministro da Justica, são as seguintes:

Pharmacologia em geral: pharmacia, pharmacodynamica e toxicologia;

Botanica e zoologia applicadas;

Legislação sanitaria applicada.

A inscripção será encerrada no dia 18 de agosto de 1930.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de junho de 1930. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado á pagina numero 12.282 do *Diário Official* de 14 do corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de junho de 1930. — Pelo thesourceiro, *Florianio Vianna*, amauense.

Externato do Collegio Pedro II

Previne-se aos interessados, que esta Secretaria receberá até ás 15 horas do proximo dia 30 do corrente, propostas para reposteiros de tapeçaria e pas-sadeira com os respectivos pagadores de metal, para a escadaria de marmore. (Os proponentes de reposteiros deverão apresentar amostras e desenhos).

N. B. — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Informações com o Sr. Secretario, diariamente, das 13 horas em diante.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato, Rio, 20 de junho de 1930. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

Previne-se aos interessados, que esta Secretaria receberá até ás 15 horas do proximo dia 28, propostas para collocação de armações de madeira e mais accessorios para reposteiros (cor da mobilia existente no salão). Informações com o Sr. secretario, das 13 horas em diante.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato, Rio, 20 de junho de 1930. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Manicomio Judiciario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o fornecimento de livros e revistas, publicado ás paginas 12.485 e 12.486 do *Diário Official* de 18 de junho de 1930.

Secretaria do Manicomio Judiciario, 18 de junho de 1930. — *Antonio Alves Filho*, escripturario.

Policia do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diário Official* de 19 do corrente mez, achase publicado o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 2º, 3º, 8º e 10º grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — *Cornel Augusto Hippolito de Medeiros*, director.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DESTA SECRETARIA

Fago publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Dr. chefe de Policia concedeu o prazo até dia 30 do corrente, para que os candidatos que requereram inscripção, completem as exigencias do respectivo edital.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 14 de junho de 1930. — O secretario geral, *Cicero Machado*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVICO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, AO GABINETE DE IDENTIFICACÃO E ESTATISTICA-CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo secretario geral, *Cicero Nobre Machado*, publicado no *Diário Official*, de 19 do corrente, pagina 12.541.

Policia do Districto Federal

Estando faltando ao serviço, sem communicação, desde 30 de janeiro ultimo, o electricista desta repartição, *Roland Carlos Esteves*, convido-o, da ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, a, dentro do prazo de oito (8) dias, dar razões que justifiquem a sua ausencia, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Ayres José de Castro, Gumercindo Afonso Gomes, Manoel Gonzalez y Gonzalez, Julio Rodrigues, Salvador Gimenos Parras, Manoel Canto de Oliveira, Armando Monteiro Machado, João Franco Mattos, Nicóla Cittadini e Augusto Pinto.

Prova pratica — *Laurentino Loureiro de Mesquita e Francisco dos Santos*.

Prova regulamentar — *Francis Claude Sambrook*.

Turna suplementar — *Dario Ventura, Octaviano Monteiro, João Manoel Pavill dos Santos, Adelino de Almeida e Albino Cerqueira Leite*.

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Licilio José de Paiva, João Bastos, José Alvaro da Silva, Eduardo Guilherme Maria Offiers, Luiz Ferreira da Silva, Estevão José de Menezes, Christino de Oliveira Noronha, Aurelio Ribeiro, Marcelino Vaz e Severino Ferreira da Silva.

Prova pratica — *Antonio Francisco dos Santos Souza*.

Turna suplementar — *Manoel Gomes de Oliveira*.

Resultado dos exames effectuados no dia 20 do corrente:

Approvados — *Inah de Paula Ramos, Guilherme Lips da Cruz, Eduardo Rodrigues Pereira, José Theotônio Pereira, Valentino Fernandes Baptista, Percy Botelho, Luiz Xavier Pereira de Lima, Anselmo Antunes de Almeida, Maria Amalia de Mattos, Zilão Brígido Rangel, Victorino Pereira Bastos, Alberto Floriano Lopes, Manoel Menção de Freitas, Cezar da Silva Guimarães, Antonio Gomes de Mattos, Manoel Joaquim Soares, Serafim Ferreira Barbosa, Accacio Lopes, Edgard Lioi, Antonio de Oliveira Silva e Raul Fernandes*.

Reprovados — 13.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 de junho de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 15 de junho de 1930

Omnibus:

N. 5, Auto Omnibus, S. A., art. 144 — Proprietaria.

N. 70, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 71, Light and Power, art. 102 — Proprietaria.

N. 112, Light and Power, art. 102 — Proprietaria.

N. 141, Martins Jordão, Companhia Limitada, art. 248 L — Proprietaria.

N. 192, Empresa N. A. Vição, Limitada, arts. 88 e 144 — Proprietaria.

Passageiro:

N. 367, Manoel D. Gonçalves, art. 248 L — Motorista.
 N. 515, Armando Queiroz, art. 248 L — Motorista.
 N. 613, Vanderlig Penna, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.167, João Fernandes Couto, artigo 84 — Proprietário.
 N. 1.174, Alvaro Bastos, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.313, Filinto Coimbra, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.456, Erasmo de Souza, art. 144 — Motorista.
 N. 1.531, Benilde T. Menezes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.698, Light and Power, art. 248 L — Proprietária.
 N. 1.806, José Carvalho, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.093, Alfredo Brand, art. 144 — Motorista.
 N. 2.213, José Farinha, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.249, Francisco C. Almeida, artigo 144 — Motorista.
 N. 2.968, Alberto Feijó, decreto municipal — Proprietário.
 N. 3.026, Francisco Teixeira Marques, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.552, Souza & Guimarães, art. 92 — Proprietários.
 N. 3.559, Manoel Abruñhosa, decreto municipal — Proprietário.
 N. 3.814, Jacob Abrahambay, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.862, Amaral Anjos & Comp., artigo 79 — Proprietários.
 N. 3.981, José R. de Souza, art. 159 — Proprietário.
 N. 4.522, Antonio Pedro, art. 79 — Motorista.
 N. 4.648, João S. Filho, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.607, Leonardo de Souza, art. 144 — Motorista.
 N. 5.624, Gentil de Castro, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.817, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietários.
 N. 5.983, Absalão R. Vianna, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.355, Alberto Amaral Costa, artigo 100 — Motorista.
 N. 6.368, Dr. Evaristo F. de Veiga, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.465, João V. Pareto, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.627, José Gonçalves Nunes, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.651, Antonio Rodrigues, art. 79 — Motorista.
 N. 7.847, Luiz M. Sá Freire, art. 144 — Motorista.
 N. 8.343, João B. Pereira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.676, Sebastião Barbosa, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.894, Arthur da Silva, art. 156 — Motorista.
 N. 9.344, Ary Pinto Ramalho, art. 100 — Motorista.
 N. 9.628, José do Carmo Eunes, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 10.142, Edgard R. Soares, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.222, José Santa Sáfia, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.541, Arnaldo Tett, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.734, Joaquim G. Machado, artigo 100 — Proprietário.
 N. 10.968, José Alves dos Reis, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.438, The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries, art. 248 L — Proprietário.

N. 11.549, D. Maria Esther, art. 248 L — Proprietária.
 N. 12.209, João Baptista Ribeiro, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 12.292, Dr. Antonio Franco, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.966, Arnaldo Costa, art. 100 — Proprietário.
 N. 14.354, Moacyr F. Souza, art. 100 — Motorista.

Dia 16 de junho de 1939

Omnibus:

N. 62, Light and Power, art. 92 — Proprietária.
 N. 195, Empresa N. A. Viçação, Limitada, art. 248 L — Proprietária.
Carga:
 N. 799, Miguel Peres, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.007, Manoel da Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 2.876, José Silveira Bastos, art. 144 — Motorista.
 N. 2.281, Belmiro Rodrigues & Comp., art. 79 — Proprietários.
 N. 3.035, Jayme M. Bastos, art. 248 E — Motorista.
 N. 3.052, Companhia Telephonica Brasileira, art. 144 — Proprietária.
 N. 3.390, Manoel Jacintho, art. 79 — Motorista.
 N. 3.711, The Texas, Companhia Limitada, art. 144 — Proprietária.
 N. 3.978, Manoel de Azevedo, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.081, José da Rocha, art. 79 — Motorista.
 N. 4.456, Manoel de Mattos, art. 92 — Motorista.
 N. 4.578, Joaquim R. Carvalho, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.690, Empresa A. Frigoríficos, art. 144 — Proprietária.
 N. 4.626, Seraphim Soares, art. 248 I — Motorista.
 N. 4.769, J. M. Nogueira, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.890, Manoel S. Pereira, art. 144 — Motorista.
 N. 6.108, Francisco Moura, art. 248 E — Motorista.
 N. 6.413, Arthur F. Cunha, art. 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 42, Fiat Brasil, Limitada, art. 100 — Proprietária.

Passageiro:

N. 115, Osorio Pagliario, art. 144 — Proprietário.
 N. 346, Manoel P. Machado, art. 92 — Proprietário.
 N. 711, Companhia Transporte Carluagens, art. 79 — Proprietária.
 N. 743, João Paracampo, art. 248 L — Proprietário.
 N. 898, José M. Fernandes, art. 248 E — Motorista.
 N. 1.075, Joaquim de Almeida, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.453, Joaquim de Oliveira, artigo 389, § 4º — Motorista.
 N. 1.355, Carlos Costa, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.997, Waldemar Alpoim, art. 248 L — Proprietário.
 N. 2.077, Annibal F. da Silva, artigo 144 — Motorista.
 N. 2.466, Antonio M. Lameiras, artigo 257 — Proprietário.
 N. 2.683, Henrique M. Velho, art. 144 — Motorista.
 N. 2.795, Giro R. Faria, art. 144 — Proprietário.

N. 2.819, Oldano Fonseca, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.334, Waldemar Prado, art. 79 — Motorista.
 N. 3.344, Antonio Augusto Oliveira, art. 92 — Motorista.
 N. 3.389, Manoel Francisco da Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 3.408, José Antonio Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.968, Henrique Lopes, art. 100 — Proprietário.
 N. 5.593, Antonio B. de Almeida, artigos 87 e 86 — Motorista.
 N. 5.678, Antonio Eguencedo Mathews, art. 79 — Motorista.
 N. 5.865, Santiago G. Santos, art. 81 — Motorista.
 N. 5.986, Pontar & Comp., art. 248 L — Proprietários.
 N. 6.041, José Maria Venancio, artigo 257 — Motorista.
 N. 6.172, Antonio Ferreira Mendes, art. 79 — Motorista.
 N. 6.565, Alvaro Villas Boas, art. 159 — Motorista.
 N. 6.608, Estevão Lucas, art. 248 I — Motorista.
 N. 6.865, Studebaker do Brasil S. A., art. 79 — Proprietária.
 N. 7.353, João F. Afonso, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.400, Lauro Ferreira Silva, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.451, Alberto C. Teixeira, art. 86 — Proprietário.
 N. 7.459, Mario S. Barros, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.763, Bernardo Benedicth, artigo 144 — Motorista.
 N. 8.342, Renato M. Santos, art. 79 — Motorista.
 N. 8.396, Luiz Nunes Figueira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.422, Augusto Marques, art. 79 — Motorista.
 N. 8.696, Antonio Gomes, art. 79 — Motorista.
 N. 9.103, Adriano Queiroga, art. 100 — Motorista.
 N. 9.368, João Fernandes, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.707, Dr. Mario W. Tilyricq, artigo 100 — Proprietário.
 N. 9.808, Companhia Commercial e Maritima, art. 248 E — Proprietária.
 N. 9.868, Abilio R. Martins, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.891, José Nunes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.083, Augusto M. Coelho Silva, art. 257 — Motorista.
 N. 10.220, Alexandre Ribeiro, art. 257 — Proprietário.
 N. 10.255, Martins Mourão, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.324, Francisco Ventura, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.372, Armando A. Rocha, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.414, José Candido de Almeida, art. 92 — Proprietário.
 N. 10.477, José M. da Silva Duarte, arts. 79 e 248 L — Proprietário.
 N. 10.614, Arnaldo Motta, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.713, José Pereira de Mello, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.776, Abilio dos Santos, art. 79 — Motorista.
 N. 10.882, Manoel G. Lanco, art. 79 — Motorista.
 N. 10.897, Manoel Tavares P. Junior, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.932, José Augusto Meirelles, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.967, Antonio de Souza, art. 151 — Proprietário.

N. 11.732, A. Mendel & Comp., artigo 79 — Proprietários.

N. 11.821, Adão Aniceto Donato, artigo 102 — Proprietário.

N. 11.848, Manoel Lamas, art. 144 — Proprietário.

N. 12.227, Harvey Villela, art. 100 — Proprietário.

N. 13.003, Joaquim Machado, art. 248 E — Proprietário.

N. 13.121, Antonio Pinto, art. 248 L — Motorista.

N. 13.555, Ignacio Barrêto Junior, art. 100 — Proprietário.

N. 13.729, Ford Motor, Company Limited, art. 144 — Proprietária.

N. 14.163, Albino C. Leite, art. 389, § 4º — Proprietário.

N. 14.361, Luiz Ferreira Gomes, artigo 79 — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehículos, 20 de junho de 1930. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da Comissão de concorrências, e de acordo com o art. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 20 de junho do corrente anno, para a execução de obras accrescidas no rebocador *Mearim*.

Comissão de Concorrências da Marinha, 20 de junho de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

PROPOSTAS

The Brazilian Coal Company Limited, estabelecida nesta praça com escriptorios á praça Mauá n. 7, 10º andar, e estaleiros e officinas de construcções navaes na Ilha dos Ferreiros, propõe-se a executar os reparos de que carece o rebocador *Mearim*, de pleno accordo com o edital de concorrência publica de 2 de junho de 1930, publicado no *Diário Official* de 3 do mesmo mez e anno e outros, pela importancia de quarenta e oito contos, quinhentos e sessenta mil réis (48:560\$000), no prazo de sessenta (60) dias uteis.

A proposta declara que sua residência legal e foro geral são nesta Capital e que se sujeitam ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Official* de 13 e 18 de setembro de 1929 e do que consta no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — Por procuração da The Brazilian Coal Co., Ltd., W. W. Robinson, gerente, interino.

M. S. Lino & Comp., indústrias estabelecidas á rua Sacadura Cabral, números 152 e 154, com officinas de fundição, maquinas e caldeiraria e com es-

taleiros de construcção naval, em Toque-Toque, Nitheroy, de conformidade com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 3 do corrente mez, vem propor a execução das obras de concertos e reparos no rebocador *Mearim*, pela importancia de 50:500\$000 (cincoenta contos e quinhentos mil réis).

A presente proposta obedece a todas as especificações da obras exaradas no referido edital e bem assim a clausula 8ª, sobre o prazo de execução e a todas as exigencias do Codigo em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930.

— M. S. Lino & Comp.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 17 de junho do corrente anno, paginas 12.426 a 12.427, relativo á concorrência publica para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de vinte e quatro (24) boias de amarração para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concorrências da Marinha, 20 de junho de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL

(Ultima chamada)

De ordem do Sr. presidente do concurso para 4º official, são convidados a comparecer a esta directoria, até o dia 21 do corrente, os seguintes candidatos:

Oswaldo Pereira Fortunato.
Raymundo Nonato Barreiros.
Rainiro Jorge Palma Dias Pinheiro.
Romulo do Oliveira Leite.
Herilio Costa.
Heitor Jorge de Vaseoncellos.
Hosilto Freire do Novaes.
Henrique Guilherme Muller.
Emiliano Varella da Silva.
João Benedicto de Oliveira Costa.
Justo Sandoval da Malta Rezende.
José Reis.
José Maria de Oliveira Leite.
Isnard de Almeida Fortuna.
Josio Ferreira de Salles.
José Onofre Moniz Ribeiro.
João Leite do Prado Filho.
Jardemiro Tereio de Souza.
Sebastião Tourinho.
Affonso Pereira Fernandes.
Amadeu Felizola Zucarino.
Adalberto Ferreira.
Adair da Silva Porto.
Milton Maciel da Silva.
Manoel Bernardino de Senna.
Manoel Ferreira de Mello.
Enéas de Abreu Coelho.
Esmeraldo Ferreira Azupaga.
Eduardo Lopes Filho.
Eduardo de Carvalho Ribeiro.

Fernando Heraclito Sarmiento de Castro.
Francisco Antonio Acantes.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 17 de junho de 1930. — José Eusebio Filho, secretario do concurso.

Directoria de Saude da Guerra

ADMISSÃO AO QUADRO DE ENFERMEIROS PERMANENTES

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, communica-se que: "Os actuaes enfermeiros civis effectivos, interinos, contractados ou provisorios dos hospitais, enfermarias, escolas, collegios, arsenaes, fabricas, e quaesquer outros estabelecimentos militares poderão, desde que requeriram no "prazo do noventa (90) dias", a contar da data destas instrucções (7-5-1930) ser incluídos no "quadro permanente de enfermeiros do Exército", como 3º sargento; mas as promoções a sargento-ajudante, 1º e 2º sargento, serão feitas, obedecendo a todas as exigencias destas instrucções, com excepção daquelles que tiverem feito o curso com aproveitamento, os quaes serão effectivados, (artigo 48, das instrucções para organização do quadro permanente de enfermeiros do Exército, publicadas no "Diário Official", de 21 de maio de 1930).

O referido prazo de noventa dias termina no dia 5 de agosto proximo."

Directoria de Saude da Guerra, em 24 de maio de 1930. — Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Escola de Applicaçao do Serviço de Veterinaria do Exército

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, faço publico que, a contar da data de hoje, 25 do corrente, e pelo prazo de 30 dias, acham-se abertas na secretaria desta Escola as inscripções para o concurso de admissão para matricula no Curso de Applicaçao, de accordo com os arts. 25, 29, 30, 31 e 32 do regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 do mez proximo passado.

Para matricula nesse curso os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, no gozo de todos os direitos civis;
- b) ser diplomado em medicina veterinaria por escola reconhecida officialmente;
- c) ter no maximo 28 annos de idade, comprovada esta por certidão;
- d) ser reservista do Exército ou da Armada;
- e) ter aptidão physica demonstrada em rigorosa inspecção de saude;
- f) ter observado boa conducta anterior, attestada pela autoridade policial do districto em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que afiancem a sua situação de futuro official, conforme certificado de pessoas respeitaveis, inclusive de officiaes do Exército que conheçam seus antecedentes;

- g) attestado de vaccinação;
- h) attestado de que não soffre de moléstia contagiosa;
- i) ter sido approvedo no concurso de admissão.

Os requerimentos para matricula serão dirigidos pelos candidatos ao ministro da Guerra, entregues até 24 de junho, exclusive á secretaria da Escola, acompanhados dos documentos de que tratam as alíneas antecedentes.

Deferidos seus requerimentos, os candidatos á matricula no Curso serão submettidos ao concurso de admissão que constará das seguintes materias:

- I — Semiologia;
- II — Pathologia Geral;
- III — Pathologia Medica;

IV — Pathologia cirúrgica e Manual operatorio;

V — Doenças contagiosas;

VI — Zootechnia geral; e,

VII — Hygiene veterinaria.

O concurso constará de prova escripta e de provas oraes e pratico-oraes. As provas e o seu julgamento serão feitos de inteiro accordo com as normas que regem a execução dos exames na Escola. A prova escripta é eliminatória.

A realização do concurso obedecerá ás seguintes prescripções:

— o assumpto e as questões da prova escripta serão os mesmos para todos os candidatos;

— na Capital Federal o concurso terá lugar no recinto da Escola; si houver candidatos nos Estados, o ministro da Guerra poderá, se julgar conveniente, designar a sede das respectivas regiões militares para realização da prova escripta do concurso;

— todas as provas escriptas serão realizadas em um mesmo dia, previamente fixado para todos os candidatos.

O programma para o concurso de admissão constará dos pontos seguintes:

Semiologia

Processos geraes de exploração.

Exploração dos aparelhos;

1º, aparelho digestivo;

2º, aparelho respiratorio;

3º, aparelho circulatorio; exame do sangue. A. Exame macroscopico. B. Exame microscopico; modificações dos elementos figurados normaes do sangue;

4º, aparelho lymphatico;

5º, aparelho urinario. Exames macroscopico, chimico e microscopico da urina;

6º, semiologia da temperatura. Temperatura normal nas diversas especies. Variações physiologicas. Oscillações febriis.

Pathologia geral

Secreções gastrica e intestinal. Hyper e hyposecreções. Suas causas e consequencias.

Dez diversos syndromas renaes e seu valor sob ponto de vista diagnostico.

Aparelho respiratorio e suas relações com o aparelho circulatorio.

Cardiopathias agudas e chronicas. Acção dos principais medicamentos cardiacos.

Factores etiologicos das doenças nervosas.

Doenças da nutricao. As vitaminas.

Pathologia medica

Affecções do pharynge.

Affecções do estomago e do intestino nos Solipedes. Gastroenterites. Indigestões. Congestão intestinal. Volvulus e invaginação.

Affecções do peritonio. Peritonites e ascites.

Affecções do aparelho respiratorio. Affecções do larynge, dos bronchios e dos pulmões e das pleuras.

Affecções do aparelho circulatorio. Pericardites. Endocardites. Myocardites.

Affecções do systema nervoso. Congestão cerebral. Meningo-encephalite. Epilepsia e eclampsia.

Affecções da pelle. Dermatoses não parasitarias. Dermatomycoses. Dermatoses produzidas por parasitas animaes.

Doenças do sangue. Anemias, hydremias, hemophyllia, leucemia.

Doenças da nutricao. Rheumatismos. Obesidade. Magreza. Diabetes.

Pathologia cirurgica e manual operatorio

Affecções da espadua e do braço. Entorse escapulo humeral. Fracturas do escapulo e do humerus. Luxação da espadua. Paralysis do nervo radial.

Affecções do cotovello e do ante-braço. Cerditheira. Fracturas do radio e do cubito.

pedimento da rotula. Ruptura da corda Luxação da articulação coxo-femural.

Affecções da soldra e da perna. Fractura da rotula. Luxação rotuliana. Impedimento da rotula. Rptura da corda femuro-metatarsiana. Fractura da tibia e do peroneo.

Affecções da bocca. Feridas da lingua. Carie dentaria. Fistulas dentarias. Irregularidade do gasto dos dentes. Nivelamento dos dentes. Recalcamento dos molares.

Affecções dos maxillares. Fractura dos maxillares. Arthrite temporo-maxillar.

Affecções das glandulas salivares. Fistulas da carotida e do canal de Stenon. Calculos dos canaes salivares.

Affecções da cavidade nasal e do sinus. Fracturas das cavidades nasaes. Tumores das cavidades nasaes e dos sinus. Sinosite.

Affecções do olho e de seus annexos. Exploração do olho. Contusões e feridas do globo ocular. Conjunctivite. Keratite. Fluxão periodica. Catarata. Phlegmão do olho. Obstrução das vias lacrimaes. Entropion.

Affecções do craneo e da nuca. Contusões e feridas da região craneana. Collecção purulenta das bolsas gutturaes. Contusões e feridas da região craneana. Phlegmão da nuca.

Affecções das bolsas gutturaes. Collecção purulenta das bolsas gutturaes.

Affecções do pescoço, da trachea e da larynge. Esforço do pescoço. Thrombus. Phlebite da jugular. Cornage aguda e cornage chronica.

Affecções do esophago. Catheterismo. Ostrução esophagiana.

Affecções do garrote do dorso e do lombo. Feridas. Necrose dos tecidos do garrote. Entosse dorso-lombar.

Affecções do abdomen. Hernias inguinaes. Hernia umbilical. Hernia ventral.

Affecções do testiculo do cordão e de seus envoltorios. Feridas dos testiculos. Castração do cavallo. Cryptochidia. Funiculite.

Affecções dos orgaos genitais femininos. Lesões traumaticas da vulva e da vagina e do utero.

Affecções da bexiga. Catheterismo. Calculos da bexiga. Feridas da urethra. Calculos da urethra.

Manual operatorio das diversas operações que podem ser applicadas no tratamento dessas diversas affecções.

Doenças contagiosas

Mormo.

Lymphagite farcinoida.

Adenite equina.

Tétano.

Grangrena gazona.

Febre typhoide do cavallo.

Carbunculo.

Zootechnia geral

Variación.

Variaciones bruscas ou mutação.

Variaciones progressivas.

Hereditariade.

Manifestações de hereditariade normal.

Hereditariade pathologica.

Leis de Mendel.

Métodos de reproducção.

Consanguinidade.

Selección.

Cruzamento.

Mestiçagem.

Hybridación.

Producción da carne gorda.

Formação da gordura.

Factores essenciaes da producção da carne gorda.

Gymnastica funcional do appparelho digestivo.

Precocidade e robustez.

Métodos de aperfeiçoamento dos animaes domesticos.

Especialização e adaptación.

Factores de aperfeiçoamento.

Hygiene, o solo, o clima e a climatização.

Habitações.

Hygiene das grandes funções. Ali-

mentação. Gymnastica funcional. Me-

thodos de reproducção.

Hygiene veterinaria

Influencias hygienicas geraes.

Meio exterior. Atmosphera, solo, agua e clima.

Estações, localidades.

Meio interior. Temperamento e constituição. Sexos.

Idade, hereditariade, habito.

Baias. Acantonamento. Bivaque.

Hygiene da alimentação. Alimentos.

Bebidas.

Rações. Substituições. Falsificação dos generos.

Hygiene do trabalho.

Hygiene da pelle, dos membros e do dorso.

Pensagem. Tosa. Banhos. Massagens.

Hygiene dos membros e dos pés, do dorso e das espaduas.

Conservação da crineira e da cauda.

Hygiene dos poldros.

Hygiene dos transportes: por terra, pelo caminho de ferro e por mar.

Hygiene da reproducção.

Os candidatos approvados na prova escripta farão os exames oraes e pratico-oraes na sede da Escola em presenca de uma comissão composta de tres membros em dias e horas previamente fixados. Para isto, os candidatos dos Estados terão o seu transporte garantido por conta do Governo.

Terminado o concurso de admissão e após a classificação de todos os candidatos, serão feitas as matriculas, dentro do numero fixado pelo Sr. ministro da Guerra e de rigoroso accordo com o me-recimento revelado nesse concurso.

Os alumnos do Curso de Applicação serão considerados logo após a matricula aspirantes a official estagiarios do Quadro do Serviço de Veterinarios do Exército, terão as honras e obrigações militares e perceberão os vencimentos correspondentes a esse posto.

A frequencia ao Curso é obrigatoria.

O estagiario que for reprovado em exames parciais ou em fim de curso será eliminado da Escola, sem que lhe assista direito a readmissão, nem a qualquer vantagem ou regalia.

Os que forem approvados, só poderão sair do Exército depois de cinco annos de serviço activo ou mediante indemnização das despesas.

Essas obrigações a que ficam sujeitos os estagiarios serão claramente discrimi-

nadas em documentos por elles firmados no acto da sua admissão, na secretaria da Escola.

Aqueles que desejarem abandonar o Curso antes da conclusão, indemnizarão também a importância dos vencimentos recebidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, de accordo com o regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 de abril de 1930, que será divulgado em o *Diário Official* durante 30 dias, e nos principaes órgãos da imprensa (sumula).

Capital Federal, 24 de maio de 1930.
— *Rubens de Lima*, 1º tenente veterinario, no impedimento do secretario.

Primeiro Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa sobre a adjudicação da Cantina deste regimento, publicado no "Diário Official" de 20-6-1930.

Quartel 4 Villa Militar, 20 de junho de 1930. — *Armando Baptista Gonçalves*, 1º tenente, secretario do Conselho de Administração.

Primeira Bateria do Quarto Grupo de Artilharia de Montanha

COMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS E DENIAIS ARTIGOS AO RANCHO DESTA BATERIA, DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. primeiro tenente medico doutor Octavio José do Amaral, communico aos senhores interessados que a concorrência administrativa permanente, que devia realizar-se no dia cinco de junho ultimo, foi transferida para o dia trinta do corrente, ás mesmas horas. Os senhores interessados deverão apresentar seus requerimentos de inscrição no dia 25, com os demais documentos exigidos pelo edital de concorrência publicado no *Diário Official* de vinte e sete de maio findo, e as propostas no dia 28, sendo que a caução deverá ser paga até a vespera da sessão de concorrência. Quartel em Juiz de Fora, 16 de junho de 1930. — *Nadir T. Cabral*, 2º tenente contador, almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob a pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 5.021, proprietario, rua das Officinas n. 58, 6\$810.

N. 5.022, proprietario, rua Fagundes Varella n. 177, 5\$975.

N. 5.023, proprietario, rua Honorio n. 117, 12\$033.

N. 5.024, proprietario, rua Cirne Maia n. 131, 6\$5199.

N. 5.025, proprietario, rua Paraguay n. 117, 7\$134.

N. 5.026, proprietario, rua Itaparica n. 29, 10\$522.

N. 5.027, proprietario, travessa Pos-solo n. 22, 10\$114.

N. 5.028, proprietario, rua Thereza Cavalcante n. 34, 8\$849.

N. 5.029, proprietario, rua Thereza Cavalcante n. 27, 6\$982.

N. 5.030, proprietario, rua Braulio Muniz n. 29, 6\$810.

N. 5.031, proprietario, rua Braulio Muniz n. 25, 6\$810.

N. 5.032, proprietario, rua Coronel Almeida n. 28, 3\$561.

N. 5.033, proprietario, rua Dias da Cruz n. 121, 3\$116.

N. 5.034, proprietario, rua Padre Roma n. 48, 6\$043.

N. 5.035, proprietario, rua Archias Cordeiro n. 630, 47\$725.

N. 5.036, proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 125, 10\$615.

N. 5.037, proprietario, rua Hermengarda n. 117, 8\$176.

N. 5.038, proprietario, rua Paraguay n. 43, 40\$517.

N. 5.039, proprietario, rua Guilhermina n. 210, 5\$947.

N. 5.040, proprietario, rua Marilha da Rocha n. 129, 10\$574.

N. 5.041, proprietario, rua João Clapp Filho n. 72, 8\$082.

N. 5.042, Companhia City, rua Miguel Cavalcante n. 205, 16\$700.

N. 5.043, proprietario, rua Soares Meirelles n. 32, 19\$743.

N. 5.044, proprietario, travessa Eduardo n. 22, 6\$033.

N. 5.045, proprietario, rua João Clapp Filho n. 21, 5\$060.

N. 5.046, proprietario, rua Getulio n. 301, 6\$047.

N. 5.047, proprietario, rua da Abolição n. 79, 42\$575.

N. 5.048, proprietario, rua Teixeira Pinto n. 54, 13\$342.

N. 5.049, proprietario, rua Dr. Magessi n. 30, 8\$545.

N. 5.050, proprietario, avenida Automovel Club n. 122, 16\$505.

N. 5.051, proprietario, rua Silveira Lobo n. 3, 25\$908.

N. 5.052, Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua Ferreira de Andrade n. 31, 16\$700.

N. 5.053, proprietario, rua Magalhães Couto n. 25, 10\$240.

N. 5.054, proprietario, rua Carolina Santos n. 215, 5\$583.

N. 5.055, proprietario, rua Eulina n. 55, 8\$133.

N. 5.056, proprietario, rua Padre Januario n. 85, 46\$022.

N. 5.057, proprietario, rua Padre Januario n. 104, 11\$992.

N. 5.058, proprietario, rua Vaz Caminha n. 128, 14\$211.

N. 5.059, proprietario, rua Lucidio Lago n. 20, 24\$683.

N. 5.060, proprietario, avenida Suburbana n. 2.294, 66\$033.

N. 5.061, proprietario, rua Malheus Silva n. 120, 7\$001.

N. 5.062, proprietario, rua Matheus Silva n. 136, 8\$599.

N. 5.063, proprietario, rua Joaquina Rosa n. 72, 12\$747.

N. 5.064, Francisca Lavelha, rua Nova São n. 47, 5\$947.

N. 5.066, Jorge Jacob Bitau, rua Juvenal Galeno n. 41, 13\$936.

N. 5.067, Companhia Brasileira, rua L n. 79, Penha, 4\$751.

N. 5.068, Leão Caçador, rua Capitão Barbosa n. 39, 11\$560.

N. 5.069, proprietario, estrada Rio Jequiá n. 158, 12\$641.

N. 5.070, proprietario, estrada Paranaquian n. 392, 8\$225.

N. 5.071, proprietario, rua João Romariz n. 183, 9\$710.

N. 5.072, Manoel de Figueiredo, rua Barreiro n. 119, 7\$124.

N. 5.073, proprietario, rua Bias Forte n. 56, 7\$124.

N. 5.074, Antonio Marques de Almeida, rua João Romariz n. 196 A, 8\$534.

N. 5.075, Antonio da Silva Velloso, rua A n. 59, Penha, 5\$947.

N. 5.076, Miguel Augusto, rua Philomena Nunes n. 157, 7\$149.

N. 5.077, Carlos Ferreira Golpe, rua Guiricema n. 20, 7\$685.

N. 5.078, Francisco José Monteiro e outros, travessa Gomensor, 19\$230.

N. 5.079, proprietario, rua Montevidéo n. 254, 7\$140.

N. 5.080, proprietario, rua Candido Silva n. 79, 10\$141.

N. 5.081, proprietario, rua Itaquí, em frente ao n. 54, 30\$558.

N. 5.082, proprietario, rua Proclamação n. 83, 5\$947.

N. 5.083, proprietario, rua Proclamação n. 84, 5\$947.

N. 5.084, Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 234, Penha, 9\$516.

N. 5.085, Manoel Lourenço Gonçalves, avenida dos Democraticos n. 1.738, 15\$175.

N. 5.086, proprietario, rua General Rocca n. 147, 4\$428.

N. 5.087, proprietario, rua Luiz Barbosa n. 121, 20\$449.

N. 5.088, proprietario, rua Theodoro da Silva n. 218, 6\$694.

N. 5.089, proprietario, rua Doze numero 70, 8\$274.

N. 5.090, proprietario, rua Sá Viana n. 122, 10\$401.

N. 5.091, proprietario, rua Grajahu n. 179, 15\$136.

N. 5.092, proprietario, avenida Maracanã n. 451, 6\$226.

N. 5.093, proprietario, rua Rademachur n. 34, 18\$479.

N. 5.094, proprietario, rua Gama n. 30, 7\$748.

N. 5.095, proprietario, rua Souza Franco n. 66, 60\$610.

N. 5.096, proprietario, rua Torres Homem n. 181, casa 6, 31\$861.

N. 5.097, proprietario, rua Maxwell n. 339, 60\$219.

N. 5.098, proprietario, rua Bella de São Luiz n. 59, 34\$205.

N. 5.099, proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 191, 16\$157.

N. 5.100, proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 179, 7\$770.

N. 5.101, proprietario, rua Conde de Bomfim n. 987, 16\$602.

N. 5.102, proprietario, rua Ennes de Souza n. 103, 8\$023.

* Seção de Expediente, em 18 de junho de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

RECTIFICAÇÃO NO MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 53, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1930, PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS — GRUPO V

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4		N. 5	N. 6	N. 7 e ultimo
		Dias Garcia & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	J. G. Pereira & Comp.		Bromberg & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Oscar Flucs & Comp.
		Entrega na Int.	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	Entrega na Int.	Entrega na Int.
2	Marmore de ferro composição, de 2 ^m ,00 x 1 ^m ,00, uma.....	—	—	—	x 789,000	—	1:580,000	—	—
	Cunhos «Stabil»:								
25	De 0,40, par.....	—	—	—	—	44,000	x 31,800	—	34,000
27	De 0,30, par.....	—	—	—	—	36,000	28,700	—	x 27,000

Observações

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

(X) Preço menor.

Intendencia, 20 de junho de 1930. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Directoria Geral dos Correios

EMIÇÃO DE SELLOS COMMEMORATIVOS DO IV CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ARCHITECTOS E DA IV EXPOSIÇÃO PAN-AMERICANA DA ARCHITECTURA.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos commemorativos do IV Congresso Pan-Americano de Architectos e da IV Exposição Pan-Americana de Architectura, das taxas de \$100, \$200 e \$300, impressos, respectivamente, nas cores verde, azeitona e vermelha, como nos sellos ordinarios, e com as dimensões maiores dentro os sellos em circulação. Os seus caracteristicos são os seguintes:

Sello de \$100 — Na parte superior do sello estão as palavras "Brasil" e "Correio", tendo ao centro o valor 100 réis. Na parte inferior está a inscrição IV Congresso Pan-Americano de Architectos, sendo que a palavra "Architectos" está impressa em caracteres maiores, occupando com a sua inscrição toda a base do sello. O campo do sello representa a entrada da barra da cidade do Rio de Janeiro, vista do lado externo. Do lado direito está o Pão de Assucar e do lado esquerdo está o começo de Nitheroy. Ao fundo, no horizonte, apparece o sol cujos raios espalham-se pelo céu, surgindo no meio de sua irradiação, nebuloso, o desenho de grandes edificios. **Thema: os extran-**

geiros contemplam da entrada da barra o pensamento dos architectos que realizam o IV Congresso Pan-Americano de Architectos.

Sello de \$200 — No primeiro plano do sello estão tres figuras representando o navegador, o colonizador e o indio, contemplando da sombra de um beiral colonial a architectura moderna que surge para a America da época actual, que se apresenta ao fundo no desenho de varios arranha-céus que estão no segundo plano. Completa o primeiro plano um jarro situado ao lado direito da composição na base do qual está o valor do sello 200 réis. Ao lado esquerdo, sob as figuras, lê-se a inscrição "IV Exposição Pan-Americana de Architectura". Na parte inferior do sello estão as palavras "Brasil — Correio". **Thema: Os creadores da America contemplam da sombra de um detalhe architectonico colonial, a architectura actual da America na sua apresentação mais actualista: os arranha-céus.**

Sello de \$300 — O sello tem na parte superior, no sentido horizontal, as palavras "Brasil", "Correio" e "\$300" ao centro. Na parte inferior lê-se "IV Congresso Pan-Americano de Architectos". O campo do sello representa no primeiro plano o symbolismo da construção moderna: a base, duas columnas e o entablamento da estrutura do cimento armado. Ao fundo, sobre a bahia de Guanabara, o Pão de Assucar, o symbolo eterno da cidade do Rio de Janeiro e no alto o cruzeiro do sul que symbolisa o céu do Brasil. **Thema: O**

"IV Congresso Pan-Americano de Architectos", na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, procurará resolver os problemas modernos de architectura. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 15 de maio de 1930. — O sub-director, **Candido Valle Junior.**

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCORRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DO RELATORIO DESTES SERVIÇO, REFERENTE AO ANNO DE 1929.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para impressão e fornecimento a esta directoria de 2.000 exemplares do relatório deste serviço, referente ao anno de 1929, edital esse que veio publicado na integra, no *Diario Official*, de 15 de junho corrente, á pagina 12.379 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 16 de junho de 1930. — **Arthur Torres Filho,** director.

Junta Commercial da Capital Federal

(ARMAZENS GERAES)

Pelo presente faço publico que, de accordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 12 de junho corrente, foi approvada a nova tarifa para café depositado nos armazens da Companhia Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, conforme requerimento da mesma companhia. — En. Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, mandei passar o presente e assigno, em 19 de junho de 1930. — *Horacio Pestana de Aguiar.*

(C. — 4.620 — 20-6-30 — 10\$000).

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DOS ESTADOS DE MINAS E RIO DE JANEIRO

Tarifa para armazenagem de café no armazem autorizado pelo Instituto de Fomento Economia Agrícola do Rio de Janeiro:

Vagão lotado (descarregado no armazem):

Por 6 me-
zes cada
sacca

Armazenagem, seguro contra fogo, descarga, empilhagem, tiragem de amostras e entrega das mesmas, classificação, pesagem simples a entrada e taxa do Centro do Commercio de Café..... 2\$500

Vagão descarregado na praia, Maritima, etc.:

Armazenagem, seguro contra fogo, carroço, empilhagem, tiragem de amostras e entrega das mesmas, classificação, pesagem simples a entrada e taxa do Centro do Commercio de Café..... 2\$800

Excedendo de seis mezes, cobrar-se-á por 15 dias ou fração 200 reis por sacco.

(C. — 4.620 — 20-6-30 — 15\$000).

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA NEPTUNO S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1930

No dia 12 de maio de 1930, ás 14 horas, na sede da sociedade, a Avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, nesta cidade, onde se achavam reunidos os accionistas abaixo assignados, foi a sessão aberta pelo presidente, Sr. Alfredo Quadros Pimentel, que convidou para secretários os Srs. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. Este ultimo fez a chamada dos accionistas, que haviam assignado o livro de presença e que apresentaram os seus títulos ao primeiro secretario, o qual os conferiu e verificou acharem-se presentes 102 accionistas, representando mil seiscentas e setenta e seis cédulas. Havendo numero legal, o presidente convidou o

secretario a ler os annuncios de convocação, o relatório da directoria, relativo ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de 1929, o balanço do mesmo exercicio e o parecer do conselho fiscal, a elle referente, e assim redigido: Os membros do conselho fiscal da Empresa Neptuno S. A., tendo examinado cuidadosamente o balanço do exercicio de 1929, em confronto com a escripturação e documentos em que se apoia, e tendo achado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados aquelle balanço e as contas da directoria, relativos ao mesmo exercicio. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — *Abilio Rodrigues Lisboa.* — *Jorge Pinto Lisboa.* — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.* Terminada a leitura e ninguém usando da palavra para discutir os documentos lidos, o presidente submetteu a votação o parecer do conselho fiscal, que foi unanimemente approvado e com elle o balanço e as contas e actos da directoria do exercicio de 1929, abstenendo-se de votos os directores e os membros do conselho fiscal. Em seguida, o presidente pediu que os senhores accionistas preparassem as suas cédulas para a eleição do conselho fiscal que deverá servir no exercicio de 1930. Recolhidas aquellas cédulas pelo segundo secretario e apuradas pelo presidente, auxiliado pelo primeiro secretario, verificou-se terem sido eleitos fiscaes *Abilio Rodrigues Lisboa*, com mil quatrocentos e oitenta e seis votos, *Jorge Pinto Lisboa*, com mil seiscentos e dezesseis votos, e *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*, com mil seiscentos e trinta e seis votos, havendo outros menos votados, e para supplentes dos fiscaes: *Gregorio Egidio Coelho*, com mil seiscentos e seis votos; *Carlos Saboia Bandeira de Mello*, com mil quinhentos e setenta e quatro votos, e *Orlando Ribeiro de Castro*, com mil quinhentos e oitenta e seis votos, havendo tambem outros menos votados. O presidente proclamou eleitos os fiscaes e supplentes acima nomeados e nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretario, fiz esta acta, que li em voz alta e foi approvada unanimemente. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1930. — *Carlos Saboia Bandeira de Mello.* — *Alfredo Quadros Pimentel.* — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.* — *Arthur Padovani.* — *Edgar Guldem.* — *Gregorio Egidio Coelho.* — *Abilio Rodrigues Lisboa.* — *Jorge Pinto Lisboa.* — *Abilio da Costa e Silva.* — *Orlando Ribeiro de Castro.*

(C. — 4.628 — 20-6-30 — 60\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGRICULTURA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de 1930, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Brasileira de Agricultura, a rua Republica do Peru n. 123, 1º andar, de accordo com a convocação feita no *Diario Official* reuniram-se em assembleia geral ordinaria accionistas e membros do conselho fiscal da referida companhia, representando numero legal, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao exercicio que terminou em 31 de dezembro do

anno passado, parecer do conselho fiscal e deliberar sobre a eleição de novos membros e supplentes do dito conselho.

Verificado pelo livro de presença a existencia de numero legal, foi aberta a assembleia pelo Sr. José Milliet, director presidente da companhia, que pediu que a assembleia indicasse um dos senhores accionistas presentes para presidir os trabalhos da reunião.

Ilson da palavra o Sr. Dr. Raul de Faria e propoz a assembleia fosse presidida pelo Sr. Dr. José Carlos de Mello e Souza, sendo a proposta unanimemente aceita.

Presidindo os trabalhos o Sr. Dr. José Carlos de Mello e Souza, depois de agradecer a honra que o distinguira, convidou para secretários o Sr. Dr. Herculano Sylvio de Miranda e o Sr. Arthur Ribeiro de Castro, ficando desta forma constituída a mesa.

Lida por um dos senhores secretários a convocação publicada no *Diario Official*, o Sr. presidente pediu a directoria que lesse o seu relatório e balanço o que foi feito pelo senhor director-presidente Sr. José Milliet.

Finda a leitura do relatório, o senhor presidente pediu ao secretario Sr. doutor Herculano Sylvio de Miranda, que procedesse a leitura do parecer do conselho fiscal, a qual é do teor abaixo:

PARECER

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Agricultura, examinando criteriosamente os actos e contas desta companhia, relativos ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1929, e de parecer que os mesmos devem ser approvados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1930. — *Arthur Ribeiro de Castro.* — *José Carlos de Mello e Souza.* — *Luiz Plinio Frias de Oliveira.*

Finda a leitura destes documentos, foram postos em discussão e como nenhum dos senhores accionistas sobre elles quizesse se manifestar, foram postos em votação, sendo ambos approvados por todos os accionistas presentes. Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que se proceder a eleição dos membros e supplentes do conselho fiscal, pedinda em seguida aos senhores accionistas que se munissem das respectivas cédulas. Feita a votação, recolhidas as cédulas e procedida a apuração, ficou verificado haverem sido reeleitos membros do conselho fiscal os Srs. Drs. José Carlos de Mello e Souza, Luiz Plinio Frias de Oliveira e Arthur Ribeiro de Castro e reeleitos supplentes do mesmo conselho o Sr. Dr. Julio Cesar de Mello e Souza, José Francisco de Souza Porto e José Milliet Filho, tendo obtido 904 votos cada um. O Sr. presidente declarou em seguida eleitos e empossados os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Nada mais havendo para ser tratado, foi mandado lavrar a presente acta, a qual depois de lida e approvada por todos os presentes, vac por todos assignada.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1930. — *José Carlos de Mello e Souza.* — *Doutor Herculano Miranda.* — *Arthur Ribeiro de Castro.* — *José Milliet.* — *Raul de Faria.* — *Rodrigo Octavio Filho.* — *Maria Antonietta de Mello Milliet.*

(C. — 4.631 — 20-6-30 — 65\$000)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 14 DE JUNHO DE 1930

A's quatorze horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e trinta, na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, á rua General Camara n.º 71, sobrado, reuniram-se sete accionistas representando 2.913 acções, de conformidade com o livro de presença.

O director-presidente, Sr. Mario d'Almeida declarando achar-se constituída legalmente a assemblea geral ordinaria, convidou para presidência o Sr. Dr. Frederico da Silva Ferreira com aquiescencia unanime dos Srs. accionistas.

Acceptando a indicação que agradeceu, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Frederico da Silva Ferreira que convidou para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. Cornelio Jardim e Estevão Cardoso, que acceptaram, passando a occupar os seus lugares na mesa.

Procedida a leitura da acta anterior, submettida á votação e discussão, foi a mesma approvada.

Pelo Sr. 1.º secretario foi procedida a leitura do relatório apresentado pela directoria, relativo ao exercicio de 1929, publicado no "Diário Official" de 30 de março proximo passado. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal, a saber:

Srs. accionistas: O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora pelo exame procedido no balanço, livros e demais documentos relativos ás operações effectuadas durante o exercicio de 1929, em cumprimento ao disposto nos estatutos, achou a sua escripturação em perfeita ordem, propondo a approvação de todos os actos e contas da directoria, durante o exercicio de 1929, findo. Rio de Janeiro, 15 de março de 1930. F. Pereira dos Santos — Antonio Alves dos Santos — Maximino Rodrigues Cruzeiro.

Submettidos á discussão e votação o relatório da directoria e parecer do Conselho Fiscal, foram os mesmos, sem discussão, approvados, abstando-se de votar os senhores directores e membros do Conselho Fiscal.

Pedindo a palavra o Sr. director João Augusto Alves, disse que lhe assistia o dever de communicar aos senhores accionistas, que tendo o Sr. Ernesto Ferreira renunciado a 23 de setembro de 1929 o lugar de director para que fôra reeleito em assemblea geral de 31 de março de 1928, foi resolvido em reunião de directoria não ser preenchida a referida vaga, por medida economica, até definitiva resolução da presente assemblea geral; nessa mesma reunião, attendendo, ás necessidades do serviço interno da companhia e de accordo com o art. 25 dos estatutos, foi nomeado sub-director o Sr. Amílcar Alves da Costa, antigo funcionario desta companhia, com as attribuições de assignar conjuntamente com um director as apolices de seguros, bem como os recibos de custo das mesmas apolices, além das demais attribuições a seu cargo, pedindo, nessas condições, o Sr. João Augusto Alves que o Sr. presidente submettesse a discussão e votação os actos praticados pela directoria, conforme o exposto. O Sr. presidente declarou aos Srs. accionistas que se abria em discussão a exposição

feita pelo Sr. João Augusto Alves da proposta da directoria, de não ser preenchida a vaga aberta com a renuncia do Sr. Ernesto Ferreira. Não tendo nenhum dos accionistas pedido a palavra, declarou o Sr. presidente encerrada a discussão, pedindo aos Srs. accionistas que votassem a favor ou contra o fizessem verbalmente, o que foi feito por todos os Srs. accionistas, abstando-se os Srs. directores e membros do conselho fiscal, que approvaram, por unanimidade, não ser preenchida a vaga aberta pela renuncia do Sr. Ernesto Ferreira. Declarou o Sr. presidente que, em virtude do resolvido pelos senhores accionistas, iria ser procedida somente a eleição de um director, por um triennio, em virtude de finalização do mandato do Sr. Roberto Cardoso, e a dos membros do conselho fiscal e supplentes do mesmo conselho fiscal para o exercicio de 1930, pelo que convidou os Srs. accionistas a se munirem de cédulas para o respectivo acto, suspendendo a sessão por 10 minutos para tal.

Reaberta a sessão e recebidas pela mesa as cédulas entregues pelos senhores accionistas, foi apurado o seguinte resultado:

Para director, por um triennio, Roberto Cardoso, 289 votos; para membros do conselho fiscal no exercicio de 1930, Francisco Pereira dos Santos, 289 votos; Bernardo Gomes de Souza Filho, 289 votos; Hernani Souza Coelho Duarte, 289 votos; para supplentes do conselho fiscal no exercicio de 1930: Antenor Mayrink Veiga, 289 votos; Raul Ramos Villar, 289 votos e Alberto Silveiras, 289 votos.

O Sr. presidente declarou eleitos: para director, por um triennio, o senhor Roberto Cardoso; para membros do conselho fiscal, no exercicio de 1930, os Srs. Francisco Pereira dos Santos, Bernardo Gomes de Souza Filho e Hernani Souza Coelho Duarte, e para supplentes do conselho fiscal no mesmo exercicio de 1930 os Srs. Antenor Mayrink Veiga, Raul Ramos Villar e Alberto Silveiras, declarando-os desde já empossados nos respectivos cargos.

Por proposta do Sr. Estevão Cardoso a assemblea conferiu á mesa os poderes para assignar a acta, em virtude do que o Sr. 1.º secretario mandou lavrar a presente, que vai devidamente assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1930. — Dr. Frederico da Silva Ferreira. — Cornelio Jardim, 1.º secretario. — Estevão Cardoso, 2.º secretario.

(C. 4.635 — 20-6-30, 130\$.)

EMPREZAS ELECTRICAS BRASILEIRAS S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1930

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, á Avenida Rio Branco numero cento e trinta e sete (137), decimo terceiro andar, em virtude da convocação da directoria, devidamente publicada no "Diário Official", reuniram-se os senhores accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital desta companhia, conforme consta do livro de presença. O senhor Paul B. McKee, director, abrindo a sessão, convidou os

presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos da assemblea, tendo sido aclamado, por unanimidade, o senhor L. A. Thomas, que, depois de assumir a presidencia, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores L. F. Ivanhoe e Jeffrey Gruber. Constituida assim a mesa declarou o senhor presidente que a assemblea tinha por fim tomar conhecimento do relatório da directoria e balanço geral em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e bem assim eleger a nova directoria, conselho administrativo e conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta, pelo que ia mandar se procedesse á leitura do relatório da directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra o accionista senhor C. N. Burnell, propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e já serem, assim, do conhecimento dos senhores accionistas, tendo sido esta proposta aceita pelos presentes. Póz, então, o senhor presidente em discussão o relatório da directoria, referente ao exercicio de mil novecentos e vinte e nove, o balanço geral encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente approvados, abstando-se de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. A seguir, o senhor presidente pediu aos presentes que preparassem os seus votos, afim de se proceder á eleição da directoria, conselho administrativo e conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que foram eleitos: para directores, os senhores: Paul B. McKee, W. F. Routh, doutor Cesar Rabello, doutor Mario de A. Ramos, G. E. Sands, W. B. Owen, Ramon Siaca, doutor J. M. Fernandes e W. A. Haile; para presidente da companhia, o senhor Paul B. McKee; para membros do conselho administrativo, os senhores: Paul B. McKee, W. F. Routh e doutor Cesar Rabello; para supplentes do conselho administrativo, os senhores: G. E. Sands (1.º), Ramon Siaca (2.º), W. A. Haile (3.º); para presidente do conselho administrativo, o senhor Paul B. McKee; para membros do conselho fiscal, os senhores: doutor José G. da R. Lisboa, doutor Maximo Luz e A. G. Mac Donald; para supplentes do conselho fiscal, os senhores: G. A. Hodge, W. T. Webb e Odilon de Beaulair. Este resultado foi proclamado pelo senhor presidente, que declarou eleitos os senhores acima referidos, considerando-os empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente offereceu a palavra aos presentes, e não havendo quem desejasse se utilizar da mesma, foi suspensa a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada esta acta que, depois de ouvida por todos os presentes, foi pelos mesmos approvada e assignada. A seguir o senhor presidente deu como encerrada a sessão, e eu, L. F. Ivanhoe, 1.º secretario, fiz lavrar a presente acta, que subscreevo com os demais accionistas. — L. A. Thomas. — L. F. Ivanhoe. — Jeffrey Gruber. — Paul B. McKee. — F. C. Eastin. — A. N. Cudworth. — P. p. da Electric Bond Share Company. C. N. Burnell. — C. N. Burnell.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 9.018

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de junho de 1930, archivou-se nesta repartição sob o numero 9.018, o seguinte documento referente a Empresas Electricas Brasileiras, a saber:

Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 29 de maio ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, e elegu a directoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. —

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$000). — Visto, J. C., em 17 de junho de 1930. — Isidoro Campos, director, Estava o carimbo da Junta Commercial.

(C-1.639 — 20-6-30 — 80\$000)

COMPANHIA POPULAR DE IMMOVEIS

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS NO DIA 30 DE JUNHO DE 1930

Senhores accionistas — Cumprindo o preceito regulamentar e satisfazendo o dispositivo dos nossos estatutos, convocamos esta assembleia geral ordinaria para que os senhores accionistas tomem conhecimento e resolvam sobre os nossos actos e contas relativos ao exercicio financeiro que findou em 31 de março do corrente anno, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Devereis tambem eleger, nesta mesma assembleia, dous directores que deverão servir durante dous annos, o novo Conselho Fiscal e respectivos suplentes, que deverão servir no exercicio corrente.

No exercicio que findou, continuamos a desenvolver a venda de predios e terrenos na propriedade Villa Aladin, na estrada Intendente Magalhães n. 591.

Agradecendo sinceramente a coadjuvacao de todos nossos collaboradores, a directoria promptifica-se a prestar quaisquer esclarecimentos que julgardes, porventura, necessarios para melhor apreciação do balanço e contas que ora vos presta esta directoria.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930. A directoria: — V. R. Kershner. — J. L. Wallerstein. — Fuller Tredgett. — Pelter Swanson, por procuração de H. K. Newcombe

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Popular de Immoveis, tendo examinado os livros, contas, balanço e mais documentos referentes ao periodo financeiro até 31 de março de 1930, acharam tudo em perfeita ordem e, assim, são de parecer que sejam approvadas as contas, balanços e actos da directoria, relativos ao alludido periodo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1930. — João Picanço da Costa. — W. S. Le Mon. — George Mahieu.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1930

Activo	
Propriedades.....	92.435\$620
Contractos em vigor.....	291.478\$070
Arborização.....	8.550\$000
Materiais e Ferramentas.....	6.549\$388
Móveis & Utensílios.....	6.864\$700
Devedores.....	23.605\$168
Caixa & Bancos.....	61.015\$130

493.498\$076

Passivo	
Capital.....	400.000\$000
Juros a liquidar (juros de prestações não vencidas)	58.674\$948
Credores.....	5.271\$689
Fundo de reserva.....	8.772\$766
Lucros & Perdas.....	20.778\$673

493.498\$076

A directoria: — V. R. Kershner. — Fuller Tredgett. — J. L. Wallerstein. — Por procuração de H. K. Newcombe, Pelter Swanson.

Confador: — J. P. de Almeida

(C-1.621 — 20-6-30 — 55\$000.)

COMPANHIA FABRICA DE BOTÕES E ARTEFACTOS DE METAL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1930

Aos dez dias do mez de junho de 1930, ás treze horas, achando-se reunidos na sede da companhia, á rua Mello e Souza n. 101, accionistas, representando mais de tres quartos do capital social, o Sr. H. Freihofer, director secretario, abriu a sessão.

Para presidir os trabalhos da reunião, foi aclamado o Sr. Plinio Pinheiro Guimarães, o qual convidou para secretarios os Srs. Ivo Barroso e Arthur Esteves, ficando assim constituída a mesa.

Diz o Sr. presidente da assembleia, que sendo o fim desta reunião o exame e julgamento do relatório, balanço e contas da directoria, relativos ao anno de 1929, já publicados no *Diario Official* de 24 de maio de 1930, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal e bem assim eleger o conselho fiscal e seus suplentes no anno corrente, mandava proceder á leitura daquelles documentos e assim foi feito, sendo do teor seguinte o parecer do conselho fiscal.

Os membros do conselho fiscal da companhia, Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, examinaram detidamente toda sua escripturação, balanço, contas e documentos, referentes ao anno findo de 1929, verificando a perfeita ordem e exactidão dos mesmos e são de opinião que merecem ser approvados pelos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1930. — José de Miranda Valverde. — J. Watteau. — H. Studer, suplente.

Declaração depois o presidente da assembleia, estarem em discussão o relatório da directoria, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram submettidos a votação e unanimemente approvados, abstendo-se de votar o director secretario e fiscaes.

Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e dos suplentes para o anno social de 1930, sendo eleitos para membros effectivos os Srs. José de Miranda Valverde, J. Watteau e Paulo Witzig e para suplentes os Srs. Hans Studer, Daniel Sassi e Ivo Barroso.

Nada mais havendo a tratar, eu, Ivo Barroso, secretario, lavro a presente acta, que é por todos assignada.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930. — Ivo Barroso. — Plinio Pinheiro Guimarães. — Arthur Esteves. — Por procuração de A. Chs. Kiefer, Daniel Sassi. — Por procuração de Mathilde Kiefer, Daniel Sassi. — H. Freihofer. — D. Sassi. — J. Watteau. — Flavio Magalhães Martins Costa.

(C — 4.633 — 20-6-30 — 10\$000)

SOCIEDADE ANONYMA "DIARIO DA NOITE"

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, no segundo andar do predio n. 111, da avenida Rio Branco, ás treze horas desse mesmo dia, presentes os doutores José Saboia Viriato de Medeiros e Gabriel Loureiro Bernardes, na qualidade de directores da sociedade anonyma "O Jornal", Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, Frederico Barata, Apparecio Torclly, Arthur Cimplido de Saut, Anna, Celestino Silveira, Mario Soares de Magalhães, Oswaldo Ferreira Leite, José Simões Paiva e Mario Henriques da Silva, neste acto, reunidos em assembleia presidida pelo Sr. Frederico Barata, que, unanimemente, foi indicado para presidente.

Assumindo a presidencia, agradeceu o Sr. Frederico Barata a honra que lhe era conferida e convidou, para servir de secretario, a mim, Mario Henriques da Silva.

Pelo Senhor presidente foi dito que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonyma para explorar o ramo das artes graphicas e tomar a si a publicação do "Diario da Noite", vespertino que vem sendo editado, pela sociedade anonyma "O Jornal", nesta cidade. Como se achassem presentes dous directores dessa empresa, convidou o Sr. presidente um deles, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, que nella occupa o cargo de director presidente, para expor á assembleia os seus planos, de modo que ella ficasse em condições de deliberar. Tomando a palavra, disse o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros que, desde outubro do anno passado, vem o "O Jornal" editando o vespertino "Diario da Noite", para o qual locou o segundo andar e uma loja, neste predio; que para poder usar nesta cidade o titulo "Diario da Noite", foi o "O Jornal", devidamente autorizado pela empresa que publica em São Paulo, uma folha de igual nome; que a impressão da folha é feita nas officinas do "O Jornal"; que o progresso a que ella attingiu, reclama uma organização independente da do "O Jornal"; que o "Diario da Noite" é hoje um dos jornaes de maior circulação, já tendo o seu nome importante valor economico; que, pois, para não entravar o desenvolvimento do "Diario da Noite", o "O Jornal" propunha incorporar o "Diario da Noite" á sociedade em organização, recebendo o seu valor em accções de sociedade que subscrevia, sendo que as suas entradas seriam feitas com os bens do referido vespertino, consistentes no titulo, instalações, outros valores, e, ainda, na

Dr. José Saboia Viriato de Medeiros que o passivo do "Diário da Noite", todo elle comprovado por documentos, ficaria a cargo da sociedade que se viesse a organizar e a qual se incorporasse esse vespertino.

Posta a votos a proposta do Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, foi ella unanimemente approvada, pelo que resolveu nomear a assembléa os louvados que, de accordo com o artigo 77 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, procederiam a avaliação do titulo "Diário da Noite", installações e outros valores, sendo escolhidos por unanimidade de votos, os Srs. Oswaldo Ferreira Leite, Mario Soares de Magalhães e Celestino Silveira.

Disse em seguida o Sr. presidente que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que se lá proceder, ficava essa constituição suspensa até que se procedesse a avaliação, ficando convocados os presentes para a assembléa geral de constituição definitiva da Sociedade Anonyma "Diário da Noite", para se reunirem no dia 22 deste mez, no mesmo logar e hora.

E, nada mais havendo a tratar-se na presente assembléa, o Sr. presidente declarou-a encerrada, e eu, secretario, lavrei a presente acta que lida aos presentes, foi achada conforme, sendo por todos assignada.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1930. — Eu, Mario Henriques da Silva, secretario desta assembléa, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e a outra em separado, para que tenham o destino legal e ambas subscrevi. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1930. — *Frederico Barata*, presidente. — *Mario Henrique da Silva*, secretario. — *José Saboia Viriato de Medeiros*. — *Gabriel Loureiro Bernardes*. — *Francisco de Assis Chateaubriand*. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*. — *Mario Soares de Magalhães*. — *Oswaldo Ferreira Leite*. — *Apparicio Torelly*. — *Celestino Silveira*. — *José Simões Paiva*, confere. Eu, *Mario Henriques da Silva*, secretario desta assembléa.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e dous dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no prédio n. 111, da avenida Rio Branco, ás quatorze horas, achavam-se presentes, em virtude da convocação feita na assembléa geral preparatoria da constituição desta sociedade, realizada nos dez dias deste mez, no mesmo local e hora, as pessoas seguintes: a Sociedade Anonyma "O Jornal", representada pelos seus directores Drs. José Saboia Viriato de Medeiros e Gabriel Loureiro Bernardes, subscriptores de mil e duzentas acções (1.200); Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, subscriptor de trezentas e quarenta e nove acções (349); Frederico Barata, subscriptor de cem acções (100); Arthur Cumplido de Sant'Anna, subscriptor de cem acções (100); Mario Soares de Magalhães, subscriptor de cem acções (100); Oswaldo Ferreira Leite, subscriptor de setenta e quatro acções (74); Apparicio Torelly, subscriptor de cinquenta acções (50); Celestino Silveira, subscriptor de vinte e cinco acções (25); José Simões Paiva, subscriptor de uma acção (1); Mario Henriques da Silva,

subscriptor de uma acção (1) ao total de dez pessoas representando o capital total de dous mil contos de réis (réis 2.000.000\$000), representados por duas mil acções no valor de um conto de réis (1.000\$000) cada uma.

Havendo numero legal para se tratar da constituição de uma sociedade anonyma, de accordo com a lei, as pessoas presentes aclamaram presidente o senhor Frederico Barata, que me convidou a mim, Mario Henriques da Silva, para servir de secretario. O presidente, depois de agradecer a sua escolha, deu inicio aos trabalhos da assembléa, declarando que, de accordo com a legislação vigente, a presente reunião tinha por fim a constituição legal definitiva da Sociedade Anonyma "Diário da Noite", tudo de accordo com o que estabeleceu a lei.

Assim sendo, o Sr. presidente mandou ler a acta da assembléa preparatoria, que posta a discussão, é approvada sem debate. Em seguida, por ordem do Sr. presidente, procedi á leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados na assembléa a 10 do corrente, que é o seguinte: "Laudo de avaliação do titulo "Diário da Noite" e das suas installações, á Avenida Rio Branco numero 111, 2.º andar, nesta cidade. Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa dos accionistas da Sociedade Anonyma "Diário da Noite", realizada no dia dez do corrente mez, para, nos termos do artigo 77 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, procederem á avaliação do titulo e installações do diario acima referido, concluem pela seguinte avaliação: titulo "Diário da Noite", de accordo com a autorização dada pela sociedade anonyma, que explora o vesperino de igual nome na cidade de São Paulo. — mil contos de réis (1.000.000\$000); installações, contracto de locação da loja, moveis, armações, etc. — duzentos contos de réis (réis 200.000\$000).

Por estarmos de accordo com todos os termos desta avaliação, lavramos o presente laudo que vai escripto pelo louvado Oswaldo Ferreira Leite e por todos assignado para os effeitos legais. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1930. — *Oswaldo Ferreira Leite*, *Mario Soares de Magalhães*, *Celestino Silveira*.

Finda a leitura do laudo o Sr. presidente poz o mesmo em discussão, sendo, afinal, sem debate, approvado por todos, excepto pelos representantes do "O Jornal", que se absteram da votar.

Em seguida mandou proceder á leitura dos documentos seguintes: Primeiro: Recibo do Banco Boavista, com sede nesta cidade, declarando haver recebido do Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, na qualidade de incorporador da Sociedade Anonyma "Diário da Noite", a importância de oitenta contos de réis (réis 80.000\$000), correspondente a dez por cento (10 %) da capital de oitocentos contos de réis (800.000\$000) em dinheiro com que se constitue a citada sociedade. O dito recibo que estava, conforme, foi examinado por todos os accionistas. Segundo: Estatutos em triplicata, assignados por todos os subscriptores ao começo nomeados. Estatutos da Sociedade Anonyma "Diário da Noite", Capitulo I — 1.º Fica constituida, com sede nesta cidade, a sociedade anonyma "Diário da Noite", que editará o vesperino de igual nome e explorará a industria de artes graphicas. 2.º A sociedade ygo-

rará pelo prazo de trinta annos, que comecarão da data do archivamento desta na Junta Commercial. Capitulo II — Do capital social e dos accionistas. 3.º — O capital, que é de dous mil contos de réis (2.000.000\$000), divide-se em duas mil acções (2.000) de um conto de réis (1.000\$000) cada uma. 4.º Cada acção dá direito a um voto, devendo o portador depositar a, mediante recibo, na caixa social, tres dias antes daquelle em que tiver de se realizar a assembléa.

As acções serão desde o inicio ao portador. Capitulo III — Da administração.

5.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um thesoureiro e um gerente.

6.º O mandato da directoria durará seis annos, devendo cada director, antes de entrar em exercicio, fazer a caução de dez acções. 7.º Compete á directoria: a) organizar annualmente o balanço, relatório inventario e mais documentos e contas de sua gestão, para serem submettidos á assembléa geral ordinaria; b) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias e fazer executar as suas deliberações; c) nomear e demittir todo o pessoal que for necessario aos serviços sociaes, excepto feita daquelles de que cogita a letra "f" do artigo II. 8.º Compete ao presidente:

a) representar a sociedade em juizo ou fóra delle; b) rubricar, abrir e encerrar os livros de actas das assembléas geraes, da directoria e do conselho fiscal; c) assignar com o director thesoureiro, a cautela de acções. 9.º Compete ao vice-presidente: Substituir o presidente nos seus impedimentos occasionaes. 10.º Compete ao thesoureiro: a) promover e manter na devida ordem a escripturação social; b) visar as ordens e autorizar os pagamentos que tiverem de ser effectuados pelo director gerente; c) assignar com o director gerente todos os compromissos sociaes. 11.º Compete ao gerente: a) auxiliar o director thesoureiro no desempenho da attribuição a que se refere a letra a do artigo 10; b) promover os recebimentos e effectuar todos os pagamentos, depois de autorizados pelo director thesoureiro; c) manter toda a correspondencia social; d) providenciar interna e externamente por tudo quanto possa interessar a sociedade; e) organizar e superintender todos os serviços de propaganda, bem como zelar pelos bens sociaes, que ficam sob a sua guarda; f) nomear e demittir, com a audiência do director thesoureiro, os empregados a que competirem serviços administrativos. 12.º Os directores perceberão os honorarios e vantagens, que forem fixados pela assembléa geral. Capitulo IV. 13.º Do conselho fiscal: O conselho fiscal compor-se-há de tres membros effectivos e tres supplentes, sendo a substituição daquelles feita por estes de accordo com a ordeny em que forem collocados na eleição. Capitulo V. 14.º Da assembléa geral: Annualmente, dentro do primeiro trimestre, se reunirão os accionistas em assembléa geral ordinaria, convocada por meio de annuncios na imprensa, pelo menos quinze dias antes da reunião, afim de deliberarem sobre as contas annuaes da administração e parecer dos fiscaes, o elegem o conselho fiscal e seus supplentes, bem como os directores nos casos de vaga ou terminação do mandato. 15.º As convocações das assembléas geraes extraordinarias, serão sem-

pro motivadas e far-se-hão por meio de annuncios na imprensa, pelo menos cinco dias antes da reunião. 16. As assembleas serão presididas pelo presidente da sociedade, ou, na falta ou impedimento, pelo accionista que para tal fim for acclamado. Este chamará um accionista para secretario, ao qual incumbirá a contagem e apuração de votos, a leitura de papeis e expediente da reunião, e a redacção das actas. 17. As actas das assembleas poderão ser escriptas no livro competente por um empregado da sociedade e depois de approvadas pelos accionistas presentes, somente assignadas pelo presidente e secretario, se assim o propuzer algum accionista. As copias destinadas ao registro de publicidade, poderão ser dactylographadas, sendo assignadas e rubricadas pela meza da assemblea. 18. Haverá um livro de presença, onde lançarão suas assignaturas os accionistas que comparecerem às assembleas. Capitulo VI. Dos lucros, dividendos e fundos de reserva. 19. Dos lucros liquidos, verificados annualmente, serão deduzidos os honorarios e percentagens que a assemblea geral mandar attribuir a administração, uma verba de dez por cento (10 %) para constituir o fundo de reserva destinado a cobrir eventuaes prejuizos e cinco por cento (5 %) para um fundo de deterioração, destinado a supprir a depreciação dos machinismos e material da sociedade. Paragrapho unico. O saldo será distribuido, no todo ou em parte, como dividendo aos accionistas, conforme deliberar a assemblea geral. Capitulo VII — Disposições geraes. 20. O anno social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro. Os subscriptores do capital da sociedade anonyma "Diario da Noite", assignam e apresentam á assemblea geral, que deverá resolver definitivamente sobre a constituição dessa sociedade, o projecto de estatutos acima. Rio de Janeiro. 9 de maio de 1930. — José Saboia Viriato de Medeiros, Gabriel Loureiro Bernardes, Francisco de Assis Chateaubriand, Frederico Barata, Arthur Cumplido de Sant'Anna, Mario Soares de Magalhães, Oswaldo Ferreira Leite, Appericio Torelly, Celestino Silveira, José Simões Paiva, Mario Henriques da Silva. Terceiro: A lista dos subscriptores em duplicata. Lista dos subscriptores de accções da sociedade anonyma "Diario da Noite". Capital — Dous mil contos de réis, divididos em duas mil accções do valor cada uma de conto de réis. Pela sociedade anonyma "O Jornal", Drs. José Saboia Viriato de Medeiros e Gabriel Loureiro Bernardes, mil e duzentas accções (1.200) no valor de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000). Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, trezentos e quarenta e nove accções (349) no valor de trezentos e quarenta e nove contos de réis (349:000\$000). Frederico Barata, cem accções (100), no valor de cem contos de réis (100:000\$000). Arthur Cumplido de Sant'Anna, cem accções (100), no valor de cem contos de réis (100:000\$000). Mario Soares de Magalhães, cem accções (100), no valor de cem contos de réis (100:000\$000). Oswaldo Ferreira Leite, setenta e quatro accções (74), no valor de setenta e quatro contos de réis (74:000\$000). Appericio Torelly, cinquenta accções (50), no valor de cinquenta contos de réis (50:000\$000). Celestino Silveira, vinte e cinco accções (25), no valor de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000).

reís (25:000\$000); José Simões Paiva, uma accção (1), no valor de um conto de réis (1:000\$000); Mario Henriques da Silva, uma accção (1), no valor de um conto de réis (1:000\$000). Postos em discussão os documentos acima referidos, não houve quem sobre elles pedisse a palavra, sendo unanimemente approvados. Em seguida declarou o senhor presidente, que de accordo com o que ficou deliberado na assemblea do dia dez do corrente, ficava o vespertino "Diario da Noite", incorporado á sociedade anonyma de igual nome, recebendo a sociedade anonyma "O Jornal", em pagamento, mil e duzentas accções (1.200) representativas de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000), conforme o laudo approvado. A seguir declarou o presidente que, estando preenchidas as formalidades legais, declarava legal e definitivamente constituída por essa assemblea geral a sociedade anonyma "Diario da Noite". Pedindo a palavra, que lhe foi concedida, declarou o Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, que, uma vez constituída a nova sociedade, falia assim concluidos os serviços de incorporação, nos quaes fora auxiliado, na qualidade tambem de incorporadores, pelos Srs. Arthur Cumplido de Sant'Anna e Frederico Barata. Offerecida pelo Sr. presidente a palavra a qualquer accionista, propoz o Sr. Celestino Silveira que se consignasse em acta um voto de agradecimento aos incorporadores pela maneira porque se desempenharam da incumbencia e se approvassera todas as diligencias por elles feitas. Posta em discussão essa proposta pelo Sr. presidente, foi ella approvada sem debate, por todos os accionistas, excepto os incorporadores, que se abstiveram de votar.

Pedindo ainda a palavra, propoz o Dr. Francisco de Assis Chateaubriand que a directoria da nova sociedade ficasse assim constituída: José Simões Paiva, director presidente; Mario Soares de Magalhães, vice-presidente; Arthur Cumplido de Sant'Anna, director thesoureiro; Oswaldo Ferreira Leite, director gerente. Para membros effectivos do conselho fiscal, ainda propoz o mesmo accionista: Francisco Braga, Reginaldo Ferreira Leite e Augusto de Miranda Jordão. Supplentes: Fernando Almeida, Edgard Ferreira do Nascimento e Sivert Bartholdy, que substituirão de accordo com a ordem em que estão collocados. Posta em discussão essa proposta, foi ella sem debate, approvada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente faz entrega ao director presidente eleito de todos os documentos comprobativos da constituição legal e definitiva da sociedade anonyma "Diario da Noite", affirmando que tenham o destino legal. O Sr. presidente congratula-se com a directoria eleita e faz votos para que ella responda a confiança que lhe deposita a assemblea. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a assemblea, e eu, secretario, lavrei a presente acta, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assignada. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. Eu, Mario Henriques da Silva, secretario desta assemblea, lavrei a presente acta, em duplicata, sendo uma no livro proprio e a outra em separado, para que fiquem ao destino legal e ambas subscrever. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — Frederico Barata, presidente.

te. — Mario Henriques da Silva, secretario. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Gabriel Loureiro Bernardes. — Francisco de Assis Chateaubriand. — Arthur Cumplido de Sant'Anna. — Mario Soares de Magalhães. — Oswaldo Ferreira Leite. — Appericio Torelly. — Celestino Silveira. — José Simões Paiva. — Confere. Eu, Mario Henriques da Silva, secretario desta assemblea.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 9.019

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de dezoito de junho de 1930, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 9.019, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma "Diario da Noite": a saber: Actas das assembleas de constituição, realizadas em 10 e 22 de maio ultimo, a primeira com a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos com que se constitue parte do capital social e a outra, com a transcrição do laudo dos louvados, que foi approvado; estatutos, listas dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco Boavista e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre 60\$000 de estampilhas federaes. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1930. — João Hygino de Araújo, 1º official. Visto J. C., em 19 de junho de 1930. — Isidoro Campos, director. A margem estava o carimbo da Junta Commercial. Ao alto o emblema da Republica.

(C — 4.619 — 20-6-30 — 300\$000.)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES PRIMARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem sua sede, tem por fim: actuar harmonicamente sobre o meio social, collaborando com os poderes publicos na obra da civilização brasileira; propugnar pela autonomia didactica e pela responsabilidade educativa dos professores e crear a Casa do Professor. Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que é seu representante em juizo e fora delle); vice-presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, bibliothecario, thesoureiro, procurador e um archivist. O seu patrimonio será formado pelos saldos annuaes, pelos bens doados ou legados, etc. Seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da associação. A associação só poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dous terços) dos seus socios quites e neste caso o seu patrimonio passará á Federação Nacional das Sociedades de Educação, e na falta desta a juizo da assemblea geral. Os presentes estatutos só poderão ser reformados ou alterados de accordo com os artigos 30º, 31º, 32º e 33º. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C-4.630 — 20/6-30 — 20\$000.)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 10 de julho, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanços e parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicios de 1926, 1927, 1928 e 1929, bem como para elegerem a nova directoria e conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio presente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.645—20-6-30—14\$000)

Banco Meridional do Brasil

SOC. COOP. DE RESP. LTDA.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. associados para uma assembleia geral extraordinaria, que a directoria convoca, afim de se tratar da reforma dos estatutos da sociedade, para o dia 7 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede do Banco, á rua da Conceição n. 81, Nitheroy. — A directoria.

(C—4.640—20-6-30—10\$000)

Companhia Thewico de Armazens Geraes. S. A.

Na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 79, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.632—20-6-30—10\$000)

Companhia Metropolitana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 17 de junho de 1930. — A directoria.

(C—4.644—20-6-30—8\$000)

A Praça

Esteves, Rezende & Comp., commissarios de café, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, sobrado, communicam, para os devidos effeitos, que foram extraviados os conhecimentos ns. 42 e 43, de Retiro, para 211 e 43 saccos de café, respectivamente, do dia 27 de maio, e que estão providenciando para a retirada dos mesmos da estrada, por certificado.

(C—4.638—20-6-30—10\$000)

Sociedade Anonyma Commercial e Industrial "Cosulich"

De accordo com o art. 4º dos estatutos da sociedade, são convidados os senhores accionistas a entrarem, até o dia 5 de julho proximo futuro, com mais 20% do valor das accões subscriptas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.626—20-6-30—10\$—2 vezes)

S. A. Força e Luz Vera Cruz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fica convocada a assembleia geral extraordinaria que terá lugar na sede social á rua da Quitanda n. 97, sobrado, quinta-feira, 26 do corrente, ás 13 horas, para reforma dos estatutos que importa na suppressão do cargo de director-technico.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1930.
— Edmundo Teltscher, director-secrefario.

(C—4.523—17-6-30—21\$—3 v.)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 28 de junho corrente, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 1.101, para o exame e julgamento do relatorio, actos e contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1929. Nessa assembleia, proceder-se-ha também á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As accões ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de accões nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, desde o dia 11 do corrente até o dia seguinte á data da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.361—11-6-30—128\$—8 vezes)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeira de Março n. 35, para o fim de discutirem e approvarem uma proposta da directoria que implica a alteração do art. 22 do § V dos estatutos.

Chama a directoria a attenção dos senhores accionistas para o disposto no art. 24, letra D, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.323—9-6-30—24\$—2 vezes)

S. A. Radio Cruzeiro

ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. accionistas, no dia vinte e um do corrente, ás 21 horas, á avenida Rio Branco n. 109, 6º andar, como o fim especial de tomarem conhecimento da administração da succursal de Porto Alegre. — Godofredo Damm, director-gerente.

(C—4.592—19-6-30—20\$—2 vezes)

Declaração

Octavio Lage Machado Costa declara que perdeu o certificado do exame de Arithmetica, prestado no Internato Pedro II, no anno de 1922.

(C—4.605—19-6-30—15\$—3 vezes)

"Sul America Capitalização"

São convidados os senhores accionistas a realizarem dentro do prazo de 20 dias o pagamento, na sede social, á rua do Ouvidor, esquina de Quitanda, da segunda prestação do capital na base de 10 %, de accordo com o art. 14 dos estatutos.

Capital Federal, 19 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.582—18-6-30—24\$—3 vezes)

A Praça

Pelo presente faço sciente a todos que possa interessar que, em data de 16 do corrente, vendi livre e desembaraçada, a barbearia de minha propriedade, á avenida Mem. de Sá n. 46, ao Sr. Victor Augusto de Souza, quem se julgar credor deve apresentar suas contas, afim de ser liquidadas, no prazo de oito dias: — João Maria dos Santos.

Confirmo. — Victor Augusto de Souza.

Reconheço a firma retro de João Maria dos Santos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Salviano, substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(C—4.583—18-6-30—30\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Portos a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 1/2 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de tomar conhecimento dos actos e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro de 1929; e eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o proximo exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir de 26 do corrente até o dia da assembleia. As accões ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.422—12-6-30—48\$—3 vezes)

PROBLEMA FINANCEIRO

Para resolvê-lo basta comprar um bilhete de SÃO JOÃO premiado com 400 contos na extracção de 23 do corrente. Custa apenas 18\$000 --- NAZARETH & C. --- OUVIDOR, 94.

(R. B—23-5-30—19 vezes)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 147

SABADO, 21 DE JUNHO DE 1930

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA
E COMMERCIO

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, DURANTE O ANNO DE 1930

De accordo com a condição VIII do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 30 de maio ultimo, faço publicar na integra as propostas recebidas pela Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 16 de junho do corrente anno para o fornecimento de machinas e ferramentas às Escolas de Aprendizes Artifices, durante o anno de 1930.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, 19 de junho de 1930. — No impedimento do encarregado, *Rodolfo Fuchs*.

PROPOSTAS

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:

Edital n. 1

Concurrença publica para o fornecimento de machinas e ferramentas, destinadas às Escolas de Aprendizes Artifices, durante o anno de 1930.

Secção de feitura do vestuario

- | | |
|--|------------|
| 8. Machina para costurar Singer, de pé aperfeiçoada, de 3 gavetas, uma, novecentos e noventa mil réis. | 990\$000 |
| 9. Idem, idem, com 5 gavetas, uma, um conto de réis. | 1:000\$000 |
| 10. Idem, idem, com 7 gavetas, uma, um conto e cem mil réis. | 1:100\$000 |

Secção do fabrico de calçado

- | | |
|--|------------|
| 25. Machina para coser e virar, uma, sete contos quinhentos e quarenta mil réis. | 7:540\$000 |
| 27. Machina para costurar sóla, uma, sete contos quinhentos e quarenta mil réis. | 7:540\$000 |
| 30. Machina para cylindrar sóla, uma, quatro contos setecentos e cincoenta mil réis. | 4:750\$000 |
| 31. Machina Singer para sapateiro, 31 x 15, uma, um conto cento e vinte mil réis. | 1:120\$000 |
| 32. Machina de chanfrar contraforte, uma, dois contos e quatrocentos mil réis. | 2:100\$000 |
| 33. Machina para cortar sóla, uma, quatro contos quatrocentos e setenta mil réis. | 4:470\$000 |
| 34. Machina para cortar bocas de salto, uma, um conto e seiscentos mil réis. | 1:600\$000 |
| 36. Machinas para igualar viras para alperceatas, uma, seiscentos mil réis. | 600\$000 |

Secção de trabalhos de madeira

54. Serra circular com mesa graduavel para posição horizontal por meio de um volante que acciona as engrenagens cônicas devidamente protegidas. Deve

rá vir entalhada na mesa uma ranhura para receber um guia proprio para serra em angulo. A serra deverá ter as seguintes dimensões: 520 m/m da lamina; altura maxima da lamina sobre a mesa 200 m/m; dimensão da mesa 1.050 m/m x 735 m/m; a serra deverá ser conjugada directamente com motor de 5 ½ H.P., fazendo 3.000 rotações por minuto com todas as chaves necessarias, uma, tres contos e quinhentos mil réis.

3:500\$000

55. Serra de fita, trabalhando em mancaes de espheras, conjugada directamente com motor electrico de 4 H.P., fazendo 1.000 rotações por minuto com chaves tri-angulo-estrella. Esta serra deverá ter os seguintes caracteristicos: diametro das polias corta-laminas 800 m/m; altura do corte até 125 m/m; dimensão da mesa inclinavel até 45°, 800 m/m x 1.000 m/m; altura da mesa do solo 900 m/m; altura total da machina 2.400 millimetros; peso liquido minimo 730 kilogrammas, uma, cinco contos e cem mil réis.

5:100\$000

56. Serra tico-tico de pescoço de cisne, com os seguintes caracteristicos: mesa de ferro inclinavel até 30°, de 650 m/m x 550 m/m; servirá para madeira até 30 m/m; vão minimo para armação 500 millimetros; peso liquido cerca de 230 kilos, uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis.

1:450\$000

57. Desempenadeira combinada com desengrossadeira. Para desempenar, esquadrar, desengrossar e fazer molduras direita. A parte superior deve ser preparada para receber duas mesas de desempenadeira. As duas mesas são moveis, seguindo planos inclinados e de modo a poder regular a quantidade de madeira que se quer furar. O guia deve ser inclinavel em qualquer angulo. A mesa graduada sobre o desce por meio de um volante. Haverá uma regua graduada e um indicador para mostrar a espessura. As engrenagens deverão ser protegidas contra o pó. Acompanhará a machina um motor electrico de 5 H.P., de 4.000 rotações por minuto e as chaves necessarias. Caracteristicos principais: dimensões maximas de madeira para desengrossadeira 400 x 220 millimetros; idem, idem, para desempenadeira 400 m/m; polias fixa e louca de transmissão intermediaria 240 x 100; numero de revoluções da polia 725 por minuto; polias de madeira 100 x 100, uma, cinco contos e dozentos mil réis.

5:200\$000

58. Machina de furar horizontal conjugada com motor electrico de 2 H. P. Deverá furar até 40 m/m de diametro, 175 m/m de profundidade e 260 m/m de comprimento. Também deverá servir para be-

dames, bastando fixar o fuso por meio de um pino. Fuso da broca gyra em mancaes de esferas e é movido por meio de alavancas. A mesa que deverá ser graduavel na altura será collocada em uma posição obliqua contra broca. A guia de correção do fuso da broca deve ser prismatica e ajustavel. Deverão acompanhar a machina uma broca e as chaves necessarias. Peso liquido minimo 250 kilogrammas, uma, dous

59. Tupa conjugada directamente com motor de 4 H.P., fazendo 4.000 rotações por minuto, dimensões da mesa 900 x 800 millímetros; arvore vertical 42 m/m; altura da mesa 810 m/m. Deverá ser provida de mancaes de esferas. Pertences: pino com rasgo, pino de aneis e as chaves necessarias, uma, cinco contos setecentos e cincoenta mil réis. 2:100\$000
63. Machina automatica para amolar facas direitas, com os seguintes caracteristicos: para facas de 810 m/m de comprimento maximo, tendo as pontas falsa e fixa, 160 x 80, com motor de velocidade de 400 rotações por minuto e força de 2 H. P., uma, dous contos e seiscentos mil réis. 5:750\$000
99. Alicete universal com 16 c/m de comprimento, um, tres mil e duzentos réis. 3\$200
101. Enxó, uma, dezenove mil réis. 19\$000
112. Martello com pena, transversal, pesando 200 grammas, um, cinco mil e quinhentos réis. 5\$500
113. Torquez de 8", uma, cinco mil e oitocentos réis. 5\$800
115. Correia de couro superior, de 1" e 2" de largura, metro, quatro mil e seiscentos réis. 4\$600
116. Idem, de 2 1/2" e 3" de largura, metro, seis mil e seiscentos réis. 6\$600
117. Idem, de 3 1/2" e 4" de largura, metro, nove mil réis. 9\$000
118. Idem, de 4 1/2" e 5" de largura, metro, doze mil réis. 12\$000

Secção de trabalhos de metal

162. Torno de alta precisão com parafuso e vara com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontas 1.500 m/m; altura das pontas sobre o banco 235 m/m; altura das pontas sobre a cava 350 millímetros; diametro maximo para tornear sobre o banco 450 m/m; idem sobre o suporte 315 m/m; idem, na cava 700 m/m; largura do banco 390 m/m; diametro da placa 400 m/m; largura total da cava 270 m/m; furo do eixo principal 40 m/m; comprimento total do banco 2.650 m/m; peso liquido minimo 1.240 kilos. O torno tem uma polia escalorada em 4 degraus e intermediaria de engrenagens, de engate, dando 8 velocidades diferentes, porta-ferramentas, gyratorio e parafuso de esferas, vara para movimento longitudinal automatico do carro, luva com movimento transversal do porta-ferramenta. O torno deverá ser acompanhado de uma placa de 4 castanhas, uma bucha de 8 parafusos e uma luneta fixa, uma luneta movel, um jogo de engrenagens de mudanca, completo, inclusive a roda de 127 dentes, todas as chaves de parafuso necessarias e motor de 21 H. P. e 240 volts, um, nove contos e trescentos mil réis. 9:300\$000
163. Torno mecanico de precisão com parafuso e vara, com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontas 2.500 m/m; altura das pontas na cava 310 m/m; diametro maximo para tornear sobre o

banco 400 m/m; idem, idem, sobre o suporte 305 m/m, idem, idem, sobre a cava 620 m/m; largura do banco 330 millímetros; diametro da placa 350 millímetros; largura total da cava 235 millímetros; furo do eixo principal 36 millímetros. O torno terá polia escalonada com 4 degraus e intermediaria de engrenagem de engate, dando 8 velocidades diferentes, caixa de engrenagens permitindo tornear automaticamente, longitudinal e transversal, com cremalheira e vara. O torno deverá ser acompanhado dos seguintes pertences: 1 placa patente de 4 castanhas, 1 bucha com 8 parafusos, 2 lunetas movel e fixa, 1 jogo completo de engrenagens para mudanca, inclusive a de 127 dentes, todas as chaves necessarias e 1 motor de 3 H. P. de 240 volts. Peso minimo 1.100 kilos, um, oito contos e seiscentos mil réis. 8:600\$000

161. Machina de furar ferro com columna da construção reforçada. Deverá ter polias fixa e falsa. A transmissão da força para o fuso da broca é feita por meio de polia graduada e de engrenagens conicas. A polia graduada em combinação com a intermediaria de engrenagens, permite 8 velocidades. O fuso da broca appia-se contra o mancal de esferas de pressão, gyrando o eixo superior de accionamento em mancaes de lubrificação continua. A mesa gyra em volta da columna e gradua-se na altura por meio da roda á mão e cremalheira. Caracteristicos principais: diametro maximo dos furos 60 m/m; vão 350 m/m; profundidade maxima dos furos 260 m/m; distancia maxima entre o furo e a mesa 660 m/m; altura maxima entre o furo e a base 1.100 m/m; diametro da mesa 500 m/m; cone Morse do fuso n. 5. A machina será fornecida com todos os pertences necessarios e 1 motor de 3 H. P. de 240 volts, peso minimo 950 kilos, uma, oito contos e oitocentos mil réis. 8:800\$000
167. Torno limador com suporte da mesa de secção triangular, ajustavel em sentido vertical por meio de manivel, engrenagens helicoidaes e um parafuso rosqueado, sendo a pressão do eixo absorvida por um mancal de esphera com molas para impedir o levantamento da mesa no acto do ajustamento. O curso deverá ter um guia com filetes ajustaveis e base larga. A mesa deverá ser aparafusada ao respectivo furo, cuja guia segura tornará absolutamente indispensavel o especial apoio externo da mesa. A mesa em forma de caixa é provida em tres lados de ranhuras de sujeição, tendo avanço manual e automatico nos dous sentidos. O cursor deverá deslizar em guias prismaticas. O cabeçote do cursor é inclinavel e terá um apoio largo. O cursor do porta-ferramenta é provido de avanço manual e automatico. No apla-namento, concaxo é empregado o avanço automatico para o gyro cabeçote do cursor. Este deverá ser accionado por uma monopolia. Caracteristicos: Curso maximo do cursor 400 m/m; 8 especies de rotações por minuto, 5 avanços automaticos, comprimento, largura e altura da mesa em forma de caixa, 390 x x 370 x 325 m/m; distancia maxima e minima entre o cursor e a mesa, 420 e 80 m/m; avanço total horizontal da mesa 750 m/m; 12 avanços automaticos e horizontaes; inclinação da mesa articulada até 40 graus; peso liquido, cerca de 1.200 kilos. Acompanha um motor de 2 H. P. e 240 volts, um, quatorze contos e duzentos mil réis. 14:200\$000

170. Tesourão a pedal, com 1.020 m/m de comprimento do corte, 330 m/m de largura das lâminas, espessura máxima a cortar 0,5 m/m, peso mínimo 280 kilos, um, dous contos e oitocentos mil réis.	2:800\$000	226. Brócas americanas, rabo conico, Morse, diametro 1", duzia, cento e sessenta e oito mil réis.	168\$000
179. Motor electrico de 8 H. P. para corrente de 220 volts, um, um conto e quinhentos mil réis.	1:500\$000	228. Idem idem de 1 1/4", duzia, trescentos e setenta mil réis.	370\$000
180. Idem idem de 5 H. P. idem, um, oitocentos mil réis.	800\$000	229. Idem idem de 1 1/2", duzia, seiscentos e oitenta mil réis.	680\$000
188. Grupo electrogeneo composto de um motor a explosão a 2 cylindros e accoplado directamente com um dynamo de corrente continua, para capacidade de 8 H. P. e um tensão de 110 volts, motor deve ser proprio para funcionamento a kerozene, excepto durante o tempo de arranque e que o mesmo será alimentado por gazolina. O motor deve ser equipadado com um grande tanque de combustão para kerozene e com um pequeno tanque auxiliar para gazolina. A refrigeração do ar deve ser perfeita para garantir um bom funcionamento. A lubrificação automatica por meio de uma bomba de oleo. No prolongamento do eixo do dynamo deverá haver uma polia que permita o emprego do motor que acciona qualquer machina. Deverá acompanhar o motor um quadro de marmore com todos os instrumentos e apparelhos de manobra do mesmo. Como pertencentes para o grupo serão fornecidos: 1 tubo de escapamento, 2 para o mesmo, 1 curva, 4 luvas, 6 ganchos de parede, 1 flange para o tubo de escapamento, 4 parafusos de assentamento, uma caixa de ferramenta com as peças accessorias de reserva, como velas, fusíveis, valvulas, escovas de carvão, etc., um, nove contos, oitocentos e cincoenta mil réis.	9:850\$000	234. Chave ingleza de 8" a 12", uma, treze mil réis.	13\$000
197. Linhas chatas paralelas até 250 m/m, duzia, trinta e quatro mil réis.	31\$000	243. Idem idem, metrico, (Internacional), um, trinta e dous mil réis.	32\$000
203. Linhas bastardas chatas, ponteadas até 350 m/m de comprimento, duzia, quarenta e nove mil réis.	49\$000	244. Idem idem, americano, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
205. Brócas americanas rabo cylindrico, diametro 1/32, duzia, cinco mil e oitocentos mil réis.	55\$800	271. Martello de bola de 200, 500 e 1 kilogramma, um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
206. Idem idem idem 1/16, duzia, seis mil e setecentos réis.	6\$700	277. Torno para tubo de 6 a 76 m/m de capacidade, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000
207. Idem idem idem 3/32, duzia, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	285. Serra circular com dentes grandes, de 8", 10" e 14", duzia, duzentos e trinta mil réis.	230\$000
208. Idem idem idem 1/8, duzia, oito mil e oitocentos réis.	8\$800	287. Serra circular com dentes pequenos, de 6" a 8", duzia, cento e setenta mil réis.	170\$000
209. Idem idem idem 5/32, duzia, nove mil e seiscentos réis.	9\$600	Secção de artes graphicas:	
210. Idem idem idem 3/16, duzia, dez mil e seiscentos réis.	10\$600	292. Prelo de impressão com distribuição da tinta por meio de prato, com tres rolos datadores e um molhador com dispositivo salva-folhas, movimento a pedal e a motor electrico, caracteristicos principaes: interior da rama 320 x 440 m/m, tamanho da platina 330 x 470 m/m, peso liquido approximado 870 kilogrammas, o prelo será fornecido com um motor de 1 H. P., um, sete contos e duzentos mil réis.	7:200\$000
211. Idem idem idem 7/32, duzia, onze mil e oitocentos réis.	11\$800	293. Machina para cortar papel de movimento manual e a motor electrico, caracteristicos principaes: comprimento do corte 710 m/m; altura da entrada 100 m/m; peso liquido approximado 640 kilos. A machina será fornecida com um motor de 1 H. P., uma, seis contos e quinhentos mil réis.	6:500\$000
212. Idem idem idem 1/4, duzia, quatorze mil réis.	14\$000	294. Machina para picotar com movimento manual com dispositivo para picote parcial com escala millimetrica e esquadro, comprimento do picote 400 m/m, uma, um conto e cem mil réis.	1:100\$000
213. Idem idem idem 9/32, duzia, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500	296. Machina de pautar com 2 tinteiros, para pautar com discos, de um só lado, cylindro 72 da circunferencia, peso approximado 580 kilogrammas, espaço maximo 1m.60 x 3m.18 de largura da pautação; 0m.80 inclusive dispositivo para interrupção da pauta. Deverá acompanhar a machina um motor electrico de 2 H. P. para corrente triphasica 440 volts, 50 cyclos, inclusive rheostato, uma, oito contos e duzentos mil réis.	8:200\$000
214. Idem idem idem 5/16, duzia, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500	257. Tesourão para cortar papelão com movimento manual, comprimento da lamina 0,85 e da mesa 0,50, um, dous contos e cem mil réis.	2:100\$000
215. Idem idem idem 11/32, duzia, dezoito mil e quatrocentos réis.	18\$400	298. Numerador automatico, um, duzentos mil réis.	200\$000
216. Idem idem idem 3/8, duzia, dezenove mil réis.	19\$000	299. Numerador manual para livro, um, cento e sessenta mil réis.	160\$000
217. Idem idem idem 13/32, duzia, vinte e oito mil réis.	28\$000	300. Machina para arredondar cantos, com movimento manual, tendo aparelho completo para agulhar, e os cantos de raios de 5 a 7 m/m, uma, quinhentos mil réis.	500\$000
218. Idem idem idem 7/16, duzia, trinta e um mil réis.	31\$000	412. Entrelinhas de chumbo de 2 a 5 furos, 1 ponto, kilo, onze mil e quatrocentos réis.	11\$400
219. Idem idem idem 15/32, duzia, trinta e tres mil réis.	33\$000	413. Idem idem 2 pontos, kilo, oito mil cento e sessenta réis.	8\$160
220. Idem idem idem 1/2, duzia, trinta e quatro mil réis.	34\$000	444. Idem idem 3 pontos, kilo, sete mil seiscentos e oitenta réis.	7\$680
221. Idem idem idem 9/16, duzia, trinta e cinco mil e quinhentos réis.	35\$500	445. Idem idem 4 pontos, kilo, sete mil e seiscentos e oitenta réis.	7\$690
222. Idem rabo conico Morse, diametro 5/8, duzia, sessenta e quatro mil réis.	61\$000	446. Idem idem de 2 a 6 furos, 6 pontos, kilo, dez mil novecentos e vinte réis.	10\$920
223. Idem idem idem 11/16, duzia, sessenta e oito mil réis.	68\$000	447. Idem idem idem 12 pontos, kilo, dez mil novecentos e vinte réis.	10\$920
224. Idem idem idem 3/4, duzia, noventa e dous mil réis.	92\$000	453. Fio de latão systematico n. 10, pontilhado, de dous pontos, kilo, trinta e um mil e duzentos réis.	31\$200
225. Idem idem idem 7/8, duzia, cento e quarenta mil réis.	140\$000	454. Idem n. 3, N. meio fino, de dous pontos, kilo, vinte e oito mil duzentos e quarenta réis.	28\$240

455. Idem n. 19, pretos, de dous pontos, kilo, vinte e oito mil duzentos e quarenta réis.	284\$240
456. Idem n. 200, N. pretos, de dous pontos, kilo, vinte e oito mil duzentos e quarenta réis.	284\$240
457. Idem n. 23 duplo, fino, de um ponto, kilo, trinta e oito mil cento e sessenta réis.	384\$160
458. Azureo ondulado de 16 pontos, kilo, kilo, setenta e dous mil réis.	72\$000
459. Idem idem de 24 pontos, kilo, sessenta e sete mil e duzentos réis.	62\$200

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Romeu Silveira.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido á rua São Pedro n. 25, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de maio proximo passado, á Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Edital n. 1, concorrência publica para fornecimento de machinas e ferramentas, destinadas ás Escolas de Aprendizes Artífices, durante o anno de 1930:

Secção de feitura de vestuario

8. Machina para costurar, "Singer", de pé, aperfeiçoada, de tres gavetas, uma, oitocentos e dez mil réis	810\$000
9. Idem idem com cinco gavetas, uma, oitocentos e vinte e oito mil réis.	282\$000
10. Idem idem idem com sete gavetas, uma, novecentos e nove mil réis	909\$000
11. Tesoura grande para alfaiate, uma, cincoenta mil réis	50\$000
12. Idem média, uma, dezeseis mil réis.	16\$000
13. Idem pequena, de 10 cms. de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
14. Idem média, para caseado, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
16. Ferro de engommar, de 6 kilos, um, quinze mil réis	15\$000
19. Manequim n. 38, um, sessenta e oito mil réis	68\$000
20. Idem n. 42, um, sessenta e oito mil réis.	68\$000
21. Idem n. 44, um, sessenta e oito mil réis.	68\$000
22. Idem n. 46, um, sessenta e oito mil réis.	68\$000

Secção de fabrico de calçado

25. Machina para coser e virar, uma, nove contos e noventa mil réis	9:990\$000
26. Machina para aplinar, uma, onze contos quinhentos e oitenta mil réis	11:580\$000
27. Machina para costurar sola, uma, quatro contos e quinhentos mil réis	4:500\$000
28. Machina para chanfrar couro, uma, um conto e novecentos e oitenta mil réis	1:980\$000
29. Machina para recortar e furar, uma, tres contos e setecentos mil réis	3:700\$000
30. Machina para cylindrar sola, uma, um conto e quatrocentos mil réis	1:400\$000
31. Machina Singer para sapateiro, 31 x 15, uma, novecentos e quarenta e cinco mil réis.	945\$000
32. Machina de chanfrar contra-forte, uma, um conto e cento e noventa mil réis	1:190\$000
33. Machina para cortar sola, uma, tres contos e seiscentos mil réis	3:600\$000
34. Machina para cortar bocas de saltos, uma, novecentos e cincoenta mil réis	950\$000
35. Machina para grampear alpercatas, uma, tres contos quinhentos e noventa mil réis	3:590\$000
36. Machina para igualar viras para alpercatas, uma, duzentos mil réis	200\$000
37. Apparelho para empegar e encanellar o fio á mão, uma, quinhentos e noventa mil réis	590\$000
38. Idem de bobinar para machina de pontar, um, trescentos e noventa mil réis	390\$000
39. Machina periquito, sem columna, uma, setecentos mil réis	700\$000

41. Grosas finas, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
42. Alicete para cortar couro, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
43. Martellos pequenos para sapateiro, um, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
44. Idem de virar couro, um, oito mil réis.	8\$000
45. Espalha-cera, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
46. Ferro para infranque, um, quatro mil e trescentos réis	4\$300
47. Brunidor de madeira, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
48. Jogo de formas, typo manivellas, para homens, ns. 33 a 42, ultimo modelo, um jogo, cento e quinze mil réis	115\$000
49. Idem idem para militar, ns. 36 a 44, idem, cento e nove mil réis	109\$000
50. Idem idem para senhoras, salto Luiz XV, ns. 31 a 37, ultimo modelo, idem, noventa e cinco mil réis	95\$000
51. Idem idem, salto baixo, ultimo modelo, numeros 31 a 37, idem, noventa e cinco mil réis	95\$000
52. Idem de tornozellos, para crianças, ns. 17 a 27, ultimo modelo, idem, duzentos e trinta e nove mil réis	239\$000
53. Idem, sem tornozellos, com chapa, bico largo, ns. 20 a 30, idem, cento e doze mil réis	112\$000
Secção de trabalhos de madeira	
54. Serra circular com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, tres contos quatrocentos e trinta e nove mil réis.	3:439\$000
55. Serra de fita com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, quatro contos setecentos e sessenta mil réis	4:760\$000
56. Serra Tico-tico, com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, um conto setecentos e vinte mil réis	1:720\$000
56 A. Idem, directamente conjugada com motor electrico, uma, um conto novecentos e noventa mil réis	1:990\$000
57. Desempenadeira combinada com desengrossadeira, com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, cinco contos trescentos e noventa mil réis	5:390\$000
57 A. Idem, directamente conjugada com dous motores electricos, sendo um para o eixo de navalhas e outro para o avanço, uma, seis contos duzentos e cincoenta mil réis	6:250\$000
58. Machina de furar horizontal, com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, dous contos duzentos e cincoenta e nove mil réis	2:250\$000
59. Tupia conjugada directamente com motor de 4 H. P., com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, dous contos novecentos e noventa mil réis	2:990\$000
60. Torno simples, com os caracteristicos exigidos pelo edital, um, tres contos novecentos e noventa e nove mil réis.	3:999\$000
61. Torno para madeira com os caracteristicos exigidos pelo edital, um, quatro contos e cem mil réis	4:100\$000
62. Desempenadeira sobre uma face, com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, cinco contos trescentos e sessenta mil réis	5:360\$000
62 A. Idem, directamente conjugada com dous motores electricos, sendo um ligado ao eixo de navalhas e outro ao eixo de avanço, uma, seis contos quinhentos e vinte mil réis	6:520\$000
63. Machina automatica para amollar facas direitas, com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, dous contos e seiscentos mil réis	2:600\$000
63 A. Idem, directamente conjugada com motor electrico, uma, dous contos oitocentos e noventa e cinco mil réis	2:895\$000

61. Machina para afiar laminas de serra de fila e circulares, com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, tres contos e novecentos mil réis 3:900\$000
65. Carpinteiro Universal com os caracteristicos exigidos pelo edital, um, seis contos trezentos e noventa mil réis 6:375\$000
- 65 A. Idem, com tres motores electricos directamente conjugados a serra de fila, uma, bem como a serra circular e furadeira, um, sete contos quinhentos e noventa e oito mil réis 7:598\$000
66. Machina para desdobrar vime, uma, um conto e cento e cinquenta mil réis 1:450\$000

Seção de trabalhos de metal

162. Torno de alta precisão, com os caracteristicos exigidos pelo edital, um, dez contos e seiscentos mil réis 10:600\$000
- 162 A. Idem, com accionamento individual por motor electrico, por meio de uma caixa de reversão, com chave de arranque, etc., um, onze contos e setecentos mil réis 11:700\$000
163. Torno mecanico de precisão, com os caracteristicos exigidos pelo edital, um, nove contos e novecentos mil réis 9:900\$000
- 163 A. Idem, com accionamento individual por motor electrico, por meio de uma caixa de reversão, com chave de arranque, etc., um, doze contos e quatrocentos mil réis 12:400\$000
164. Machina de furar ferro, com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, quatro contos e setecentos mil réis 4:700\$000
- 164 A. Idem, com accionamento individual por motor electrico, por meio de engrenagens, uma, cinco contos trescentos e noventa mil réis 5:390\$000
165. Idem com accionamento a mão, com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, quatro contos e trescentos mil réis 4:300\$000
166. Machina para frezar "Universal" com os caracteristicos exigidos pelo edital, uma, quinze contos e novecentos mil réis 15:900\$000
170. Tesoura a pedal, com os caracteristicos exigidos pelo edital, um, um conto novecentos e noventa e nove mil e novecentos réis 1:999\$000
172. Apparelho de soldar serras de fila um, quatrocentos mil réis 400\$000
179. Motor electrico de 8 HP. para corrente de 220 volts, um, dois contos quinhentos e noventa mil réis 2:590\$000
180. Idem idem de 5 H. P., idem, um, um conto quinhentos e doze mil réis 1:512\$000
182. Polia SKF., de 350 mm., por 100 mm., x 1 1/2", uma, cento e quarenta mil réis 140\$000
183. Contra-eixo com duas cadeiras para eixo, de 300 mm., com duas polias, sendo uma de 300 mm. de diametro por 80 mm. de largura e outra de 300 mm. por 200 mm. de largura, um, um conto duzentos e cinquenta mil réis 1:250\$000
185. Polia SKF., de 630 x 240 mm., x 3/4", da linha uma, trescentos e oitenta mil réis 380\$000
186. Idem idem de 350 x 120 x 1 1/2", uma, cento e sessenta mil réis 160\$000
187. Idem idem de 350 x 200 x 1 1/2", uma, cento e setenta mil réis 170\$000
188. Grupo electrogeno, com os caracteristicos exigidos pelo edital, um, vinte e sete contos e novecentos e oitenta mil réis 27:980\$000

O proponente declara submeter-se a todas as condições do edital e disposições do Código Geral de Contabilidade Publica e, bem assim, que o material da proposta está conforme o edital e é de primeira qualidade e que os seus preços se entenderam para o material posto em qualquer das Escolas de Aprendizizes Artifices.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Adolpho Botelho.

Preço de desmonte

8. Machina para costura "Singer", de pé, aperfeiçoada, de tres gavetas, uma, setecentos e cinquenta e nove mil réis 759\$000

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Adolpho Botelho.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida nesta Capital, a rua 1ª de Março n. 88, propõe-se fornecer, de accordo com as especificações do edital n. 1, publicado no *Diario Official* n. 128, do dia 30 de maio de 1930, as seguintes machinas e ferramentas para importação directa, destinadas às Escolas de Aprendizizes Artifices:

Seção de trabalhos de madeira

54. 1 (uma) serra circular, modelo B 05 FM, conjugada directamente com motor electrico de corrente alternada triphasica de 220 volts, 50 cycles, de 4 KW, fazendo 3.000 rotações por minuto, com mesa graduavel na posição horizontal por meio de um volante que acciona em engrenagens conicas, devidamente protegidas. Entalhada na mesa uma ranhura para receber um guia proprio para serrar em angulos. A machina tem os seguintes caracteristicos:
Diametro da serra circular, 550 m/m;
Altura maxima da lamina sobre a mesa, 200 m/m;
Dimensões da mesa, 1.150 x 650 m/m;
A machina será fornecida com todas as chaves necessarias, pelo preço de dois contos novecentos e noventa e oito mil réis 2:998\$000
55. 1 (uma) serra de fila, modelo AS 80 M, conjugada directamente com motor electrico de corrente alternada triphasica de 220 volts, 50 cycles, de 4 KW, fazendo 1.000 rotações por minuto. A machina trabalhando em mancaes de esferas tem os seguintes caracteristicos:
Diametro das polias porta laminas, 800 m/m;
Altura do corte, 495 m/m;
Dimensões da mesa, inclinavel até 10°, 1.130 x 835 m/m;
Altura da mesa do solo, 925 m/m;
Altura total da machina, 2.400 m/m;
Peso liquido minimo, 730 kg., pelo preço de quatro contos quatrocentos e noventa e dois mil réis 4:492\$000
56. 1 (uma) serra tico-tico de pescoço de cygne, modelo KBZ, com os seguintes caracteristicos:
Mesa de ferro, inclinavel até 30°, 640 x 710 m/m;
Vão minimo para armação, 600 m/m;
Peso liquido, 230 kg., pelo preço de um conto setecentos e quarenta e oito mil réis 1:748\$000
- Alternativamente:
1 (uma) idem, mas conjugada directamente com motor electrico de corrente alternada triphasica, de 220 volts, 50 cycles, de 0,33 KW, modelo KBZM, peso liquido, 245 kg., pelo preço de dois contos cento e noventa e oito mil réis 1:198\$000
57. 1 (uma) desempenadeira combinada com desengrossadeira, modelo FD 4, para desempenar, esquadrar, desengrossar, fazer molduras direitas. A parte superior é preparada para receber duas mesas de desempenadeira. As duas mesas são moveis seguindo planos inclinados e de modo a poder regular a quantidade de madeira que se quer tirar. O guia é inclinavel em qualquer angulo. A mesa graduada sobe e desce por meio de um volante. Os caracteristicos da machina são os seguintes:
Dimensões maxims de madeira para a desempenadeira, 100 x 220 m/m;

Idem, para a desempenadeira, 400 m/m;
A machina será acompanhada de todas as
chaves necessarias e mais uma trans-
missão intermediaria com polia fixa
e falsa de 200 x 100 m/m, numero de
revoluções das polias 960 por minuto,
e um motor electrico de corrente alter-
nada triphasica de 220 volts, 50 cyclos,
de 5,45 cav., 1.420 rotações, com polia
de 160 m/m de diametro e 100 m/m
de largura, completa, pelo preço de
seis contos cento e noventa e nove mil
réis

6:199\$000

59. 1 (uma) tupia, modelo H 40 RM, conjugada
directamente com motor electrico de
corrente alternada triphasica de 220
volts, 50 cyclos, de 4 KW, fazendo
4.800 rotações por minuto:

Dimensões da mesa, 1.000 x 900 m/m;

Arvore vertical, 42 m/m;

Altura da mesa, 810 m/m;

A machina trabalha em mancaes de es-
pheras e será fornecida com os seguin-
tes pertences:

Um pino com rasgo, um pino com aneis
e as chaves necessarias, pelo preço de
tres contos e noventa mil réis

3:090\$000

80. 1 (um) torno simples, modelo KM 30/10 M,
de ferro fundido, conjugado directa-
mente com motor electrico de corrente
alternada triphasica de 220 volts, 50
cyclos, de 3 KW:

Altura das pontas, 300 m/m;

Distancia entre as pontas, 1.000 m/m;

Uma placa pegadora de 250 m/m;

Contra-pontas, um tridente, um apoio para
ferramentas, um motor electrico flan-
geado e regulavel para fazer 250/500-
750/1.500 rotações por minuto, pelo
preço de quatro contos setecentos e no-
venta e dous mil réis

4:792\$000

62. 1 (uma) desempenadeira, modelo FU 75,
com os seguintes caracteristicos:

Dimensões da madeira, 700 x 220 m/m;
Tendo a polia sobre a machina um
diametro de 150 m/m;

Uma largura de 120 m/m;

Fazendo por minuto 400 rotações.

A machina será acompanhada de trans-
missão intermediario com polia fixa
e falsa de 240 m/m de diametro, 240
m/m de largura total, fazendo 925 ro-
tações por minuto, e um motor elec-
trico de corrente alternada triphasica
de 220 volts, 50 cyclos, de 7,5 KW,
fazendo 1.140 rotações por minuto,
com polia de 160 m/m de diametro,
120 m/m de largura, completa com
todos os pertences, pelo preço de cinco
contos novecentos e noventa e quatro
mil réis

5:994\$000

Alternativamente:

- 1 (uma) idem, conjugada directamente com
motor electrico de corrente alternada
triphaseica de 220 volts, 50 cyclos, de
4 KW, modelo FU 75 M, pelo preço
de cinco contos novecentos e noventa
mil réis

5:990\$000

83. 1 (uma) machina automatica para amolar
facas, modelo XA 9, para amolar facas
direitas até 900 m/m de comprimento;

Diametro dos discos, 500 m/m;

Com polia fixa e falsa, com diametro de
250 m/m;

Largura total de 150 m/m;

Fazendo por minuto 350 rotações.

Com a machina será fornecido um motor
electrico de corrente alternada tri-
phasica de 220 volts, 50 cyclos, de 5,05
cav., fazendo 1.430 rotações por mi-
nuto, diametro da polia 100 m/m, lar-
gura da mesma 85 m/m, pelo preço
de dous contos seiscentos e oitenta e
cinco mil réis

2:685\$000

Alternativamente:

- 1 (uma) idem, conjugada directamente com
motor electrico de corrente alternada
triphaseica de 220 volts, 50 cyclos, de
4,5 KW, fazendo 1.500 rotações por

minuto, modelo XAT 8 M, para amolar
facas até 800 m/m de comprimento,
diametro do esmeril de copo 280 m/m,
pelo preço de tres contos seiscentos e
oitenta e nove mil réis

3:689\$000

64. 1 (uma) machina para afiar laminas de
serra de fita e serras circulares, mo-
delo B n.º 4, com aparelho de travar
as serras, com os seguintes caracteris-
ticos:

Polia fixa e falsa de 100 x 40 m/m;

Fazendo por minuto 600 rotações.

Junto com a machina forneceremos um
motor electrico de corrente alternada
triphaseica de 220 volts, 50 cyclos, de
1,09 cav., fazendo 1.420 rotações por
minuto, diametro da polia 80 m/m,
largura da mesma 60 m/m, pelo preço
de um conto seiscentos e quarenta e
nove mil réis

1:649\$000

65. 1 (um) carpinteiro universal, modelo AV
7 KL, com os seguintes caracteristicos:
Mesa principal de 1.250 x 970 m/m;

Diametro do volante da serra de fita,
700 m/m;

Folha de serra circular, 400 m/m;

Altura do corte da serra circular, 100 m/m.

A tupia será de ferro, graduavel, e com
dous pinos, sendo um com rasgo e um
com aneis; o aparelho de furar serve
para furôs até 35 x 150 x 200 m/m; a
machina trabalha em mancaes de es-
pheras e será fornecida com todos os
pertences necessarios, inclusive um
motor electrico monophaseico de 240
volts, de 8,15 cav., 50 cyclos, tipo
aberto, com rotor de aneis e disposi-
tivo para levantamento das escovas,
inclusive trilhos tensores e parafusos
de assentamento, rheostato de arran-
que, bobina auxiliar de arranque, com
polia, fazendo 940 rotações por mi-
nuto, de 200 x 120 m/m, peso liquido
da machina 1.000 kg., pelo preço de
seis contos quatrocentos e setenta e
cinco mil réis

6:475\$000

Secção de trabalhos de metal:

162. 1 (um) torno de alta precisão, modelo US
235 x 1.500 mm, com parafuso e vara,
com os seguintes caracteristicos:

Distancia entre as pontas, 1.500 mm;

Altura das pontas sobre o banco, 235 mm;

Altura das pontas sobre a cava, 350 mm;

Diametro maximo para tornear sobre o
banco, 455 mm;

Idem sobre o suporte, 345 mm;

Idem na cava, 700 mm;

Largura do banco, 390 mm;

Diametro da placa, 400 mm;

Largura total da cava, 270 mm;

Largura da cava perante a placa, 180 mm;

Furo do eixo principal, 40 mm;

Comprimento total do banco, 2.650 mm;

Peso liquido, 1.240 kg.

O torno tem uma polia escalonada em 4
degrãos e intermediaria de engrena-
gens de engate, dando 8 velocidades
diferentes, porta-ferramentas girato-
rio, parafuso de espheras, vara
para movimento longitudinal auto-
matico do carro, luva com movimento
transversal do porta-ferramentas. O
torno será acompanhado de uma
placa de 4 castanhas, uma bucha de
8 parafuso, 1 luneta fixa, 1 luneta
movel, 1 jogo completo de engrena-
gens de mudança inclusive a roda de
127 dentes, todas as chaves de parafu-
sos necessarias e mais uma transmis-
são intermediaria de tecto com polia
fixa e falsa de 250 mm de diame-
tro, 430 mm de largura total, fazendo
200 rotações por minuto e 1 motor ele-
ctrico monophaseico de 240 volts, 50
cyclos, tipo aberto com rotor de aneis,
sem dispositivo para levanta-
mento das escovas, inclusive trilhos

tensores e parafusos de assentamento, com rheostato mecânico e rheostato de arranque, polia de 125 x 85 mm, fazendo 1.425 rotações por minuto, capacidade 2,45 cav., pelo preço de nove contos quatrocentos e oitenta e dois mil réis.

9:482\$000

163. 1 (uma) torno mecânico de precisão, modelo OS 210 x 2.500 mm, com parafuso e vara, com os seguintes característicos:

Distancia entre as pontas, 2.500 mm;
Altura das pontas sobre o banco, 210 mm;
Altura das pontas na cava, 310 mm;
Diâmetro máximo para tornejar sobre o banco, 400 mm;
Idem sobre o suporte, 305 mm;
Idem na cava, 620 mm;
Largura do banco, 330 mm;
Diâmetro da placa, 350 mm;
Largura total da cava, 235 mm;
Largura da cava perante a placa, 150 mm;

Furo do eixo principal, 36 mm;

Peso líquido da máquina, 1.100 kg.

O torno tem uma polia escalonada com 4 degraus, intermediária das engrenagens de engate, dando 8 velocidades diferentes. A caixa de engrenagens permite tornejar automaticamente longitudinal e transversal com cremalheira e vara. O torno será acompanhado do seguinte: 1 placa patente de 4 castanhas, 1 bucha com 8 parafusos, 1 luneta fixa, 1 luneta movel, 1 jogo completo de engrenagens para mudanças inclusive a roda de 127 dentes, todas as chaves necessárias e mais 1 transmissão intermediária de tecto com polia fixa e falsa de 210 mm de diâmetro, 370 mm de largura total, fazendo 200 rotações por minuto, 1 motor eléctrico monofásico de 3,25 cav., 240 volts, 50 ciclos, tipo aberto, com rotor de anéis, sem dispositivo para levantamento das escovas, com trilhos tensores e parafusos de assentamento, com rheostato mecânico e rheostato de arranque, com polia de 125 x 100 mm, fazendo 1.430 rotações por minuto pelo preço de nove contos trêzentos e quarenta e sete mil réis.

9:347\$000

164. 1 (uma) máquina de furar ferro, modelo S 7 s, com columna de construção reforçada. A máquina possui uma polia fixa e falsa de 300 x 80 mm, fazendo 450 rotações por minuto. A transmissão da força para o furo da broca é effectuada por meio de uma polia graduada e de engrenagens conicas. A polia graduada em combinação com a intermediária de engrenagens permite 8 velocidades diferentes. O eixo da broca apoia-se contra o mancal de esferas de pressão, girando o eixo superior de accionamento, em mancaes de lubrificação continua. A mesa gira em volta da columna e gradua-se na altura desejada por meio de uma roda à mão e cremalheira. Os característicos principais da máquina são os seguintes:

Diâmetro máximo dos furos, 60 mm;
Vão, 350 mm;
Profundidade máxima dos furos, 200 mm;
Distancia máxima entre o furo e a mesa, 615 mm;
Altura máxima entre o furo e a base, 1.070 mm;
Diâmetro da mesa, 500 mm;
Cone Morse pelo furo, n.º 3;
A máquina será fornecida com todos os pertences necessários e mais 1 motor eléctrico monofásico de 240 volts, 50 ciclos, 4,1 cav., tipo aberto, com rotor de anéis, sem dispositivo para

levantamento das escovas, com trilhos tensores e parafuso de assentamento, com rheostato mecânico e rheostato de arranque, com polia de 160 x 100 mm, fazendo 1.450 rotações por minuto, pelo preço de sete contos cento e quarenta e um mil réis.

7:141\$000

165. 1 (uma) máquina de furar, modelo 41 A, para accionamento a mão como também com polia fixa e falsa para accionamento por meio de correia, com mesa redonda, para furos até 30 mm de diâmetro, 125 mm de profundidade;

Distancia entre o mandril e a columna, 280 mm;

Distancia entre o mandril e a mesa, 610 mm;

Diâmetro da mesa redonda, 300 mm;

Diâmetro do volante para accionamento à mão, 800 mm;

Polia fixa e falsa para accionamento por correia, 205 x 55 mm;

Rotações da mesma por minuto, 110;

Peso líquido da máquina, 215 kg.

A máquina será fornecida com todos os pertences necessários e mais 1 motor eléctrico monofásico de 240 volts, 50 ciclos, de 1,35 cav., tipo protegido com rotor em curto circuito, com trilhos tensores e parafuso de assentamento, com rheostato mecânico, com chave de arranque, com polia de 100 x 60 mm, fazendo 1.110 rotações por minuto, pelo preço de um conto novecentos e noventa e nove mil réis.

1:999\$000

166. 1 (uma) máquina para frezar universal, modelo FU I B, accionado directamente por motor eléctrico de corrente alternada triphasica de 220 volts, 50 ciclos, de 4 cav. A máquina possui 3 movimentos automaticos da mesa, com aparelho universal de dividir, pivô, lunetas e 1 jogo de engrenagens, bomba de agua de refrigeração com tubulação e caixa, 1 pião de anéis de 27 mm de diâmetro, 1 jogo de chaves e as tabeas necessárias, 1 aparelho de frezar vertical e 1 torno paralelo giratorio. Os característicos da máquina são os seguintes:

Superfície útil da mesa, 900 x 250 mm;

Movimento automatico longitudinal, 600 mm;

Idem transversal, 200 mm;

Idem vertical, 425 mm;

Distancia máxima entre mesa e centro do eixo principal, 125 mm;

Distancia entre o corpo e a tesoura do suporte, 520 mm;

Largura superior das ranhuras em forma de "T", de Morse, 14 mm;

Numero de velocidade do eixo principal, 12;

Idem de avanços por uma volta do eixo principal, 13;

Altura das pontas do aparelho de dividir, 125 mm;

Distancia máxima entre o cabeçote de dividir e a ponta do pivô, 450 mm;

Peso da máquina, 1.300 kg.

A máquina será fornecida com todos os pertences necessários, chaves e tabeas, pelo preço de dez e cinco mil réis.

18:595\$000

168. 1 (um) grupo electrogéneo, composto de um motor a explosão de dois cylindros e acoplado directamente com um dinamode corrente continua para capacidade de 8 cav. e uma tensão de 110 volts. O motor é proprio para funcionamento a kerozene, excepto durante o tempo de arranque em que o mesmo é alimentado por gasolina. O motor é equipado com um grande tanque de combustão e com um tanque auxiliar para gasolina. A refrigeração do ar é perfeita e garantida

um bom funcionamento. A lubrificação automática por meio de uma bomba de óleo. No prolongamento do eixo do dynamo ha uma polia que permite o emprego do motor que acciona qualquer machiça. Acompanha o motor um quadro de marmore com todos os instrumentos e aparelhos de manobra do mesmo. Como pertences para o grupo serão fornecidos os seguintes: 4 tubos de escoamento, 2 para o mesmo, 1 curva, 4 luvas, 6 ganchos de parede, 1 flange para o tubo de escapamento, 1 caixa de ferramentas com as peças accessorias de reserva com velas, fuzíveis, válvulas, escovas de carvão, etc., 4 parafusos de assentamento, pelo preço de oito contos e seiscentos mil réis 8:600\$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as demais cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A.

Proposta de Oscar Taves & Comp., ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Edital n. 1

Concurrença publica para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizizes Artifices, durante o anno de 1930 — Setção de trabalho de madeira.

54. Serra circular Danckaert, inteiramente de accôrdo com o edital, uma, dous contos seiscentos e sessenta mil réis. 2:660\$000
55. Serra de fita Danckaert, de accôrdo com o edital, uma, tres contos quinhentos e vinte e cinco mil réis. 3:525\$000
56. Serra tico-tico, pescoco de cysne, Danckaert, sem motor, de accôrdo com o edital, uma, dous contos cento e trinta mil réis 2:130\$000
57. Desempenadeira combinada com desengrossadeira Danckaert, inteiramente de accôrdo com o edital, uma, quatro contos quatrocentos e noventa e cinco mil réis 4:495\$000
58. Machina de furar horizontal, Danckaert, de accôrdo com o edital, uma, dous contos trescentos e cincoenta mil réis. 2:350\$000
59. Tupia Danckaert, de accôrdo com o edital, uma, tres contos e vinte mil réis. 3:020\$000
61. Torno para madeira, Danckaert, de accôrdo com o edital:
Altura de pontas, 240 mm., um, dous contos quatrocentos e quarenta mil réis. 2:440\$000
Altura de pontas, 300 mm., um, dous contos oitocentos e dez mil réis. 2:810\$000
62. Desempenadeira, Danckaert, identica ao edital, uma, cinco contos setecentos e cincoenta mil réis. 5:750\$000
63. Uma machina automatica para amolar facas, Danckaert, inteiramente de accôrdo com o edital, uma, dous contos oitocentos e vinte mil réis. 2:820\$000
64. Uma machina para afiar laminas, etc., idem, idem, uma, dous contos quatrocentos e vinte mil réis. 2:420\$000
65. Carpineteiro universal, de accôrdo com o edital, um, nove contos e setecentos mil réis 9:700\$000
115. Correia de couro superior, de 1 e 2" de largura, metro, tres mil novecentos e oitenta mil réis 3\$980
116. Idem, idem, de 2 1/2" e 3" de largura, metro, cinco mil novecentos e setenta réis. 5\$970
117. Idem, idem, de 3 1/2" e 4" de largura, metro, nove mil e duzentos réis. 9\$200
118. Idem, idem, de 4 1/2" e 5" de largura, metro, onze mil e oitocentos réis. 11\$800
128. Torno de bancada, um, cento e noventa e cinco mil réis 195\$000
133. Furador automatico de precisão, de accôrdo com o edital, um, trinta e tres mil réis 33\$000

Rio, 16 de Junho de 1930. — Oscar Taves & Comp.

162. Torno de alta precisão, com parafuso e vara, de accôrdo com o edital:
1) modelo U. S., conforme annexo, um, oito contos setecentos e vinte e cinco mil réis 8:725\$000
2) modelo Frankonia n. 2, idem, um, seis contos e novecentos mil réis. 6:900\$000
3) modelo Corsica n. 2, idem, um, nove contos duzentos e oitenta mil réis. 9:280\$000
163. Torno de precisão, conforme o edital:
1) modelo C. S., conforme annexo, um, oito contos setecentos e sessenta mil réis. 8:760\$000
2) modelo Milano n. 4, conforme annexo, um, nove contos de réis. 9:000\$000
3) modelo Corsica n. 4, idem, um, nove contos e novecentos mil réis. 9:900\$000
164. Machina de furar, com columna, inteiramente de accôrdo com o edital, uma, oito contos duzentos e quarenta mil réis 8:240\$000
165. Machina de furar ferro, conforme o edital, uma, dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis 2:450\$000
167. Torno limador, inteiramente de accôrdo com o edital, um, nove contos de réis. 9:000\$000
168. Serra mecanica para serrar ferro, inteiramente de accôrdo com o edital, uma, sete mil novecentos e trinta mil réis. 7:930\$000
169. Esmeril com columna, inteiramente de accôrdo com o edital, um, novecentos e noventa mil réis. 990\$000
170. Tesourão a pedal, de accôrdo com o edital, um, dous contos e quatrocentos mil réis 2:400\$000
171. Machina para beiras e malduras, de accôrdo com o edital, uma, quinhentos e cincoenta mil réis. 550\$000
172. Apparelho de soldar serras de fita, um, quatrocentos e oitenta mil réis. 480\$000
173. Machina de furar, manual, de diversos tamanhos, uma, sessenta mil réis. 60\$000
174. Prensa para estampar pegas até 20 mm. de diametro, uma, setecentos e vinte mil réis 720\$000
175. Algaravizes de ferro fundido, com valvula de ar, para ser embutido na alvenaria, um, cincoenta mil réis. 50\$000
176. Machina de furar electrica, portatil, para furar:
Até 1/2", uma, quinhentos e oito mil réis 508\$000
Até 1", uma, um conto e trescentos mil réis 1:300\$000
177. Machina para enrolar chapas e folhas, conforme o edital, uma, setecentos e cincoenta mil réis. 750\$000
179. Motor electrico de 8 H. P., para corrente de 220 volts, um, um conto e setecentos mil réis 1:700\$000
180. Idem, idem, de 5 H. P., idem, um, um conto duzentos e trinta e cinco mil réis. 1:235\$000
182. Uma polia SKF de 350 mm. x 100 mm x 1", uma, oitenta e cinco mil réis. 85\$000
185. Uma polia SKF de 630 x 240 mm x 2" de furo, uma, trescentos e trinta mil réis. 330\$000
186. Idem, idem, de 350 x 120 x 1 1/2", uma, noventa mil réis. 90\$000
187. Idem, idem, de 350 x 200 x 1 1/2", uma, cento e dez mil réis. 110\$000
195. Limas bastardas triangulares até 300 mm de comprimento, duzia, quarenta e cinco mil réis 45\$000
196. Ditas meia cana, idem, duzia, quarenta e dous mil réis 42\$000
197. Ditas chapas paralelas até 250 mm., duzia, trinta e cinco mil réis. 35\$000
203. Limas bastardas chatas pontiagudas, até 250 mm de comp., duzia, cincoenta e cinco mil réis. 55\$000
222. Brocas americanas rabo conico Morse, diametro 5/8", duzia, setenta mil réis. 70\$000
223. Ditas de 11/16", duzia, setenta e oito mil réis. 78\$000
224. Ditas de 3/4", duzia, noventa mil réis. 90\$000
225. Ditas de 7/8", duzia, cem mil réis. 100\$000
226. Ditas de 1", duzia, cento e cincoenta mil réis 150\$000
227. Ditas de 1 1/4", duzia, cento e cincoenta mil réis 150\$000
235. Logo de tarachas rosca Whitworth de 1/8", até 1 1/2", uma, novecentos e cincoenta mil réis 950\$000

251. Balança decimal para 500 kilos, uma, quinhentos e cinco mil réis..... 550\$000
276. Jogo de tarachas para rosca de gaz, 3/8 a 2 1/2, um, seletos e cinco mil réis..... 750\$000
277. Torno para tubos de 6 a 76 mm de capacidade, um, oitenta mil réis..... 80\$000
279. Torno de rabo para bancada, um, cento e oitenta mil réis..... 180\$000
280. Barbequim com capacidade de 13 mm e 2 velocidades, um, sessenta e cinco mil réis..... 65\$000
283. Forja portatil Buffalo, uma, trezentos e sessenta mil réis..... 360\$000
- Em tempo:
166. Machina para frezar, Universal, inteiramente de accordo com o edital, uma, vinte e dois contos e duzentos mil réis..... 22:200\$000
167. Declaramos sem effeito o preço dado para o torno limador constante deste item.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio, 16 de junho de 1930. — *Oscar Taves & Comp.*

Declaramos manter o preço do artigo n. 195, Limas basfardas triangulares até 300 m/m de comprimento.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Por procuração, *Heitor Borges Fortes.*

Annexo.

162. Caracteristicas principaes do torno "Frankonia n. 2":
 Distancia entre pontas, 1.500 mm;
 Altura de pontas sobre o banco, 230 mm;
 Altura de pontas sobre a cava, 360 mm;
 Diametro maximo na cava, 720 mm;
 Largura do banco, 312 mm;
 Diametro da placa, 400 mm;
 Largura total da cava, 203 mm;
 Furo do eixo principal, 50 mm;
 Comprimento total do banco, 2.550 mm;
 Peso liquido aproximado, 1.200 ks.

A ligação com o motor electrico é feita por meio de engrenagem de fricção, collocada no interior da perna em forma de cofre (cabinet leg); o motor assenta em uma peça de ferro fundido juntamente com um dos pedestaes do torno.

Este torno não possui caixa de mudanças rapidas systema Norton.

Caracteristicas principaes do torno "Corsica n. 2":

- Distancia entre pontas, 1.500 mm;
 Altura de pontas sobre o banco, 225 mm;
 Diametro maximo na cava, 700 mm;
 Altura de pontas sobre a cava, 350 mm;
 Largura do banco, 320 mm;
 Diametro da placa, 400 mm;
 Largura total da cava, 290 mm;
 Furo do eixo principal, 40 mm;
 Comprimento total do banco, 2.550 mm;
 Peso total aproximado, 1.300 ks.

Este torno é provido de caixa de mudanças rapidas, type Norton.

A ligação electrica, para accionamento com motor individual, é feita por intermedio de uma transmissão especial, affixada na parte posterior do torno, consoante illustração photographica.

163. Caracteristicas principaes do torno "Milano n. 4":
 Distancia entre pontas, 2.500 mm;
 Altura de pontas na cava, 345 mm;
 Diametro maximo para tornejar sobre o banco, 420 mm;
 Idem, idem, sobre a cava, 690 mm;
 Largura do banco, 300 mm;
 Diametro da placa, 400 mm;
 Largura total da cava, 200 mm;
 Furo do eixo principal, 39 mm;
 Peso liquido, 1.250 ks.

A ligação ao motor electrico é feita por um dispositivo identico ao já mencionado para o torno Frankonia n. 2.

Annexo.

163. Caracteristicas principaes do torno Corsica n. 4:
 Distancia entre pontas, 2.500 mm;
 Altura de pontas na cava, 325 mm;
 Diametro maximo para tornejar sobre o banco, 400 mm;
 Idem, idem, sobre a cava, 650 mm;
 Largura do banco, 320 mm;
 Diametro da placa, 400 mm;
 Largura total da cava, 290 mm.

Furo do eixo principal, 36 mm.;

Peso liquido, 1.250 ks.

A ligação do motor electrico é feita semelhantemente ao já indicado para o torno Corsica n. 2.

Caracteristicas principaes do torno "OS":

Este torno attende a todas as caracteristicas constantes do edital.

162. Caracteristicas principaes do torno "US":

Este torno attende exactamente ás caracteristicas mencionadas no edital.

E' provido de caixa de mudanças rapidas, systema Norton.

Rio, 16 de junho de 1930. — *Oscar Taves & Comp.*

A Sociedade de Motores Dentz Otto Legitimo Ltd., estabelecida nesta Capital, á rua da Alfandega n. 116, propõe fornecer á Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com o edital n. 4, concorrência publica para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizizes Artifices, durante o anno de 1930, as machinas que abaixo menciona.

Outrosim, declara que se submete a todas as clausulas n. I — XV, do referido edital.

Secção de trabalhos de madeira

54. Serra circular com mesa graduavel na posição horizontal por meio de um volante, que acciona engrenagens conicas devidamente protegidas. A mesa tem uma ranhura para guia proprio para serrarem angulo. A serra tem 500 mm. (dimensão universal); altura maxima da lamina sobre a mesa 200 mm.; dimensão da mesa 1.250 x 650 mm. A serra é conjugada directamente no eixo com motor electrico de 4 HP., a mesa é graduavel e inclinavel até 45°. Numero de rotações: 2.800 p. min. Peso: ca. de 450 kilos, por dois contos e novecentos mil réis..... 2:900\$000

Entrega immediata.

55. Serra de fita, trabalhando em 4 mancaes de esphera conjugada directamente com motor electrico de 4 HP., fazendo 700 rotações, com chave triangulo estrella. Diametro dos porta laminas 800 mm. Altura do corte: 450 mm. Mesa 800 x 1.100 mm. Altura da mesa do solo 900 mm. Altura total 2.400 mm., peso liquido 750 kilos, por quatro contos e oitocentos mil réis..... 4:800\$000

Entrega immediata.

56. Serra tico-tico, pescoço de cysne, mesa de ferro inclinavel até 30°, 650 x 550 mm. para madeira até 30 mm. vão da armação 500 mm. Peso liquido ca. 230 kilos, por um conto e seletos mil réis..... 1:700\$000

Entrega: seis semanas.

57. Desempenadeira combinada com desengrossadeira para desempenar, esquadrar, desengrossar e fazer molduras direita. A parte superior tem duas mesas para levantar. As duas mesas são moveis, de maneira que se pôde regular a quantidade de madeira que se quer tirar, o guia está inclinavel em qualquer angulo. A mesa é graduada, sobe e desce por meio de um volante. As engrenagens são protegidas por capas de ferro. A machina tem 2 avanços 5,4 — 10 metros por minuto para desengrossar. Madeiras maximas para desengrossar 400 x 200; polias de ferro de transmissão de 250 x 100 mm.; rotações das transmissões: 800 por minuto. Acompanha um motor electrico de 5 HP., 220 volts, proprio para dar ao eixo 4.000 rotações por minuto, por cinco contos quinhentos e cinco mil réis..... 5:550\$000

Entrega: 6 semanas.

58. Machina de furar horizontal, conjugada com motor electrico de 1 HP., servindo para furos 40 x 175 x 200 mm., servindo tambem para bedames, fixando o fuso por meio de um pino. O fuso da broca gira em mancaes de esferas e é movido por meio de alavanca. A mesa é graduavel na altura e pôde ser collocada em opposição obliqua contra a broca. A guia de corredeira e guia de mesa são ajustaveis e prismaticas. Acompanha um motor e as chaves necessarias. Peso 250 kilogrammas, por dois contos quatrocentos e cincoenta mil réis ... 2:450\$000

Entrega: ca. de 6 semanas.

59. Tupia conjugada directamente com motor electrico de 4 HP., fazendo 3.000, 4.500 e 6.000 rotações por minuto, regulaveis por meio de reostato. Mesa 1.000 x 900 mm. arvore vertical 45 mm. Altura da mesa 810 mm., tem mancaes de esferas. Acompanha 1 paralelo, 1 pino com rasgos, 1 pino de aneis e as chaves necessarias. Peso: ca. 500 kgs., por quatro contos e duzentos mil réis:..... 4:200\$000

Entrega: ca. de 6 semanas.

61. Torno para madeira, distancia entre as pontas 2.000 mm. Altura das pontas 270 mm., com polias de 3 degrãos e transmissão (motor electrico de 2 HP., buchã e placa supplementar e suporte em leque), por um conto noventa e cinco mil réis 1:950\$000

Entrega: ca. de 3 semanas.

62. Desempenadeira sobre uma face, com os seguintes caracteristicos: dimensões da mesa 600 x 2.500 mm.; polia da machina 110 x 100 mm. dando 4.000 rotações. As polias da transmissão intermediaria tem 250 x 100 mm., dando 800 rotações, com um motor de 7 HP. 220 volts, por cinco contos e cem mil réis 5:100\$000

Entrega: ca. de 6 semanas.

63. Machina automatica para amolar facas direitas, com os seguintes caracteristicos: para facas até 810 mm., polias fixa e falsa 150 x 75 mm.; rotações 220 com protector sobre o esmeril com motor electrico de 2 HP. 220 volts, por dois contos noventa e oitenta mil réis 2:980\$000

Prazo da entrega: ca. de 6 semanas.

64. Machina para afiar laminas de serras de fita e circulares, com aparelho de travar as serras. Polias fixa e falsa: 215 x 30 mm. Rotações 70 por minuto com motor electrico de 1 HP. de 750 rotações, por noventa mil réis. 900\$000

Entrega: Immediata.

65. Carpinteiro Universal, com os seguintes caracteristicos: mesa principal 1.200 x 900 mm. volante da serra de fita 700 mm.; serra circular 400 mm.; altura do corte da serra circular 100 mm. A tupia é graduavel, com 1 pino para rasgo, 1 pino para aneis e aparelho de furar tem 40 x 175 x 200 mm. A machina tem mancaes de esferas, contra-marcha e chaves necessarias, inclusive um motor electrico de 8 HP. 220 volts. Peso: ca. de 1.050 kilos, por sete contos e quinhentos mil réis. 7:500\$000

Entrega: Immediata.

Secção de trabalhos de metal

162. Torno de alta precisão, com parafuso e vara, com os seguintes caracteristicos: distancia entre as pontas 1.500 mm.; altura das pontas sobre o banco 235 mm.; altura das pontas sobre

a cava 380 mm.; diametro maximo para tornear sobre o banco 455 mm.; idem sobre o suporte 335 mm.; idem na cava 750 mm.; largura do banco 350 mm.; diametro da placa 400 mm.; largura total da cava 300 mm.; furo do eixo 40 mm.; comprimento total do banco 2.750 mm.; peso liquida 1.500 kilos. O torno tem uma polia graduada de 4 degrãos e intermediaria de engranagens de engate, dando 8 velocidades, porta ferramenta giratorio com parafusos de esferas, vara para movimento horizontal, automatico do carro, liva com movimento transversal da porta ferramenta. O torno acompanha 1 placa de 4 castanhas, 1 buchã de 8 parafusos, 1 luneta fixa, 1 luneta movel, 1 jogo completo de engranagens, inclusive a roda de 127 dentes, todas as chaves de parafusos necessarios. Com motor electrico de 2,5 HP., 220 volts, por dez contos e duzentos mil réis:..... 10:200\$000

Entrega: ca. de 6 semanas.

163. Torno mecanico de precisão, com parafuso e vara, com os seguintes caracteristicos: distancia entre as pontas 2.500 mm.; altura das pontas na cava 325 mm.; diametro maximo para tornear sobre o banco 400 mm.; idem sobre o suporte 300 mm.; idem sobre a cava 610 mm.; largura do banco 300 mm.; diametro da placa 350 mm.; largura total da cava 235 mm.; furo do eixo principal 35 mm. O torno tem polia escalorada de 4 degrãos e intermediaria de engranagens de engate, dando 8 velocidades diferentes, caixa de engranagens permitindo tornear automaticamente longitudinal e transversal, cremalheira e vara. O torno é acompanhado de 1 placa patente de 4 castanhas, 1 buchã com 8 parafusos, 2 lunetas fixa e movel, 1 jogo completo de engranagens para mudancas, inclusive a de 127 dentes, todas as chaves necessarias, 1 motor electrico de 3 HP. 220 volts. Peso 1.200 kilos, por oito contos e setecentos mil réis. 8:700\$000

Entrega: ca. de 6 semanas.

164. Machina de furar ferro com columna, de construção reforçada. A machina tem polia fixa e falsa. A transmissão da força para o fuso da broca que é feito por meio da polia graduada e de engranagens conicas. A polia graduada em combinação com a intermediaria de engranagens permite 8 velocidades. O fuso da broca aboboa-se contra um mancal de esferas de pressão, girando o eixo superior de accionamento em mangões de lubrificação continua. A mesa gira em volta da columna e gradua-se na altura por meio de roda à mão e cremalheira. Faz furos até 60 mm., vão 350 mm., distancia maxima entre o furo e a mesa: 660 mm., altura maxima entre o furo e a base 1.100 mm., diametro da mesa 500 mm., cone Morse n. 5. Acompanham a machina, torno paralelo com bocca de 150 mm., as chaves necessarias e um motor electrico de 3 HP. 220 volts. Peso liquida 960 kilos, por seis contos e quinhentos mil réis 6:500\$000

Prazo da entrega: Immediata.

167. Torno limador tendo a guia com filetes ajustaveis e base larga para o curso da mesa. Além disso, a mesa tem um especial apoio externo sendo em forma de caixa e provida em 3 lados de ranhuras de sujeição; tem avanço manual e automatico. O cursor desliza guias prismaticas. O cabeçote do eixo

sol e inclinável e tem um apoio largo. O cursor do porta-ferramentas é provido de avanço manual. O cursor é accionado por uma monopolia. Característicos: Curso máximo do cursor 480 mm., 6 espécies de rotações por minuto, comprimento, largura e altura da mesa em forma de caixa 480 x 280 x 320 mm., distancia maxima e minima entre o cursor e a mesa, 450 e 80 mm., avanço total horizontal da mesa 600 mm., peso liquido: ca. de 1.200 kilos. Acompanha o torno um motor de 2 HP., 220 volts, por seis contos e quinhentos mil réis

6:500\$000

Entrega: Immediata.

169. Esmeril com columna de ferro fundido, 2 mancaes, polia esclororada para duas velocidades, diametro dos rebolos 300 mm., por seiscentos e noventa mil réis

690\$000

Prazo de entrega: Immediata.

188. Grupo electrogeneo, composto de um motor a explosão e acoplado directamente com um dynamo de corrente continua para capacidade de 8 HP. e uma tensão de 110 volts. O motor é proprio para funcionamento a kerozene, excepto durante o tempo de arranque é que o mesmo será alimentado por gazolina. O motor é equipado com um grande tanque de combustivel para kerozene e com um pequeno tanque auxiliar para gazolina. A refrigeração do ar é perfeita, para garantir um bom funcionamento. A lubrificação automatica por meio de uma bomba de oleo. No prolongamento do eixo do dynamo ha uma polia que permite o emprego do motor que acciona qual machina. Acompanha o motor um quadro de marimbre, com todos os instrumentos e aparelhos de manobras de mesmo. Como pertencentes para o grupo são fornecidos: 1 tubo de encapamento, 2 para o mesmo, 1 curva, 4 luvas, 6 ganchos de parede, 1 flage para o tubo de encapamento, 4 parafusos de assentamento, 1 caixa de ferramentas com as peças accessorias de reserva como velas, fuzíveis, valvulas, escovas de carvão, etc., por oito contos seiscentos e cincoenta mil réis

8:650\$000

Entrega: ca. de 6 semanas.

Alternativamente:

Grupo igual ao acima descrito, porém com o motor Diesel, a óleo bruto, vertical, de 1 cylindro. Gasta por hora, com plena carga ca. de 2 kilos de óleo bruto, correspondente a ca. de \$600. enquanto o grupo a kerozene consumia ca. de 3,3 litros por hora, correspondentes a ca. de \$3000, por dez contos e oitocentos mil réis

10:800\$000

Entrega: Immediata.

Sociedade de Motores Deutz Otto Legimito, Ltd.

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n.º 26, propõem fornecer á Remodelação do Ensino, Profissional Technico os artigos abaixo mencionados destinados ás Escolas de Aprendizes Artifices, e constantes do edital publicado no *Diario Official* de 30 de maio findo, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital.

Secção de artes decorativas:

1. Esteques de madeira bucho ou ebano, tipo médio (jogo de 6), jogo, seis mil quinhentos réis
2. Compasso para esculptor, médio, um, quatro mil réis

6\$500

4\$000

Secção de artes graphicas:

292. Prelo de impressão com distribuição da tinta por meio de prato, com tres ro-

los dadores e um molhador, com dispositivo salva-folhas. Movimento a pedal e a motor electrico. Caracteristicos principais: interior da rama 320 x 440 mm.; tamanho da platina 330 x 470 mm. Peso liquido approximado 870 kilogrammos. O prelo será fornecido com um motor de 1 HP., um, seis contos quinhentos e cincoenta e cinco mil réis

6:555\$000

293. Machina para cortar papel, de movimento manual e a motor electrico. Caracteristicos principais: comprimento do corte 710 mm.; altura da entrada 100 millimetros; peso liquido approximado 640 kilogrammos. A machina será fornecida com um motor de 1 HP., uma, sete contos seiscentos e sessenta e cinco mil réis

7:665\$000

294. Machina para picotar, de movimento manual, com dispositivo para picote parcial, escala millimetrica e esquadro. Comprimento do picote 400 mm., uma, novecentos e noventa mil réis

990\$000

295. Machina para grampear brochuras, com pedestal, movimento a mão e a pedal. Trabalhando com arame carretel desmontavel. Grossura maxima da grampeação 12 mm. Terão que ser fornecidas as quantidades de rolos de arame estanhada, necessarias, uma, dois contos quinhentos e quinze mil réis

2:515\$000

296. Machina de pautar, com dous tinteiros, para pautar com discos, de um só lado, cylindros de 72 circumferencia, peso approximado 580 kilogrammos, espaço maximo de 1m,60 x 3m,18 de largura da pauta, 0m,80, inclusive dispositivo para a interrupção da pauta. Deverá acompanhar a machina um motor electrico de 2 HP., para corrente triphasica, 440 volts, 50 cycles, inclusive rheostato, uma, onze contos e oitocentos mil réis

11:800\$000

297. Tesourão para cortar papelão com movimento manual, comprimento da lamina 0,85 e da mesa 0,50, um, um conto oitocentos e noventa mil réis

1:890\$000

299. Numerador manual para livros, um, cento e dezesseis mil réis

116\$000

301. Serra circular com motor, mesa de levantar. Rotações 2.000. Terá uma serra para madeira e outra para zinco. Voltagem 380 e corrente alternativa triphasica, uma, tres contos novecentos quarenta mil réis

3:940\$000

302. Tesoura para cortar chapas de zinco, modelo D, uma, dous contos cento e cincoenta e oito mil réis

2:158\$000

303. Machina para cortar círculos e ovaes, movimento manual, modelo H.&H. II, uma, novecentos e noventa mil réis

990\$000

304. Apparelho completo para fazer facetas, modelo H.&H., um, quatro contos novecentos e cincoenta e cinco mil réis

4:955\$000

306. Apparelho de reprodução technica photographica a 3 ou mais cores, de 50 x 50 cm., com lente Zeiss e prisma de 70 cm., um, vinte oito contos e quinhentos mil réis

28:500\$000

307. Lente Planar-Apochromatico (Zeiss), F. 59 cm., luminosidade 1-7,5, uma, tres contos seiscentos e noventa mil réis

3:690\$000

308. Recticula 30 x 40 de 30 linhas por centimetro, uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis

1:650\$000

309. Idem, idem de 51 linhas porcentimetro, uma, dous contos novecentos e vinte mil réis

2:920\$000

310. Idem de 27 x 32 de 25 linhas por centimetro, uma, oitocentos e cincoenta e seis mil réis

856\$000

311. Placa de zinco com a espessura de 1,5, uma, vinte cinco mil quinhentos réis

25\$500

312. Lampada de arco voltaico (H.&H.), uma, oitocentos mil réis

800\$000

313. Prisma com anel giratório para a lente sob um ângulo de ordem 2ª, um, dois, contos e oitocentos e vinte e sete mil réis	2:827\$000
314. Lupa para determinar a trama, uma, trinta e cinco mil réis	33\$000
315. Apparellho para cópiar com jogo de lâmpadas de arco, uma, dois contos setecentos e cinquenta mil réis	2:750\$000
316. Apparellho de 40 x 50, para polir placas de vidro, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
317. Pinceis largos para limpar placas de vidro, duzia, setenta e oito mil réis	78\$000
318. Idem para retoque de clichés, duzia, vinte e oito mil réis	28\$000
319. Argentometro (pensa sões), com cylindro, um, dezenove mil oitocentos réis	19\$800
320. Espátula para tinta, uma, seis mil oitocentos mil réis	6\$800
321. Escova, uma, sete mil e seiscentos réis	7\$600
323. Tornete para placas até 40 x 50, um, quatrocentos e trinta mil réis	430\$000
324. Cubas para mordido, 42 x 52, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
325. Buris diversos, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
326. Raspadeiras de quatro cantos, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
330. Cuba de louça de tres tamanhos, sortidas, uma de cada, uma, cento e sete mil e quinhentos réis	107\$500
331. Apparellho para retocar negativos, um, novecentos e cincoenta mil réis	950\$000
335. Balança com 1.000 grs. de força, uma, cento e oitenta e dois mil réis	182\$000
336. Gancho sacca placas, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
337. Rolo de couro aspero, um, cento e vinte um mil réis	121\$000
338. Idem, liso, um, cento e vinte um mil réis	121\$000
339. Prensa para cópiar photographura, 42 x 52, uma, quinhentos e noventa e cinco mil réis	595\$000
340. Idem, idem 23 x 32, uma, trescentos e trinta e cinco mil réis	335\$000
341. Regua de aço, uma, quatorze mil réis	14\$000
343. Brinidor de aço, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
344. Buris para zincographia, um, sete mil seiscentos réis	7\$600
345. Roleta de 54 linhas tramadas, uma, trinta e um mil réis	31\$000
346. Lente conta-fio de 1 cm. de diametro, uma, trinta e tres mil oitocentos réis	33\$800
352. Bolandeira de zinco e ferro de 24 x 32 cm., uma, sessenta e um mil quinhentos réis	61\$500
353. Idem, idem, de 34 x 50 cm., uma, sessenta e seis mil réis	66\$000
354. Pinça nickelada com ponta, uma, quatro mil oitocentos réis	4\$800
356. Cunhos grandes, par, um, quatro mil trescentos réis	4\$300
357. Idem pequenos, par, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
358. Chaves para cunhos, grandes, uma, cinco mil réis	5\$000
359. Idem, idem, pequenos, uma, cinco mil réis	5\$000
360. Escova para lavar typos, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Salgado Guimarães & Comp. Ltd.

Preço para desempate:

No artigo de n. 323 damos o preço de 422\$000 (quatrocentos e vinte e dois mil réis). — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp. Ltd., Salvador, Cardoso Gomes.

Bromberg & Comp., negociantes matriculados, engenheiros e importadores, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires, n. 9, para o fornecimento ás Escolas de Aprendizagem e

Artificios, nos Estados, o material abaixo discriminado, de accordo com o Edital n. 4, da concorrência publica, publicado no Diário Official de 30 de maio ultimo.

Secção de trabalhos de madeira

54. Serra circular com mesa graduavel na posição horizontal, por meio de um volante que acciona engrenagens conicas devidamente protegidas. Tem entalhada na mesa uma ranhura para receber um guia proprio para serrar em angulo. A serra tem as seguintes dimensões: da lamina 520 mm.; altura maxima da lamina sobre a mesa, 290 mm.; dimensão da mesa 1.050 mm. x 735 mm. A serra é conjugada directamente com motor electrico de 5,5 cav, fazendo 3.000 rotações por minuto, com todas as chaves necessarias, pma, tres contos e cem mil réis	3:100\$000
55. Serra de fita trabalhando em maticas de espheras, conjugada directamente com motor electrico de 4 cav, fazendo 1.000 rotações por minuto, com chaves triangulo-estrella. Esta serra tem os seguintes caracteristicos: diametro das polias porta-laminas, 800 mm.; altura do corte, até 125 mm.; dimensão da mesa inclinavel, até 15°, 800 mm. x 1.000 mm.; altura da mesa do solo, 900 mm.; altura total da machina, 2.400 mm. Peso liquido (minimo), 740 kg., uma, quatro contos quinhentos e setenta mil réis	4:570\$000
56. Serra Tico-Tico de pescoco de cysne, com os seguintes caracteristicos: mesa de ferro, inclinavel, até 30°, de 650 mm. x 550 mm.; serve para madeira até 30 mm., não, minimo, para armação, 500 mm.; peso liquido ca, 240 kg., uma, um conto e quatrocentos mil réis	1:400\$000
57. Desempenadeira combinada com desengrossadeira, para desempenar, esquadrear, desengrossar e fazer molduras direitas. A parte superior é preparada para receber duas mesas de desempenadeira. As duas mesas são moveis, segundo planos inclinados e de modo a poder regular a quantidade de madeira que se quer tirar. O guia é inclinavel em qualquer angulo. A mesa gradada sobre e desce por meio de um volante. Ha uma regua graduada e um indicador para mostrar a espessura. As engrenagens são protegidas contra o pó. Acompanha a machina um motor electrico de 5 cav, de 1.000 rotações por minuto e as chaves necessarias. Caracteristicos principais: dimensões maximas de madeira para desengrossadeiras, 40 x 200 mm., idem, idem, para desempenadeira 400 mm.; polias fixas e loucas de transmissão intermediaria, 240 x 400; numero de revoluções das polias, 725 por minuto; polias de madeira 400 x 400, uma, cinco contos e trescentos mil réis	5:300\$000
58. Machina de furar horizontal conjugada com motor electrico de 2 cav. Fura até 40 mm. de diametro, 175 mm. de profundidade e 200 mm. de comprimento. Serve tambem para bedames, bastando fixar o fuso por meio de um apino. O fuso da broca gira em manueas de esphera e é movido por meio de alavanca. A mesa é graduavel na altura, é colocada em uma posição obliqua contra a broca. A guia de correccão do fuso da broca é prismatica e é ajustavel. Acompanha a machina uma broca e as chaves necessarias. Peso liquido (minimo), 260 kg., uma, dois contos setecentos e trinta mil réis	2:730\$000

59. Tupia conjugada directamente com motor de 4 cav., fazendo 4.800 rotações por minuto, dimensões da mesa 900 x 800 mm., árvore vertical 42 mm.; altura da mesa, 810 mm. E' provida de mancaes de esferas. Pertences: pino com rasgo, pino de apoio e as chaves necessarias, uma, tres contos, cento e vinte mil réis 3:120\$000
60. Torno simples, completamente de ferro fundido, conjugado directamente com um motor electrico, de 3 cav. Altura das pontas, 300 mm.; distancia entre pontas 1.000 mm.; profundidade da cava, 100 mm. Uma placa frezadora de 250 mm. contra pont. um, trizdente e um apoio para ferramentas. O eixo do motor faz 250, 500, 750 e 1.500 rotações por minuto, um, tres contos de réis 3:000\$000
62. Desempenadeira sobre uma face, 4 facas e dispositivos rectificadores, com os seguintes caracteristicos: dimensão da madeira: 700 x 220 mm., tendo a polia sobre a machina 125 mm x 130, dando 4.000 rotações e tendo as polias falsa e fixa sobre a transmissão intermedia-ria as dimensões de 300 x 150, dando 725 rotações por minuto, com um motor de 7 cav., uma, seis contos, quatro-centos e sessenta mil réis 6:460\$000
63. Uma machina automatica para amolar facas dirpitas com os seguintes caracte-risticos: para facas de 810 mm. de comprimento maximo, tendo as pontas falsa e fixa 160 x 80, com motor de velocidade de 400 rotações por minuto e força de 2 cav., uma, dois contos e oitocentos mil réis 2:800\$000
- Item*
64. Uma machina para afiar laminas das serras de fita e circulares, com aparelho de travar as serras, tendo os seguintes caracte-risticos: polias falsa e fixa de 250 x 50 mm., produzindo 400 rota-ções por minuto, com motor de 1 HP, uma, um conto e oitocentos mil réis 1:800\$000
65. Carpinteiro Universal, com os seguintes caracteristicos: mesa principal, com 1.200 x 900 mm.; volante da serra de fita 700 mm. de diametro; folha de serra circular 400 mm.; altura do corte da serra circular, 100 mm.; a tupia sera de ferro graduavel e com dois pino, um com rasgo e outro com anneis. O aparelho de furar tem ca-pacidade até 40 mm. 175 mm x 220 mm. A machina tem mancaes de esferas e todos os pertences necessarios e contra-marcha, inclusive um motor de 8 HP de 240 volts. Peso minimo 1.000 kg. A serra de fita e circular trabalha na mesma direcção, um, nove contos de réis 9:000\$000
67. Machina para afiar navalhas de placas, uma, quatrocentos e cinquenta mil réis 450\$000
68. Machina de furar, manual, com volante dentado, uma, doze mil réis 12\$000
69. Verrúmas de qualidade superior, feitas de uma só peça, de qualquer costura, uma, milréis 1\$000
70. Jogo de 12 verrúmas de 3 a 10 mm. de cabo de madeira, com encaixe, jogo sete mil e quinhentos réis 7\$500
95. Serrote de costas, para molduras, sarrafos, com lombada azul, cabo de Haya e com 25 e 30 cm. de comprimento, um, oito mil réis 8\$000
98. Martellos de carpinteiro, com fenda para arrancar pregos, com 20 mm. e 22 de diametro da parte cylindrica e 30 cm. de comprimento, um, oito mil réis 8\$000
99. Alicete universal com 16 cm. de compri-mento, um, dois mil e quinhentos réis 2\$500
102. Grampo "C" para trabalhos de madeira, com a parte da vareta fina em T mais-culo e com a capacidade de 100 mm., 40 mm. de profundidade, 170 mm. de comprimento, um, sete mil réis 7\$000
103. Idem, idem, com 300 mm. de capacidade, 100 mm. de profundidade e 420 mm. de comprimento, um, trinta mil réis... 30\$000
107. Esquadro metalico para carpinteiro, sendo a lamina de aço graduada em pollegadas, com 10, 15 e 25 cm. de compri-mento, um, cinco mil réis 5\$000
110. Plana de volta, de aço, servindo tanto para uma, quarenta mil réis 40\$000
111. Alicete de bico chato e/15 cm. de compri-mento, um, dois mil e quinhentos réis 2\$500
113. Torquez de 8", uma, quatro mil réis 4\$000
132. Verrúmas para arco de pua de 3/32 a 11/32", uma, setecentos réis 8700
133. Furador automatico de precisão. O cabo é ao mesmo tempo deposito de brocas que em numero de oito, acompanham o aparelho. O mandril é de aperto 26,5 cms., um, treze mil réis 13\$000
151. Chaves de fenda automatica, universal, com 28 e 38 cm., uma, dezenove mil réis 19\$000
152. Grampos para marceneiro, sortidos, um, quinze mil réis 15\$000
157. Navalha para machina de desgrossoar, de 19 x 3", um par, sessenta mil réis... 60\$000
160. Esmeril pequeno para afiar navalha de tupia e serra circular, um, quatrocentos mil réis 400\$000
- Secção de trabalhos de metal:*
162. Torno de alta precisão, com parafuso e vara, com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontas 1.500 mm.; altura das pontas sobre o banco 235 mm.; altura das pontas sobre a cava 350 mm.; diametro maximo para tornear sobre o banco 455 mm.; idem, sobre o suporte 345 mm.; idem na cava 700 mm.; largura do banco 390; dia-metro da placa 400 mm.; largura total da cava 270 mm.; furo do eixo prin-cipal 40 mm.; comprimento total do banco 2.650 mm.; peso liquido 1.280 O torno tem uma polia escalonada com quatro degraus e intermediria de en-grenagens de engate, dando oito velo-cidades diferentes, porta-ferramentas giratorio, com parafuso de esferas, vara para movimento longitudinal au-tomatico do eixo, luva com movimen-to transversal do porta-ferramenta. O torno é acompanhado de uma placa de quatro castanhas, uma bucha de oito parafusos, uma luqueta fixa, uma dita movel, um jogo completo de en-grenagens de mudança, inclusive a roda de 127 dentes, todas as chaves de parafusos necessarias e motor de 2.1 cav. e 250 volts, um, oito contos e setecentos mil réis 8:700\$000
163. Torno mecanico de precisão, com parafuso de vara, com os seguintes caracte-risticos: distancia entre pontas 2.500 mm.; altura das pontas da cava 340 mm.; diametro maximo para tornear sobre o banco 100 mm.; idem, idem, sobre o suporte 305 mm.; idem, idem, sobre a cava 620 mm.; largura total da cava 235 mm.; furo do eixo prin-cipal 36 mm. O torno tem polia esca-lonada com quatro degraus e intermedia-ria de engrenagens de engate, dando oito velocidades diferentes, caixas de engrenagens permitindo tornear auto-maticamente longitudinal e transver-sal com cremalheira e vara. O torno é acompanhado dos seguintes pertences: uma placa patente de quatro castanhas, uma bucha com oito parafusos,

duas lunetas (movel e fixa), um jogo completo de engrenagens para mudan- ças, inclusive a de 127 dentes, todas as chaves, necessarias e um motor de 3 HP e 240 volts. Peso minimo 1.110 kg., um, nove contos duzentos e qua- renta mil réis.....	9:240\$000	169. Esmeril com columna de ferro fundido, 2 mancaes, polias escalonadas para 2 ve- locidades, diametro dos flanges 110 mm., um, seiscentos mil réis.....	600\$000
164. Machina de furar ferro, com columna, de construção reforçada. Tem polias fi- xa e falsa. A transmissão da força para o fuso da broca é feita por meio de polia graduada e de engrenagens co- nicas. A polia graduada em combina- ção com a intermediaria de engrena- gens permite 8 velocidades. O fuso da broca apoia-se contra um mancal de esferas de pressão girando o eixo su- perior de accionamento em mancaes de lubrificação continua. A mesa gira em volta da columna e gradua-se na altura por meio da roda a mão e cre- malheira. Caracteristicos principaes: diametro maximo dos furos 60 mm.; vão 350 mm.; profundidade maxima dos furos 260 mm.; distancia maxima entre o furo e a mesa 660 mm.; altura maxima entre o furo e a base 1.100 mm.; diametro da mesa 500 mm.; cone Morse, oco no fuso n. 5. A ma- china é fornecida com todos os per- tences necessarios e um motor de 3 HP de 240 volts. Peso minimo 960 kg., um, nove contos e novecentos mil réis	9:900\$000	170. Tesourão a pedal com 1.020 mm. de com- primento do corte, 330 mm. de largura das tiras, espessura maxima a cortar 3,5 mm. Peso 320 kg., um, dois contos e seiscentos mil réis.....	2:600\$000
165. Idem, para accionamento a mão, como tam- bem com polia fixa e falsa para accio- namento por meio de correia, com mesa redonda para furos até 30 mm. de diametro e 125 mm. de profundi- dade, distancia entre o mandril e a columna 280 mm.; distancia maxima entre o mandril e a mesa 610 mm.; diametro de mesa redonda 300 mm.; diametro do volante para o acciona- mento a mão 800 mm.; largura da po- lia fixa e falsa para accionamento por correia 205 x 55 mm.; rotações da mesa 110 por minuto. Peso minimo 220 kg. Acompanham a machina os per- tences necessarios e um motor de 1 HP, de 240 volts, um, um conto duzentos e oitenta mil réis.....	1:280\$000	171. Machina para beiras e molduras com 50 mm. de distancia entre centro, para chapas de espessura até 1 mm. Peso 40 kg., um, trescentos e cincoenta mil réis.....	350\$000
167. Torno limador com suporte da mesa de secção triangular, ajustavel em sen- tido vertical por meio de manivella, engrenagens helicoidaes e um para- fuso rosqueado, sendo a pressão do eixo absorvida por um mancal de es- feras com molas para impedir o le- vantamento da mesa no acto do ajus- tamento. O curso da mesa tem guia com filetes ajustaveis e com base larga. A mesa é aparafusada ao respectivo curso, com apoio especial externo da mesma. A mesa de forma de caixa é provida em tres lados de ranhuras, com superficies concavas como convexas, avanco manual e automatico nos dous sentidos. O cursor corre em guia prismaticas. O cursor do porta-ferra- menta é provido de avanco manual e automatico. No aplainamento concavo é empregado o avanco automatico para o giro do cabeçote do cursor. Este é accionado por monopolia. Curso ma- ximo 450 mm.; 8 especies de rota- ções por minuto; 5 avancos automati- cos; comprimento, largura e altura da mesa em forma de caixa, 390 x 370 x 325 mm.; distancia maxima e mini- ma entre o cursor e a mesa 420 e 80 mm.; avanco horizontal da mesa 750 mm.; 12 avancos automaticos horizon- taes. Acompanha 1 motor de 2 HP, 240 volts. Peso liquido 1.100 kg., um, seis contos e duzentos mil réis.....	6:200\$000	172. Apparelho de soldar serras de fita, um, tre- scentos e cincoenta mil réis.....	350\$000
		177. Machina de enrolar chapas e folhas com 1.000 mm. de comprimento e 40 mm. de diametro de rolos, uma, seiscentos mil réis.....	600\$000
		190. Tesoura para folha em aço forjado, uma dezezeis mil réis.....	16\$000
		191. Alicata de bico redondo, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
		192. Idem, de bico chato, um, dous mil e quin- hentos réis.....	2\$500
		194. Idem, universal, cabo isolado, um, cinco mil réis.....	5\$000
		195. Limas bastardas triangulares até 300 mm. de comprimento, duzia, cincoenta mil réis.....	50\$000
		196. Idem, meia cana, idem, duzia, sessenta mil réis.....	60\$000
		197. Idem, chatas paralelas, até 250 mm., duzia, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
		198. Maçarico de cobre com bomba a kerozene, pequeno, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
		199. Idem, idem, grande, um, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
		200. Tesoura de bico redondo e curvo para cha- pas, uma, vinte e quatro mil réis....	24\$000
		201. Corta-fio, de cabo com 2 pollegadas de lar- gura de corte, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
		203. Limas bastardas chatas ponteagudas, até 350 mm. de comprimento, duzia, no- venta mil réis.....	90\$000
		234. Chave inglesa de 8 a 12", uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
		244. Metro de aço inoxydavel flexivel com 10 braças, marcações em centimetros de um lado e pollegadas do outro, largura 10 mm., um, quinze mil réis.....	15\$000
		255. Esquadro de aço tipo medio, um, oito mil réis.....	8\$000
		274. Martello de bola, 200 grammas, um, cinco mil réis.....	5\$000
		Idem, 500 grammas, um, seis mil réis.....	6\$000
		Idem, 1.000 grammas, um, onze mil réis....	11\$000
		280. Barbaquim com capacidade de 13 mm. e 2 velocidades, um, cincoenta mil réis....	50\$000
		281. Jogo completo de vasadores de aço, de 1 a 40 millimetros, 12 peças, jogo, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
		Secção de artes graphicas:	
		Itens.	
		292. Prelo de impressão, com distribuição da tinta por meio de prato, com tres rolos dadores e um molhador, com dispositivo salva-folhas. Movimento a pedal e a motor electrico. Caracteristicos prin- cipaes: interior da rama 320 x 440 m/m; tamanho da platina 330 x 470 m/m. Peso liquido approximado 870 kilogrammas. O prelo será fornecido com um motor de 1 HP, um, quatro contos oitocentos e noventa mil réis..	4:890\$000
		293. Machina para cortar papel de movimento manual e a motor electrico. Caracte- risticos principaes: comprimento do corte 710 m/m; altura da entrada 100 millimetros; peso liquido approximado 640 kilogrammas. A machina será for- necida com um motor de 1 HP, um, quatro contos quinhentos e oitenta mil réis.....	4:580\$000

294. Machina para picotar, de movimento manual, com dispositivo para picote parcial, escala millimetrica d' esquadro. Comprimento do picote 100 m/m, uma, quinhentos e setenta mil réis.	570\$000	363. Folle cylindrico de madeira, um, dezeseite mil réis	17\$000
295. Machina para grampear brochuras, com pedestal, movimento a mão e a pedal. Trabalhando com arame carretel desmontavel. Grossura maxima da grampeação 12 m/m. Terá que ser fornecido as quantidades de rolos de arame estanhado necessario ou seja um rolo de arame n. 22, um de n. 24 e um de n. 26, uma, um conto quatrocentos e noventa e cinco mil réis.	1:495\$000	364. Porta-manuscripto, um, quinze mil réis.	15\$000
296. Machina de pautar, com dous tinteiros, para pautar com discos de um só lado, cylindro de 72 circumferencias, peso aproximado 580 kilogrammas, espaço maximo de 1m,60 x 3m,18 de largura da pautação, 0m,80, inclusive dispositivo para a interrupção da pautar. Deverá acompanhar a machina um motor electrico de 2 HP, para corrente triphasica, 440 volts, 50 cycles, inclusive rheostato, uma, oito centos trescentos e quarenta mil réis	8:340\$000	365. Porta-benzina, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
297. Tesourão para cortar papelão com movimento manual, comprimento da lamina 0,85 e da mesa 0,50, um, oitocentos e dez mil réis	810\$000	Tipos:	
298. Numerador automatico, um, cento e cinco mil réis	105\$000	366. Antiqua Romano, corpo 10, kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700
299. Numerador manual para livros, um, oitenta e quatro mil réis	84\$000	367. Idem, idem, corpo 10, grypho, kilo, nove mil e cem réis	9\$100
300. Machina para arredondar cantos com movimento manual, tendo aparelho completo para agulhar e os cantos de raio de 5 e 7 m/m, uma, trescentos e sessenta e cinco mil réis	365\$000	368. Schneider Latein, corpo 8, kilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600
301. Serra circular com motor, mesa de levantar, rotações 2.000. Terá uma serra para madeira e outra para zinco. Voltagem 380 e corrente alterna triphasica, uma, um conto e oitenta mil réis	1:080\$000	369. Idem, idem, corpo 10, kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
308. Recticula 30 x 40, de 30 linhas por centimetro, uma, um conto trescentos e quarenta mil réis	1:310\$000	370. Idem, idem, corpo 12, kilo, oito mil e setecentos réis	8\$700
309. Idem, idem, de 54 linhas por centimetro, uma, dous contos, cento e noventa mil réis	2:190\$000	371. Cursivo Schneider, corpo 6, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
310. Idem de 27 x 32, de 25 linhas por centimetro, uma, setecentos e trinta e cinco mil réis	735\$000	372. Idem, idem, corpo 8, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800
311. Placa de zinco com a espessura de 1,5 mm, tamanho 65 x 50 cm, uma, vinte e oito mil réis	28\$000	373. Idem, idem, corpo 10, kilo, dez mil e setecentos réis	10\$700
311. Lupa para determinar a trapaça, uma, vinte e sete mil réis	27\$000	374. Idem, idem, corpo 12, kilo, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
316. Apparelhito de 40 x 50, para polir placas de vidro, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000	375. Egypciiano sombreado, corpo 10, kilo, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
320. Espatula para tinta, uma, dez mil réis	10\$000	376. Idem, idem, corpo 20, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16\$400
323. Tornete para placas até 30 x 50, um, quatrocentos e trinta mil réis	430\$000	377. Italiano, corpo 16, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
350. Componedor de metal, de 200 x 35 mm, um, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800	378. Idem, corpo 28, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
351. Idem de 250 x 45 mm, vinte e quatro mil e setecentos réis	24\$700	379. Idem, corpo 72, kilo, doze mil e novecentos réis	12\$900
352. Bolandeira de zinco e ferro, de 24 x 32 cm, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500	380. Schneider Latein meio preto, corpo 10, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16\$400
353. Idem idem de 34 x 50 cm, uma, quarenta e seis mil réis	46\$000	381. Idem, idem, corpo 12, kilo, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
354. Pinça nickelada, 60 cm ponta, uma, cinco mil réis	5\$000	382. Idem, idem, corpo 14, kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
355. Guarnições de ferro, collecção, uma, cento e dez mil réis	10\$000	383. Idem, idem, corpo 21, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
356. Cunhos grandes, par, um, tres mil réis	3\$000	384. Coral largo, corpo 14, kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
357. Idem pequenos, par, um, dous mil réis	2\$000	385. Idem, idem, corpo 16, kilo, quinze mil e duzentos réis	15\$200
358. Chaves para cunhos grandes, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	386. Idem, idem, corpo 24, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
359. Idem idem pequenos, uma, quatro mil réis	4\$000	387. Egypciiano largo, preto, corpo 6, kilo, vinte mil e quatrocentos réis	20\$400
360. Escova para lavar typos, uma, nove mil réis	9\$000	388. Idem, idem, corpo 8, kilo, dezeseite mil e quatrocentos réis	17\$400
361. Idem para provas, uma, doze mil réis	12\$000	389. Idem, idem, corpo 16, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
362. Armação de rolos para provas, de 25 cm, aproximadamente, uma, trinta e um mil réis	31\$000	390. Idem, idem, corpo 20, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
		391. Titan largo, preto, corpo 10, kilo, quinze mil e setecentos réis	15\$700
		392. Idem, idem, corpo 14, kilo, quatorze mil e setecentos réis	14\$700
		393. Idem, idem, corpo 20, kilo, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600
		394. Idem, idem, corpo 24, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
		395. Lapidaria Medieval, corpo 12, kilo, quinze mil e duzentos réis	15\$200
		396. Idem, idem, corpo 16, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
		397. Idem, idem, corpo 20, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
		398. Idem, idem, corpo 28, kilo, treze mil e setecentos réis	13\$700
		399. Wettin, corpo 6, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
		400. Idem, corpo 8, kilo, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
		401. Idem, corpo 10, kilo, dezeseis mil e duzentos réis	16\$200
		402. Idem, corpo 12, kilo, quinze mil e setecentos réis	15\$700
		403. Idem, corpo 16, kilo, quinze mil e duzentos réis	15\$200
		404. Idem, corpo 20, kilo, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
		405. Lincoln, corpo 16, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
		406. Idem, corpo 20, kilo, dezeseis mil e duzentos réis	16\$200

407. Idem, corpo 28, kilo, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600	453. Fio de latão, systematico, n. 10, pontilhado, de 2 pontos, kilo, vinte e nove mil réis	29\$000
408. Hispania, corpo 20, kilo, dezenove mil e duzentos réis	19\$200	454. Idem, n. 3. O. N., meio fino, de 2 pontos, kilo, trinta e dois mil e quinhentos réis...	32\$500
409. Idem, corpo 28, kilo, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	455. Idem, n. 19, pretos, de 2 pontos, kilo, trinta e um mil réis	31\$000
410. Manuscrito pequeno, Latino, corpo 16, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500	456. Idem, n. 200. N., pretos, de 2 pontos, kilo, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500
411. Idem, idem, idem, corpo 24, kilo, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200	457. Idem, n. 23, duplo fino, de 1 ponto, kilo, quarenta e quatro mil réis	44\$000
412. Idem, idem, idem, corpo 28, kilo, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26\$400	458. Azureo ondulado, de 16 pontos, kilo, sessenta e um mil réis	61\$000
413. Manuscrito grande, Latino, corpo 16, kilo, vinte e seis mil réis	26\$300	459. Idem, idem, de 24 pontos, kilo, sessenta e seis mil réis	66\$000
414. Idem, idem, idem, corpo 18, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000	Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.	
415. Espaço para manuscrito, corpo 16, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Por procuração de Bromberg & Comp., Roward Reverdy.	
416. Idem, idem, corpo 18, kilo, quinze mil réis	15\$000	<i>Preços para desempate:</i>	
417. Idem, idem, corpo 20, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	<i>Itens:</i>	
418. Idem, idem, corpo 24, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	177. Por quinhentos e cinquenta mil réis	550\$000
419. Idem, idem, corpo 28, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	293. Por quatro centos, trezentos e setenta e seis mil réis	4:376\$900
420. Espaços sortidos, systematicos, corpo 6, kilo, nove mil e setecentos réis	9\$700	357 e 443. Mantemos os preços	\$029
421. Idem, idem, idem, corpo 8, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	356, 359 e 445. Abatemos vinte réis	315\$000
422. Idem, idem, idem, corpo 10, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200	323. Por trezentos e quinze mil réis	
423. Idem, idem, idem, corpo 12, kilo, sete mil réis	7\$000	Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Por procuração de Bromberg & Comp., Hugo de Vanner.	
424. Idem, idem, idem, corpo 14, kilo, sete mil réis	7\$000	C. Fuerst & Comp. Ltd., negociantes, estabelecidos nesta praça à rua Tenente Possolo ns. 15-25, com o commercio de máquinas e materias graphicos, propõem-se a fornecer a esse ministerio, de accordo com o edital n. 1 de concurrencia publica, publicado no <i>Diario Official</i> n. 128 de 30 de maio de 1930, as machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizizes Artifices, durante o anno de 1930, a saber:	
425. Idem, idem, idem, corpo 16, kilo, sete mil réis	7\$000	Seção de trabalhos de madeira.	
426. Idem, idem, idem, corpo 20, kilo, sete mil réis	7\$000	51. 1 serra circular com mesa graduavel na posição horizontal, por meio de um volante que acciona engrenagens conicas devidamente protegidas. A mesa é tambem inclinavel. A machina terá entalhada na mesa uma ranhura para receber uma guia propria para serrar em angulo. A serra tem as seguintes dimensões: diametro da lamina, 500 mm.; furo da lamina, 35 mm.; dimensões da mesa, 1.050 x 700 mm. A serra é accionada directamente por motor electrico com cerca de 5 HP., que acciona a polia por meio de tensor e correia. A machina é completa com duas guias para serrar em angulos e longitudinalmente, uma folha de serra, uma cunha com protecção e as chaves necessarias. A machina é de construção Erfordia-Allemanha, modelo Krner.	
427. Idem, idem, idem, corpo 24, kilo, sete mil réis	7\$000	Preço da machina como supra, com motor electrico para corrente alternada, tres centos setecentos e cinquenta mil réis	
428. Idem, idem, idem, corpo 28, kilo, sete mil réis	7\$000	Alternativamente offerecemos:	
429. Idem, idem, idem, corpo 36, kilo, sete mil réis	7\$000	54. A mesma machina como supra, porém com motor electrico para corrente continua pelo preço de quatro centos cento e setenta mil réis	
430. Idem, idem, idem, corpo 72, kilo, sete mil réis	7\$000	55. 1 serra de fita, trabalhando em mancaes de espheras, conjugada directamente com motor electrico de 3 HP., com chave triangulo estrella. A serra tem os seguintes caracteristicos: diametro das polias porta-laminas, 800 mm.; altura do corte, 500 mm. mesa inclinavel até 30°. Peso liquido da machina, cerca de 750 kgs.	
431. Quadrados systematicos, corpo 6, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900	Preço da machina como supra, com motor electrico para corrente alternada, quatro centos oitocentos e noventa mil réis	
432. Idem, idem, corpo 8, kilo, seis mil e setecentos réis	6\$700		
433. Idem, idem, corpo 10, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400		
434. Idem, idem, corpo 12, kilo, seis mil e trezentos réis	6\$300		
435. Idem, idem, corpo 14, kilo, seis mil e cem réis	6\$100		
436. Idem, idem, corpo 16, kilo, seis mil e cem réis	6\$100		
437. Idem, idem, corpo 20, kilo, seis mil e cem réis	6\$100		
438. Idem, idem, corpo 24, kilo, seis mil e cem réis	6\$100		
439. Idem, idem, corpo 28, kilo, seis mil e cem réis	6\$100		
440. Idem, idem, corpo 36, kilo, seis mil e cem réis	6\$100		
441. Idem, idem, corpo 72, kilo, seis mil e cem réis	6\$100		
442. Entrelinhas de chumbo, de 2 a 5 furos, de 1 ponto, kilo, doze mil réis	12\$000		
443. Idem, idem, idem, de 2 pontos, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800		
444. Idem, idem, idem, de 3 pontos, kilo, sete mil e cem réis	7\$100		
445. Idem, idem, idem, de 4 pontos, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
446. Idem, idem, idem, de 2 a 6 furos, de 6 pontos, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
447. Idem, idem, idem, de 12 pontos, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
448. Orlas de chumbo, corpo 18, kilo, dezesseis mil réis	16\$000		
449. Idem, idem, corpo 6, kilo, dezesseis mil réis	16\$000		
450. Orlas, série 1.090, corpo 6, kilo, vinte mil réis	20\$000		
451. Idem, série 623, corpo 24, kilo, quinze mil réis	15\$000		
452. Idem, série 175, kilo, vinte e seis mil réis	26\$000		

Alternativamente offerecemos:

- 55 A. A mesma machina como supra, porém com motor electrico para corrente continua, pelo preço de cinco contos trezentos e sessenta e cinco mil réis.... 5:365\$000

56. 1 serra Tico-tico de pescoço de cysne, com os seguintes caracteristicos: mesa de ferro inclinavel, até 30°, de 580 x 525 mm.; altura de corte, 100 mm., curso da serra, 80 mm.; vão util, 800 mm.; peso liquido da machina, cerca de 270 kgs.; dimensões da polia fixa e louca: diametro, 160 mm.; largura completa, 120 mm.; rotações por minuto, cerca de 500; accessorios: 12 folhas de serras e as chaves necessarias. A machina é de construção Erfordia-Allemanha, modelo DGT.

Preço da machina como supra, dois contos duzentos e sessenta mil réis 2:260\$000

Alternativamente offerecemos:

56 A. A mesma machina como supra, porém com accionamento directo por motor electrico, o qual acciona por meio de tensor e correia. Modelo da machina, DGER. Peso liquido, cerca de 275 kgs.

Preço da machina como supra, com motor electrico de corrente alternada, dois contos quinhentos e setenta mil réis. 2:570\$000

56 B. A mesma machina como supra, porém com accionamento director por motor electrico, o qual acciona por meio de tensor e correia. Modelo da machina, DGER. Peso liquido, cerca de 275 kgs.

Preço da machina como supra, com motor electrico de corrente continua, dois contos novecentos e trinta e cinco mil réis 2:935\$000

57. 1 desempenadeira combinada com desgros-sadeira. A parte superior é preparada para receber duas mesas de desempenadeira. As duas mesas são moveis. A guia é inclinavel em qualquer angulo. A mesa graduada sobe e desce por meio de um volante. Ha uma regua graduada e um indicador para mostrar a espessura. As engrenagens são protegidas contra o pó. A machina é acompanhada de um motor electrico de cerca de 5 HP. Accessorios: duas molas de pressão, dois pares de facas, uma regua e um jogo de chaves. Caracteristicos principais: dimensões maximas de madeira para a desgrossadeira, 400 x 180 mm.; idem idem para a desempenadeira, 400 mm.; polias fixa e louca de transmissão intermediaria, 250 x 100 mm.; numero de rotações das polias, 900 por minuto; peso liquido da machina, cerca de 780 kgs. A machina é de construção Leonhardt - Allemanha, modelo EBA I.

Preço da machina como supra com motor electrico de corrente alternada, seis contos duzentos e sessenta mil réis. 6:260\$000

Alternativamente offerecemos:

57 A. A mesma machina como supra, porém com motor electrico para corrente continua, pelo preço de seis contos e trezentos mil réis 5:300\$000

58. 1 machina de furar horizontal, conjugada com motor electrico de cerca de 1-1/2 HP. A machina fura até 40 mm. de diametro, 180 mm. de profundidade, 275 mm. de comprimento; tambem serve para badames. O fuso da broca gira e mancaes de esferas e é movido por meio de alavanca. A mesa é graduavel na altura. A guia de correia do fuso da broca é prismatica e

ajustavel. A machina é acompanhada de uma broca, das chaves necessarias e de um badame. Peso liquido da machina, cerca de 340 kgs. A machina é de construção Erfordia-Allemanha, modelo Lase I.

Preço da machina como supra, com motor electrico para corrente alternada, dois contos e oitocentos mil réis..... 2:800\$000

Alternativamente offerecemos:

58 A. A mesma machina, modelo Lase I, porém com motor para corrente continua, pelo preço de tres contos cento e vinte mil réis 3:120\$000

59. 1 lupia conjugada directamente com motor de 3 HP., fazendo o eixo da lupia 4.800 rotações por minuto. Dimensões de mesa, 850 x 800 mm. A machina é provida com mancaes de esferas. Accessorios: um pino com rasgo, um pino de aneis, as chaves necessarias. Peso liquido da machina, cerca de 410 kgs. A machina é de construção Erfordia-Allemanha, modelo FBER.

Preço da machina como supra, com motor electrico para corrente alternada, dois contos oitocentos e oitenta mil réis.. 2:880\$000

Alternativamente offerecemos:

59 A. A mesma machina como supra, porém com motor electrico para corrente continua, pelo preço de tres contos cento e cincoenta e cinco mil réis 3:155\$000

60. 1 torno para madeira com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontas, 2.000 mm.; altura das pontas, 300 mm.; polias louca e fixa de intermediaria, 200 x 170 mm.; rotações por minuto, 650; com motor electrico com cerca de 3 HP., com placa suplementar e suporte em leque. A placa suplementar está installada na parte exterior do cabeçote e é provida com ranhuras e furos de fixação. A machina será fornecida tambem com uma columna para trabalhar nesta placa. Peso liquido da machina, cerca de 1.060 kgs. A machina é de construção Erfordia-Allemanha, modelo H M ic.

Preço da machina como supra, com motor electrico para corrente alternada, sete contos e quatrocentos mil réis..... 7:100\$000

Alternativamente offerecemos:

61 A. A mesma machina como supra, porém com motor electrico para corrente continua, pelo preço de sete contos seiscentos e sessenta e cinco mil réis 7:665\$000

62. 1 desempenadeira sobre uma face, quatro facas e dispositivos rectificadores, com os seguintes caracteristicos: dimensão de madeira, 700 x 200 mm. Accionamento da machina por meio de motor electrico de cerca de 10 HP., transmittindo o commando por meio de correia e tensor a monopolia da machina. A machina é de construção Erfordia-Allemanha, modelo WGER 7.

Preço da machina como supra, com motor electrico para corrente alternada, seis contos novecentos e quinze mil réis.. 6:915\$000

Alternativamente offerecemos:

62 A. A mesma machina como supra, porém com motor electrico para corrente continua, pelo preço de sete contos e trinta mil réis 7:030\$000

63. 1 machina automatica para amolar facas direitas, com os seguintes caracteristicos: para facas de 800 mm. de comprimento maximo, com accionamento por meio de motor electrico apropriado com cerca de 1 HP. O motor accio-

na por meio de tensor e correia. Peso liquido da machina: cerca de 390 kilos. A machina é de construcção Erfordia-Allemanha, modelo Msaner 2.

Preço da machina como supra, com motor electrico para corrente alternada, tres contos quatrocentos e noventa mil réis 3:490\$000

Alternativamente offerecemos:

63 A. A mesma machina como supra, porém com motor para corrente continua, pelo preço de tres contos e seiscentos mil réis 3:600\$000

65. 1 carpinteiro Universal com os seguintes caracteristicos: diametro do volante da serra de fita, 700 mm.; diametro da folha de serra circular, 300 mm.; a tupa é de ferro e provida com dois pinos, sendo um com rasgo e outro com anneis. O aparelho de furar tem capacidade até 25 mm. por 150 mm. por 200 mm. A machina tem mancaes de espheras, contra-marcha (intermediaria) e os pertences que normalmente fazem parte do fornecimento. Fornecemos tambem um motor com cerca de 8 HP. e 240 volts. Peso liquido da machina, cerca de 1.150 kilos. A serra de fita e a serra circular trabalham na mesma direcção. A machina é de construcção Leonhardt-Allemanha, modelo CGA II.

Preço da machina como supra, com motor electrico para corrente alternada, sete contos e duzentos mil réis 7:200\$000

Alternativamente offerecemos:

65 A. A mesma machina como supra, porém com motor para corrente continua, pelo preço de sete contos quatrocentos e oitenta e cinco mil réis 7:485\$000

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Por procuração de C. Fuerst & Comp. Ltd., (Assinatura illegivel).

C. Fuerst & Comp., Ltd., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Tenente Possolo ns. 15/25, com commercio de machinas, propõem fornecer a esse Ministerio, de accordo com o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 123, de 30 de maio de 1930, a machina destinada ás Escolas de Aprendizizes Artifices, durante o anno de 1930, a saber:

Secção de trabalhos de metal

162. Um torno de alta precisão, com parafuso e vara, com os seguintes caracteristicos:

Distancia entre pontas 1.500 m/m, altura das pontas sobre o banco 235 m/m, altura das pontas sobre a cava 350 m/m, diametro maximo para tornejar sobre o banco 455 m/m, idem sobre o supporte 345 m/m, idem na cava 700 m/m, largura do banco 390 m/m, diametro da placa 400 m/m, largura total da cava 270 m/m, furo do eixo principal 40 m/m, comprimento total do banco 2.650 m/m, peso liquido da machina cerca de 1.350 kilos. O torno tem uma polia escalada em quatro degraus e intermediaria de engrenagens de engate, dando oito velocidades diferentes. Porta-ferramentas giratorio, com parafusos de espheras, vara para movimento longitudinal automatico do carro, luva com movimento transversal do porta-ferramentas. O torno é acompanhado de uma placa de quatro castanhas, uma bucha de 8 parafusos, uma luneta fixa, uma luneta movel, um jogo completo de engrenagens de mudanca, inclusive a roda de 127 dentes, todas as chaves de parafusos necessarios e um motor de 2 1/2 HP e 240 volts. Preço da machina, como supra, com motor electrico, nove contos e quinhentos mil réis 9:500\$000

163. Um torno mecanico, de precisão, com parafuso e vara, com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontas 2.500 m/m, altura das pontas na cava 310 m/m, diametro maximo para tornejar sobre o banco 400 m/m, idem idem sobre o supporte 305 m/m, idem idem sobre a cava 620 m/m, largura do banco 330 m/m, diametro da placa 350 m/m, largura total da cava 235 m/m, furo do eixo principal 36 m/m. O torno terá polia escalada, com quatro degraus e intermediaria de engrenagens de engate, dando oito velocidades diferentes, caixa de engrenagens, permitindo tornejar automaticamente, longitudinal e transversal, com cremalheira e vara. O torno é acompanhado dos seguintes pertences: uma placa patente de quatro castanhas, uma bucha com oito parafusos, duas lunetas (movel e fixa), um jogo completo de engrenagens para mudanças, inclusive a roda de 127 dentes, todas as chaves necessarias e um motor de 3 HP e 240 volts. Peso liquido da machina cerca de 1.150 kgs. Preço da machina, como supra, inclusive motor electrico e os pertences acima mencionados, nove contos duzentos e oitenta mil réis 9:280\$000

164. Uma machina de furar ferro, com columna, de construcção reforçada. A machina tem monopolia. A transmissão da força para o fuso da broca é feita por meio de polia graduada e de engrenagens conicas. A polia graduada em combinação com a intermediaria de engrenagens permite oito velocidades. O fuso da broca apoia-se contra um mancal de espheras de pressão, girando o eixo superior de accionamento em mancaes de lubrificação continua. A mesa gira em volta da columna e gradua-se na altura por meio da roda a mão e cremalheira. Caracteristicos principais: diametro maximo dos furos 65 m/m, vão 420 m/m, profundidade maxima dos furos 300 m/m, distancia maxima entre o fuso e a mesa 590 m/m, altura maxima entre o fuso e a base 1.100 m/m, diametro da mesa 570 m/m, cone Morse deo no fuso n. 5. A machina será fornecida com os pertences necessarios e um motor de 5 HP e 240 volts. Peso liquido da machina cerca de 1.300 kgs. Preço da machina, como supra, inclusive motor electrico e os pertences acima mencionados, sete contos e oitocentos mil réis 7:800\$000

165. Uma machina de furar ferro, com columna, para accionamento á mão, como tambem com polia fixa e louca, para accionamento por meio de correia, com mesa redonda, para furos até 30 m/m de diametro e 125 m/m de profundidade, distancia entre o mandril e a columna 280 m/m, distancia maxima entre o mandril e a mesa 690 m/m, diametro da mesa redonda 300 m/m, diametro do volante para o accionamento á mão 800 m/m, largura da polia fixa e louca para accionamento por correia 205 x 55 m/m, rotações da mesma por minuto 110. Peso liquido cerca de 220 kgs. Acompanham a machina os pertences necessarios e o motor de um HP e 240 volts. Preço da machina, como supra, com motor electrico e os pertences acima mencionados, um conto quinhentos e trinta mil réis 1:530\$000

166. Uma machina para frezar universal, monopolia, directamente conjugada com motor electrico de 4 HP, com tres movimentos automaticos da mesa, com aparelho universal de dividir, pivot, lu-

netas e jogo de engrenagens, bomba de água de refrigeração, com tubulação e caixa, um pião de anéis de 27 m/m de diametro, um jogo de chaves necessarias, assim como tabellas, um aparelho para frezar vertical e um torno paralelo giratorio. A machina tem os seguintes caracteristicos: superficie util da mesa 900 x 250 m/m, movimento automatico longitudinal 600 m/m, idem transversal 200 m/m, idem vertical 450 m/m, distancia maxima entre a mesa e o centro do eixo principal 450 m/m, distancia entre o corpo e a tesoura do suporte 520 m/m, largura superior das ranhuras em forma de T 14 m/m, numero de velocidades do eixo principal 12, idem de avancos por uma volta do eixo principal 12, altura das pontas do aparelho de dividir 125 m/m, distancia maxima entre o cabeçote de dividir e a ponta do pivot 450 m/m, peso liquido da machina cerca de 4.450 kgs. Preço da machina, como supra, com motor electrico e os pertences acima mencionados, dezeseite contos e seiscentos e quarenta mil réis..... 17:640\$000

167. Um torno limador, com mesa em forma de caixa, ajustavel em sentido vertical por meio de manivella. A mesa é provida em tres lados de ranhuras de fixação, tendo avanço manual e automatico em sentido lateral. O cursor desliza em guias compridas, que se podem graduar por meio de uma cunha de bronze. O cabeçote do cursor é inclinavel até 45° e tem um apoio largo. Caracteristicos geraes: curso maximo do cursor 425 m/m, movimento horizontal da mesa 600 m/m, distancia maxima entre a mesa e o porta-ferramentas 430 m/m, seis diferentes avancos do cursor por minuto. Tamanho da mesa 280 x 425 m/m. Potencia necessaria 2 HP. Peso liquido da machina cerca de 1.350 kgs. Acompanham a machina um motor de cerca de 2 HP e 240 volts, um torno paralelo e as chaves necessarias. Preço da machina, como supra, com motor electrico e os pertences acima mencionados, cinco contos cento e sessenta mil réis..... 5:160\$000

168. Uma serra mecanica para serrar ferro redondo até 250 m/m de diametro, secção rectangular até 250 x 250 m/m. Tambem para fazer recortes obliquos com inclinação até 45° nos ferros até 120 x 120 m/m, com inclinação de 60° nos ferros até 200 x 200 m/m, com inclinação de 75° até 230 x 230 m/m. A machina tem 40 rotações por minuto. O diametro da polia é de 500 m/m. O comprimento da lamina é de 550 m/m. A machina será fornecida com um torno paralelo, com bomba de refrigeração, com um motor de 1/2 HP e 240 volts e as chaves necessarias. Preço da machina, como supra, com motor electrico e os pertences acima mencionados, dous contos e cem mil réis..... 2:100\$000

170. Um tezeirão a pedal, com 1.020 m/m de comprimento de corte, 330 m/m de largura das tiras, espessura maxima a cortar 0,5 m/m. Peso liquido da machina cerca de 300 kgs. Preço da machina, como supra, um conto novecentos e sessenta e cinco mil réis..... 1:965\$000

171. Uma machina para beiras e molduras, com 56 m/m de distancia entre os centros dos eixos, para chapas de 1 m/m de espessura, maxima profundidade de trabalhar 225 m/m, peso liquido da machina cerca de 70 kgs. Accessorios:

doze pares de rolos e as chaves necessarias. Preço da machina, como supra, seiscentos e trinta e cinco mil réis.... 635\$000

174. Uma prensa para estampar peças até 20 m/m de diametro e 1 m/m de espessura da chapa, curso deslocavel de 5 a 45 m/m, largura por profundidade da mesa 180 x 160 m/m, diametro por largura da polia 350 x 50 m/m, peso liquido da machina cerca de 90 kgs. Preço da machina, como supra, com as chaves necessarias, um conto oitocentos e oitenta mil réis..... 1:880\$000

Alternativamente offerecemos:

174 A. Uma prensa para estampar peças até 20 m/m de diametro e 2 m/m de espessura da chapa, curso deslocavel de 6 a 54 m/m, largura por profundidade da mesa 300 x 220 m/m, diametro por largura da polia 410 x 60 m/m, peso liquido da machina cerca de 160 kgs. Preço da machina, como supra, com as chaves necessarias, dous contos quatrocentos e trinta mil réis..... 2:430\$000

176. Uma machina de furar, electrica, portatil, para furar até 2 1/2", com Morse na haste de furar, n. 5, a machina sem bucha, para corrente alternada. Preço da machina, como supra, um conto oitocentos e sessenta mil réis..... 1:860\$000

177. Uma machina de enrolar chapas e folhas, com 1.000 m/m de comprimento util e 45 m/m de diametro dos rolos, para espessuras de chapas até 0,8 m/m, peso liquido da machina cerca de 100 kgs. A machina para ser posta sobre banco de madeira. Preço da machina, como supra, seiscentos mil réis..... 600\$000

Alternativamente offerecemos:

177 A. A mesma machina, como supra, porém, com pedestal de ferro em altura do trabalho. Peso liquido da machina cerca de 55 kgs. Preço da machina, como supra, seicentos e vinte mil réis..... 720\$000

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Por procuração de C. Fuerst & Comp., Ltd.; Zimmermann.

Preço de desempate:

Para o item n. 177 por quinhentos e sessenta mil réis..... 560\$000

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1930. — Por procuração de C. Fuerst & Comp., Ltd.; Zimmermann.

C. Fuerst & Comp., Ltda., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Tenente Possolo ns. 15/25, com o commercio de machinas e materias graphicas, propõem fornecer a esse Ministerio, de accordo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 123, de 30 de maio de 1930, as machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizizes Artifices, durante o anno de 1930, a saber:

Secção de artes graphicas

292. Prelo de impressão, com distribuição da tinta por meio de prato, com tres rolos dadores e um molhador, com dispositivo salva-folhas. Movimento a pedal e a motor electrico. Caracteristicos principaes: interior da rama 320 x 440 m/m, tamanho da platina 330 x 470 m/m. Peso liquido aproximado 870 kilogrammos. O prelo será fornecido com um motor de 1 HP, um, cinco contos e quatrocentos mil réis..... 5:400\$000

293. Machina para cortar papel, de movimento manual e a motor electrico. Caracteristicos principaes: comprimento do corte 710 m/m, altura da entrada 100 milímetros, peso liquido aproximado 640 kilos. A machina será fornecida com um motor de 1 HP, uma, quatro contos quinhentos e oitenta mil réis.. 4:580\$000

291. Machina para picotar, de movimento manual, com dispositivo para picote parcial, escala millimetrica e esquadro. Comprimento de picote 400 m/m, uma, quinhentos e setenta e cinco mil réis.	675\$000	309. Recticula, 30 x 40, de 54 linhas por centimetro, uma, um conto setecentos e cinco mil réis.	4.750\$000
295. Machina para grampiar brochuras, com pedestal, movimento a mão e a pedal. Trabalhando com arame, carretel desmontavel. Grossura maxima da grampeação 12 m/m. Serão fornecidas as quantidades de rôlos de arame estanhado necessarias, uma, um conto e quatrocentos mil réis.	1.400\$000	310. Recticula de 27 x 32, de 25 linhas por centimetro, uma, seiscentos e noventa e cinco mil réis.	695\$000
296. Machina de pautar, com dous tinteiros, para pautar com discos, de um só lado, cylindro de 72 circumferencias, peso aproximado 580 kilogrammos, espaço maximo de 1m,60 x 3m,18 de largura de pautação, 9m,80, inclusive dispositivo para a interrupção da pauta. Acompanhará a machina um motor electrico de 2 HP, para corrente triphasica, 440 volts, 50 cyclos, inclusive rheostato, uma, nove contos quinhentos e setenta mil réis.	9.570\$000	310a. Recticula, 24 x 30, de 30 linhas por centimetro, uma, quinhentos e setenta mil réis.	570\$000
297. Tezourão "Krause" para cortar papelão, com movimento manual, comprimento da lamina 105 cms. e da mesa 50 cms., um, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis.	1.450\$000	311. Placa de zinco com a espessura de 1.5 mm., uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis.	25\$500
297 A. Tezourão para cortar papelão, com movimento manual, comprimento da lamina 70 cms. e da mesa 50 cms., um, novecentos e vinte mil réis.	920\$000	312. Lampada de arco voltaico, H & H, uma, seiscentos e cincoenta mil réis.	650\$000
298. Numerador automatico, um, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000	312a. Instalação completa de lampadas, consistindo de 4 lampadas de arco voltaico (H & H), montadas em dous cavalletes de 1 columna cada um, 1 rheostato especial para graduar a corrente entre 10 e 30 ampères, 1 chave, 100 pares de carvão, uma, quatro contos novecentos e oitenta mil réis.	4.980\$000
299. Numerador manual para livros, um, cento e vinte e dous mil réis.	122\$000	313. Prisma com anel giratorio para a lente sob o numero de ordem 307, um, dous contos setecentos e oitenta mil réis.	2.780\$000
300. Machina para arredondar cantos com movimento manual, tendo aparelho completo para agulhar e os cantos de raio, de 5 e 7 mm., uma, quinhentos e quarenta e cinco mil réis.	545\$000	314. Lupa para determinar a trama, uma, oito mil réis.	8\$000
301. Serra circular com motor, mesa de levantar, rotações 2.000. Terá uma serra para madeira e outra para zinco; voltagem 380 e corrente alternada triphasica, uma, dous contos cento e cincoenta mil réis.	2.150\$000	315. Apparelho para copiar, com jogo de lampadas de arco, um, quatro contos quinhentos e quarenta mil réis.	4.540\$000
301a. Serra circular com motor, mesa de levantar, rotações 2.000. Terá uma serra para madeira e outra para zinco; voltagem 380 e corrente alternada triphasica, uma, dous contos e quinhentos mil réis.	2.500\$000	316. Apparelho de 40 x 50, para polir placas de vidro, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
302. Tesoura para cortar chapas de zinco, modelo D, uma, um conto novecentos e noventa mil réis.	1.990\$000	317. Pinceis largos para limpar placas de vidro, duzia, cento e quarenta e cinco mil réis.	415\$000
303. Machina para cortar circulos e ovas, movimento manual, modelo H & H 11, uma, um conto e quinhentos mil réis.	1.500\$000	318. Idem para retoque de clichés, duzia, cincoenta mil réis.	50\$000
304. Apparelho completo para fazer facetas, modelo H & H, um, um conto duzentos e noventa e cinco mil réis.	1.295\$000	318a. Idem, idem, duzia, vinte e cinco mil réis.	25\$000
306. Apparelho de reprodução technica photographica a 3 ou mais côres, de 50 x 60 cms., com lente Zeiss e prisma de 70 cms., um, vinte e tres contos oitocentos e cincoenta mil réis.	23.850\$000	319. Argentometro (pesa saes), com cylindro, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
306a. Apparelho de reprodução technica photographica a 3 ou mais côres, de 50 x 60 cms., com lente Zeiss e prisma de 60 cms., um, vinte e um contos novecentos e oitenta mil réis.	21.980\$000	320. Espatula para tinta, uma, tres mil réis.	3\$000
306b. Apparelho de reprodução technica photographica a 3 ou mais côres, de 50 x 50 cms., com lente Zeiss e prisma de 50 cms., um, dezenove contos cento e oitenta mil réis.	19.180\$000	320a. Espatula para tinta, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
307. Lente Planar-Apochromatic (Zeiss) F 59 cms., luminosidade 1:7,5 uma, tres contos e seiscentos mil réis.	3.600\$000	321. Faca, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
308. Recticula 30 x 40, de 36 linhas por centimetro, uma, oitocentos e noventa e cinco mil réis.	895\$000	322. Diamante para dous millimetros, um, trinta e nove mil réis.	39\$000
		323. Tornete para placas até 40 x 50, um, seiscentos e noventa mil réis.	690\$000
		325. Buris diversos, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
		326. Raspadeiras de quatro cantos, uma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
		327. Esquadro de aço, um, dezeseis mil réis.	16\$000
		329. Cuba grés para gravura de 50 x 60, uma, quatrocentos e setenta mil réis.	470\$000
		330. Cuba de louça de tres tamanhos sortidos, uma de cada um de 27 x 34 centimetros, uma, setenta e cinco mil réis.	75\$000
		De 34 x 44 centimetros, uma, cento e setenta e cinco mil réis.	175\$000
		De 43 x 54 centimetros, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis.	275\$000
		De 53 x 64 centimetros, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450\$000
		332. Porta-funil de madeira, um, cento e oitenta e seis mil réis.	186\$000
		334. Apparelhos para retocar negativos, um, duzentos e dez mil réis.	210\$000
		335. Balança com 1.000 grammas de força, uma, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
		337. Rolo de couro aspero, um, setenta mil réis.	70\$000
		338. Rolo de couro liso, um, setenta mil réis.	70\$000
		339. Prensa para copiar photographura, 42 x 52, uma, seiscentos e noventa e cinco mil réis.	695\$000
		340. Idem, idem, 27 x 32, uma, trescentos e noventa e dous mil réis.	392\$000
		341. Regua de aço, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
		343. Brunidor de aço, um, dezoito mil réis.	18\$000
		344. Buris para zincographia, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
		346. Lente conta-fio de um centimetro de diametro, uma, oito mil réis.	8\$000
		347. Pente para pautação, de 16,5 centimetros, com 72 bicos, um, nove mil réis.	9\$000
		348. Penna dupla para riscção, de oito centimetros, uma, novecentos réis.	9\$000
		349. Penna tripla para riscção, de seis centimetros, uma, mil e trescentos réis.	1\$300

350. Componentes de metal: de 200 x 35 centímetros, um, dezoito mil réis.....	18\$000	396. Idem, idem, idem (typo), corpo 16, kilo, treze mil e duzentos réis.....	138\$200
352. Bolandeira de zinco e ferro de 24 x 32 centímetros, uma, vinte e cinco mil réis..	25\$000	397. Idem, idem (typo), corpo 20, kilo, doze mil e oitocentos réis.....	12\$600
354. Bolandeira de zinco e ferro de 34 x 50 centímetros, uma, cinquenta e sete mil réis.	57\$000	398. Idem, idem (typo), corpo 28, kilo, doze mil e duzentos réis.....	12\$200
351. Punga metelada, com ponta, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	399. Wettin (typo), corpo 6, kilo, dezoito mil réis.	18\$000
355. Guardanhões de ferro, coleção, uma, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	400. Idem, idem (typo), corpo 8, kilo, quinze mil réis.	15\$000
356. Cunhos grandes, par, um, tres mil réis....	3\$000	401. Idem (typo), corpo 10, kilo, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
357. Cunhos pequenos, par, um, dois mil réis..	2\$000	402. Idem (typo), corpo 12, kilo, treze mil e trezentos réis.	13\$300
358. Chaves para cunhos grandes, uma, quatro mil réis:	4\$000	403. Idem, idem (typo), corpo 16, kilo, doze mil e novecentos réis.....	12\$900
359. Chaves para cunhos pequenos, uma, quatro mil réis:	4\$000	404. Idem (typo), corpo 20, kilo, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
360. Escova para lavar typos, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	405. Lincoln (typo), corpo 16, kilo, doze mil e novecentos réis.	12\$900
361. Idem para provas, uma, dez mil réis.....	10\$000	406. Idem (typo), corpo 20, kilo, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
362. Armagem de rolos para provas, de 25 centímetros, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	407. Idem (typo), corpo 28, kilo, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
363. Rolle cylindrico de madeira, um, dezoito mil réis.....	18\$000	408. Hispania, corpo 20 (typo), kilo, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
365. Porta-benzina, um, dezesseis mil réis.....	16\$000	409. Idem (typo), corpo 28, kilo, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500
Types:			
366. Antique Romano, corpo 10, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	410. Manuscripto pequeno, Latino (typo), corpo 16, kilo, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
367. Idem, idem, corpo 10, grypho, kilo, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400	411. Idem, idem, idem (typo), corpo 24, kilo, vinte e tres mil réis.....	23\$000
368. Schneider Latein (typo), corpo 8, kilo, quinze mil e duzentos réis.....	15\$200	412. Idem, idem, idem (typo), corpo 28, kilo, vinte e dois mil réis.....	22\$000
369. Idem, idem (typo), corpo 10, kilo, treze mil e novecentos réis.....	13\$900	413. Manuscripto grande, Latino (typo), corpo 16, kilo, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
370. Idem, idem (typo), corpo 12, kilo, treze mil seiscientos e cincoenta réis.....	13\$650	414. Idem, idem, idem (typo), corpo 18, kilo, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
371. Gureive Schneider, corpo 6 (typo), kilo, dezoito mil e duzentos réis.....	18\$200	415. Espaço para manuscrito, corpo 16, kilo, dezesseis mil e duzentos réis.....	16\$200
372. Idem, idem (typo), corpo 8, kilo, dezesseis mil e novecentos réis.....	16\$900	416. Espaço para manuscrito, corpo 18, kilo, dezesseis mil réis.....	16\$000
373. Idem, idem (typo), corpo 10, kilo, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800	417. Idem, idem, corpo 20, kilo, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800
374. Gureive Schneider (typo), corpo 12, kilo, quatorze mil seiscientos e cincoenta réis.....	14\$650	418. Idem, idem, corpo 24, kilo, quinze mil e seiscientos réis.....	15\$600
375. Egyptiano sembreado (typo), corpo 10, kilo, quinze mil e seiscientos réis.....	15\$600	419. Idem, idem, corpo 28, kilo, quinze mil e seiscientos réis.....	15\$300
376. Idem, idem (typo), corpo 20, kilo, treze mil seicentos e cincoenta réis.....	13\$750	420. Espacos sortidos, systematicos, corpo 6, kilo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
377. Italiano (typo), corpo 16, kilo, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	421. Idem, idem, idem, corpo 8, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
378. Idem (typo), corpo 28, kilo, doze mil e duzentos réis.....	12\$200	422. Idem, idem, idem, corpo 10, kilo, seis mil e seiscientos réis.....	6\$600
379. Idem (typo), corpo 72, kilo, onze mil réis.....	11\$600	423. Idem, idem, idem, corpo 12, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
380. Schneider Latein meio preto (typo), corpo 10, kilo, treze mil e novecentos réis.....	13\$900	424. Idem, idem, idem, corpo 14, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
381. Idem, idem, idem (typo), corpo 12, kilo, treze mil seiscientos e cincoenta réis.....	13\$650	425. Idem, idem, idem, corpo 16, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
382. Idem, idem, idem (typo), corpo 14, kilo, treze mil cento e cincoenta réis.....	13\$150	426. Idem, idem, idem, corpo 20, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
383. Idem, idem, idem (typo), corpo 24, kilo, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$100	427. Idem, idem, idem, corpo 24, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
384. Coral, largo (typo), corpo 14, kilo, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	428. Idem, idem, idem, corpo 28, kilos, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
385. Idem, idem (typo), corpo 16, kilo, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	429. Idem, idem, idem, corpo 36, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
386. Idem, idem (typo), corpo 24, kilo, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$100	430. Idem, idem, idem, corpo 72, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
387. Egyptiano largo, preto (typo), corpo 6, kilo, dezoito mil e trezentos réis.....	18\$300	431. Quadrados systematicos, corpo 6, kilo, seis mil réis.....	6\$000
388. Idem, idem, idem (typo), corpo 8, kilo, quinze mil e duzentos réis.....	15\$200	432. Idem, idem, corpo 8, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
389. Idem, idem, idem (typo), corpo 16, kilo, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	433. Idem, idem, corpo 10, kilo, cinco mil e seiscientos réis.....	5\$600
390. Idem, idem, idem (typo), corpo 20, kilo, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800	434. Idem, idem, corpo 12, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
391. Titan largo, preto (typo), corpo 10, kilo, quatorze mil e cem réis.....	14\$100	435. Idem, idem, corpo 14, kilo, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
392. Idem, idem, idem (typo), corpo 14, kilo, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	436. Quadrados systematicos, corpo 16, kilo, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
393. Idem, idem, idem (typo), corpo 20, kilo, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800	437. Idem, idem, corpo 20, kilo, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
394. Idem, idem, idem (typo), corpo 24, kilo, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$100	438. Idem, idem, corpo 24, kilo, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
395. Lapidaria Medieval (typo), corpo 12, kilo, treze mil seiscientos e cincoenta réis.....	13\$350		

439. Idem, idem, corpo 28, kilo, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	16. Ferro de emgommar, de 6 kilos, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
440. Idem, idem, corpo 30, kilo, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	17. Escova para roupa, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
441. Idem, idem, corpo 72, kilo, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	18. Fita metrica para alfaiate, uma, dous mil réis	2\$000
442. Entrelinhas de chumbo, de 1 a 5 furos, de 1 ponto, kilo, onze mil e seiscentos réis.	11\$600	19. Manequim n. 33, uma, sessenta e oito mil e novecentos réis	68\$900
443. Idem, idem, idem, de 2 pontos, kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800	20. Idem, idem n. 42, um, sessenta e oito mil e novecentos réis	68\$900
444. Idem, idem, idem, de 3 pontos, kilo, sete mil réis.	7\$800	21. Idem, idem n. 44, um, sessenta e oito mil e novecentos réis	68\$900
445. Idem, idem, idem, de 4 pontos, kilo, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	22. Idem, idem n. 46, um, sessenta e oito mil e novecentos réis	68\$900
446. Idem, idem, idem, de 2 a 6 furos, de 6 pontos, kilo, seis mil e seiscentos réis.	6\$600	23. Agulhas para machina Singer, numeros diversos, papel, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
447. Idem, idem, idem, de 12 pontos, kilo, seis mil e seiscentos réis.	6\$600	24. Agulhas para costura manual, numeros diversos, papel, setecentos réis.	\$700
448. Orlas de chumbo, corpo 18, kilo, quatorze mil réis.	14\$000		
449. Idem, idem, corpo 6, kilo, dezoito mil e seiscentos réis.	18\$600	Secção do Fabrico do Calçado	
450. Orlas Série 1090, corpo 6, kilo, dezoito mil e seiscentos réis.	18\$600	25. Machina para coser e virar, uma, cinco contos oitocentos e noventa e cinco mil réis	5:895\$000
451. Idem, idem, Série 683, corpo 24, kilo, treze mil e oitocentos réis.	13\$300	27. Machina para costurar sola, uma, quatro contos duzentos e cincoenta mil réis.	4:250\$000
452. Idem, Série 175, kilo, dezoito mil e seiscentos réis.	18\$600	28. Machina para chanfrar couro, uma, dous contos quatrocentos e quarenta mil réis	2:440\$000
453. Fios de latão systematicos, n. 10, pontilhado, de 2 pontos, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis.	28\$500	29. Machina para recortar e furar, uma, quatro contos duzentos e noventa mil réis.	4:290\$000
454. Idem, n. 3, Q. N., meio fino, de dous pontos, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis.	28\$500	30. Machina para cylindrar sola, uma, novecentos e quarenta mil réis.	940\$000
455. Fios de latão systematicos, n. 19, preto, de 2 pontos, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis.	28\$500	31. Machina Singer para sapateiro, 31 x 15, uma, oitocentos e noventa e cinco mil réis	895\$000
456. Idem, n. 200, preto, de 2 pontos, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis.	28\$500	32. Machina de chanfrar contra-forte, uma, um conto quatrocentos e oitenta mil réis.	1:480\$000
457. Idem, n. 23, duplo fino, de 1 ponto, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis.	28\$500	33. Machina para cortar sola, uma, cinco contos seiscentos e quarenta mil réis.	5:640\$000
458. Azurés endulados, de 16 pontos, kilo, cincoenta mil réis.	50\$000	34. Machina para cortar bocas de saltos, uma, um conto duzentos e noventa mil réis.	1:290\$000
459. Idem, idem, de 24 pontos, kilo, cincoenta e dous mil e quinhentos réis.	52\$500	48. Jogo de formas, typo manivellas, para homens, ns. 33 a 42, ultimo modelo, um jogo, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000

Parte Gesses artigos são para entrega immediata e parte para importação e sua entrega no mais curto prazo possivel.

Preços de desempate:

Para o item n. 293 por 4:294\$ (quatro contos duzentos e noventa e quatro mil réis).

Para os itens ns. 356, 359 e 445 mantemos o preço.

Para o item n. 357, reduzimos para 1\$980.

Para o item n. 443, reduzimos para 7\$790.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — Por procuração de C. Fuerst & Comp. Ltda., Zimmermann.

Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega numeros 94 a 102, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias não só doCodigo de Contabilidade da União e seu regulamento bem como das demais disposições em vigor e, ainda, as do edital inserto no *Diario Official*, propõem fornecer a Remodelação do Ensino Profissional Technico os artigos abaixo pelos preços seguintes:

Secção de feitura do vestuario

8. Machina para costurar, Singer, de pé, aperfeçoada de 3 gavetas, uma, oitocentos e dez mil réis	810\$000
9. Idem, idem, idem com 5 gavetas, uma, oitocentos e vinte mil réis.	820\$000
10. Idem, idem, idem com 7 gavetas, uma, oitocentos e cincoenta mil réis.	850\$000
11. Tesoura, grande, para alfaiate, uma, cem mil réis	100\$000
12. Idem, idem, idem media, uma, cincoenta mil réis	50\$000
13. Idem, idem, idem pequena, de 10 centimetros de comprimento, uma, dezeses mil réis	15\$000
14. Idem, media, para cascav, uma, dez mil réis	10\$000
15. Dedos tamanhos diversos, duzia, quatro mil réis	4\$000

Secção de trabalhos de madeira

54. Serra-circular, com mesa graduavel na posição horizontal, por meio de um volante que, acciona engrenagens conicas devidamente protegidas. Deverá haver entalhada na mesa uma ranhura para receber um guia proprio para serrar em angulo. A serra deverá ter as seguintes dimensões: da lamina, 520 mm; altura da lamina sobre a mesa, 200 mm; dimensão da mesa, 1050 mm por 735 mm. A serra deverá ser conjugada directamente com motor electrico de 5,5 H. P., fazendo 3.000 rotações por minuto. Com todas as chaves necessarias, uma, tres contos e noventa mil réis	3:090\$000
55. Serra de fita, trabalhando em manecas de esferas, conjugada directamente com motor electrico de 4 H.P., fazendo 1.000 rotações por minuto, com chaves triangulo estrella. Esta serra deverá ter os seguintes caracteristicos: diametro das polias porta-laminas, 800 mm; altura de corte, até 125 mm; dimensão da mesa inclinavel, até 45°, 800 mm por 1.000 mm; altura da mesa do solo, 900	

- m/m; altura total da machina 2.400 m/m; peso liquido (minimo) 730 ks., uma, quatro contos setecentos e vinte mil réis. 4:720\$000
56. Serra tico-tico do pescoço do cysne, com os seguintes caracteristicos: mesa de ferro, inclinavel, até 30°, de 650 m/m x 550 m/m; servirá para madeira, até 30 m/m; vão, minimo, para armação, 500 m/m; peso liquido, cerca de 230 kilos, um, dous contos duzentos e sessenta mil réis. 2:250\$000
57. Desempenadeira combinada com desengrossadeira. Para desempenar, esquadrar, desengrossar e fazer molduras direitas. A parte superior deve ser preparada para receber duas mesas de desempenadeiras. As duas mesas são moveis, seguindo planos inclinados e de modo a poder regular a quantidade de madeira que se quer tirar. O guia deve ser inclinado em qualquer angulo. A mesa graduada sobe e desce por meio de um volante. Haverá uma regua graduada e um indicador para mostrar a espessura. As engrenagens deverão ser protegidas contra o pó. Acompanhará a machina um motor electrico de 5 HP., de 4.000 rotações por minuto e as chaves necessarias. Caracteristicos: dimensões maximas de madeira para desengrossadeira, 400 x 220 m/m; idem, idem para desempenadeira, 400 m/m; polias fixas e loucas de transmissão intermediaria, 240 x 100; numero de revoluções das polias, 725 minutos; polias de madeira, 100 x 100, uma, cinco contos quatrocentos e cinquenta mil réis. 5:450\$000
58. Machina de furar horizontal conjugada com motor electrico de 2 HP. Deverá furar até 40 m/m de diametro, 175 m/m de profundidade e 200 m/m de comprimento. Tambem deverá servir para badames, bastando fixar o fuso por meio de um pino. O fuso da broca gira em mancaes de esphera e ou movido por meio de alavanca. A mesa, que deverá ser graduada na altura, será collocada em uma posição obliqua contra a broca. A guia de correção do fuso da broca deve ser prismatica e ajustavel. Deverão acompanhar a machina uma broca e as chaves necessarias. Peso liquido (minimo), 250 kgs., uma, dous contos quinhentos e noventa mil réis. 2:590\$000
59. Tupia conjugada directamente com motor de 4 HP., fazendo 4.800 rotações por minuto. Dimensões da mesa, 900 x 800 m/m; arvore vertical, 42 m/m; altura da mesa, 810 m/m. Deverá ser provida de mancaes de esphera. Pertencem: pino com rasgo, pino de anneis e as chaves necessarias, uma, dous contos setecentos e noventa mil réis. 2:790\$000
60. Torno simples, completamente de ferro, fundido, conjugado directamente com motor electrico de 2 HP. Altura das pontas, 300 m/m; distancia entre pontas, 1.000 m/m; profundidade do eixo, 100 m/m. Uma placa frezadora de 250 m/m, contra-ponto, um tridente e um apoio para ferramentas. O eixo do motor deverá fazer 250, 500, 750 e 1.500 rotações por minuto, um, tres contos e duzentos mil réis. 3:200\$000
61. Torno para madeira com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontas 2.000 m/m; altura das pontas 300 m/m ou 240 m/m; polias falsa e fixa 240 x 80 m/m; rotações por minuto 500; com motor de 2 HP. placa suplementar e supporte em leque, um, dous contos quatrocentos e oitenta mil réis. 2:480\$000
62. Desempenadeira sobre uma face, quatro facas e dispositivos rectificadores com os seguintes caracteristicos: dimensões de madeira 700 x 220 m/m, tendo a polia sobre a machina 125 x 130, dando 4.000 rotações e tendo as polias falsa e fixa sobre a transmissão intermediaria as dimensões de 300 x 150, dando 725 rotações por minuto, com um motor de 7 HP., uma, cinco contos setecentos e cinquenta mil réis. 5:750\$000
63. Uma machina automatica para amolar facas direitas com os seguintes caracteristicos: para facas de 810 m/m de comprimento maximo, tendo as pontas falsa e fixa 180 x 80, como motor de velocidade de 400 rotações por minuto e força de 2 HP., uma, dous contos quatrocentos e quarenta mil réis. 2:440\$000
64. Uma machina para afiar laminas das serras de fita e circulares, com aparelho de travar as serras, tendo os seguintes caracteristicos: polias falsa e fixa de 250 x 50, produzindo 400 rotações por minuto, com motor de 1 HP., uma, um conto quinhentos e oitenta mil réis. 1:580\$000
65. Carpinteiro Universal com as seguintes caracteristicas: mesa principal com 1.200 x 900 m/m; volante da serra de fita 700 m/m de diametro; folha da serra circular 400 m/m; altura do corte da serra circular 100 m/m; a tupa será de ferro graduavel e com dous pinos, um com rasgo e outro com anneis. O aparelho de furar terá a capacidade até 40 m/m por 175 m/m por 200 m/m. A machina deverá ter mancaes de espheras, contra-marcha e todos os pertences necessarios, inclusive um motor de 8 HP. e 240 volts. Peso minimo 1.000 kilos. A serra de fita e circular deverão trabalhar na mesma direcção, um, seis contos cento e noventa mil réis. 6:190\$000
67. Machina para afiar navalhas de placas, uma, um conto quinhentos e noventa mil réis. 1:590\$000
68. Machina de furar, manual, com volante dentado, uma, trinta e quatro mil réis. 34\$000
69. Verrumas de qualidade superior feitas de uma só peça de qualquer grossura, uma, oitocentos réis. 8\$000
71. Arco de pua simples, "Stanley", com mordentes lisos, cabeça e punho de madeira, diametro de revolução, 25 c/m, um, vinte e dous mil e quinhentos réis. 22\$500
72. Brocas de aço polido, rabo quadrado, para arco de pua, qualquer tamanho, uma, dous mil e novecentos réis. 2\$900
73. Formões para carpinteiro, de boa qualidade, com qualquer largura de corte em m/m, um, cinco mil e setecentos réis. 5\$700
74. Bedames de 0,003 e 0,005, um, cinco mil réis. 5\$000
75. Escareadores para madeira, de 7 a 10 m/m, um, mil e quinhentos réis. 1\$500
76. Goiva para carpinteiro de 1/4 a 2", uma, seis mil réis. 6\$600
77. Goivas para torneiro, de qualquer tamanho, uma, oito mil réis. 8\$000
78. Goivete americano, um, cento e vinte e cinco mil réis. 12\$500
89. Plaina de ferro Stanley, com navalha dupla e removivel, de 20, 25, 35 e 55 c/m de comprimento, e 44, 61, 51 e 60 m/m de largura da navalha, uma, quarenta e cinco mil réis. 45\$000
91. Garlopa americana, uma, sessenta e oito mil réis. 68\$000
92. Ferros para garlopas, um, oito mil réis. 8\$000
95. Serrote de costa, para molduras, sarrafos, com lombada azul, cabo de aia e com 25 e 30 c/m de comprimento, um, nove mil e oitocentos réis. 9\$800
98. Martellos de carpinteiro, com fenda para arrancar pregos, com 20 m/m e 22 de diametro da parte cylindrica e 30 c/m de comprimento, um, nove mil e oitocentos réis. 9\$800
99. Alicete Universal com 16 c/m de comprimento, um, dous mil e setecentos réis. 2\$700
100. Trados, qualquer tamanho, um, sete mil réis. 7\$000
101. Jexó, uma, quinze mil réis. 15\$000
102. Grampo "C" para trabalhos de madeira, com a parte da vareta fina em T e com a capacidade de 100 m/m, 40 m/m de profundidade, 170 m/m de comprimento, um, nove mil réis. 9\$000

103. Grampo "C" para trabalho de madeira, com a parte da vareta fina em T e com a capacidade de 300 millímetros, 100 millímetros de profundidade e 420 de comprimento, um, vinte mil réis.....	20\$000	138. Martello nickelados para vimeiro, um, seis mil réis.	6\$000
104. Grampinho americano, para carpinteiro, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	144. Travador de serra com indicador Stanley, um, vinte mil e quinhentos réis.....	20\$500
105. Idem, Universal, base 75 millímetros, de comprimento 30 centímetros, um, oitenta mil réis.	80\$000	146. Sargento de ferro de 1,20 a 1,80, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis.....	47\$500
107. Esquadro metálico para carpinteiro, sendo a lamina de aço graduada em polegadas, com 10, 15 e 25 centímetros de comprimento, um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	147. Bancada de serra americana para recorta (tico-tico), uma, cento e noventa e oito mil réis.	198\$000
108. Níveis de madeira, Stanley, de 25 centímetros de comprimento, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	148. Apparelho para serrar esquadrias, um, cento e trinta e dois mil réis.....	132\$000
109. Barriletes typo commum de qualquer bitola, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000	149. Cortador circular para vidro, com varela graduada e regulavel, podendo cortar circulos desde 50 até 305 millímetros de diametro, um, vinte e um mil réis.	21\$000
110. Idem, idem, com parafuso de pressão, um, trinta mil réis.	30\$000	151. Chaves de fenda automatica universal, com 28 e 38 centímetros, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....	25\$500
111. Alicate de bico chato com 15 centímetros de comprimento, um, dous mil réis.....	2\$000	152. Grampo para marceneiro, sortidos, um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
112. Martello com penna transversal, pesando 200 grammas, um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	154. Compassos de aço para medidas externas e internas com sector de aperto de 6" e 5", um, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
113. Torquez de 2", uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	159. Pedra de afiar carborundum, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
114. Torquez pequena para vimeiro, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	160. Esmeril pequeno para afiar navalha de tupa e serra circular, um, vinte e dous mil e quinhentos réis.....	22\$500
115. Corroia de couro superior de 1 a 2" de largura, metro, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	161. Guilherme americano, qualquer tamanho, um, trinta e tres mil réis.....	33\$000
116. Idem, idem, de 2 1/2 e 3" de largura, metro, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400	<i>Secção de trabalhos de metal</i>	
117. Idem, idem, de 3 1/2 e 4" de largura, metro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	162. Torno de alta precisão com parafuso e vara com os seguintes característicos: distancia entre pontas, 1.500 millímetros; altura das pontas sobre o banco, 235 millímetros; altura das pontas sobre a cava, 350 millímetros; diametro maximo para tornejar sobre o banco, 455 millímetros; idem, sobre o suporte, 345 millímetros; idem na cava, 709 millímetros; largura do banco, 390 millímetros; diametro da placa, 400 millímetros; largura total da cava, 270 millímetros; furo do eixo principal, 40 millímetros; comprimento total do banco, 2.650 millímetros; peso liquido no minimo, 1.240 kilogrammas. O torno tem uma polia escalonada em quatro degraus e intermediaria de engrenagens de engate, dando oito velocidades diferentes, porta ferramentas gyratorio, com parafuso de espheras, vara para movimento longitudinal, automatico do carro, luva com movimento transversal do porta-ferramentas. O torno deverá ser acompanhado de uma placa de quatro castanhas, uma bucha de oito parafusos, uma luneta fixa, uma luneta movel, um jogo completo de engrenagens de mudança inclusive a roda de 127 dentes, todas as chaves de parafusos necessarias e motor de 21 HP e 240 volts, um, sete contos cento e noventa e cinco mil réis.	7.195\$000
118. Idem, idem, de 4 1/2 e 5" de largura, metro, doze mil réis.....	12\$000	163. Torno mecanico de precisão com parafuso e vara, com os seguintes característicos: distancia entre pontas, 2.500 millímetros; diametro maximo para tornejar sobre o banco, 400 millímetros; idem, idem, sobre o suporte, 305 millímetros; idem, idem, sobre a cava, 620 millímetros; largura do banco, 330 millímetros; diametro da placa, 350 millímetros; largura total da cava, 235 millímetros; furo do eixo principal, 36 millímetros. O torno terá polia escalonada com quatro degraus e intermediaria de engrenagens de engate, dando oito velocidades diferentes, caixas de engrenagens permitindo tornejar automaticamente longitudinal e transversal com cremalheira e vara. O torno deverá ser acompanhado dos seguintes pertences: uma placa patente de quatro castanhas, uma bucha com oito parafusos, duas lu-	
119. Serras para machina tico-tico, sortidas, uma, seiscentos réis.....	6\$000		
120. Idem, idem, de fita, qualquer largura, uma, doze mil réis.....	12\$000		
121. Idem, idem, para armação, idem, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400		
122. Idem, idem, circular, para qualquer eixo, uma, noventa mil réis.....	90\$000		
123. Jogo de ferramentas para entalhador, jogo, trinta e quatro mil réis.....	34\$000		
124. Idem, idem, para torneiro, composto de 11 peças, jogo, trinta e dous mil réis.....	32\$000		
126. Brocas para machina de furar de 1/4", 1/2", 3/4", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", cada uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500		
127. Torno de mão, um, sete mil réis.....	7\$000		
128. Idem, de bancada, um, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000		
129. Fuso de ferro, completo, para banco de carpinteiro, um, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500		
130. Brocas para machinas de furar, qualquer numero, medindo a brecha 16 millímetros, uma, oito mil réis.....	8\$000		
131. Serra com armação inclinavel para molduras, uma, cento e trinta mil réis.....	130\$000		
133. Furador automatico de precisão. O cabo é ao mesmo tempo deposito de brocas que em numero de oito acompanham o apparelho. O mandril é de aperto positivo e mordente. Comprimento 26,5 centímetros, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000		
134. Arcos de pua com catraca Stanley e um jogo de quatro brocas para madeira, quatro para barris, quatro verrumas, um punção, um escariador, um toca-pinos, um alargador e um bedame, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000		
135. Brocas Universaes para madeira, furando de 1/4" a 1 1/2", jogo, quinze mil réis.....	15\$000		
136. Idem, idem, idem, de 7/8" a 3", jogo, quarenta e oito mil réis.....	48\$000		
137. Laminas sobresalentes para as brocas numero de ordem 136 a 137, para furos de 1/4" a 3", jogo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500		

netas (movel e fixa), um jogo completo de engrenagens para mudança, inclusive a de 127 dentes, todas as chaves necessarias e um motor de 3 HP e 240 volts. Peso minimo, 1.100 kilos, um, sete centos trezentos e noventa mil réis.....

7:390\$000

164. Machina de furar ferro, com columna, de construcção reforçada. Deverá ter polias fixa e falsa. A transmissão da força para o fuso da broca é feita por meio da polia graduada e de engrenagens conicas. A polia graduada, em combinação com a intermediaria de engrenagens permite oito velocidades. O fuso da broca apoia-se contra um mancal de espheras de pressão gyrando o eixo superior de accionamento em mancaes de lubrificação continua. A mesa gyra em volta da columna e gradua-se na altura por meio da rodiz a mão e cremalheira. Caracteristicos principais: diametro maximo dos furos, 80 millimetros; vão, 350 millimetros; profundidade maxima dos furos, 260 millimetros; distancia maxima entre o furo e a mesa, 660 millimetros; altura maxima entre o furo e a base, 1.100 millimetros; diametro da mesa, 500 millimetros; cone Morsa do fuso n. 5. A machina será fornecida com todos os pertences necessarios e um motor de 3 HP de 240 volts. Peso minimo, 950 kilos, um, cincoenta e seis centos e novecentos mil réis.....

56:900\$000

165. Idem, para accionamento a mão como tambem com polia fixa e falsa para accionamento por meio de correia, com mesa redonda para furos até 30 millimetros de diametro e 125 millimetros de profundidade, distancia entre o mandril e a columna, 280 millimetros; distancia maxima entre o mandril e a mesa, 610 millimetros; diametro de mesa redonda, 300 millimetros; diametro do volante para o accionamento a mão, 800 millimetros largura da polia fixa e falsa para accionamento por correia, 205x55 millimetros; rotações da mesa, 110 por minuto. Peso minimo, 215 kilos. Acompanham a machina os pertences necessarios e um motor de 1 HP, de 240 volts, um, um conto quatrocentos e quarenta mil réis.

1:440\$000

166. Machina para frezar universal, monopolia, directamente conjugada por meio de um flange com motor de quatro cavallos com tres movimentos automoticos de mesa, com aparelho universal de dividir, pivot, lunetas e jogo de engrenagens, bomba de agua de refrigeração em tubulações e caixa, um piaó de anneis, de 27 millimetros de diametro, um jogo de chaves e tabellas necessarias, um aparelho para frezar vertical e um torno paralelo gyatorio os seguintes caracteristicos: superficie util da mesa, 900 x 250 millimetros; movimento automatico longitudinal, 600 millimetros; idem, transversal, 200 millimetros; idem vertical, 425 millimetros; distancia maxima entre a mesa e o centro do eixo principal, 425 millimetros; distancia entre o corpo e a tesoura de suporte, 520 millimetros; largura superior das ranhuras em forma de T, de Morse, 14 millimetros; numero de velocidade do eixo principal, 12; idem, de avanços por uma volta do eixo principal, 12; altura das pontas do aparelho de dividir, 125 millimetros; distancia maxima entre o cabeçote de dividir e a ponta do pivot, 450 millimetros; peso minimo, 1.300 kilos. Acompanharão a machina todos os pertences, um motor de oito e cinquenta mil réis.....

18:580\$000

168. Serra mecanica para serrar ferro redondo até 250 millimetros de diametro e secção rectangular até 300 x 250 millimetros, tambem para fazer cortes obliquos com inclinação até 45° nos ferros até 160 x 160 millimetros e com inclinação de 60° nos ferros até 200 x 200 millimetros, com inclinação de 70° nos de até 230 x 230 millimetros. Deverá ter 35 a 40 rotações por minuto; o diametro da polia será de 500 millimetros de largura 80 millimetros, de comprimento da lamina 550 millimetros, será fornecido com um torno paralelo com bomba por refrigeração e um motor de 3 1/2 HP, de 240 volts, uma, seis centos setecentos e noventa mil réis.

5:700\$000

169. Esmeril com columna de ferro fundido, dous mancaes, polias escalonadas para duas velocidades; diametro dos flancos, 140 millimetros, um, quinhentos e cincoenta mil réis.

550\$000

170. Tesourão a pedal com 1.020 millimetros de comprimento do corte, 330 millimetros de largura das tiras, espessura maxima a cortar 0,5 millimetro. Peso minimo, 285 kilos, um, um conto oito centos e cincoenta mil réis.....

1:850\$000

171. Machina para betas e molduras com 50 millimetros de distancia entre centro, para chapas de espessura até um millimetro. Peso, 38 kilos, um, trescentos e quarenta mil réis.....

349\$000

172. Apparelho de soldar serras de fita, um, trinta e nove mil réis.....

39\$000

173. Machina de furar, manual, de diversos tamanhos, uma, sessenta e cinco mil réis

65\$000

177. Machina de enrolar chapas e folhas com 1.000 millimetros de comprimento e 40 millimetros de diametro de rolos, uma, citocentos e oitenta mil réis.....

880\$000

179. Motor electrico de 8 HP para corrente de 220 volts, um, um conto seiscentos e oitenta mil réis.

1:680\$000

180. Idem, idem, 5 HP, idem, um, oitocentos e noventa mil réis.....

890\$000

182. Uma polia SKF de 350 millimetros por 100 millimetros x 1 1/2", uma, setenta e cinco mil réis.....

75\$000

183. Um contra-eixo com duas cadeiras para chão de 300 millimetros, com duas polias, sendo uma de 300 millimetros por 200 millimetros de largura, um, duzentos e noventa mil réis.....

290\$000

185. Polia SKF de 630 x 240 millimetros x 2" de furo, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis.

265\$000

186. Idem, idem, de 350 x 120 x 1 1/2", uma, oitenta e cinco mil réis.....

85\$000

187. Idem, idem, de 350 x 200 x 1 1/2", uma, noventa e nove mil réis.....

99\$000

190. Tesoura para folha em aço forjado, uma, dezoito mil réis.

18\$000

191. Alicata de bico redondo, um, mil novecentos e cincoenta réis.....

199\$00

192. Idem, de bico chato, um, mil novecentos e cincoenta réis.

199\$00

194. Idem, universal, cabo isolado, um, tres mil e quatrocentos réis.....

34\$00

195. Liras bastardas triangulares até 300 millimetros de comprimento, guzia, quarenta e cinco mil réis.....

45\$000

196. Idem, meia canna, idem, duzia, trinta e oito mil réis.

38\$000

197. Idem, chufas paralelas até 250 millimetros, duzia, trinta e seis mil réis.....

36\$000

198. Magarico de cobre com bomba a kerosena, pequeno, um, trinta e cinco mil réis.

35\$000

199. Idem, idem, grande, um, cincoenta e cinco mil réis.

55\$000

201. Corta-frio, de cabo, com 2" de largura do corte, um, quinze mil réis.....

15\$000

202. Idem, quente, idem, idem, um, doze mil e oitocentos réis.

12\$800

203. Limas bastardas chatas ponteadas, até 350 m/m de comprimento, duzia, quarenta e oito mil réis	48\$000	250. Compasso graduado para serra, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
204. Torquezes manuaes, tamanhos diversos, duzia, quarenta e oito mil réis	48\$000	251. Balança decimal para 500 kilos, uma, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
205. Brocas americanas rabo cylindrico, diametro 1/32", duzia, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	255. Esquadros de aço, tipo médio, um, sete mil réis	7\$000
206. Idem, idem, idem, de 1/16", duzia, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	256. Graminho universal com base prismatica, e haste articulada, um, quarenta e oito mil réis	48\$000
207. Idem, idem, de 3/32", duzia, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	258. Estampas de ferro fundido para forja (Suecia), de 0,15 x 0,15 e 0,20 x 0,20, peso 125 kilos, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos réis	495\$600
208. Idem, idem, de 1/8", duzia, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	259. Limas Carborundum quadradas, com rabo, de 13", uma, quinze mil réis	15\$000
209. Idem, idem, de 5/32", duzia, cinco mil e duzentos réis	5\$200	264. Grampos para torno, rabo recto, capacidade de 10 a 100 m/m, sortidos, de 10 em 10 m/m, collecção, cento e trinta e nove mil réis	139\$000
210. Idem, idem, de 3/16", duzia, cinco mil e duzentos réis	5\$200	265. Idem, idem, de rabo curvo, collecção, cento e trinta e nove mil réis	139\$000
211. Idem, idem, de 7/32", duzia, seis mil réis	6\$000	267. Plainas de mão para metaes "Rapido Line", completa, uma, seiscentos e noventa mil réis	690\$000
212. Idem, idem, de 1/4", duzia, seis mil e novecentos réis	6\$900	270. Martello de penna, de 200, 500 e 1 kilogramma, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
213. Idem, idem, de 9/32", duzia, oito mil e novecentos réis	8\$900	271. Idem, de bola, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
214. Idem, idem, de 5/16", duzia, oito mil e novecentos réis	8\$900	274. Jogo de brocas americanas, contendo 60 brocas de rabo cylindrico, um, setenta e oito mil réis	78\$000
215. Idem, idem, de 11/32", duzia, nove mil e quinhentos réis	9\$500	277. Torno para tubos de 6 a 76 m/m de capacidade, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
216. Idem, idem, de 3/8", duzia, onze mil e quinhentos réis	11\$500	278. Idem, de banco de precisão, gyrtorio, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
217. Idem, idem, de 13/32", duzia, vinte e cinco mil réis	25\$000	279. Idem, de rabo para bancada, um, noventa e sete mil réis	97\$000
218. Idem, idem, de 7/16", duzia, vinte e oito mil réis	28\$000	280. Barbequim com capacidade de 13 m/m e duas velocidades, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800
219. Idem, idem, de 15/32", duzia, vinte e nove mil réis	29\$000	281. Jogo completo de vasadores de aço, de 1 a 40 m/m, com 12 peças, jogo, sessenta e seis mil réis	66\$000
220. Idem, idem, de 1/2", duzia, trinta e um mil réis	31\$000	282. Desempeno para ajustagem, um, quatrocentos mil réis	480\$000
221. Idem, idem, de 9/16", duzia, trinta e nove mil réis	39\$000	284. Armação de serra para serralheiro, uma, cinco mil réis	5\$000
222. Idem, rabo conico Morse, diametro 5/8", duzia, cincoenta e sete mil réis	57\$000	285. Marreta de aço com cabo, sortido, uma, quatorze mil réis	14\$000
223. Idem, idem, de 11/16", duzia, sessenta e quatro mil réis	64\$000	287. Serra circular com dentes pequenos, de 6 a 8", duzia, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
224. Idem, idem, de 3/4", duzia, setenta e quatro mil réis	74\$000	289. Alfauges Aguia, pequeno, um, vinte e dois mil réis	22\$000
225. Idem, idem, de 7/8", duzia, oitenta e seis mil réis	86\$000	290. Regua millimetrada, com metro, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
226. Idem, idem, de 1", duzia, cento e oito mil réis	108\$000	291. Almotolia de cobre de precisão, capacidade de 1/4 de litro, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
227. Idem, idem, de 1", duzia, cento e oito mil réis	108\$000	<i>Secção de artes graphicas</i>	
228. Idem, idem, de 1.1/4", duzia, cento e quarenta e dois mil réis	142\$000	292. Prelo de impressão com distribuição da tinta por meio de prato, com três rolos dadores e um molhador, com dispositivo salvo-folhas; Movimento a motor, pedal e a motor electrico. Caracteristicos principais: interior da ramagem 320 x 440 m/m; tamanho da platina 330 x 470 m/m; peso liquido approximado: 870 kilos. O prelo será fornecido com um motor de 1 HP, um oitocentos quatrocentos e cincoenta mil réis	8450\$000
229. Idem, idem, de 1.1/2", duzia, duzentos e quarenta mil réis	240\$000	293. Machina para cortar papel, de movimento manual e a motor electrico. Caracteristicos principais: comprimento do corte: 710 m/m; altura da entrada: 100 m/m; peso liquido approximado: 640 kilogrammas. A machina será fornecida com um motor electrico de 1 HP, uma, seis contos novecentos e cinquenta mil réis	6950\$000
230. Idem, idem, de 1.3/4", duzia, trescentos e vinte mil réis	320\$000	294. Machina para picotar, de movimento manual, com dispositivo para picote parcial, escala millimetrica e esquadro. Comprimento do picote, 400 m/m, uma, um conto quatrocentos e noventa mil réis	1490\$000
231. Idem, idem, de 2", duzia, quatrocentos e quarenta mil réis	440\$000		
232. Chave americana de 8 a 12", uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500		
234. Chave inglesa de 8 a 12", uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500		
237. Punctão de ponta cylindrica, de qualquer tamanho, um, dous mil e duzentos réis	2\$200		
239. Grampos reforçados para mecanico, sortidos, um, vinte e cinco mil réis	25\$000		
240. Tornos de mão com largura de 50 m/m e 16 m/m de comprimento, um, vinte e cinco mil réis	25\$000		
241. Metro de aço flexivel com 10 braços, marcações claras em centimetros de um lado e polegadas de outro, largura 10 m/m, um, quatorze mil réis	14\$000		
242. Medidor de rosca de passo inglez, Withworth, com 201 laminas, um, dezoito mil réis	18\$000		
243. Idem, idem, metrico International, um, vinte mil réis	20\$000		
244. Idem, idem, americano, um, vinte e dous mil réis	22\$000		
246. Tenazes diversas (chatas, de bocca, paralelas, verticais, etc.), jogo, cento e oitenta mil réis	180\$000		
249. Compasso de interior e exterior, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500		

295. Machina para grampear brochuras, com pedestal, movimento a mão e a pedal. Trabalhando com arame carretel desmontavel. Grossura maxima de grampeação, 12 mm. Terá que ser fornecido as quantidades de rolos de arame estanhado necessario, uma, dous contos cento e cincoenta mil réis.....	2:150\$000	392. Idem, idem, corpo 14, kilo, dezeseite mil duzentos e oitenta réis.....	17\$280
296. Machina de pautar, com dous linteiros, para pautar, com discos de um só lado, cylindro de 72 circumferencias, peso approximado, 580 kilogrammas, espaço maximo de 1m,60 x 3m,18 de largura da pautação, 0m,80, inclusive dispositivo para interrupção da pauta. Deverá acompanhar a machina um motor electrico de 2 HP, para corrente triphasica, 440 volts, 50 cyclos, inclusive rheostato, uma, nove contos novecentos e cincoenta mil réis.....	9:950\$000	393. Idem, idem, corpo 20, kilo, dezeseis mil novecentos e vinte réis.....	16\$920
297. Tesourão para cortar papelão, com movimento manual, comprimento da lamina, 0,85 e da mesa, 0,50, um, tres contos quatrocentos e cincoenta mil réis.....	3:450\$000	394. Idem, idem, corpo 24, kilo, dezeseis mil seiscentos e oitenta réis.....	16\$880
298. Numerador automatico, um, duzentos e dezeseis mil réis.....	216\$000	395. Lapidaria medieval, corpo 12, kilo, dezoito mil cento e vinte réis.....	18\$120
299. Numerador manual para livros, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	396. Idem, idem, corpo 16, kilo, dezeseite mil duzentos e oitenta réis.....	17\$280
300. Machina para arredondar cantos, com movimento manual, tendo aparelho completo para agulhar, e os cantos de raio de 5 e 7 mm, uma, setecentos e oitenta mil réis.....	780\$030	397. Idem, idem, corpo 20, kilo, dezeseite mil e quarenta réis.....	17\$040
Tipos:		398. Idem, idem, corpo 28, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis.....	17\$800
306. Antique romano, corpo 10, kilo, dezenove mil duzentos e trinta réis.....	19\$230	399. Wettin, corpo 6, kilo, dezenove mil novecentos e quarenta réis.....	19\$940
307. Idem, idem, corpo 16, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000	400. Idem, idem, corpo 8, dezoito mil setecentos e sessenta e dous réis.....	18\$762
308. Schneidler Latein, corpo 8, kilo, dezenove mil oitocentos e setenta réis.....	19\$870	401. Idem, idem, corpo 10, kilo, dezoito mil cento e setenta réis.....	18\$170
309. Idem, idem, corpo 10, kilo, dezenove mil duzentos e trinta réis.....	19\$230	402. Idem, idem, corpo 12, kilo, dezeseite mil oitocentos e dez réis.....	17\$810
370. Idem, idem, corpo 12, kilo, dezoito mil oitocentos e setenta réis.....	18\$870	403. Idem, idem, corpo 16, kilo, dezeseite mil quinhentos e oitenta réis.....	17\$540
371. Cursivo Schneidler, corpo 6, kilo, vinte e um mil quinhentos e quarenta réis.....	21\$540	404. Idem, idem, corpo 20, dezeseis mil setecentos e cincoenta réis.....	16\$750
372. Idem, idem, corpo 8, kilo, vinte mil e quinhentos réis.....	20\$500	405. Lincoln corpo 16, kilo, dezeseite mil quatrocentos e sessenta réis.....	17\$460
273. Idem, idem, corpo 10, kilo, dezenove mil e quinhentos réis.....	19\$500	406. Idem, corpo 20, kilo, dezeseis mil novecentos e noventa réis.....	16\$920
374. Idem, idem, corpo 12, kilo, dezenove mil duzentos e trinta réis.....	19\$230	407. Idem, corpo 28, kilo, quinze mil quinhentos e vinte réis.....	15\$520
375. Egypcioano sombreado, corpo 10, kilo, vinte e nove mil seiscentos e cincoenta réis.....	29\$650	408. Hispania, corpo 20, kilo, vinte e um mil oitocentos e trinta réis.....	21\$830
376. Idem, idem, corpo 20, kilo, vinte e cinco mil seiscentos e cincoenta réis.....	25\$650	409. Idem, corpo 28, kilo, vinte mil seiscentos e cincoenta réis.....	20\$650
377. Italiano, corpo 16, kilo, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500	410. Manuscripto, pequeno, Latino, corpo 16, kilo, vinte e nove mil seiscentos e dez réis.....	29\$610
378. Idem, corpo 28, kilo, dezeseite mil e oitenta réis.....	17\$080	411. Idem, idem, corpo 24, kilo, vinte e oito mil e oitenta réis.....	28\$080
379. Idem, corpo 72, kilo, dezeseis mil e cem réis.....	16\$100	412. Idem, idem, corpo 28, kilo, vinte e sete mil e trinta réis.....	27\$030
380. Schneidler Latein meio preto, corpo 10, kilo, dezenove mil duzentos e trinta réis.....	19\$230	413. Manuscripto grande, Latino, corpo 16, kilo, vinte e nove mil seiscentos e dez réis.....	29\$610
381. Idem, idem, idem, corpo 12, kilo, dezoito mil quatrocentos e vinte réis.....	18\$420	414. Idem, idem, corpo 18, kilo, vinte e nove mil seiscentos e dez réis.....	29\$610
382. Idem, idem, idem, corpo 14, kilo, dezoito mil quatrocentos e vinte e dous réis.....	18\$422	415. Espaço para manuscripto, corpo 16, kilo, nove mil duzentos e setenta réis.....	9\$270
383. Idem, idem, idem, corpo 24, kilo, dezeseite mil quinhentos e sessenta réis.....	17\$560	416. Idem, idem, corpo 18, kilo, nove mil seiscentos e oitenta réis.....	9\$680
384. Coral, largo, corpo 14, kilo, dezoito mil quatrocentos e vinte réis.....	18\$420	417. Idem, idem, corpo 20, kilo, onze mil quinhentos e noventa réis.....	11\$590
385. Idem, idem, corpo 16, kilo, dezeseite mil quinhentos e sessenta réis.....	17\$560	418. Idem, idem, corpo 24, kilo, onze mil quinhentos e noventa réis.....	11\$590
386. Idem, idem, corpo 24, kilo, dezeseite mil réis.....	17\$000	419. Idem, idem, corpo 28, kilo, onze mil quinhentos e noventa réis.....	11\$590
387. Egypcioano largo, preto, corpo 6, kilo, vinte mil seiscentos e dez réis.....	20\$616	420. Espaço sortidos systematico, corpo 6, kilo, sete mil setecentos e setenta réis.....	7\$770
388. Idem, idem, corpo 8, kilo, dezoito mil trezentos e noventa réis.....	18\$390	421. Idem, idem, corpo 8, kilo, sete mil duzentos e sessenta réis.....	7\$260
389. Idem, idem, corpo 16, kilo, dezoito mil e setenta réis.....	18\$070	422. Idem, idem, corpo 10, kilo, oito mil duzentos e noventa réis.....	8\$290
390. Idem, idem, corpo 20, kilo, dezeseite mil quinhentos e oito réis.....	17\$508	423. Idem, idem, corpo 12, kilo, oito mil e noventa réis.....	8\$090
391. Titan largo preto, corpo 10, kilo, dezoito mil quatrocentos e quarenta réis.....	18\$440	424. Idem, idem, corpo 14, kilo, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
		425. Idem, idem, corpo 16, kilo, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
		426. Idem, idem, corpo 20, kilo, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
		427. Idem, idem, corpo 24, kilo, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
		428. Idem, idem, corpo 28, kilo, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
		429. Idem, idem, corpo 36, kilo, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
		430. Idem, idem, corpo 72, kilo, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
		431. Quadrados systematicos, corpo 6, kilo, oito mil quinhentos e quarenta réis.....	8\$540
		432. Idem, idem, corpo 8, kilo, sete mil quatrocentos e trinta réis.....	7\$430
		433. Idem, idem, corpo 12, kilo, sete mil quatrocentos e trinta réis.....	7\$430
		434. Idem, idem, corpo 10, kilo, sete mil setecentos e sessenta réis.....	7\$760
		435. Idem, idem, corpo 14, kilo, sete mil setecentos e trinta réis.....	7\$780

436. Idem, idem, corpo 16, kilo, sete mil trezentos e setenta réis.....	7\$370
437. Idem, idem, corpo 20, kilo, sete mil trezentos e setenta réis.....	7\$370
438. Idem, idem, corpo 24, kilo, sete mil trezentos e setenta réis.....	7\$370
439. Idem, idem, corpo 28, kilo, sete mil trezentos e setenta réis.....	7\$370
440. Idem, idem, corpo 36, kilo, sete mil trezentos e setenta réis.....	7\$370
441. Idem, idem, corpo 72, kilo, sete mil trezentos e setenta réis.....	7\$370
442. Entrelinhas de chumbo, de 2 a 5 furos, de um ponto, kilo, dezesseis mil seiscentos e trinta réis.....	16\$630
443. Idem, idem, de 2 pontos, kilo, oito mil quinhentos e vinte réis.....	8\$520
444. Idem, idem, de 3 pontos, kilo, oito mil réis.....	8\$000
445. Idem, idem, de 4 pontos, kilo, oito mil réis.....	8\$000
446. Idem, idem, de 2 a 6 furos, de 2 pontos, kilo, oito mil réis.....	8\$000
447. Idem, idem, de 12 pontos, kilo, oito mil réis.....	8\$000
448. Orlas de chumbo corpo 18, kilo, vinte mil e seiscentos réis.....	20\$600
449. Idem, idem, corpo 6, kilo, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500
450. Orlas série 1.069, corpo 6, kilo, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500
451. Idem, idem, série 623, corpo 24, kilo, deztoito mil setecentos e cinquenta réis.....	18\$750
453. Fio de latão, systemático, n. 10, pontilhado de 2 pontos, kilo, trinta e dois mil e quinhentos réis.....	32\$500
454. Idem, idem, n. 3, O. N., meio fino, de 3 pontos, kilo, trinta mil e duzentos réis.....	30\$200
455. Idem, idem, n. 19, pretos, de 2 pontos, kilo, vinte e nove mil novecentos e cincoenta réis.....	29\$950
456. Idem, idem, n. 200, N. pretos, de 2 pontos, kilo, vinte e nove mil novecentos e cincoenta réis.....	29\$950
457. Idem, idem, n. 23, duplo fino, 1 ponto, kilo, trinta e sete mil e quatrocentos réis.....	37\$400
458. Azuri ondulado, de 16 pontos, kilo, oitenta e quatro mil e quinhentos réis.....	84\$500
459. Idem, idem, de 24 pontos, kilo, setenta e dois mil e oitocentos réis.....	72\$800

Em tempo:

Item 164, onde se lê: cincoenta e seis contos e novecentos mil réis, leia-se: cinco contos e seiscentos e noventa mil réis..... 5:690\$000

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. Carlos Conterville & Comp.

Preços de desempate:

Item 8 — Machinas Singer de pé aperfeçoadas, 3 gavetas, setecentos e oitenta mil réis.... 780\$000
Item 195 — Reduzimos para quarenta e quatro mil e quinhentos réis..... 44\$500

Por procuração de Carlos Conterville & Comp., José da Silva Alves.

James Magnus & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida á rua de São Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, declarando submeter-se a todas as condições das clausulas do edital de concorrência, publicado no Diário Official:

Secção de fabrico de calçado:

35. Machina para grampear alpercatas, uma, cinco contos seiscentos e noventa e cinco mil réis..... 5:695\$000

Secção de trabalhos de madeira:

51. Serra circular com mesa graduavel na posição horizontal por meio de um volante que acciona engrenagens cônicas levemente protegidas. Deverá haver entalhada na mesa uma ranhura para receber um guia proprio para serrar em angulo. A serra deverá ter as seguintes dimensões: da lamina 520 m/m,

altura maxima da lamina sobre a mesa 200 m/m; dimensão da mesa 1,050 x 735 m/m. A serra deverá ser conjugada directamente com motor electrico de 5,5 H. P., fazendo 3.000 rotações por minuto. Com todas as chaves necessarias, uma, tres contos setecentos e vinte mil réis..... 3:720\$000

55. Serra de fita trabalhando em mancaes de espheras, conjugada directamente com motor electrico de 4 H. P., fazendo 1.000 rotações por minuto, com chave triangulo estrela. Esta serra terá os seguintes caracteristicos: diametro das polias, porta-laminas 800 m/m; altura do corte até 185 m/m; dimensão da mesa inclinavel até 45°, 800 m/m x 1.000 m/m; altura da mesa do solo 900 m/m; altura total da machina 2.400 m/m; peso liquido minimo, 730 kilos, uma, cinco contos quinhentos e setenta mil réis..... 5:570\$000

56. Serra Tico-Tico de pescoço de Cysne, com os seguinte caracteristicos: mesa de ferro inclinavel até 30° de 650 m/m por 550 m/m; servirá para madeira até 30 m/m vão minimo para armação de 500 m/m, peso liquido cerca de 230 kilos, uma, um conto duzentos e trinta e cinco mil réis..... 1:235\$000

57. Desempenadeira combinada com desgrossoadeira, para desempenar, esquadrar, desgrossoar e fazer molduras direitas. A parte superior deve ser preparada para receber duas mesas de desempenadeiras. As duas mesas moveis, seguindo plano inclinado e de modo a poder regular a quantidade de madeira que se quer tirar, o guia deve ser inclinavel em qualquer angulo. A mesa graduada sobe e desce por meio de um volante. Haverá uma regua graduada e um indicador para mostrar a espessura; as engrenagens deverão ser protegidas, contra o pó. Acompanha a machina um motor electrico de 5 H. P., com 4.000 rotações por minuto e as chaves necessarias. Caracteristicos principais: dimensões maximas de madeira para a desgrossoadeira, 400 x x 220 m/m; idem, idem, para a desempenadeira 400 m/m; polias fixas e locais e transmissão intermediarias, 240 x 100 m/m; numero de revoluções das polias 725 por minuto; polias de madeira, 100 x 100, uma, seis contos oitocentos e noventa e cinco mil réis..... 6:895\$000

59. Tupia conjugada directamente com motor de 4 H. P., fazendo 4.800 rotações por minuto. Dimensões: da mesa 900 x x 800 m/m; arvore vertical, 42 m/m; altura da mesa 810 m/m. Deverá ser provida de mancaes de esphera pertencentes: pino com rasgo, pino de aneis e as chaves necessarias, uma, cinco contos novecentos e quarenta e quatro mil réis..... 5:944\$000

61. Desempenadeira sobre uma face, 4 faces e dispositivos rectificados com os seguintes caracteristicos: dimensão de madeira, 700 x 220 m/m, tendo a polia sobre a machina 125 x 130 m/m dando 4.000 rotações e tendo as polias falsas e fixas sobre a transmissão intermediarias as dimensões de 300 x 150 m/m, dando 720 rotações por minuto com um motor de 7 H. P., uma, tres contos duzentos e cincoenta e tres mil réis..... 3:253\$000

61. Machina para afiar laminas de serras de fitas e circulares, com o aparelho de travar as serras, tendo os seguintes caracteristicos: polias falsas e fixas de 250 x 50, produzindo 400 rotações por minuto com motor de 1 H. P., uma, dois contos e noventa e oito mil réis..... 2:908\$000

65. Carpineiro Universal com os seguintes caracteristicos: mesa principal com 1.200 x 900 m/m; volante da serra de fita

- 700 m/m de diametro; folha da serra circular, 400 m/m; altura do corte da serra circular, 100 m/m; a tupa será de ferro graduavel e com dois pinos, um com rasgo e outro com aneis. O aparelho de furar terá a capacidade até 40 m/m x 175 m/m x 200 m/m. A machina deverá ter mancaes de esphera, contra-marcha e todos os pertences necessarios inclusive um motor de 8 H. P., de 240 volts. Peso minimo 1.000 kilos. A serra de fita e circular, deverão trabalhar na mesma direção, uma, dez contos seiscentos e noventa e um mil réis..... 10:691\$000
115. Correia de couro superior de 1 e 2" de largura, metro, tres mil setecentos e vinte réis 3\$720
116. Idem, idem, de 2 1/2" e 3" de largura, metro, seis mil e trescentos réis..... 6\$300
157. Navalha para machina de desengrossar, 19 x 3", uma, oitenta e nove mil réis. 89\$000
- Seção de trabalhos de metal:
162. Torno de alta precisão com parafuso e vara com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontos, 1.500 m/m; altura das pontas sobre o banco, 235 milímetros; altura das pontas sobre a cava, 350 m/m; diametro maximo para tornear sobre o banco, 455 m/m; idem sobre o suporte, 315 m/m; idem na cava, 700 m/m; largura do banco, 390 milímetros; diametro da placa, 400 milímetros; largura total da cava, 270 milímetros; furo do eixo principal, 40 m/m; comprimento total do banco, 2.650 m/m; peso liquido minimo, 1.240 kilos. O torno terá uma polia escaladora em 4 degraus e intermediaria de engrenagem de engate, dando 8 velocidades diferentes, porta-ferramentas, giratorio com parafuso de esphera, vara para movimento horizontal, automatico do carro, luva com movimento transversal do porta-ferramenta. O torno deverá ser acompanhado de uma placa de 4 castanhas, uma bucha de 8 parafusos, uma luneta fixa, uma luneta movel, um jogo completo de engrenagens de mudanças, inclus a e a roda de 127 dentes, todas as chaves e parafusos necessarios e motor de 21 H. P., de 240 volts, um, vinte contos setecentos e noventa e dois mil réis. 20:792\$000
163. Torno mecanico de precisão com parafuso e vara com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontos, 2.500 milímetros; altura das pontas na cava, 310 m/m; diametro maximo para tornear sobre o banco, 400 m/m; idem, idem sobre o suporte, 305 m/m; idem, idem sobre a cava, 620 m/m; largura do banco, 330 m/m; diametro da placa, 350 m/m; largura total da cava, 235 m/m; furo do eixo principal, 36 m/m. O torno terá polia escalonada com 4 degraus e intermediaria de engrenagens de engate, dando 8 velocidades diferentes, caixa de engrenagens, permitindo tornear automaticamente longitudinal e transversal com cremalheira e vara. O torno deverá ser acompanhado dos seguintes pertences: uma placa patente de 4 castanhas, uma bucha com 8 parafusos; duas lunetas (movel e fixa), um jogo completo de engrenagens para mudança, inclusiva a de 127 dentes, todas as chaves necessarias e um motor de 3 H. P. de 240 volts. Peso minimo, 1.100 kilos, um, vinte e quatro contos setecentos e tripta e cinco mil réis..... 24:735\$000
164. Machina de furar ferro com columna de construção reforçada. Deverá ter polias fixa e falsa. A transmissão da força para o fuso da broca é feita por meio de polia graduada e de engrenagens conicas. A polia graduada em combinação com a intermediaria de engrenagem permite 8 velocidades. O fuso da broca apoia-se contra um mancal de espheras de pressão girando o eixo superior de accionamento em mancaes de lubrificação continua. A mesa gira em volta da columna e gradua-se na altura por meio de roda a mão e cremalheira. Caracteristicos principais: Diametro maximo dos furos 60 m/m; vão, 350 m/m; profundidade maxima dos furos, 260 m/m; distancia maxima entre o furo e a mesa, 660 m/m; altura maxima entre o furo e a base, 1.100 m/m; diametro da mesa, 500 m/m; cone Morse 60 no fuso n. 5. A machina será fornecida com todos os pertences necessarios e um motor de 3 H. P. de 240 volts. Peso minimo 950 kilos, uma, sete contos duzentos e setenta e sete mil réis. 7:277\$000
165. Idem para accionamento a mão como tambem com polia fixa e falsa para accionamento por meio de correia com mesa redonda, para furos até 30 m/m de diametro e 125 m/m de profundidade; distancia entre o mandril e a columna, 280 m/m; distancia maxima entre o mandril e a mesa, 610 m/m; diametro de mesa redonda, 300 m/m; diametro do volante para o accionamento a mão, 800 m/m; largura da polia fixa e falsa para o accionamento por correia, 205 x 55 m/m; rotações da mesa 110 por minuto; peso minimo, 215 kilos. Acompanharão a machina os pertences necessarios e um motor de 1 H. P. de 240 volts, uma, um conto duzentos e noventa e cinco mil réis 1:295\$000
166. Machina para fresar Universal, monopiana, directamente conjugada por meio de um flange com motor de 4 cavallos tres movimentos automaticos de mesa, com aparelho Universal de dividir pivots, lunetas e jogo de engrenagens. Bomba de agua de refrigeração em tubulações e caixa um pião de aneis de 27 m/m de diametro, um jogo de chaves e tabellas necessarias, um aparelho para fresar vertical e um torno paralelo giratorio, com os seguintes caracteristicos: superficie util da mesa 900 x 250 m/m; movimento automatico longitudinal 600 m/m. Idem, transversal 200 m/m; idem vertical 425 m/m distancia maxima entre a mesa e o centro do eixo principal 425 m/m; distancia entre o corpo e a tesoura do suporte 525 m/m; largura superior das ranhuras em forma de T de Morse 14 m/m; numero de velocidades do eixo principal 12; idem de avanço por uma volta do eixo principal 12; altura das pontas do aparelho de dividir 125 m/m; distancia maxima entre o cabeçote de dividir e a ponta do pivot 450 m/m; peso minimo 1.300 kilos. Acompanharão a machina todos os pertences, uma, dezoito contos quatrocentos e noventa e nove mil réis 18:499\$000
167. Torno limaador com suporte da mesa de seção triangular, ajustavel em sentido vertical por meio de manivella, engrenagens elipcoideas e um parafuso rosquçado, sendo a pressão do eixo absolvida por uma mancal de espheras com molas para impedir o levantamento da mesa, no acto do ajustamento. O eixo da mesa deverá ter um guia, com filetes ajustaveis e com base larga. A mesa deverá ser aparafusada ao respectivo eixo, cuja guia segura tornará absolutamente indispensavel um especial apoio externo da mesa. A mesa em forma de caixa e provida em tres lados de re-

nhuras de sujeição, tendo avanço manual e automatico nos dous sentidos. O curso deverá delizar em guias prismaticas. O cabeçote do cursor é inclinavel e terá o apoio largo. O curso de porta ferramenta é provido de avanço manual e automatico. No aplainamento concavo é empregado o avanço automatico, para o giro cabeçote do cursor. Este deverá ser accionado por uma manopola. Caracteristicos: Curso maximo do cursor 400 m/m. oito especies de rotações por minuto. Cinco avanços automaticos, comprimento, altura da mesa e largura, em forma de caixa 390 x 370 m/m x 325 m/m. distancia maxima e minima entre o cursor e a mesa 420 e 83 m/m; avanço total horizontal da mesa 750 m/m. 12 avanços automaticos horizontais inclinação da mesa articulada até 10 metros quadrados. Peso liquido cerca de 1.200 kilos. Com motor de 2 H. P. 240 volts., uma,

quatro contos novecentos e quarenta e sete mil réis	4:947\$000
172. Apparellho de soldar serra de fita, um, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
177. Machina de enrolar chapas e folhas com 1.000 m/m de comprimento e 40 m/m de diametro dos rolos, uma, um conto e dez mil réis	1:010\$000
179. Motor electrico de 8 H. P. para corrente de 220 volts., um, oitocentos e oitenta e quatro mil réis	884\$000
180. Idem, idem de 5 H. P. idem, um, setecentos e oitenta e sete mil réis	787\$000
182. Uma polia S. K. F. de 350 m/m x 100 m/m x 1,1/2", uma, cento e quatro mil réis	104\$000
185. Polia S. K. F. de 630 x 240 m/m por 2" de furo, uma, duzentos e trinta e quatro mil réis	234\$000
186. Idem, idem de 350 x 120 m/m por 1,1/2", uma, oitenta e cinco mil e seiscentos réis	85\$600
187. Idem, idem de 350 x 200 m/m por 1,1/2", uma, cento e um mil réis	101\$000

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo, 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 902, 24\$610.

Companhia de Obras e Viação, rua Marechal Foch n. 100-110, 4\$870.

Companhia de Obras e Viação, rua Marechal Foch ns. 106, 404, 50\$972.

Comp. do Gaz, rua Benedicto Ottoni n. 52, 34\$007.

Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 930, 28\$306.

Proprietario, praia do Caju n. 4, 31\$998.

Proprietario, praia do Caju numero 86, 29\$238.

Companhia de Obras e Viação, estrada de Rodagem n. 34, 27\$915.

Companhia Obras e Viação, rua Marechal Foch n. 99, 24\$494.

Proprietario, rua Gandie Ley, 11\$872.

Proprietario, rua Alegria n. 424, réis 9\$947.

Proprietario, rua S. Valentim n. 29-31, 12\$363.

Companhia de Obras e Viação, estrada de Rodagem n. 34, 47\$722.

Companhia Ligth, rua Sergipe n. 68, 86\$707.

Proprietario, avenida Pedro 2º n. 59, 39\$472.

Companhia de Gaz do Rio de Janeiro, rua Benedicto Ottoni n. 65, 41\$922.

Gonçalves Fortes, rua São Januario n. 176, 13\$681.

Benjamin Francisco Baptista, rua Magalhães Castro n. 81, 15\$538.

Benjamin Francisco Baptista, rua Magalhães Castro n. 83, 11\$701.

Sylvino Ferreira Amorão, rua Guimarães n. 67, 15\$538.

Proprietario, rua Figueira de Mello n. 283, 54\$197.

Antonio Rodrigues, rua Bella n. 91, 14\$890.

Manoel Gonçalves Arruda, rua Bomfim n. 184, 29\$032.

José Rolo rua Bella n. 59, 16\$432.

Ventura Pinto, rua Mariz e Barros n. 113, 14\$890.

Araujo Maia & Comp., rua Haddock Lobo ns. 393-395, 14\$890.

Manoel J. Magalhães Machado, rua Haddock Lobo n. 204, 11\$268.

Proprietario, rua Alegria n. 167, réis 23\$747.

Companhia Auxiliar de O. e Viação, rua Clemenceau n. 47, 45\$523.

Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 569, 65\$444.

Proprietario, avenida Pedro 2º E. Publica, 45\$141.

Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 812, 34\$897.

Companhia Auxiliar de O. e Viação, rua Carlos Seidl n. 132, 25\$904.

Proprietario, rua São Christovam numero 398, 24\$122.

Lafayette Porto & Comp., rua Haddock Lobo n. 253, 19\$661.

Maria C. Jorge da Cruz, rua Affonso Penna n. 94, 15\$351.

Comp. Sul America, avenida Lauro Muller n. 56, 6\$840.

Joaquim B. de Oliveira, rua Mariz e Barros n. 134-136, 11\$267.

Domingos J. da Silva, rua da Igrejinha n. 28, 21\$417.

Domingis J. da Silva, praia de São Christovam n. 2, 15\$667.

José L. Fernandes Braga, rua Oito de Dezembro n. 28, 15\$351.

Eduardo C. Meares, rua Licinio Cardoso n. 347, 11\$267.

José Joaquim e José Luqueci, rua D. Anna Nery n. 470, 6\$840.

José Geovanni e José Luqueci, rua D. Anna Nery n. 472, 9\$254.

Antonio da Cunha Bastos, praia de S. Christovam n. 243, 10\$090.

Comp. Auxiliar de Viação e Obras, rua Carlos Seidl n. 132, 28\$606.

Camp. do Gaz, rua Alberto Siqueira, 406\$817.

Proprietario, rua General Canabarro n. 41, 27\$587.

Vasco Ramalho Ortigão, rua S. Christovam n. 329, 23\$346.

Comp. Telephonica Brasileira, rua do Senado ns. 47-49-51-53, 28\$696.

Comp. Telephonica Brasileira, rua Luiz de Camões n. 42, 11\$623.

Comp. Telephonica Brasileira avenida da Passos n. 48, 8\$170.

Comp. Telephonica Brasileira avenida da Salvador de Sá ns. 39-35-37, 51\$876.

Proprietario, rua do Pinto n. 36, réis 9\$701.

Proprietario, rua João Caetano n. 35, 9\$066.

Proprietario, rua da Carioca n. 57, 40\$613.

Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 573, 88\$437.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 376, 43\$565.

Proprietario, rua do Carmon. 49, réis 6\$900.

Gervasia Alves Saraiva, rua Nabuco de Freitas n. 197 av., 900\$795.

Proprietario, rua Uruguayana n. 98-104, 15\$787.

Proprietario, rua Senador Euzébio numero 228, 11\$275.

Proprietario, rua Carmo Netto n. 197, 50\$594.

Proprietario, ladeira de Faria n. 124, 9\$211.

Proprietario, ladeira do Faria n. 123, 22\$170.

Comp. Telephonica Brasileira, avenida da Passos n. 61, 25\$987.

Comp. Telephonica Brasileira, rua Buenos Ayres n. 124, 14\$392.

Comp. Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 75|81, 21\$191.

Comp. Telephonica Brasileira, avenida da Salvador de São. 11, 47\$360.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 125, 41\$191.

Proprietario, rua do Proposito n. 14, 32\$691.

Comp. Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 87-89, 25\$941.

Comp. Telephonica Brasileira, rua dos Andradas n. 12 e 2, 32\$059.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 458, 62\$833.

Proprietario, rua Araujo Vianna numero 10, 7\$311.

Comp. Telephonica Brasileira, rua 1º de Março, X rua do Ouvidor, 29\$269.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 146, 58\$809.

Comp. Telephonica Brasileira, avenida Salvador de Sá n. 5, 21\$252.

Comp. Telephonica Brasileira, rua 1º de Março n. 15, 11\$620.

Comp. da Gaz, rua Didimo n. 32, réis 6\$900.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados a cobrança executiva:

4.931, proprietario, rua Silva Jardim n. 41, 22\$890.

4.932, proprietario, Avenida Paulo de Frntin n. 153, 10\$836.

4.933, proprietario, rua Senhor de Mattosinhos n. 129, 49\$035.

4.934, proprietario, rua Frei Caneca n. 356, 35\$809.

4.935, proprietario, rua Morro do Providencia n. 35, 19\$880.

4.936, proprietario, rua General Pedro n. 149, 57\$789.

4.937, Companhia Telephonica Brasileira, rua da Conceição ns. 1 e 24, 24\$789.

4.938, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado, esquina de Invalidos, 27\$685.

4.939, proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 52, 83\$65.

4.940, proprietario, rua Jogo da Bola n. 16, 21\$516.

4.941, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 167, 18\$521.

4.942, Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano, M. Ext. 16\$070.

4.943, Société Anonyme du Gaz Rio Janeiro, rua Senhor dos Mattosinhos n. 75, 66\$790.

4.944, proprietario, rua Sant'Anna n. 159, 88\$382.

4.945, proprietario, Avenida Gomes Freire ns. 81/83, 18\$603.

4.946, proprietario, travessa das Partilhas n. 64, 36\$888.

4.947, proprietario, rua Benjamin Constant n. 62, 9\$490.

4.948, proprietario, rua Curvello numero 73, 14\$417.

4.949, proprietario, rua Alice n. 80, 33\$506.

4.950, proprietario, rua Corrêa de Sá n. 5, 4\$570.

4.951, proprietario, rua Curvello numero 44, 7\$287.

4.952, proprietario, rua Constante Jardim n. 8, 61\$110.

4.953, proprietario, rua Benjamin Constant n. 93, 17\$106.

4.954, proprietario, rua Barão de Sertorio n. 47, 4\$614.

4.955, proprietario, rua Professor Gabiso n. 9, 7\$448.

4.956, proprietario, rua Professor Gabiso n. 1, 4\$619.

4.957, proprietario, rua Barão de Petropolis n. 224, 16\$041.

4.958, proprietario, travessa da Paz n. 43, 16\$041.

4.959, proprietario, rua Barão de Petropolis n. 100, 9\$141.

4.960, proprietario, rua das Laranjeiras n. 171, 11\$900.

4.961, proprietario, rua da Gloria n. 102, 179\$887.

4.962, Companhia du Gaz do Rio de Janeiro, rua Benjamin Constant n. 139, 27\$290.

4.963, Francisco Paulo Sammartino, rua Aristides Lobo n. 15, 9\$372.

4.964, proprietario, rua Barão de Petropolis n. 122, 31\$779.

4.965, Companhia du GGaz do Rio de Janeiro, rua Grenhalg n. 34, 21\$007.

4.966, Annibal Rodrigues dos Reis, rua Mundo Novo n. 144, 10\$077.

4.967, Amelia Steel, rua S. Clemente n. 187, 15\$200.

4.968, Gustavo de Mattos, rua Gustavo Sampaio n. 152, 18\$447.

4.969, Euclides Barroso, rua S. Clemente n. 81 A, 15\$962.

4.970, Euclides Barroso, rua S. Clemente n. 83, 15\$963.

4.971, Maria Latiffe, praia de Botafogo n. 458, 13\$311.

4.972, Domingos Galvão, rua Bambina n. 67, 93\$976.

4.973(João Faria, rua Marechal Cantuaria n. 104 antigo e 24 moderno, 19\$722.

4.974, Colombo Menzarella, rua Assumpção n. 88, 19\$377.

4.975, Antonio P. de Lyra, rua de Copacabana n. 589, 12\$891.

4.976, Domingos Galvão, rua Bambina n. 67, 90\$526.

4.977, José Carvalho de Avela, rua S. Clemente n. 82, 12\$247.

4.978, Carlos Bayma, rua S. Clemente n. 88, 12\$247.

4.979, Ferreira da Costa, rua S. Clemente n. 25, 15\$962.

4.980, Carlos Alves de Mesquita, rua S. Clemente n. 19, 11\$493.

4.981, Flavio José Pareto, rua Vis-4.982, Bernardino Alves de Mattos, conde de Silva n. 143, 18\$884.

4.983, Heitor (Casa Onça), rua Assumpção n. 125, 13\$313.

4.984, S. Casa de Misericórdia, rua S. Clemente n. 116, 10\$077.

4.985, D. Crispini, rua S. Clemente n. 155, 10\$077.

4.986, Mario C. de Azevedo, rua São Clemente n. 178, sobrado, 6\$627.

4.987, Antonio Baptista, rua Teixeira de Mello n. 14, 12\$828.

4.988, Nagib & Rachidi Gani, rua São Clemente n. 174, sobrado, 13\$527.

4.989, Lino Dias Amorim, rua Visconde de Pirajá n. 475, 8\$940.

4.990, Daniel Duran, praia de Botafogo n. 492, 12\$420.

4.991, proprietario, rua Aristides Spinola n. 20, 13\$731.

4.992, proprietario, rua de Copacabana n. 1.029, 15\$610.

4.993, proprietario, rua S. Clemente n. 41, 11\$572.

4.994, Companhia do Gaz do R. de Janeiro, rua S. Clara n. 191, 9\$802.

4.995, Companhia Brasileira de Estradas Modernas, rua Nascimento Silva n. 147, 24\$708.

4.996, proprietario, praia do Pinto n. 124, 13\$202.

4.997, proprietario, rua Dias Ferreira sem numero, barracão, 9\$439.

4.998, proprietario, rua Conde de Irajá n. 28, 26\$453.

4.999, proprietario, praia de Botafogo n. 158, 16\$706.

5.000, proprietario, rua de Copacabana n. 1.032, 20\$865.

5.001, proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 86, 3\$398.

5.002, proprietario, rua Faro n. 17, 12\$575.

5.003, proprietario, rua Jardim Botanico n. 532, 12\$321.

5.004, proprietario, rua Garcia d'Avila n. 85, 8\$910.

5.005, proprietario, rua Visconde de Caravellas n. 115, 12\$840.

5.006, proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 86, 13\$757.

5.007, proprietario, ladeira dos Tabajaras n. 62, 6\$043.

5.008, proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 98, 11\$981.

5.009, proprietario, rua Constante Ramos n. 105, 17\$155.

5.010, proprietario, rua Jardim Botanico n. 127, 7\$656.

5.011, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 376, 8\$174.

5.012, José Pereira Soares, praia de Botafogo n. 484, 12\$886.

5.013, Antonio de Souza e Silva, rua Dias Ferreira n. 244, 12\$086.

5.014, Nagib & Rachidi Gani, rua São Clemente n. 176, 10\$080.

5.015, Freire & Sodré, rua Oliveira Fausto n. 27, 60\$859.

5.016, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 205, 8\$055.

Secção de Expediente, em 17 de junho de 1930. — Theophilo Dias Tibbeiro, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Eduardo Antunes Pereira, rua S. Clemente n. 30, sobrado, 6\$900.

Manoel Machado, rua São Clemente n. 89, 15\$556.

Companhia City Improvements Ltda., rua General Severiano n. 70, 13\$570.

Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 292, 34\$769.

Proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 60, 76\$901.

Companhia Telephonica Brasileira, avenida Passos n. 41, 27\$899.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 57, 37\$224.

Companhia. Telephonica Brasileira.
Largo José Clemente n. 13/21, 28\$406.
Proprietário: rua General Caldwell
n. 63, 47\$416.
Companhia Telephonica Brasileira,
rua Buenos Aires n. 183, 188\$85.
Secção do Expediente, em 13 de junho
de 1930. — *Thcophilo Dias Ribeiro*,
chefe de Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convido os
Proprietários dos predios abaixo men-
cionados a virem satisfazer, dentro do
prazo de quinze dias a contar da pri-
meira publicação deste e na thesouraria
desta repartição a rua Riachuelo n. 287,
os debitos por que são responsaveis, sob
pena de serem os mesmos enviados a
cobrança executiva:

N. 4.787 — Proprietário, Avenida 28
de Setembro n. 306, 31\$143.
N. 4.788 — Proprietário, rua Visconde
S. Izabel n. 21, 21\$462.
N. 4.789 — Proprietário, rua Pinto
Guedes n. 51, 18\$055.
N. 4.790 — Proprietário, rua Araxá
n. 107, 188\$745.
N. 4.791 — Proprietário, rua Dr. Fer-
reira Pontes n. 24, 21\$177.
N. 4.792 — Proprietário, rua Dr. Fer-
reira Pontes n. 5, 33\$967.
N. 793 — Proprietário, rua Dr. Fer-
reira Pontes n. 18, 33\$967.
N. 4.794 — Proprietário, rua Pereira
Nunes n. 107, 37\$878.
N. 4.795 — Proprietário, rua Oliveira
e Silva n. 11, 11\$044.
N. 4.796 — Proprietário, rua Monse-
nhor Amorim n. 100 A, 12\$960.
N. 4.797 — Proprietário, rua Monse-
nhor Amorim n. 115, 10\$129.
N. 4.798 — Proprietário, rua Duque
de Caxias n. 125, 16\$248.
N. 4.800 — Proprietário, Avenida 28
de Setembro n. 50 A, 65\$334.
N. 4.801 — Proprietário, rua Gratidão,
em frente n. 16, 14\$691.
N. 4.802 — Proprietário, rua João Al-
fredo n. 61, 13\$742.
N. 4.803 — Proprietário, rua Juiz do
Fóra n. 12, 8\$201.
N. 4.804 — Proprietário, rua Barão
de Mesquita n. 217, 16\$959.
N. 4.805 — Proprietário, rua Conde
de Bomfim n. 1.088, 17\$841.
N. 4.806 — Proprietário, rua Grati-
dão n. 25, 33\$818.
N. 4.807 — Proprietário, rua Grati-
dão n. 16, 13\$087.
N. 4.808 — Proprietário, Travessa
Affonso n. 15 A, 17\$508.
N. 4.809 — Proprietário, Travessa
Affonso n. 33, 3\$803.
N. 4.810 — Proprietário, rua Pinto
Figueiredo n. 23 c/6, 3\$400.
N. 4.811 — Proprietário, Estrada
Nova da Tijuca n. 191, 36\$689.
N. 4.812 — Proprietário, Estrada
Nova da Tijuca n. 941, 18\$677.
N. 4.813 — Proprietário, rua S. Vi-
cente n. 78, 35\$361.
N. 4.814 — Proprietário, rua 18 de
Outubro n. 61, 10\$128.
N. 4.815 — Proprietário, rua Univer-
sidade n. 10, 5\$873.
N. 4.816 — Proprietário, rua Univer-
sidade n. 97, 19\$157.
N. 4.817 — Proprietário, rua Pinto
Guedes n. 25, 22\$540.

N. 4.818 — Proprietário, rua Antonio
Basilio n. 37, 88\$149.
N. 4.819 — Proprietário, rua Conde
de Bomfim n. 1.306, 15\$151.
N. 4.820 — Proprietário, rua Conde
de Bomfim n. 1.301, 13\$865.
N. 4.821 — Proprietário, rua S. Ra-
phael n. 9, 42\$140.
N. 4.737 — Joaquim Silva, Estação
Marcelo Bangel n. 597, 35\$177.
N. 4.738 — Salvador Porta, rua Beli-
sario Penna n. 194, 5\$724.
N. 4.739 — Nazareth de Oliveira, rua
Montevideo n. 273, 9\$510.
N. 4.740 — José Vieira de Andrade,
rua Capitão Barboza n. 119, 7\$400.
N. 4.741 — Dulce Caliche, rua Capitão
Barboza n. 9, 7\$400.
N. 4.742 — Leopoldo Capanema, Es-
tação Pacanapoam n. 435, 4\$065.
N. 4.743 — Proprietário, rua Viscon-
de de S. Izabel n. 32, 46\$592.
N. 4.744 — Proprietário, rua Barão
de Mesquita n. 903, 22\$152.
N. 4.745 — Proprietário, rua Gari-
baldi n. 75, 8\$894.
N. 4.746 — Proprietário, rua Conde
de Bomfim n. 801, 4\$512.
N. 4.747 — Proprietário, rua Dr. Silva
Pinto n. 12, 25\$773.
N. 4.748 — Proprietário, rua Dr. Silva
Pinto n. 10, 10\$669.
N. 4.749 — Proprietário, rua Jurupará
n. 7, 6\$158.
N. 4.750 — Proprietário, rua In-
dayssu n. 11, 9\$934.
N. 4.751 — Proprietário, rua Theo-
doro da Silva n. 215, 12\$800.
N. 4.752 — Proprietário, rua Alvaro
n. 34, 23\$726.
N. 4.753 — Proprietário, rua Alvaro
n. 46, 14\$254.
N. 4.754 — Proprietário, rua Costa
Pereira n. 137, 6\$152.
N. 4.755 — Proprietário, rua Leopoldo
n. 233, 13\$008.
N. 4.756 — Proprietário, rua Souza
Cruz n. 43, 5\$355.
N. 4.757 — Proprietário, rua Maria
Amalia n. 198, 21\$779.
N. 4.758 — Proprietário, rua Maria
Amalia n. 174, 7\$887.
N. 4.759 — Proprietário, rua Gomes
Braga n. 40, 20\$535.
N. 4.760 — Proprietário, rua Gomes
Braga n. 47, 26\$489.
N. 4.761 — Proprietário, rua Bella
de S. Luiz n. 36, 5\$643.
N. 4.762 — Proprietário, rua dos Ar-
tistas n. 138, 36\$342.
N. 4.822 — Proprietário, rua São
Miguel n. 80, 12\$579.
N. 4.823 — Companhia do Gaz do Rio
de Janeiro, rua Hyppolito da Costa n. 23,
9\$934.
N. 4.824 — Proprietário, rua Enes de
Souza n. 100, 35\$663.
N. 4.825 — Proprietário, rua Enes de
Souza n. 45, 12\$477.
N. 4.826 — Proprietário, rua Barão
de Mesquita n. 1.105, 47\$593.
N. 4.827 — Proprietário, rua S. Ca-
rolina n. 24, 11\$960.
N. 4.828 — Proprietário, rua S. Ca-
rolina n. 30, 6\$297.
N. 4.829 — Proprietário, rua Conde
de Bomfim n. 1.264, 26\$997.
N. 4.830 — Proprietário, rua Araxá
n. 68, 8\$407.
N. 4.832 — Proprietário, rua Bella
Vista ns. 1. 2 e 3, 104\$125.
N. 4.833 — Proprietário, rua São
Miguel n. 273, 8\$340.

N. 4.834 — Proprietário, Avenida Ma-
racaná n. 692, 12\$903.
N. 4.835 — Proprietário, rua Conde
de Bomfim n. 1.432, 23\$197.
N. 4.836 — Proprietário, rua Barão
de Mesquita n. 356 A, 3\$976.
N. 4.837 — Proprietário, rua Barão
de Mesquita n. 365, 42\$210.
N. 4.838 — Proprietário, rua Conde
de Bomfim n. 434 A, 33\$580.
N. 4.839 — Proprietário, rua Clovis
Bevilaqua n. 50, 37\$063.
N. 4.840 — Proprietário, rua Senador
Corrêa n. 52, 9\$177.
N. 4.841 — Proprietário, rua Torres
Homem n. 355, 7\$116.
N. 4.842 — Proprietário, rua Torres
Homem n. 353, 10\$235.
N. 4.843 — Proprietário, rua Silva
Guimarães n. 20, 33\$645.
N. 4.733 — Proprietário, rua Juvenal
Galeno n. 62, 9\$314.
N. 4.734 — Proprietário, Travessa
Sargento Ferreira, próximo ao n. 6,
9\$174.
N. 4.735 — João Juvenino de Souza,
rua Guilherme Frota n. 38, 12\$551.
N. 4.736 — Proprietário, rua Uranos
n. 432, 20\$638.
N. 4.763 — Proprietário, Estrada
Velha da Tijuca n. 41 A, 11\$730.
N. 4.764 — Proprietário, Estrada
Velha da Tijuca n. 121, 25\$480.
N. 4.765 — Proprietário, rua Ponte
Castello n. 11, 19\$470.
N. 4.766 — Proprietário, rua Antunes
Garcia n. 5, 7\$561.
N. 4.767 — Proprietário, rua Barão
de São Francisco Filho n. 294, 21\$774.
N. 4.768 — Proprietário, rua Barão
de São Francisco Filho n. 249, 5\$585.
N. 4.769 — Proprietário, rua Barão
de São Francisco Filho n. 282, 10\$274.
N. 4.770 — Proprietário, rua Barão
de São Francisco Filho n. 278, 5\$578.
N. 4.771 — Proprietário, rua S. Af-
fonso n. 23, 5\$873.
N. 4.772 — Proprietário, rua Dezem-
bargador Izidro n. 32, 5\$973.
N. 4.773 — Proprietário, rua Outeiro
n. 52, 14\$259.
N. 4.774 — Proprietário, rua Silva
Guimarães n. 10, 8\$774.
N. 4.775 — Proprietário, rua Luiz
Barbosa n. 16, 23\$496.
N. 4.776 — Proprietário, rua Dr. Silva
Pinto n. 10, 24\$330.
N. 4.777 — Companhia City Improve-
ments, rua Barão de Cotegipe, 17\$013.
N. 4.778 — Proprietário, rua Maxwell
n. 157, 34\$636.
N. 4.779 — Proprietário, rua Urugu-
ayana n. 137, 34\$636.
N. 4.780 — Proprietário, rua Cascata
n. 44, 11\$393.
N. 4.781 — Proprietário, Estrada
Velha da Tijuca n. 61, 5\$068.
N. 4.782 — Proprietário, rua Sete
n. 33, 7\$318.
N. 4.783 — Proprietário, rua Barão
de Mesquita n. 524, 4\$542.
N. 4.784 — Proprietário, rua Uruguay
n. 245, 14\$698.
N. 4.785 — Proprietário, rua Moura
Brito n. 23, 11\$241.
N. 4.786 — Proprietário, rua Maxwell
n. 53, 10\$866.
Secção do Expediente, 10 de junho de
1930. — *Thcophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção.